

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Março de 2008 Nº 24798

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.227, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

considerando o Art. 16 da Portaria do IBAMA nº 113, de 29/12/1995, que proíbe o corte e comercialização das espécies de Pequi – *Caryocar spp*;

considerando a necessidade de regulamentar a exploração da espécie Pequiá – *Caryocar vilosum* no Estado de Mato Grosso;

considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a exploração e a comercialização da essência florestal Pequiá – *Caryocar vilosum* mediante autorização do órgão ambiental competente.

Art. 2º Fica proibido o corte e a comercialização da essência florestal Pequi – *Caryocar brasiliensis*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Defesa do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.228, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Olímpia/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 015/2008, do Prefeito do Município de Nova Olímpia/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 015, de 06 de março de 2008, do Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008, 187º da independência 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Defesa do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.536/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76891/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **CLODOGIL FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 39.849.194 SSP/PR, CPF nº 609.606.209-15, Professor FUNEMT, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1319620016, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 1º de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.537/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76807/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JOYCE OLIVEIRA MENDONÇA**, RG nº 11.755.784 SJ/MT, CPF nº 694.355.531-68, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1292290010, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 14 de Dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.538/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76916/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **IVAN LUIZ PEDROSO PIRES**, RG nº 12.682.233 SSP/MT, CPF nº 005.449.420-60, Agente Universitário, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1032130030, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.539/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76789/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MARCELO LAET DO NASCIMENTO**, RG nº 14.979.241 SSP/MT, CPF nº 003.794.611-02, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1246950011, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 18 de Dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.540/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76827/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MILTON SERGIO DORNELLES**, RG nº 762.112 SSP/MT, CPF nº 495.691.551-91, Professor FUNEMT, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1319390010, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 31 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.541/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76855/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **PABLO JULIUS GREGIO**, RG nº 11.911.816 SJ/MT, CPF nº 929.585.241-91, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1253630019, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 1º de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.542/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76844/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ROBSON GOMES DE MELO**, RG nº 13.929.151 SSP/MT, CPF nº 001.586.331-05, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1130550041, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MANOEL KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.543/2008.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 2366/2008 - SEDUC, **Resolve Excluir, CLEIDENIL FÁTIMA DE OLIVEIRA FERRAZ** do Ato Governamental de 08 de junho de 1995, publicado no D.O. da mesma data, p. 04, que a nomeou para exercer o cargo de Diretora da EEPGS. "Juscelino Kubitschek de Oliveira", no município de Poconé, para fins de Regularização Funcional. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

*ATO Nº 5.476/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 187, de 15.07.2004 e 227, de 08.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **415888/2007**, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **CIDENIL LAURINDO MACHADO**, portador do RG nº 0141774-6/SSP-MT e do CPF nº 163.566.089-00, no cargo efetivo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", contando com 35 (trinta e cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 06.05.85 a 28.02.2008. **AVERBADOS**: 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros das Certidões constantes dos Processos nºs 0.153.819-5/96, 206641/2006 e 0.112.935-0/94, apensos, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Republicado por ter saído incorreto.

ATO Nº 5.544/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 027/CJ/2008, datado de 18 de março de 2008, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve prorrogar, por mais 20 (vinte) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 1.629, de 24 de abril de 2007, publicado no DOE da mesma data, à pág. 06, em desfavor do Justificado **Cap PM FERNANDO SCHULZ GALVÃO DA SILVA**, soante informações constantes do processo protocolizado na Casa Civil sob nº 139.553/2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.545/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **459164/2007**, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **ANTONIO PEREIRA DE REZENDE SOBRINHO**, portador do RG nº 984.977/SSP-MT e do CPF nº 080.973.801-53, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta e sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, períodos de 04.07.72 a 17.08.82 e 01.08.87 a 03.03.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão constante do Processo em apenso, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, município de Alto Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.546/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **326817/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar**,

Voluntariamente, por Implemento de Idade, a Srª **ARMINDO FERREIRA DA CUNHA**, portadora do RG nº 0262179-7/SSP-MT e do CPF nº 078.510.221-34, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico, Classe "A", Nível "08", contando com 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 25.04.83 a 03.03.2008, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.547/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **549100/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **BENEDITA FERNANDES DE JESUS**, portadora do RG nº 205.564/SSP-MT e do CPF nº 080.812.981-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.03.79 a 28.02.80 e 17.02.83 a 10.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "BARÃO DE MELGAÇO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.548/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **91217/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CLAUDIR LOURDES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 274.894/SSP-MT e do CPF nº 516.131.409-59, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.76 a 31.01.82; 16.02.87 a 30.07.87 e 20.02.1989 a 10.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOMINGOS BRIANTE", município de São José do Rio Claro - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.549/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23097/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CLEUSA MARIA MUNDO MAURO**, portadora do RG nº 9.935.095-6/SSP-SP e do CPF nº 926.149.738-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 06.03.2008, já **Descontados** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 DE MAIO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.550/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 111, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **475278/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELIZA HARUO MIYAMURA CUNHA**, portadora do RG nº 090.665/SSP-MT e do CPF nº 142.071.921-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.01.76 a 06.03.78 e 13.08.84 a 10.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.551/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **211528/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTINHO**, portadora do RG nº 169.551/SJ-MT e do CPF nº 314.055.331-53, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 01.03.80 a 31.01.82 e 06.06.83 a 03.03.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 53343/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

06101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício de 2007

RECEITAS TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.639.351,26	3.639.351,26	3.550.091,56	89.259,70	89.259,70
Corrente	3.581.723,49	3.581.723,49	3.521.241,18	60.482,31	60.482,31
recebida	3.581.723,49	3.581.723,49	3.521.241,18	60.482,31	60.482,31
Capital	57.627,77	57.627,77	28.850,38	28.777,39	28.777,39
recebida	57.627,77	57.627,77	28.850,38	28.777,39	28.777,39
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.639.351,26	3.639.351,26	3.550.091,56	89.259,70	89.259,70
SUBTOTAL	3.639.351,26	3.639.351,26	3.550.091,56	89.259,70	89.259,70
DÉFICIT	0,00	132.736,44	0,00	0,00	132.736,44
TOTAL	3.639.351,26	3.772.087,70	3.550.091,56	89.259,70	221.996,14

DESPESAS TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.975.695,47	3.204.674,25	3.008.151,83	-32.456,36	196.522,42
DESPESAS CORRENTES	2.918.067,70	3.149.855,48	2.984.083,35	-66.015,65	165.772,13
Pessoal e Encargos Sociais	2.680.570,47	2.853.473,25	2.845.522,37	-164.951,90	7.950,88
Outras Despesas Correntes	237.497,23	296.382,23	138.560,98	98.936,25	157.821,25
DESPESAS DE CAPITAL	57.627,77	54.818,77	24.068,48	33.559,29	30.750,29
Investimentos	57.627,77	54.818,77	24.068,48	33.559,29	30.750,29
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.975.695,47	3.204.674,25	3.008.151,83	-32.456,36	196.522,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	663.655,79	567.413,45	541.939,73	121.716,06	25.473,72
DESPESAS CORRENTES	663.655,79	567.413,45	541.939,73	121.716,06	25.473,72
Pessoal e Encargos Sociais	626.745,79	516.703,45	511.909,21	114.836,58	4.794,24
Outras Despesas Correntes	36.910,00	50.710,00	30.030,52	6.879,48	20.679,48
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	663.655,79	567.413,45	541.939,73	121.716,06	25.473,72
SUBTOTAL	3.639.351,26	3.772.087,70	3.550.091,56	89.259,70	221.996,14
TOTAL	3.639.351,26	3.772.087,70	3.550.091,56	89.259,70	221.996,14

ANELIO GODOBERTO DE ANDRADE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 1583/O-8

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **120295/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **074/2007/SAD**, de , publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão em caráter temporária, em favor da menor, **Neuza da Silva Magalhães**, representada legalmente, pela Srª **Eli Regina Magalhães da Silva**, RG nº 771.526/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA - SE:

"...e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.2003..."

Em Cuiabá – MT, 19 de março de 2008.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 003/2008/GAB-SAD

Institui novas atribuições para servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e,

considerando as disposições contidas no caput do artigo 37 da Constituição da República, no que tange a eficiência da Administração Pública Estadual, considerando a necessidade de aplicar o princípio da delegação na Administração Pública Estadual, visto dar agilidade na efetivação dos artigos 4º, 32, 67, § 1º do artigo 77 e 112 do Decreto Estadual nº. 7217, de 14 de março de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração – Paulo Roberto Francisco da Silva - a função de autorizar as aquisições e contratações governamentais, a função de designação de pregoeiros, equipe de apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação e especial, conforme o caso, bem como a função de homologar/decidir os recursos administrativos de impugnações a editais e recursos administrativos contra atos do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Delegar ao Superintendente de Aquisições Governamentais - Ronaldo Ibarra Papa – a função de autorizar as adesões aos registros de preços em vigor;

Art. 3º Compete aos delegados providenciarem a racionalização de seus atos, dando celeridade aos procedimentos que trata esta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos administrativos realizados anteriores a publicação desta Portaria.

Art. 5º A delegação terá validade até 31 de dezembro de 2008.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 012/2008/GAB-SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ozenira Felix Soares de Souza como Coordenadora do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 011/2008/GAB-SAD, em substituição à servidora Dal-Isa Sguarezi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 118/SAD/SEC/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7. 554 de 10 de dezembro de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº.247/SAD/SEC/2007 referente a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Cultura** do ano de 2007 conforme processo nº. 68431/2008

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
 João Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 118/SAD/SEC/2007)

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
637320018	Benedita Dias Evangelista	10,0
431150010	Cárbia Benedita Brandão	9,72
588360015	Carmen Tereza C. Carvalho	9,62
588330019	Doralice Gonçalves de Assis	10,0
581580010	Joacy Maria de Barros	10,0
281970017	Ilza Borges Corrêa	10,0
252780027	José Mar Armigliatto	9,75
167870025	Josilda Eva de Campos	9,85
183660021	Lúcia Moreira de Almeida	10,0
183560035	Maria Auxiliadora M. de Campos	9,71
47060026	Mitzi Figueiró	10,0
587580011	Wilson José dos Santos	9,38
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
588430013	Acúrcio de Cerqueira Caldas	9,62
588080012	Aguilar Benedito de Oliveira	9,35
279200013	Ambrosina Maria da Silva	10,0
20520018	Amélia Carolina de Carvalho	9,40
40030016	Antonia Odilza Padilha Fontoura	9,51
591960010	Antonio Hélio Capistrano da Silva	9,71
157640019	Benedita Rodrigues S. Jesus	9,72
70410011	Deize Creuza Figueiredo Abreu	9,71
61940011	Divina Alves Nery	9,50
690050015	Dulcinea Jesus de Figueiredo	9,69
79430015	Edenize Lima dos Santos	9,52
524890021	Eduardo Costa Marques	9,50
50870017	Eremita Lemes do Prado Gonçalves	9,10
77410017	Eulina Duarte Teixeira	10,0
151900019	Eva Paulina da Silva Oliveira	9,92
55680011	Evair Faustina da Fonseca	9,33
588270016	Fernando Augusto B. de Figueiredo	9,16
51670011	Gilnece Gomes Pereira	9,32
120460017	Glória Oliveira Miranda	9,94
53550013	Haidee Ferreira de Souza	8,70
45080011	Ilva Solano da Mata	9,70
52410013	Ivone Pereira Borges	9,51
588170011	José Maria de Moraes	9,96
588140015	José Mário de Siqueira	10,0
58380019	Luize da Conceição e Silva	9,44
132310015	Maria Augusta Campos Oliveira	9,20

350790019	Maria Ribeiro de Abreu	9,27
46360018	Maria Rosalina da Silva	9,45
587460016	Marlene de Oliveira Leite	9,50
151800014	Milman das Graças Rodrigues Lima	9,27
151930015	Nabis Fátima Jesus de Oliveira Corrêa	10,0
587410019	Noelei da Silva	9,26
57640017	Ronilde Eliza de Queiroz	9,52
44550014	Sile do Nascimento	9,24
587610018	Tereza Corrêa de Moraes	9,27
265240018	Zilma Queiróz de Souza	9,64
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
562370021	Antonio Moreira Rabelo	9,40
810870010	Antonio Santana de Souza	8,95
161190014	Anilda Martins Gonçalves	8,99
629460019	Armerindo de Figueiredo	9,16
51940019	Celina Aparecida de Souza	8,89
588860018	César Sérgio de Barros Araújo	9,10
588850012	Cléia Maria da Silva	9,88
151910014	Edite Gonçalves de A. Costa	9,54
45820015	Elanice Silva Pereira	9,30
51170019	Evanildes Eugênia da Silva	9,85
588220019	Glacinda Pinto de Oliveira	9,53
815940017	Inácio dos Santos	9,61
603240011	José Alves da Silva	9,02
591950014	José Benedito da Costa	8,64
67430015	Júlio Damasceno da Costa	9,40
587450010	Jucimário Rosa Dias	9,46
587490012	Lenierson Heliodoro da Silva	8,94
588510017	Luis Pinheiro de Queiroz	9,30
588440019	Manoel Pinto de Moraes	9,12
53440013	Maria Geralda da Silva	9,37
41560019	Maria Lino Fiúza de Almeida	8,77
603230016	Ovidio Borges Mundim Filho	9,63
126850011	Otoniel Ribeiro de Araújo	8,00
588470015	Regina Célia Pereira leite	10,0
281960020	Rosalina Barreto Machado	9,26
163830010	Vergília Nardes de C.Moraes	9,27

SERVIDORES EM LICENÇA ESPECIAL/CEDIDOS, AMPARADOS PELO DECRETO Nº. 3.444, ART. 12-D, DE 07 DE JULHO DE 2004.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
161150012	Domingas Antunes da Silva	Aprovado
45740011	Ecreuzita da Silva Ramos	Aprovado
324010010	Pedro Reis de Oliveira	Aprovado
444470010	Zilá Maria Soares da Silva	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 219/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO NEGRO
 Secretário de Estado de Saúde

* Reproduz por ter saído incorreta.

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 219/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
808790013	Ana Maria De Barros	8,43
426470010	Antonio Joaquim De Medeiros	9,33
900350016	Cleide Vieira Belo	9,20
426930029	Maria Da Glória De S. Regis	8,57
ASSISTENTE DO SUS		
583870015	Adriana Patrícia De Franca	9,36
270650024	Ana Irene Leôncio De Arruda	9,40
1118650015	Andréia Dias de Jesus	9,90
790520010	Benedita Theodorica Raimundo	7,43

954420012	Débora Mirian Da Costa Fontes	9,62
965130010	Eduardo Martins Santana	8,35
429360010	Evercina Pereira Da Silva	9,51
812700015	Gilson Rodrigues Da Silva	9,80
156560038	Zanil Maria de Souza Campos	9,80
662120086	Jane Ramos Varjão Alves	9,51
1063030010	João Boiko Junior	97,81
417540019	Laurindo Benedito Da Silva	10,00
1048910013	Lavinia de Castro Pereira Santiago	9,40
637580010	Magda Lucia Martins	9,00
965320014	Marcelo Pedroso Da Silva	9,81
585630011	Meire Maria Vieira Da Costa	9,31
961690011	Paula Viviana Queiroz Dantas	10,00
1048950015	Plínio Marcos Barbosa Santana	7,68
951180010	Sueli Aparecida Gomes Guarim	9,63
PNS DO SUS		
824490010	Anilda Maciel Cuiabano	8,90
945970013	Cássia Regina Rogério Pinto	9,89
953420019	Celis Nadine França De Souza	9,81
430120010	Edna Marlene Da Cunha Carvalho	8,90
434190012	Jacira Jesus De Campos Figueiredo	9,04
582470013	Joanete Da Silva E Souza	8,70
991440013	João Cássio Muniz	9,40
54160022	Leila Correa De Melo	9,35
639930026	Márcia Regina De Deus Rocha	8,60
601740033	Mônica Lima Gomes	8,81
1033460025	Rosana de Cássia P.Z. Juliani	9,20
TÉCNICO DO SUS		
422710016	Rosa Nunes Boabaid	9,70

Portaria Conjunta nº. 123/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 04 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 123/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
629700010	Adilson Carvalho dos Santos	7,00
952830019	Auscio Dias dos Santos	9,80
933700016	Amâncio Moraes de Almeida	9,40
590550012	Amon Silva Souza	8,37
1017170018	André Louis Alves de Queiroz	9,50
433170026	Anésia Alves dos Santos	9,82
1012130018	Anilda Cardoso Queiroz	9,20
583120016	Antonio Socorro de Brito	9,50
431800014	Barnabé Antonio da Silva	9,70
896600025	Conceição Silva Lima	9,40
434460028	Donatila Pedrosa da Silva	8,62
429690010	Dorcelina Rosângela de Campos	10,00
904990036	Edvaldo de Arruda Paezano	9,00
971120013	Helmi Benilde Nedel	10,00
1021080010	João Zilmar de Lima	9,64
639960014	Joaquina Teixeira da C. Magalhães	8,71
478120036	Joilson Nardes do Nascimento	8,90
422740012	José Almeida Rodrigues	9,70
811850013	Judith Rita de Santana	8,00
1037850014	Julietta Felismina do Nascimento	9,80
430330014	Kátia Gomes da Silva	9,79
970770014	Kátia Simone de Figueiredo	9,00
629690014	Leonildo de Jesus de Campos	9,39
973060018	Maria Aparecida Figueiredo dos Santos	9,88
1012150019	Maria de Fátima Couto Mendes	9,30
426870026	Maria do Carmo Silva de Arruda	9,70

304030023	Mariluce de Araújo Bastos	9,24
416760015	Milton Balbino da Silva	8,60
10211090015	Moisés de Almeida Branco	9,60
629760012	Moisés Pinheiro de Arruda	8,53
426940016	Natanael Soares da Silva	9,95
1012140013	Nelson José Pedrotti	9,70
418910014	Neuza Maria de Lira	9,30
1008020017	Rinaldo da Costa	8,46
590170015	Robson Luiz de Lima	9,00
381860027	Sebastiana Célia Santos Arruda	9,66
215520025	Severino Gomes da Silva	9,10
971130019	Silbene Fátima da Silva	9,40
424550016	Sonia Neris de Assunção	9,00
417450010	Talcilio da Luz	9,55
965070018	Tânia Maria da Silva Costa	10,00
970620012	Tatyany da Rocha Fonseca	9,30
581110064	Ulisses Soares da Conceição	9,62
940850010	Zenilda Pereira de Moraes	8,70
ASSISTENTE DO SUS		
427280010	Adiles Fermina de Almeida	9,54
419750029	Aguinaldo Santos da Cruz	9,98
965790010	Alcy Benedito Correa da Cruz	9,00
417390025	Aldair dos Santos Lara de Siqueira	9,95
422040010	Alice dos Anjos Feitosa	9,52
584620012	Amury Tavares da Silva	9,54
900440015	Ana Elizita Maria Correa	9,90
965590011	Ana Maria Norbeto da Silva	9,45
431390010	Ana Maria Rosa Castro	9,60
966750012	Ana Paula Fontoura da Silva	9,90
731830032	Ângela Maria Sales da Silva Costa	6,58
436730022	Antonio Lino Filho	10,00
432270027	Arão Inácio de Figueiredo	8,80
423520032	Ari Paulo Becker	8,00
426050010	Armanda Pessoti Duarte	9,67
955180015	Augusta Luiza da Silva	9,80
433540010	Azenil Damiana de Queiroz	9,70
901130010	Benedita Márcia de Miranda	8,80
420010017	Benedito Dadino da Costa Filho	9,64
433300019	Benedito Mário Correa da Costa	9,70
133190013	Benedito Marques Fontes	9,40
430310021	Benedito Sérgio Leque Reinaldo	9,00
431100012	Bemadete Vicentina de Faria Cruz	9,00
901150010	Cacilda Lemes da Silva	9,02
1068140019	Carlos Eduardo de Souza Jorge	9,20
809940019	Carlos Roberto Ferreira Coelho	9,74
427730015	Clair Tolotti	9,70
944810012	Clarice Gomes Proença	8,35
932070019	Claudiane Correa da Costa	9,89
944450016	Claudio Duarte da Silva	10,00
424080010	Claudio Oliveira Fontes	9,12
542880024	Cleonice Tânia de Arruda Mariano	9,12
363840028	Cleuza Rodrigues dos Santos	9,70
421910011	Conceição Gomes da Silva Modesto	9,70
424440016	Conceição Maria da Silva	10,00
526790016	Creivandete Magalhães London	9,70
416740022	Creuza Miguel Pereira	9,40
956390013	Danielle Garcia de Carvalho Gonçalves	9,96
933240015	Diógenes Domingo da Silva	9,60
434380024	Domingas Arruda de Aguiar	8,59
965430014	Donino José de Jesus Haenisch	10,00
418470014	Dovany Souza da Silva	8,80
417310021	Eliane Abadia Jeannete Xavier Souza	8,24
901590010	Eliane Claudia da Silva Leite Moraes	8,67
497960044	Elizangela Auxiliadora de Arruda	9,54
444940022	Ellen de França Thomaz	8,60
934230013	Emanuel Messias Sodré de Oliveira	9,20
860320065	Erica Luzia Zimmermann	9,24
583380018	Ernestina Serafina de Arruda Silva	8,91
445030020	Eterna Mariza Montalvão	8,93
896330010	Eunice de Deus Rosa	10,00
743570022	Eva Batista Alves dos Santos	9,90
583290019	Eziel Virgolino Pacheco	10,00
944640010	Fluminense de Araújo B. Junior	7,10
455340021	Francisco da Silva Ferreira	9,90
956070019	Gerson de Aguiar	9,60
905760018	Geselia de Oliveira Silva	9,30
965200019	Gleice Marry Guimarães Teodoro	10,00
432560017	Hilda Bastos de Melo	9,70
555740013	Hilda Gomes de Oliveira	9,60
650340124	Humberto Nogueira de Moraes	9,16
1080410012	Icaro Ferreira da Silva	9,80
903200015	Ilzenir dos Santos Teixeira	8,49
433270063	Iraci Pires de Oliveira	9,40
903070014	Irma Vieira de Aquino	9,62
945310013	Ivanildo Senatore da Silva	9,20
583140017	Ivanilza Moreira Eloy da Paixão	9,75

862050014	Ivanir Marcossi Sufiatte	9,90
933450010	Izanete M. Rodrigues	9,77
498030032	Jadir Nunes Sifuentes	9,50
619050012	Jesse Lucinda Figueiredo Bueno	9,30
434050016	João Bosco Correa da Costa	8,80
568670043	João Suffiatti	9,00
945150016	Jose Arnaldo da Silva Barreto	9,80
428030017	Jose Pereira de Araujo	9,80
637710010	Jose Roberto Barbosa	9,31
1109880011	Josete do Carmo Padilha Magalhães	10,00
966670019	Josimar Lourenço	9,54
412160021	Josué Correa Ferraz	10,00
479370044	Juciane Alves Silva Post	9,00
921640021	Juliano André Ribeiro de Proença	9,87
430880014	Juscelino de Lima	9,00
970630018	Laécio José da Costa	9,31
433160012	Lea Maria Ribeiro da Costa Leite	9,90
970630018	Lécio José da Costa	9,65
433720026	Leliane Leão Ormond	9,00
428720013	Leonardo Alves de Moraes	9,90
592880028	Lidiane Pereira dos Santos	8,26
426600029	Lineide Benevides	9,70
9550100121	Lionides Fernandes de Lima	9,00
1117830010	Luciane da Silva Souza	10,00
428470025	Luiz Carlos Campos Borges	10,00
526640022	Márcia dos Santos Zeri	9,97
943760011	Márcia Maria Soares Alves	9,32
971110018	Margareth Luzia Magalhães	9,01
418290016	Margarida Helena Pedroso	9,00
432750029	Maria Alice Ramos da Silva	9,93
431900019	Maria Aparecida Albanezi	9,28
431270023	Maria Auxiliadora Arruda Gonçalves	9,00
404500021	Maria Auxiliadora de França	9,25
861930010	Maria Bizerra Mano	9,20
421140020	Maria Cleofe Labrea Munhoz	9,40
425320022	Maria da Glória Belchior	10,00
905210018	Maria de Fátima Alves Bonfim	9,45
944610013	Maria de Lourdes Braga Martins	8,81
432100016	Maria Emilia de Arruda Leite	9,59
417220014	Maria Ferreira Vieira	10,00
144690020	Maria Gualberto Pereira	9,90
429390017	Maria Henriqueta do Nascimento	8,10
531890015	Maria Jose Bettker	9,00
901580015	Maria Jose dos Santos	9,80
429480024	Maria Luiza da Silva	9,54
427130018	Maria Madalena de Abreu	9,00
422640018	Maria Rita Bulhões	8,53
905360010	Maria Silvia do Nascimento	10,00
944920012	Mariangela Ferreira de Souza	8,80
1049040012	Marildes Botelho dos Santos	10,00
438360036	Marilene Costa	9,60
900620013	Marilene Ferraz Ritter	9,40
901260010	Marina Bispo de Souza	8,50
188180010	Mario Lucio Guimarães de Jesus	9,83
428970010	Mario Sebastião de Campos Borges	9,70
961800011	Marlene Martins de Oliveira	9,16
582700019	Marlene Nunes dos Santos	9,42
1072300017	Marx Adriano Favaro	9,00
429890028	Mauren da Costa Silva	9,78
432120017	Neide Fernandes Pereira	9,42
432730010	Neide Martins do Bonfim	9,00
862080010	Neusa de Souza Coutinho Vidal Silva	9,73
421600047	Neusa do Nascimento Pinheiro	9,32
428300014	Nilva Maria de Carvalho Brandão	9,90
280940041	Oswaldo França Guimarães	9,00
966790014	Paulo da Silva Santos	8,87
965460010	Paulo Silas Ferreira	7,96
430770014	Ramiro da Rosa Ribeiro	9,22
1068540017	Rodrigo Lucas Henrichs	9,16
1116650018	Rodrigo Reis Santos França	9,20
419530029	Rubens Alves da Silva	9,66
294160027	Sandra de Jesus Santana	10,00
355650037	Santina Lemes Prado Louzada	9,61
901290017	Sebastiana Santos de Souza	9,00
952300010	Serly Costa Lima de Souza	8,46
807870021	Sidney Boz	9,20
970040016	Sonia Maria Matos	9,70
421840021	Sonia Maria Sbeghen	9,60
1047300017	Talita Ferreira Luiz Martins	7,97
421610026	Tânia Regina de Oliveira	9,60
422860018	Teodora Pereira da Silva	7,90
910070016	Tereza Lopes Kolling	9,42
635730090	Valdecarlos José dos Santos	9,00
862920019	Valdecir Aguiar Martins	9,80
901280011	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,60
940460017	Waldileuza Ferreira Rodrigues	10,00

896230015	Vanda Vieira da Silva	9,00
1085740010	Vanderlei Gouvêa	7,50
585600015	Vera Lucia de Oliveira Gonçalves	9,40
1068920014	Victor Hugo Pereira	9,90
1062270018	Waldir Franca de Farias	9,47
966780019	Wanderley Leite Moreira	9,47
962100021	Willian Barbosa Pires	9,96
417490011	Zenaide Maria Silva Arruda	9,19
4288100012	Zildeney de Moraes Lima	
PNS DO SUS		
421330015	Nereide Lucia Martinelli	9,10
1063240015	Acir André Novaczyk	9,00
154970026	Adjane da Silva Prado	9,50
932780016	Advair Alves dos Santos	9,90
604870027	Aécio Moraes de Paula	9,75
435940023	Alberto Pereira dos Santos	9,90
424660016	Aldo Zacarias Rosa Filho	9,93
931610010	Alessandra Fonseca Albuquerque	8,76
637970012	Alice Harumi Yamamoto	9,90
332160025	Alzita Leão Ormond Oliveira	9,63
903090015	Ana Carolina Guedes M. Ferro	9,90
582580013	Ana Conceição Calhao	9,30
618880020	Ana Lucia Ferreira Pinto Krause	9,98
690650019	Ana Luiza Moreira Grohs	8,85
944380018	Ana Maria de Araujo	9,30
903380013	Ana Maria Setusko Yzui	9,00
564170020	Ana Moraes Santana Correa	9,00
637800010	Ana Paula Arrais Padilha	9,90
1080330019	Ana Paula Godoy Almeida	9,40
713760036	Anair Fátima da Silva	9,64
663790034	Ângela Maria Lopes Sander	9,62
1000160022	Ângelo Lobato C. Tunussi	9,86
809000016	Antonio Augusto de Carvalho	10,00
429050020	Antonio Carlos Arruda Oliveira	9,30
425870022	Antonio Maria C. Louzada de Lima	7,68
701290048	Aray Carlos da Fonseca Filho	10,00
853100055	Assis Neri Carneiro Gomes	8,60
970790015	Aurélio Abdias Sampaio Ferreira	9,60
470870028	Bruno Regis Prado Silveira	9,45
700950036	Carla Cecilia Seixas Lopes	9,34
556500067	Carlos Roberto Pereira	9,42
435320025	Carlos Rodrigues do Nascimento	9,51
419830022	Cássia Regina Leucone	9,93
903120011	Cássio Fernando Oliveira da Silva	9,83
389870048	Celma Maria de Moraes	9,62
582800030	Cidney da Costa Barros	10,00
682280038	Claudia Maria G. Lopes de Castro	9,83
582770017	Claudia Molina de França	9,00
931850010	Claudio Figueiredo Santiago	9,98
584240015	Cleoni Silvana Kruger	10,00
1068650017	Cristiana Paschiotto	9,12
637500016	Cristina Amarante Ziliane	9,80
677260016	Dalia Auxiliadora da Costa Leite	9,21
418280029	Dalva Alves das Neves	9,50
1113470019	Damaris Leonel Brito	9,70
966690010	Daylana Marques S. Bock	8,92
962020010	Débora Luzia Dal Ponte Carvalho	9,50
426430018	Deocleciano Oliveira Filho	9,97
1092790010	Dirceu Gonçalves Almeida Costa	9,70
224490010	Doralina Souza M. Ferreira Sampaio	9,50
255910029	Edinete Ferreira Guimarães	7,00
429760027	Edmundo Carlos Ferreira da Silva	9,30
1000200024	Eduardo Toledo Barros	9,80
867110023	Elaine Aparecida R. dos Santos	9,43
1031520012	Elmar dos Santos Bertinetti	9,20
582750016	Eliana Valeria Kanzo Brandini	9,89
824730011	Eliane Mara Estela Fernandes	8,20
611000105	Eliberto Francisco da Cruz	9,82
432960015	Eliete Balbina Santos Saragiotto	9,75
970800010	Elimar Cristina de Brito Motta	9,43
851900020	Elinalda Silva N. Lopes	9,00
538520035	Elisabete Maria de Jesus P. Nogueira	7,98
1068220012	Elisangela de Arruda Oliveira	10,00
1101540017	Eliseu Eduardo Valarini	9,90
629720010	Elizabeth Justiniano C. Pinho	9,00
1073150019	Elson Lemes de Moraes	9,00
806760028	Elza Maria dos Santos Farias	9,60
966800036	Emanuel Marcos de Souza Miranda	9,96
421100010	Emilio Nascimento	9,54
971330026	Ermani Glaudemir Dorn	10,00
422920029	Eunice Grass da Silva	8,90
965610012	Evanildes Amorim Soares Silva	9,36
1072390016	Fernando Nunes da Cruz	9,90
637360010	Francisco Antonio Canhoto	9,90
556070011	Francisco Cavalcante Silva	9,90
550300155	Francisco Jose Borja dos Santos	8,60

433700025	Francisco Wagner Lopes Simplicio	9,30
692590056	Giancarla Fontes de Almeida	10,00
426620011	Gil de Figueiredo Scaffa	9,80
430590024	Gilberto Almeida Botelho	9,88
586860045	Gilberto Lopes Filho	10,00
1068040014	Gilberto Roque Geremia	9,80
408550139	Gilda Colman Soares	9,91
526650010	Gilmar Ferreira do Espírito Santo	9,29
944680011	Gilmar Xavier	8,92
418730024	Gilvan Furtado de Queiroz	9,37
461470047	Gircely Maria de Oliveira	9,00
933090013	Gislene Rosa de Deus	10,00
1098730027	Gláucia Rocha Barbosa Relvas	9,83
490280072	Gláucia da Silva Macedo	10,00
420200010	Glória Isolda Pcker	9,35
434980013	Guilherme Bezerra de Castro	9,16
427640032	Heidi Hulda Hiller	10,00
418660018	Hendrans Frederico Pfeifer	9,37
432300015	Hildo Benedito Teixeira da Silva	9,50
1036520010	Hudson Teixeira da Silva	6,58
949830011	Idevania Geraldina daCosta	10,00
638110017	Ieda Silva Souto de Oliveira	9,05
433280026	Inês de Cássia Franco Pedrosa	10,00
591530015	Iolanda Vaz Guimarães	8,99
434120014	Irivan Antonio de Souza	9,90
247260037	Isaac Nepomuceno Filho	9,20
433190027	Isabel Cristina dos Santos S. Strliotta	9,95
965360024	Jacqueline de Lima Zotis	10,00
960760016	Jadir Antonio da Silva	8,00
1030170026	Jair de Souza Moreira	9,80
516520024	Jairo Paes Barros Sobrinho	8,87
853620024	Janaína Feijó	9,90
888940025	Jandyra Luz Teixeira	8,00
422220027	Janea Márcia Barroso	9,73
637630017	Jean Carlo da Silva	9,30
417410026	Joaci Inácio Pereira	10,00
960740023	João Bosco de Oliveira	10,00
428360017	João Bosco S. C. Albuquerque	9,07
230360025	Joel Monte da Cruz	8,59
527590010	Joemil José Balduino de Araujo	10,00
961790017	Joelice Ferreira Gomes	9,69
585660018	Josafa Catarino do Vale	8,50
608450103	Josdemar Muniz de Moraes	9,21
417320027	José Carlos Farinha Martins	9,62
420800018	Jose Carlos Broetto	9,60
424500027	Jose Carlos Gandara	9,20
420300015	Jose Carlos Guimarães	9,51
113460023	Jose Kleber Duarte dos Santos	10,00
434910023	Jose Meirelles Filho	9,70
434150037	Jose Tarço de Abrantes Junior	6,00
951260022	Joseana de Abrantes	9,24
961480025	Josué Bett	9,80
447150014	Juarez Falcão de Barros	9,65
435950029	Juarez Petrucci	9,00
1011740017	Kátia Milena Ribeiro da Silva	8,87
965310019	Kátia Regina Borges	9,03
932890016	Kellen Luzia da Silva Anunciação	9,30
967720010	Kleber de Carvalho Araujo	9,70
1073370019	Kleber Silva Moraes	9,90
420710043	Landrimar Trindade	8,89
1068550012	Lauren Cristiane Leite Campos	9,70
975630024	Lauro Maiolino Ribeiro	9,10
951210025	Leandro Augusto Mingueli	9,35
419350039	Leda Maria de Souza Villaça	9,02
939780011	Leni Bezerra da Costa	9,00
965660010	Liliane Aparecida Paes de Barros	6,00
1073190010	Loredanea Menezes Coimbra	9,70
1068880012	Luciele Fernanda Benin	9,60
428340024	Lucila Costa Vital	9,30
1068250019	Lucinéia da Silva Oliveira	9,30
1066490014	Lucy Janete Zanchettin Malberg	9,00
631190058	Luis Carlos Miculio	9,89
435480014	Luiz Alberto Brenner	9,20
1031580015	Luiz Augusto C. Menechino	9,88
590500015	Mara Wandebil Lopes Sobrinho	9,56
868480070	Márcia Aurélia Esser Veloso	9,80
465110029	Márcia Leão Ormond Ballen	9,80
424430010	Márcia Maria do Prado	8,37
1033440024	Márcia Maria Dutra Leão	10,00
643480030	Marciane Milanski	9,70
903160013	Marco Andrey Pepato	9,35
901040010	Marcos Aurélio Espir da Fonseca	9,62
893020010	Marcos Benedito Correa Gabriel	9,07
817370013	Maria Abadia Faria Neuenschwander	9,59
42657002	Maria Aparecida de Amorim Fernandes	9,60
830740015	Maria Conceição da Costa de Souza	9,40

321030044	Maria Cristina Pereira Faria	9,50
952140012	Maria da Assunção Leitão Melo	8,20
590150014	Maria das Graças O. Figueiredo	10,00
428570011	Maria de Lourdes M. Claros Silva	9,16
429110022	Maria dos Anjos da C. Antinarelli	9,91
1111600013	Maria Helena Bragança	9,60
418310017	Maria Hilda Moraes Broetto	8,75
637730011	Maria Isabel Valomir Nadaf	9,70
1067550019	Maria Jose Oliveira Paz	9,00
933330014	Maricilda Brandão Assumpção Silva	8,90
759520020	Marilene Hiller	9,20
228110025	Marineze de Araujo Meira	9,80
421220015	Marisa Kikue Miyaji	9,00
851300030	Marisa Molter Volpe	9,21
430240015	Marivanda Inez R.. Pereira Eliert	9,00
582510015	Marta Araujo Souto	10,00
189490027	Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	10,00
428950027	Marta Terezinha Frizon	9,72
435210017	Mauricio de Siqueira	10,00
582730015	Michele Donatoni	9,60
8754600097	Mirian Natalie Gonçalves de Matos	9,00
435220012	Nancy Lenza Lana	7,00
584290012	Nara Sandra do Nascimento	9,88
417400012	Nelson Guilherme Van Grol	9,90
639700012	Nelson Sheiguelo Hondo	9,76
1032910019	Neyres Zínia Taveira de Jesus	8,00
152400028	Nice Ramira de Deus Siquerira	8,00
435230026	Nilceia de Aemberg S. Pommmtont Maia	9,80
431560013	Nilo de Castro Melo	9,90
991410017	Nilson Gomes Bento	9,26
1068500015	Noraney Nascimento Almeida	9,30
103200012	Odete Mariza Mazzaquatro	9,56
1049510019	Olga Soares da Silva	8,90
677250010	Olinete Adelina Correa Rangel	9,90
1038480016	Otelia Regina Ackermann Hahr	9,80
943840015	Patricia Goretti Serra	10,00
943820022	Patricia Lopes	10,00
433900016	Pedro Romão de Moura Neto	9,09
1032930010	Priscila Ono Pedrotti	9,02
965690016	Rafaeta de Liz Pellegrin S. Lermen	9,80
432680012	Ramilson Benedito Ferraz da Costa	9,00
127250026	Reinaldo Franciscum Pereira	8,90
526630019	Rita de Cássia C. da C. Dellafina	9,22
901270016	Romualdo Prata Vidal	9,28
431840016	Roney Cardoso do Espírito Santo	9,40
433210010	Roisane dos Santos Lopes Teixeira	8,00
626910021	Rose Aparecida de S. Barros	9,00
961820012	Roseli Seror Cuiabano	9,00
931760011	Rosimeire Santos de Araujo	9,87
425550010	Rubens Alves de Abreu	9,30
1062730019	Rubens Dario de M. Junior	9,70
970920016	Sabrina Monteiro Tosancin	10,00
733350038	Saint Clear Cazarini	10,00
565940023	Sandoval Carneiro Filho	9,00
903360012	Sandra Aparecida M. G. Monteiro	9,80
194710025	Sandra Auxiliadora Costa	10,00
429990022	Sandra Chagas dos Santos	9,60
639970010	Sandra Maria Torquato de Aquino	10,00
430320019	Shandra Maria Barbosa Lianzere	8,63
934170010	Sibele Vieira Barelle Thommen Baicere	9,00
970830017	Silvana Marques Reis VCalverde	9,93
965370020	Silvia Fernanda Vieira de Almeida	8,40
571720013	Silvino Lopes de Oliveira Junior	9,00
970850018	Siméia Vieira Rocha Carvalho	10,00
934240019	Simone Vieira Rocha Carvalho	9,60
922770042	Sirlei Franck Thies	8,37
424630028	Susilei Lourenço dos Santos	9,65
955660025	Suzana Sandim Borges	8,99
279940033	Tânia Mara Fischer de Carvalho	9,60
364010029	Tânia Maria Brolezzi	8,70
421240024	Teolina Gomes da Silva	9,69
590470019	Terezinha Iria C. Penha Queiroz	9,50
590470019	Tufiki Affi	9,51
960880011	Ubaldo Monteiro Filho	10,00
1068080016	Valter Ferreira de Mendonça	9,45
695290126	Vânia Rodrigues dos Santos	9,00
1026940017	Vânia Salette Marchese Nishioka	9,10
434990035	Vanja Jugurtha Bonna	9,40
427480019	Vera Lucia de Souza Correa daCosta	9,45
952690012	Vera Lucia Honório doas Anjos	10,00
971150010	Vera Lucia Silva de Sena	9,50
427290015	Vicente Pereira Guimarães	9,30
871330032	Vilma Jusceide de Souza	8,75
1101270010	Virginio Elias Santiago de Melo	9,72
490180027	Vitor Carlos de Souza Vieira	9,70
817150013	Vitor Leite da Silva Filho	8,70

434510017	Waldecino Santos da Cruz	9,46
427830010	Waldemir de Barros Silva	9,80
418870020	Walmire Fernando Fortes	9,00
51910012	Wanderley Augusto de Jesus	9,90
427560020	Wandoiricy da Silva Costa	8,00
427920019	Washington Luiz Pereira de Sena	8,20
430090021	Zeniuda Cândida de Rezende	10,00
417140029	Lucilia Herclia P. Mendes	9,90

TÉCNICO DO SUS

905780019	Anderson Padilha Amorim	8,89
961750014	Andrea Ferreira	9,90
966720016	Celi Alves Neves Leal de Paula	9,80
971160015	Clara Isabel de Araujo da Silva	10,00
1116610016	Claudia Ribas Aquino	9,70
701150025	Daniel Eduardo Siqueira	9,10
1072840011	Elaine Alves da Silva	10,00
436980037	Elizabeth Ferreira Silva	9,00
647240068	Elma Menezes dos Santos	10,00
421720026	Emmi Wilhermine Hille	9,70
896250016	Esterita B. Silva Monteiro	9,20
427350018	Fideles Geovaldo Pires de Souza	9,70
277810027	Flavio Weymann Sérgio Rondon	9,70
417580029	Hildete Gomes Cuiabano	9,00
962040010	Janeth Martins Castanho	9,68
1067980013	Jones Robson Pereira Cunha	9,40
1066120010	Kerley Barbosa Teixeira	10,00
945000014	Lindomar Vicente da Silva	9,80
903130017	Luciane Ferreira de Souza	9,00
945240015	Margarethe de Oliveira Silva Rodrigues	8,50
896280012	Margarida da Conceição	9,96
948470011	Maria Aparecida Sores de Carvalho	9,00
862450012	Maria das Graças Cunha Costa	9,75
954970012	Maria de Jesus Estafel	9,60
931580013	Maria do Carmo Alves Sales	9,48
952750015	Maria Eunice Souza Silva	9,90
816670013	Maria Jose Rodrigues dos Santos	9,97
184270022	Maria Lucia Mendes Salgado Arruda	9,00
424310015	Maria Mirian Lopes	9,70
945270011	Mariete Alves da Silva	9,97
901640018	Mrio Kenedes Santos Barros	9,60
1068350013	Marli Bauermann	9,80
816120021	Marly Sandra Gomes de Souza	9,86
1082550016	Neli Terezinha Sawaris	9,93
941540013	Neuza Maria da Cunha	10,00
423090011	Nolar Soares de Almeida	9,70
1113250019	Rosely Inácio Coelho Rocha	9,00
896340015	Shiley Teixeira da Cunha	9,90
587240032	Silviomar de Almeida	9,40
612020029	Sonia Regina Schinello	9,00
422520020	Sueli Ferreira L. de Arruda	9,52
582880017	Suzan Meire Brígida de Melo	9,56
420670025	Tânia Benicia R. dos Reis Silva	9,10
420730010	Tirony Santana Gonçalves	9,17
434550019	Wanderson Rodrigues da Silva	10,00
1085660017	Wilma Campos dias	9,40
418260010	Wilton Luiz da Silva Miranda	9,12

Portaria Conjunta nº. 142/SAD/SEPLAN/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 17 DE Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALHÕES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Anexo da Portaria Conjunta nº 142/SAD/SEPLAN/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
966950020	Carlos Corrêa Ribeiro Neto	9,9
579980030	Carlos Roberto Leon Leite	7,1
967020026	Edson da Costa Ribeiro	9,7
967170028	Glória Maria da Silva	9,8
967010020	Jocilene de Oliveira Palma	9,8
967050022	José Mário de Albuquerque Affi	8,8
967180023	Luciana Machado Guim	8,3
967150027	Maria Clara R. M. Coutinho Cathalat	9,2
967210020	Neuci Pimenta de Medeiros	9,7
967200024	Nilson Antonio Batista	9,8
674350111	Paulo César de Souza	6,3
967240026	Paulo Fernandes Rodrigues	9,1
239960041	Reinaldo Vaz Guimarães	8,7
967280028	Rita de Cássia Oliveira Chilletto	9,5
967290023	Roberta Maria Amaral de C. P. Penna	9,2
637930045	Zelma Beatriz Paz Miranda	9,7

Portaria Conjunta nº. 144/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
819460010	Elisabete Correa da Silva Maranhão	9,90

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 12 de Março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 145/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
818570016	Nilson Bastos	9,90

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30103 - Recursos sob a Supervisão a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - EGE-SEPLAN

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	13.401.162,85	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	13.401.162,85
TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS		DESPESAS CORRENTES	8.965.043,85
Cota Recebida	13.401.162,85	Outras Despesas Correntes	8.965.043,85
		DESPESAS DE CAPITAL	4.436.119,00
		Investimentos	436.119,00
		Inversões Financeiras	4.000.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.436.119,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	-
Aquisição de Bens Móveis	436.119,00		
Aquisição de Investimentos	4.000.000,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	264.731,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	-	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	264.731,00
		Baixa de Bens Móveis	264.731,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	17.837.281,85	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	13.665.893,85
DEFICIT DO EXERCÍCIO	-	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	4.171.388,00
TOTAL GERAL	17.837.281,85	TOTAL GERAL	17.837.281,85

ORIGINAIS ASSINADOS

JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA

Contador CRC-MT 11.155/O-5

MAURO MAX ARRUDA ABREU

Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.454.781,37
RECEITA CORRENTE	-	Administração	11.333.472,44
RECEITA DE CAPITAL	-	Previdência Social	121.308,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.203.216,17	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-
Cota Recebida	11.203.216,17		
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.315.237,75	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.536.035,46
Restos a Pagar Processados	465.067,46	Restos a Pagar Processados	366.543,68
Consignações inscritas em RP	152.164,13	Restos a Pagar Não Processados	320.096,97
Consignações do Exercício	1.698.006,16	Consignações exercícios anteriores	151.388,65
		Consignações do exercício	1.698.006,16
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL P/ EXERC. SEGUINTE	
DISPONÍVEL	1.490.164,91	DISPONÍVEL	1.017.802,00
EM CAIXA	-	EM CAIXA	-
EM BANCO	1.490.164,91	EM BANCO	1.017.802,00
Capacidade Financeira	1.490.164,91	Capacidade Financeira	1.017.802,00
Recebida	1.490.164,91	Recebida	1.490.164,91
TOTAL GERAL	15.008.618,83	TOTAL GERAL	15.008.618,83

ORIGINAIS ASSINADOS

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

MAURO MAX ARRUDA ABREU

Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Exercício de 2007

ATIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	1.495.720,91	1.023.358,00
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.495.720,91	1.023.358,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.495.720,91	1.023.358,00
Depósitos de Terceiros	5.556,00	5.556,00
Disponibilidade na Conta Única - recebida no exercício	1.490.164,91	979.905,00
Disponibilidade na Conta Única - recebida de exercícios anteriores	-	37.897,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	24.867.698,84	25.917.438,36
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	76.895,90	75.288,97
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	76.895,90	75.288,97
Estoques	76.895,90	75.288,97
PERMANENTE	24.790.802,94	25.842.149,39
INVESTIMENTOS	20.405.856,00	21.631.711,00
Participações Societárias	20.405.856,00	21.631.711,00
IMOBILIZADO	4.384.946,94	4.210.438,39
Bens Imóveis	2.220.657,11	2.220.657,11
Bens Móveis	2.164.289,83	1.989.781,28
ATIVO REAL	26.363.419,75	26.940.796,36
ATIVO COMPENSADO	9.831,10	9.831,10
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS, VALORES E BENS	9.831,10	9.831,10
Recebidos de Terceiros	4.275,10	4.275,10
Concedidos a terceiros	5.556,00	5.556,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	26.373.250,85	26.950.627,46

PASSIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO	875.926,30	655.128,59
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	875.926,30	655.128,59
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	875.926,30	655.128,59
Restos a Pagar Processados do Exercício	366.543,68	465.067,46
Restos a Pagar não Processados do exercício - a liquidar	378.970,00	-
Restos a Pagar não Processados do exercício - liquidado	-	35.566,33
Consignações de Restos a Pagar do exercício	130.412,62	154.494,80
SOMA DO PASSIVO REAL	875.926,30	655.128,59
SALDO PATRIMONIAL	25.487.493,45	26.285.667,77
ATIVO REAL LIQUIDO	25.487.493,45	26.285.667,77
PASSIVO COMPENSADO	9.831,10	9.831,10
Títulos e valores s/ responsabilidades	9.831,10	9.831,10
TOTAL GERAL DO PASSIVO	26.373.250,85	26.950.627,46

ORIGINAIS ASSINADOS

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
Contadora CRC-MT 2230/O-2

MAURO MAX ARRUDA ABREU
Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	11.203.216,17	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	11.454.781,37
TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS		DESPESAS CORRENTES	9.971.723,02
Cota Recebida	11.203.216,17	Pessoal e Encargos Sociais	7.202.745,38
		Outras Despesas Correntes	2.768.977,64
		DESPESAS DE CAPITAL	1.483.058,35
		Investimentos	257.203,35
		Inversões Financeiras	1.225.855,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.742.074,07	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.913,30
Aquisição de Bens de Estoque	259.015,72	Consumo de Bens do Estoque	2.913,30
Aquisição de Bens Móveis	257.203,35		
Aquisição de Investimentos	1.225.855,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31.800,00	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	721.221,25
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	31.800,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	721.221,25
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	31.800,00	Baixa de Bens de Estoque	257.709,35
		Baixa de Bens Móveis	463.511,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	12.977.090,24	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	12.178.915,92
DEFICIT DO EXERCÍCIO	-	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	798.174,32
TOTAL GERAL	12.977.090,24	TOTAL GERAL	12.977.090,24

ORIGINALS ASSINADOS

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

MAURO MAX ARRUDA ABREU

Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30103 - Recursos sob a Supervisão a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - EGE-SEPLAN

Exercício de 2007

TÍTULOS	RECEITA				
	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		PREVISÃO	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.521.820,00	6.521.820,00	13.401.162,85	(6.879.342,85)	(6.879.342,85)
CORRENTE	6.521.820,00	6.521.820,00	13.401.162,85	(2.443.223,85)	(2.443.223,85)
Recebida	6.521.820,00	6.521.820,00	8.965.043,85	(2.443.223,85)	(2.443.223,85)
CAPITAL	-	-	4.436.119,00	(4.436.119,00)	(4.436.119,00)
Recebida	-	-	4.436.119,00	(4.436.119,00)	(4.436.119,00)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.521.820,00	6.521.820,00	13.401.162,85	(6.879.342,85)	(6.879.342,85)
SUBTOTAL	6.521.820,00	6.521.820,00	13.401.162,85	(6.879.342,85)	(6.879.342,85)
DEFICITS	-	-	-	-	-
TOTAL	6.521.820,00	6.521.820,00	13.401.162,85	(6.879.342,85)	(6.879.342,85)

TÍTULOS	DESPESA				
	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		PREVISÃO	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.040.420,01	4.912.818,64	4.912.818,63	-	0,01
DESPESAS CORRENTES	2.040.420,01	4.476.699,64	4.476.699,63	(2.436.279,62)	0,01
Outras Despesas Correntes	2.040.420,01	4.476.699,64	4.476.699,63	(2.436.279,62)	0,01
DESPESAS DE CAPITAL	-	436.119,00	436.119,00	-	-
Investimentos	-	436.119,00	436.119,00	(436.119,00)	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.040.420,01	4.912.818,64	4.912.818,63	(2.872.398,62)	0,01
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.481.399,99	4.512.953,33	4.488.344,22	(6.944,23)	24.609,11
DESPESAS CORRENTES	4.481.399,99	4.512.953,33	4.488.344,22	(6.944,23)	24.609,11
Outras Despesas Correntes	4.481.399,99	4.512.953,33	4.488.344,22	(6.944,23)	24.609,11
CRÉDITOS ESPECIAIS	-	4.000.000,00	4.000.000,00	(4.000.000,00)	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.000.000,00	4.000.000,00	(4.000.000,00)	-
Inversões Financeiras	-	4.000.000,00	4.000.000,00	(4.000.000,00)	-
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.481.399,99	8.512.953,33	8.488.344,22	(4.006.944,23)	24.609,11
SUBTOTAL	6.521.820,00	13.425.771,97	13.401.162,85	(6.879.342,85)	24.609,12
TOTAL	6.521.820,00	13.425.771,97	13.401.162,85	(6.879.342,85)	24.609,12

ORIGINAIS ASSINADOS

JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA
Contador CRC-MT 11.155/O-5

MAURO MAX ARRUDA ABREU
Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30103 - Recursos sob a Supervisão a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - EGE-SEPLAN

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.401.162,85
RECEITA CORRENTE	-	Administração	4.488.344,22
RECEITA DE CAPITAL	-	Encargos Especiais	8.912.818,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.401.162,85	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-
Cota Recebida	13.401.162,85		
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	13.401.162,85	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.401.162,85
Consignações do Exercício	822.908,42	Consignações do Exercício	822.908,42
Despesas Liquidadas a Pagar	12.578.254,43	Despesas liquidaas a pagar	12.578.254,43
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL P/ EXERC. SEGUINTE	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
EM CAIXA		EM CAIXA	
EM BANCO		EM BANCO	
Capacidade Financeira		Capacidade Financeira	
Recebida		Recebida	
TOTAL GERAL	26.802.325,70	TOTAL GERAL	26.802.325,70

ORIGINAIS ASSINADOS

JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA
 Contador CRC-MT 11.155/O-5

MAURO MAX ARRUDA ABREU
 Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTEMICA

BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30103 - Recursos sob a Supervisão a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - EGE-SEPLAN
Exercício de 2007

ATIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.283.430,24	5.454.818,24
PERMANENTE	1.283.430,24	5.454.818,24
INVESTIMENTOS	-	4.000.000,00
Participações Societárias	-	4.000.000,00
IMOBILIZADO	1.283.430,24	1.454.818,24
Bens Imóveis	1.018.699,24	1.018.699,24
Bens Móveis	264.731,00	436.119,00
ATIVO REAL	1.283.430,24	5.454.818,24
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.283.430,24	5.454.818,24

PASSIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
SALDO PATRIMONIAL	1.283.430,24	5.454.818,24
ATIVO LÍQUIDO REAL	1.283.430,24	5.454.818,24
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.283.430,24	5.454.818,24

ORIGINAIS ASSINADOS

JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA
Contador CRC-MT 11.155/O-5

MAURO MAX ARRUDA ABREU
Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30103 - Recursos sob a Supervisão a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - EGE-SEPLAN

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.401.162,85	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.401.162,85
TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS		DESPESAS CORRENTES	8.965.043,85
Cota Recebida	13.401.162,85	Outras Despesas Correntes	8.965.043,85
		DESPESAS DE CAPITAL	4.436.119,00
		Investimentos	436.119,00
		Inversões Financeiras	4.000.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.436.119,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	-
Aquisição de Bens Móveis	436.119,00		
Aquisição de Investimentos	4.000.000,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	264.731,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	-	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	264.731,00
		Baixa de Bens Móveis	264.731,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	17.837.281,85	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	13.665.893,85
DEFICIT DO EXERCÍCIO	-	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	4.171.388,00
TOTAL GERAL	17.837.281,85	TOTAL GERAL	17.837.281,85

ORIGINAIS ASSINADOS

JÚNIOR CAMARGO DE ARRUDA

Contador CRC-MT 11.155/O-5

MAURO MAX ARRUDA ABREU

Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 037/2008 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 116/2007-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços no mercado, obtidos conforme coleta,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 116/2007-SEFAZ, de 10/09/2007, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.



MARCEL SOUZA QUIRSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 037/2008 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	2,84
Carcça inteira	KG	020311000001	3,89
Carcça (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	4,32
Carcça tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	4,10

PORTARIA Nº 038/2008 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 007/2008-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 007/2008-SEFAZ, de 23/01/2008, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.



MARCEL SOUZA QUIRSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 038 /2008 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRICOLAS			
ALGODÃO			
Algodão em Caroço	ARROBA	520100100020	20,20
Caroço de Algodão (Preço Fob)	TON	520100100021	390,00
Caroço de Algodão (Preço Cif)	TON	520100100022	490,00
Algodão em Pluma Tipo 11-2	ARROBA	520100100023	52,60
Algodão em Pluma Tipo 21-2	ARROBA	520100100024	52,35
Algodão em Pluma Tipo 31-2	ARROBA	520100100025	52,02
Algodão em Pluma Tipo 31-4	ARROBA	520100100026	51,36
Algodão em Pluma Tipo 41-4	ARROBA	520100100027	50,70
Algodão em Pluma Tipo 51-5	ARROBA	520100100028	49,87
Algodão em Pluma Tipo 61-6	ARROBA	520100100029	48,88
Algodão em Pluma Tipo 61-7	ARROBA	520100100030	47,89
Algodão em Pluma Tipo 71-7	ARROBA	520100100031	46,90
Algodão em Pluma Tipo AP	ARROBA	520100100032	46,33
Torta de Algodão	KG	520299000045	0,33
Óleo de Algodão	KG	520299000046	1,71
Fibrilha de Algodão	KG	520299000047	0,50
Farelo de Algodão	KG	520299000048	0,33

PORTARIA Nº 039/2008- SARP/SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando os preços de atacado no mercado.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/04/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 021/2008, de 19/02/08.

C U M P R A - S E .

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.



MARCEL SOUZA QUIRSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 039/2008 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	2,58
Ameixa Importada	KG	3,08
Banana Maça	KG	2,78
Banana Nanica	KG	0,94
Banana Ouro	KG	1,70
Banana Prata	KG	1,72
Banana Terra	KG	1,45
Figo Nacional	KG	4,10
Figo Importado	KG	5,80
Maça Nacional	KG	2,64
Maça Importada	KG	3,43
Melão Nacional	KG	1,88
Melao Importado	KG	2,82
Morango Nacional	KG	6,76
Morango Importado	KG	7,44
Nectarina Nacional	KG	3,75
Nectarina Importada	KG	4,12
Nozes	KG	12,35
Pera Nacional	KG	3,00
Pera Importada	KG	3,33
Pêssego Nacional	KG	2,46
Pêssego Importado	KG	3,28
Jva Nacional	KG	2,91
Jva Importada	KG	4,15
Alho Nacional Embalado	KG	8,38
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,44
Alho Nacional em Réstia	KG	4,35
Alho Importado	KG	6,53
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,11
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,53
Cebola Graúda	KG	1,48
Cebola Media	KG	1,48
Cebola Miúda	KG	1,18
Cebola Roxa Graúda	KG	1,56
Cebola Roxa Media	KG	1,56
Cebola Roxa Miúda	KG	1,23

PORTARIA CONJUNTA Nº. 016/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 008/CPAD-055/2007/PGE/SEFAZ, datado de 10-3-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 055/2007/PGE/SEFAZ, de 25-10-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 26-10-2007.

RESOLVEM:

1 - Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE

de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 11-3-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado,
Em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA Nº. 017/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 009/CPAD-039/2007/PGE/SEFAZ, datado de 10-3-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 039/2007/PGE/SEFAZ, de 19-9-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 21-9-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 7-3-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2008.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado
Em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA Nº. 018/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 009/CPAD-040/2007/PGE/SEFAZ, datado de 10-3-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 040/2007/PGE/SEFAZ, de 19-9-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 21-9-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito, a partir de 28-2-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2007.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado
Em Substituição Legal

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 069/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ÁGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do contrato original (...).

VALOR: (...) Acresce-se ao Preço Global do Contrato a importância de R\$ 2.495,50 (dois mil

quatrocentos e noventa e cinco reais cinqüenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo desta forma, o novo Preço Global de R\$ 12.483,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais);

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se a vigência por um período de 90 (noventa) dias, com início no dia 28 de fevereiro de 2008 com término em 28 de maio de 2008 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Ordenador de Despesa	Nelson Coutinho Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda - ME Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 010/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: VIVO S.A

OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Móvel, por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a SEFAZ e a SEJUF, atendendo as condições constantes do Edital do Pregão n.º 060/2005 e seus anexos que passam a fazer parte integrante deste Instrumento. (...).

VALOR: (...) Valor Mensal Estimado de R\$ 25.000,03 (vinte e cinco mil reais três centavos), perfazendo o Valor Global Estimado de R\$ 300.000,37 (trezentos mil reais trinta e sete centavos). (...).

VIGÊNCIA: (...) 12 meses, com início no dia 18 de fevereiro de 2008 e término previsto para 18 de fevereiro de 2009(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Dudherc Guimarães Davie Ladeia Vivo Celular S.A Contratada	Márcio Pinto Rattes Vivo Celular S.A Contratada
--	---	---	--

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI
TDI nº 002/08 Reconheço que o(s) Microprodutor(es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
Renato Soares – CPF: 219.892.309-20, Antonio Diogo de Araújo - CPF 048.955.038-01
Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**INTIMAÇÃO (PROCESSO JULGADO EM 2ª INSTANCIA)**

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Colider, sito a Av. Tancredo Neves, nº 204-A, no horário de 09 às 17 h, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO n. 140/2007 (fls. 4067 à 4077), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada **Nula a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal**, podendo o contribuinte manifestar no processo no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de ciência desta.

Empresa:INDUSTRIA FRIGORÍFICA NORTE COLIDENSE LTDA

End.RODOVIA MT 320 KM 38 Insc. Estadual :13.186.033-0 CGC:02.974.627/0003-30

PAT n. : 3631 NAI n.: 38341001000001200318 lavrada em 28/11/2003

Expirado o prazo acima mencionado, será retornado para novo julgamento em 1ª Instância, em virtude da nulidade do processo a partir de fls.3991. Agencia Fazendária de Colider/MT, 22/01/2008

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PARANAITA

Contribuintes que solicitaram a opção com benefícios do Diferimento do ICMS nos Termos da Portaria 079/2000.

contribuinte	Inscrição	CPF
EdivaldoValentin Gonçalves	133501787	13678705855
Neide de Andrade Soares	133499723	63378655291
Elio Francisco Portela	133502678	08250966856
Benicio Moura da Silva	133501353	20851391915
Wilson Ribeiro	133502031	43804730906
Alexandre Meneguetti	133508390	27829685991
José Eduardo Castro Junqueira	133507300	12980323853
Roberto Bassan Kemeid	132770857	29814496804
José Bonani e Outra	132424185	18726399920
Elvis Roberson Pich e Outro	133210618	82821097115
Clóvis Pedro Vizontin	133517152	65489586168

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI.Reconheço que (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

LUIZ MARCELINO PEDROSO – 19098472249, PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS –86283430163, VALDEMIR MUNIZ DE MELO – 29882842100, MAGNUN ARAGON CAVALHEIRO – 03026862150, GEROLINO CUSTODIO JORGE – 39754448949,

JORGE VENOR – 51460076168, JOSÉ DE SOUZA – 39516288120, PAULO CORDEIRO DA LUZ – 91056411104, ANTONIO ROSA NUNES DA SIL2472299120

JOSÉ SIMÕES DA SILVA – 47201100963, LEANDRO DE SOUZA – 01329439139,

MARIA APARECIDA MEMINI LIMA – 37097083972, PEDRO MARÇAL DE OLIVEIRA NETO – 01644615908, WELINGTHON PINHEIRO - 09068725882

LUIZ PARPINELI – 40690610106, ERASMO DE SOUZA – 45198926191,

SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS – 81725582104, JOSÉ JOAO DE AQUIN –84882247100,

LUIZ LOPES DE SOUZA – 32918216100, FLAVIO PATRICIO DOS SANTOS – 35329050197.

GERENTE FAZENDARIO: HELENA MARIA BORGES

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.967.702,28
RECEITA CORRENTE	0,00	Administração	19.967.702,28
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.967.702,28	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	666.241,35
Cota Recebida	19.967.702,28	Restos a Pagar Processados	65.359,15
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	686.133,69	Consignações Exercícios Anteriores	26.832,57
Restos a Pagar Processados	83.496,08	Consignações do Exercício	574.049,63
Consignações Inscritas em RP	28.587,98	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Consignações do Exercício	574.049,63	DISPONÍVEL	112.084,06
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM CAIXA	0,00
DISPONÍVEL	92.191,72	EM BANCOS	112.084,06
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	112.084,06
EM BANCOS	92.191,72	Recebida	112.084,06
Capacidade Financeira	92.191,72		
Recebida	92.191,72		
TOTAL GERAL	20.746.027,69	TOTAL GERAL	20.746.027,69

JAIRO CRISTOVÃO DE SOUZA
GERENTE DE NUCLEO FINANCEIRO
CONTADOR CRC Nº MT 011330/P-1

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO/SEMA

Processo nº: 197232/2007/SEMA

Concedente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Concessionária: Americel S/A (Claro).

Objeto: Concessão de direito de uso à concessionária de uma área de 318 m² (trezentos e dezoito metros quadrados), localizada no Parque Estadual da Serra Azul, município de Barra do Garças-MT.

Valor: A concessionária pagará ao poder Concedente o valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais.

Vigência: A vigência deste termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente.

Data de Assinatura: 15/02/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Cristian Camini – Representante da Concessionária

Luis Galindo Orozco – Representante da Concessionária

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 082/2006/SEMA.

Processo nº: 7777/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Aditar a Cláusula sexta – Do prazo de vigência do contrato original.

Vigência: Prorroga-se a vigência do contrato original em 90 (noventa) dias, a partir de 03/01/2008.

Data de Assinatura: 02/01/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Wagner Oliveira Gomes – Brasil Telecom S/A.

Danilo Seidi Okada - Brasil Telecom S/A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 045/2004/SEMA.

Processo nº: 83903/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Polo Ar-condicionado Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula oitava – 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 03 (três) meses, a partir de 19/02/2008.

Data de Assinatura: 11/02/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Marcos Vieira Ferreira – Polo Ar-condicionado Ltda.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 162/08

Entrada em vigor: 17/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 015/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 015/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para serviços de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais na Avenida Brasil no Distrito de Baús, no Município de acorizal-MT, com a realização será no dia 25 de março de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Presidente
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
 LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro
 EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUM PRA - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 163/08

Entrada em vigor: 17/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 084/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 013/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira, na rodovia MT-040, trecho: Santo Antonio do Leverger-Mimoso, sobre o Rio Aricá, Córrego Fiote, numa extensão de 30,0 metros e 12,0 metros, com a realização será no dia 24 de março de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: AMÉLIA MARTINS - Presidente
 ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
 EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUM PRA - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 164/08

Entrada em vigor: 17/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 085/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 014/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira tipo 1, sobre o Córrego do Sindicato, na Rodovia MT-373, trecho: Entº MT-130 (Poxoréu) – Córrego do Sindicato, numa extensão de 24,0 metros, com a realização será no dia 24 de março de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Presidente
 AMÉLIA MARTINS - Membro
 ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUM PRA - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 165/08

Entrada em vigor: 17/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 090/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 016/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para execução de obras de vias urbanas, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Beco Piloto e Rua Marechal Rondon, no município de Várzea Grande-MT, com a realização será no dia 25 de março de 2008, às 16:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: AMÉLIA MARTINS - Presidente
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Membro
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUM PRA - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 166/08

Entrada em vigor: 17/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 088/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-175 (Trevo de Sonho Azul), trecho: Entº BR-174 – Mirassol D' Oeste; Sub-trecho: Acesso ao Distrito de Sonho Azul, numa extensão de 0,65 km, com a realização será no dia 04 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Presidente
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Membro
 ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUM PRA - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 167/08

Entrada em vigor: 17/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 089/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 017/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na rodovia MT-403, trecho: Entrº MT-251 (Chapada dos Guimarães) – Entrº MT-244, sobre o Rio Águas Branca, com extensão de 15,0 metros, Córregos dos Mendes, com extensão de 6,0 metros e Félix, com extensão de 10,0 metros, com a realização será no dia 26 de março de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Presidente
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
 LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro
 EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUM PRA - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de março de 2008.

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Instalação - LI para a Pavimentação da Rodovia MT-484, Trecho: Itambiquara – Sete Placas.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 008/07

PROCESSO: 57.887-8/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 57.887-8/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 008/07, firmado com o Município de PARANATINGA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Julho de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 008/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE PARANATINGA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 018/08

PROCESSO: 11.280-1/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de uma Quadra Poliesportiva, no Município de GLÓRIA DO OESTE -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 138.449,43 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos). Deste total R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 18.449,43 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 190/07

PROCESSO: 61.000-3/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-

Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 61.000-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 190/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 190/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 197/07
PROCESSO: 57.722-7/07**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.57.722-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 197/07 o prazo de 150(Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº.197/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COCALINHO**

Extrato do Instrumento Contratual nº 061/2008/00/00 – ASJ

Processo nº 527004/2007 – SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Estudos Topográficos, Hidrológicos, Prospecções Geotécnicas e Cálculo de Estruturas para Projetos das Pontes, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Barra do Bugres, sobre os Córregos: Taquaral II, Taquaralzinho, Figueirinha, Cachoeirinha, Guanandi, Buriti, Saloba Grande, Ribeirão Treis, Caval, Saloba II, Ribeirão e das Onças.

Valor: R\$ 330.165,89 (Trezentos e Trinta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Prazo: 120(cento e vinte) dias.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0700.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.00679-1.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 066/2008/00/00-ASJU

Processo: nº.219168/2007-SEJUSP

Modalidade: Concorrência Pública 012/2007

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Tangará da Serra-MT.

Valor: R\$ 4.938.991,21 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Prazo: 210(duzentos e dez) dias consecutivos

Dotação: - 19601.0001.06.421.172.1443.0800.44905100.261.1.1, conforme NE 19601.0001.08.01500-1 e - 19601.0001.06.421.172.1443.0800.44905100.240.2.1, conforme NE 19601.0001.08.01498-1.

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 059/2008/00/00-ASJU

Onde se Lê: Valor: R\$ 60.903,87(Noventa Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Leia:

Valor: R\$ 60.903,87(Sessenta Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Partes: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 111642/2008 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação referente a prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional do “PROJETO COLHER NA MASSA - 2008”, no âmbito dos municípios de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sorriso, Campo Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Novo São Joaquim, Colider, Jaciara, Paranatinga, Brasnorte, Sapezal, Dom Aquino, Itiquira, Várzea Grande, Rosário Oeste, Água Boa, Cuiabá, Nova Mariândia, Diamantino, Nortelândia, Mirassol D’ Oeste, Nobres, Vera, Nova Lacerda, São José do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, Feliz Natal e Jangada, conforme Plano de Trabalho, perfazendo a qualificação de 888 (oitocentas e oitenta e oito) pessoas, no valor de R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais), com fundamento no Inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 19 de Março de 2008.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 006/2008/GAB-SENS/SEJUSP

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS N.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria n.º 10/2007/GAB-SENS/SEJUSP e 01/2008/GAB-SENS/SEJUSP para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a quantidade de dados a serem levantados e a complexidade dos trabalhos desenvolvidos, razão pela qual não foi possível ao Grupo de Trabalho encerrar suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias n.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança
(documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso vem por este ato, **NOTIFICAR o servidor ALDO HALIK** Cargo Agente Prisional, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo **170 e seguintes da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.**

Superintendência de Gestão de Pessoas, em Cuiabá – MT, 14 de Março de 2008.

Atenciosamente,

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso vem por este ato, **NOTIFICAR o servidor OLETE BENEDITO VENTURA,** Cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo **170 e seguintes da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.**

Superintendência de Gestão de Pessoas, em Cuiabá – MT, 14 de Março de 2008.

Atenciosamente,

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2008-SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de redimensionar a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Estado de Mato Grosso, visando à implantação de Centros de EJA,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão Interinstitucional, formada pelos Profissionais da Educação Básica, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para proceder a estudos com vistas a:

1. Mapear pontuando a localização de cada Unidade Escolar que oferta a Modalidade de Ensino EJA, tanto Estadual quanto Municipal;
2. Propor construção coletiva de uma proposta curricular que atenda aos anseios da Comunidade Escolar;
3. Levantar a capacidade física, material e Recursos Humanos necessários para o desenvolvimento desta Nova Proposta, visando produzir qualidade aos resultados esperados;
4. Propor adequações dos Programas TURMALINA e SIGESCOLA para atender esta Proposta de redimensionamento da Educação de Jovens e Adultos:

01. Sávio de Brito Costa, SEDUC/MT; **02.** Inocência Faria de Souza -SEDUC/MT; **03.** Maria Luzenira Braz, CEE/MT; **04.** Josefina de Oliveira Aquino - SEDUC/MT; **05.** Vera Lúcia Dias Moreno, SEDUC/MT; **06.** Roseli Carmen da Costa - Assessoria Pedagógica de Várzea Grande; **07.** Erotilde Santos Guerra Rosa, Assessoria Pedagógica de Cuiabá; **08.** Marli Keller, SINTEP/MT (titular); **09.** Luiz Benedito Prina, SINTEP/MT (Suplente); **10.** Joilson Gonçalves Ventura, FPDEJA (titular) e, **11.** Catarina Maria Garcia Castro -FPDEJA (suplente).

Art. 2.º. Os servidores que atuam na Equipe da EJA, na SEDUC e das Assessorias Pedagógicas de cada município são membros natos desta Comissão.

Art. 3.º. Os Assessores Pedagógicos dos municípios são responsáveis pelas ações previstos no artigo 1º, e incisos, devendo emitir parecer referente às deliberações locais.

Art. 4.º. Determinar que a Comissão inicie os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo encerrá-los impreterivelmente no prazo de 12 (doze) meses, com apresentação de Relatório Circunstanciado de todas as etapas do processo, ficando inclusive com a responsabilidade de, permanentemente acompanhar, supervisionar e avaliar as Propostas de cada Unidade Escolar.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6.º. Registre-se Publicada e Cumpra-se,

Cuiabá, 15 de março de 2008.

Ságuas Moraes Souza
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 374/2007-CEE/MT. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e do Parecer n.581/07, de 17 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, as **Escolas Municipais abaixo relacionadas**, sediadas no Município de Campinápolis, mantidas pelo Município.

- Proc. n. 2021/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Beija Flor

- Proc. 2034/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Dom Bosco

- Proc. n. 2036/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Santa Cruz

- Proc. 2039/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. São Domingos Sávio

- Proc. 2041/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Núcleo Perdiz

- Proc. 2056/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Córrego do Meio

- Proc. 2058/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. Santa Fé

- Proc. 2059/06-CEE/MT.

Esc. Mun. Ind. São Paulo

Art. 2º - Para que a **Escolas Municipais acima mencionadas** possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E

* Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D.O.E. de 26.12.07, pág. 44.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2007

Origem: Contrato nº. 081/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JAO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aditar a cláusula décima primeira – do prazo e cláusula décima segunda – da vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/03/2008 e seu término em 13/06/2008.

Fundamento: conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2008.


SÉGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.121/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº. 113078/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Priscilla de Lima Novais.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 10/03/2008 à 10/07/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.122/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº. 113038/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e José Ribamar dos Reis Marinho.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 10/03/2008 à 10/07/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.44/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO Nº.27789/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Elen Guimarães de Sousa Simmonds.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 02/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.114/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº. 123362/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Alexandre Araújo Henrique Lozi.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 24/03/2008 à 24/11/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.45/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO Nº.27797/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Carlos Magno Nery de Oliveira.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 02/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO N.º 113/2008/SECITEC/MT PROCESSO N.º 89187/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e A.A.MISSIO & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos

VALOR: R\$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais)

PRAZO: 10/03/2008 à 08/07/2008

DATA: 07 de Março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO N.º 083/2008/SECITEC/MT PROCESSO N.º 99365/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Robison de Souza.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 10/03/2008 à 12/05/2008

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO N.117/2008/SECITEC/MT PROCESSO N.º 123445/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Atila Wanderley da Silva.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 10/03/2008 à 30/05/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO N.º 116/2008/SECITEC/MT PROCESSO N.º 102813/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Elizanete Rosa de Almeida.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 03/03/2008 à 30/11/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.115/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº.123389/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Joel Praxedes Capistrano.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 10/03/2008 à 20/07/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.123/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº.102849/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Gustavo Post Sabin.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 10/03/2008 à 20/07/2008.

DATA: 12 de março de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.043/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº.56806/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Alexandre Batista Ferreira.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 11/02/2008 à 20/06/2008.

DATA: 11 de fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO Nº.051/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº. 65143/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Rogério Rodrigo Almeida Pombo.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 11/02/2008 à 11/04/2008.

DATA: 11 de fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO N.º 113/2008/SECITEC/MT PROCESSO N.º 89187/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e A.A.MISSIO & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Tangará da Serra, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais)

PRAZO: 10/03/2008 à 08/07/2008

DATA: 07 de Março de 2008.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA - SICME

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.791.683,34	12.791.683,34	13.947.477,57	-1.155.794,23	-1.155.794,23
Corrente	11.707.077,34	11.707.077,34	13.611.976,13	-1.904.898,79	-1.904.898,79
recebida	11.707.077,34	11.707.077,34	14.756.670,09	-3.049.592,75	-3.049.592,75
concedida	0,00	0,00	1.144.693,96	-1.144.693,96	-1.144.693,96
Capital	1.084.606,00	1.084.606,00	335.501,44	749.104,56	749.104,56
recebida	1.084.606,00	1.084.606,00	335.501,44	749.104,56	749.104,56
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.791.683,34	12.791.683,34	13.947.477,57	-1.155.794,23	-1.155.794,23
SUBTOTAL	12.791.683,34	12.791.683,34	13.947.477,57	-1.155.794,23	-1.155.794,23
DÉFICIT	0,00	5.146.352,00	0,00	0,00	5.146.352,00
TOTAL	12.791.683,34	17.938.035,34	13.947.477,57	-1.155.794,23	3.990.557,77
DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12.375.871,08	17.417.460,11	13.268.553,63	-892.682,55	4.148.906,48
DESPESAS CORRENTES	11.291.265,08	11.185.543,63	7.237.228,21	4.054.036,87	3.948.315,42
Pessoal e Encargos Sociais	2.327.338,08	2.541.351,11	2.488.033,53	-160.695,45	53.317,58
Outras Despesas Correntes	8.963.927,00	8.644.192,52	4.749.194,68	4.214.732,32	3.894.997,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.606,00	6.231.916,48	6.031.325,42	-4.946.719,42	200.591,06
Investimentos	1.084.606,00	6.231.916,48	6.031.325,42	-4.946.719,42	200.591,06
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.375.871,08	17.417.460,11	13.268.553,63	-892.682,55	4.148.906,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	415.812,26	520.575,23	274.373,23	141.439,03	246.202,00
DESPESAS CORRENTES	415.812,26	520.575,23	274.373,23	141.439,03	246.202,00
Pessoal e Encargos Sociais	194.612,26	185.699,23	167.099,65	27.512,61	18.599,58
Outras Despesas Correntes	221.200,00	334.876,00	107.273,58	113.926,42	227.602,42
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	415.812,26	520.575,23	274.373,23	141.439,03	246.202,00
SUBTOTAL	12.791.683,34	17.938.035,34	13.542.926,86	-751.243,52	4.395.108,48
DÉFICIT	0,00	0,00	404.550,71	-404.550,71	-404.550,71
TOTAL	12.791.683,34	17.938.035,34	13.947.477,57	-1.155.794,23	3.990.557,77

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101

Exercício: 2007

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			11.266.944,58	ORÇAMENTÁRIA			13.542.926,86
RECEITAS CORRENTES		10.931.443,14					
Receita Tributária							
Receita de Contribuições				Industria, Comércio e Serviços	7.511.601,44	7.511.601,44	
Receita Patrimonial							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Transferências Correntes							
Cotas Tesouro Estadual (fonte 100)	2.655.133,18						
Outras Receitas Correntes (fonte 101e 109)	8.276.309,96						
RECEITA DE CAPITAL		335.501,44					
- Cota de Capital (fonte 108)	335.501,44			DESPESA DE CAPITAL			
				Investimentos	6.031.325,42	6.031.325,42	
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.825.226,95	3.825.226,95	TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			1.144.693,96
Cotas recebidas (fonte 109)	3.825.226,95			Cotas Concedidas (Metamat fonte 109)	1.144.693,96	1.144.693,96	
			1.102.371,61				
Restos a Pagar (Contrapartida)		290.576,39		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.853.426,73
- Processados	210.481,95			Restos a Pagar (pagamento)	1.041.537,07	1.041.631,51	
- Não processados	80.000,00			Serviços Dívida a Pagar (pagamento)	0,00		
Serv. Dívida a Pagar(Contrapartida)				Depósitos Diversas Origens	94,44		
Depósitos Diversas Origens	94,44			Outras Operações:		811.795,22	
Outras Operações:		811.795,22		Consignações pagas	811.795,22		
Consignações Retidas	811.795,22			Entidades Credoras			
Entidades Devedoras				Entidades Devedoras			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			11.772.064,31	SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			11.425.559,90
Disponível		11.772.064,31		Disponível		11.425.559,90	
Banco do Brasil	11.772.064,31			Banco do Brasil	11.425.559,90		
TOTAL	27.966.607,45	27.966.607,45	27.966.607,45	TOTAL	27.966.607,45	27.966.607,45	27.966.607,45

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101

Exercício: 2007

A T I V O				P A S S I V O			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			11.425.559,90	PASSIVO FINANCEIRO			290.481,95
Disponível		11.425.559,90		Restos a Pagar não processado	80.000,00	80.000,00	
Caixa				Restos a Pagar processado	210.481,95	210.481,95	
Banco do Brasil	11.425.559,90						
Realizável				PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO PERMANENTE			3.582.273,46				
Bens Móveis	766.504,00	766.504,00					
Bens Imóveis	2.773.196,00	2.773.196,00					
Material Consumo	42.573,46	42.573,46					
SOMA DO ATIVO REAL			15.007.833,36	SOMA DO PASSIVO REAL			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			14.717.351,41
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Líquido	14.717.351,41	14.717.351,41	
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL	15.007.833,36	15.007.833,36	15.007.833,36	TOTAL	15.007.833,36	15.007.833,36	15.007.833,36

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA - SICME

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101

Exercício: 2007

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar Processados (2006)	199.616,18		199.616,18	
Restos a pagar Não Processados (2006)	898.117,40		841.920,89	
Restos a pagar Não Processados (2006) cancelados			56.196,51	
Restos a pagar Processados (2007)		210.481,95		210.481,95
Restos a pagar Não Processados (2007)		80.000,00		80.000,00
TOTAL	1.097.733,58	290.481,95	1.097.733,58	290.481,95

Elis Regina Rodrigues Moreira
CRC/MT 008630/0-2


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo de Minas Socioeconômicas

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2005/SICME

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
CONTRATANTE: INTER TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: a) prorrogar prazo de vigência do Contrato n.º 005/2005/SICME até 30/12/2008; b) acrescentar R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) ao contrato original; c) alteração da dotação orçamentária: órgão 17.101 - projeto/atividade: 2007; 1850; 1849; 3646; 1845; 1846; 3717; 2999; 2993; 1842; 3658; - elemento de despesa: 3390.3300 e fontes: 101 e 109; órgão: 17.601 - projeto/atividade: 1837 - elemento de despesa: 3390.3300 e fonte: 101.
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2008
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
RAFAEL TADEU MULLER EBERT - Inter Tours Viagens e Turismo Ltda EPP

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N.º 015 /SEC/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Artigo. 1º Incluir como membro da **Comissão de Análise Técnica** dos Projetos Culturais da Secretaria de Estado de Cultura, instituída pela **PORTARIA N.º 014 /SEC/2008**, a servidora **Ginece Gomes Pereira**

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

(original assinado)
Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 029/2007. Processo: 112177/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** - CNPJ-MF N.º 37.465.309/0001-67.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **11/04/2008**, passando o término para o dia **08/08/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **08/09/2008**.

Data de Assinatura: **18/03/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ - MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 03 (três) meses, com início da vigência em 20/03/2008 e com o término em 19/06/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 19/07/2008.

Data de Assinatura: 19/03/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2004. Processo: 50516/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE** - CNPJ-MF N.º 02.451.265/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 - Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco.

Projeto/Atividade: 2966 - Coordenação e Organização da rede de Atenção Hospitalar de média e alta complexidade

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais
Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
Empenho: 21601.0001.08.01322-1 **Data:** 28/02/2008
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2008

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF Nº 557.041.159-34

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
 Presidente do CIS da Região do Médio Norte
 CPF: Nº 099.414.364-87

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO FINAL EDITAL 003/2008

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público os nomes dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para Docentes e Coordenador Técnico selecionados por meio do Edital nº 003/2008/DG/ESP/SES-MT e Edital de Retificação nº 003/2008/DG/ESP/SES-MT para os cursos de Formação Profissional de Nível Médio, ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

REGIONAL ÁGUA BOA - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Componente Curricular: Educação Para o Autocuidado – 40 Horas/Teoria

Aprovada: JANILCE NERI

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: MIRIAM IARA SCHERER

Componente Curricular: Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas/Teoria

Aprovada: SUSANA SANDIM BORGES

Componente Curricular: Informática Básica – 40 horas/Teoria

Aprovada: CACIANA GASPARETTO

Componente Curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas/Teoria

Aprovada: LUCY JANE ZANCHETTIN MALBURG

Componente Curricular: Primeiros Socorros – 30 horas/Teoria

Aprovada: CAROLINA BERNARDO LEITE

Componente Curricular: Ética e Humanização nos Serviços de Saúde – 30 horas/Teoria

Aprovada: NAIRA APARECIDA CASTRO PICCININI

Componente Curricular: Introdução à Patologia Clínica – 40 horas/Teoria

Aprovada: TANIA SEGURA

Componente Curricular: Biologia, Anatomia e Fisiologia Humana – 100 horas/Teoria

Aprovada: MICHELE JAQUELINE PEZZINI

Componente Curricular: Processo de Agressão e Defesa em Assistência a Saúde – 60 horas/Teoria

Aprovada: CAROLINA BERNARDO LEITE

Componente Curricular: Biossegurança nas Ações de BIODIAGNÓSTICO – 40 horas/Teoria

Aprovada: TANIA SEGURA

Componente curricular: Saúde Coletiva - 40 horas/Teoria

Aprovada: KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS

Componente curricular: Coleta e Manipulação de Amostras Biológicas – 60 horas/Teoria

Aprovada: TANIA SEGURA

Coordenação Local : 40 horas/mensais

Aprovada: NEILZE ANTUNES OLIVEIRA

REGIONAL ÁGUA BOA - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Componente curricular: Educação para o Autocuidado – 40 horas/Teoria

Aprovada: KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: JANILCE NERI

Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas/Teoria

Aprovada: CAROLINA BERNARDO LEITE

Componente curricular: Informática Básica – 40 horas/Teoria

Aprovada: CACIANA GASPARETTO

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica -30 horas/Teoria

Aprovada: LUCY JANE ZANCHETTIN MALBURG

Componente curricular: Primeiros Socorros – 30 horas/Teoria

Aprovada: KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS

Componente curricular: Ética e Humanização nos Serviços de Saúde – 30 horas/Teoria

Aprovada: NAIRA APARECIDA CASTRO PICCININI

Componente curricular: Psicologia das Relações Interpessoais na Odontologia – 30 horas/Teoria

Aprovada: VALERIA QUEIROZ

Componente curricular: Introdução a Odontologia – 40 horas/Teoria

Aprovada: MARISTELA DE ALMEIDA SALLES

Componente curricular: Saúde Coletiva em Odontologia – 40 horas/Teoria

Aprovada: MARISTELA DE ALMEIDA SALLES

Componente curricular: Analisando o Processo de Saúde-Doença – 40 horas/Teoria

Aprovado: WELSON COIMBRA PEREIRA

Componente curricular: Anatomia, Histologia e Fisiologia Humana – 40 horas/Teoria

Aprovado: WELSON COIMBRA PEREIRA

Componente curricular: Anatomia Bucal (teórico/prático) - 60 horas/Teoria

Aprovado: WELSON COIMBRA PEREIRA

Componente curricular: Anatomia Bucal (prático)- 20 horas/Teoria

Aprovada: MARISTELA DE ALMEIDA SALLES

Componente curricular: Semiologia e Patologia Bucal – 60 horas/Teoria

Aprovada: MARISTELA DE ALMEIDA SALLES

Classificada em ordem decrescente: MIRIAM IARA SCHERER

Coordenação Local – 40 horas/mês Aprovado: VINICIUS DE FARIA JUNIOR

REGIONAL ÁGUA BOA - CANARANA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas

Aprovada: SUSANA SANDIM BORGES

Componente curricular: Informática Básica – 40 horas

Aprovada: CACIANA GASPARETTO

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas

Aprovada: JANILCE NERI

Componente curricular: Assistência à Criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 60 horas/Teoria: FLAVIA CRISTINA GUITES

Aprovadas Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: FLAVIA CRISTINA GUITES, CLEONICE TERESINHA COPPETTI, MARIELI GOVARI, JANILCE NERI

Componente curricular: Assistência à Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 48 horas/Teoria: CLEONICE TEREZINHA COPPETTI

Aprovadas Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: FLÁVIA CRISTINA GUITES, CLEONICE TERESINHA COPPETTI, MARIELI GOVARI, JANILCE NERI

Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 54 horas/Teoria: FLÁVIA CRISTINA GUITES

Aprovadas Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: FLÁVIA CRISTINA GUITES, CLEONICE TERESINHA COPPETTI, MARIELI GOVARI, JANILCE NERI

Componente curricular: Assistência à Saúde Mental. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico - 40 horas/teoria

Aprovada: CAROLINA BERNARDO LEITE

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem – 14 horas/Teoria

Aprovada: CAROLINA BERNARDO LEITE

Componente curricular: Saúde Coletiva II

Aprovada 96 horas/Teoria: JANILCE NERI

Aprovadas Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: FLÁVIA CRISTINA GUITES, CLEONICE TERESINHA COPPETTI, MARIELI GOVARI, JANILCE NERI

Classificadas em ordem decrescente: JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PROSCH, JULIANA FERRAZ CREADO

REGIONAL ALTA FLORESTA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TURMA 1: REGULAR/ NOTURNO

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas

Aprovada: ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUSA

Componente curricular: Informática Básica – 40 horas

Aprovado: AGNALDO BORGES FERREIRA

Componente curricular: Introdução à Metodologia Científica – 30 horas

Aprovado: THIAGO MENON

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II – 20 horas

Aprovado: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Assistência à Criança, Adolescente. – 60 horas

Aprovado 60 horas/Teoria: THOMAS MARIN SILVA

Aprovadas Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: ACIR HENRIQUE TRUPPEL, THOMAZ MARIN SILVA, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Componente curricular: Assistência à Mulher

Aprovada 48 horas/Teoria: SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA

Aprovadas Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, AURICE CAMARGO, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR, ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Assistência em Saúde Mental

Aprovada 40 horas/Teoria: HELOISA JHIANE MORETTO RIZZATO SARTORI

Aprovadas Estágio Supervisionado - 20 horas/docente: HELOISA JHIANE MORETTO RIZZATO SARTORI, THAISA MARA PINHEIRO BAZZO, ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Assistência a Pacientes/Clientes em Situação de Urgência e Emergência

Aprovada 40 horas/Teoria: CELINA CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA

Aprovados Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: THAISA MARA PINHEIRO BAZZO, ACIR HENRIQUE TRUPPEL, AURICE CAMARGO

Componente curricular: Assistência a Pacientes em Estado Grave

Aprovada 40 horas/Teoria: CELINA CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA

Aprovado Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Enfermagem no Programa de Saúde da Família

Aprovada 60 horas/Teoria: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Aprovadas Estágio Supervisionado - 120 horas/docente: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ARNALDO ALVES DE SOUZA, THOMAZ MARIN SILVA, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR, ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Enfermagem na Imunização

Aprovado 40 horas/Teoria: THOMAS MARIN SILVA

Aprovados Estágio Supervisionado - 40 horas/docente: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ABELARDO JUNIOR SCAVASSA GOMES DE SOUZA, THOMAZ MARIN SILVA, THAISA MARA PINHEIRO BAZZO, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR

REGIONAL ALTA FLORESTA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TURMA 2: MODULAR/INTEGRAL

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: SILVANA MARIA SAUER

Componente curricular: Informática Básica – 40 horas/Teoria

Aprovado: AGNALDO BORGES FERREIRA

Componente curricular: Introdução à Metodologia Científica – 30 horas/Teoria

Aprovada: CRISTIANE DELLA GIUSTINA

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II – 20 horas/Teoria

Aprovada: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Componente curricular: Assistência à Criança, Adolescente

Aprovado 60 horas/Teoria: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: ACIR HENRIQUE TRUPPEL, THOMAZ MARIN SILVA, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Componente curricular: Assistência à Mulher

Aprovada 48 horas/Teoria: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, AURICE CAMARGO, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR, ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Assistência em Saúde Mental

Aprovada 40 horas/Teoria: HELOISA JHIANE MORETTO RIZZATO SARTORI

Aprovados Estágio Supervisionado - 20 horas/docente: HELOISA JHIANE MORETTO RIZZATO SARTORI, THAISA MARA PINHEIRO BAZZO, ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Assistência a Pacientes/Clientes em Situação de Urgência e Emergência

Aprovado 40 horas/Teoria: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Aprovados Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: THAISA MARA PINHEIRO BAZZO, ACIR HENRIQUE TRUPPEL, AURICE CAMARGO

Componente curricular: Assistência a Pacientes em Estado Grave

Aprovado 40 horas/Teoria: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Aprovado Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Enfermagem no Programa de Saúde da Família

Aprovada 60 horas/Teoria: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Aprovados Estágio Supervisionado -120 horas/docente: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ARNALDO ALVES DE SOUZA, THOMAZ MARIN SILVA, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR, ACIR HENRIQUE TRUPPEL

Componente curricular: Enfermagem na Imunização – 40 horas/Teoria

Aprovada: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Aprovados Estágio Supervisionado - 40 horas/docente: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ABELARDO JUNIOR SCAVASSA GOMES DE SOUZA, THOMAZ MARIN SILVA, THAISA MARA PINHEIRO BAZZO, NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Classificados em ordem decrescente: JOSÉ WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERREIRA DE SÁ

Coordenação Local – 40 horas/mês – Aprovada: MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO

REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA - CUIABÁ: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COMPLEMENTAÇÃO) - TURMAS 1

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas Teoria

Aprovada: FLÁVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS

Componente curricular: Informática Básica – 40 horas Teoria

Aprovada: ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas Teoria

Aprovada: SIMONE MARIA MARQUES

Componente curricular: Assistência à Criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 60 horas/Teoria: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO

Aprovados Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO, PATRICIA FERNANDA LIAS MARTINS, PHAEDRA CASTRO OLIVEIRA, ELIZABETH SOARES SANTOS, NASTASSIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO

Componente curricular: Assistência à Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 48 horas/Teoria: FABIANA ROSANE VIEIRO

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO, FABIANA ROSANE VIEIRO, ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ, NASTASSIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, JUCELMA BOMDESPACHO SILVA E CRUZ

Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 54 horas/Teoria: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO

Aprovados Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO, LIZ IOLANDA BASÍLIO PINEDA, DANIELA MARTINS CARRASCO, GABRIELLE FERNANDES BORGES DA MATA, CARLA RAFAELA TEIXEIRA CUNHA, ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA

Componente curricular: Assistência à Saúde Mental. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico – 40 horas Teoria

Aprovada: LIZ IOLANDA BASÍLIO PINEDA

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II – 14 horas Teoria

Aprovada: LIDIA DOURADO PANIAGO

Componente curricular: Saúde Coletiva II

Aprovada 96 horas/Teoria: ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI

Aprovados Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI, LUCIANE JANE PINTO DA SILVA, ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, DANIELA MARTINS CARRASCO, ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ

REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA - CUIABÁ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COMPLEMENTAÇÃO) - TURMA 2

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovado: HÉLIO DE CAMPOS LEITE JÚNIOR

Componente curricular: Informática Básica - 40 horas Teoria

Aprovada: EMMANUELLE DE LOURDES BORGES CARDOSO

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas Teoria

Aprovada: NÍMIA DE CARVALHO

Componente curricular: Assistência à Criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 60 horas/Teoria: DANIELA MARTINS CARRASCO

Aprovados Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: DANIELA MARTINS CARRASCO, LIDIA DOURADO PANIAGO, ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ, JUCELMA BOMDESPACHO SILVA E CRUZ, ADILA DE QUEIROZ NEVES

Componente curricular: Assistência à mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 48 horas/Teoria: DANIELA MARTINS CARRASCO

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: FABIANA ROSANE VIEIRO, DANIELA MARTINS CARRASCO, ELOÍSA HELENA KUBISZESKI, ADILA DE QUEIROZ NEVES, CARLA RAFAELA TEIXEIRA CUNHA

Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 54 horas/Teoria: FABIANA ROSANE VIEIRO

Aprovados Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: FABIANA ROSANE VIEIRO, LIZ IOLANDA BASÍLIO PINEDA, DANIELA MARTINS CARRASCO, GABRIELLE FERNANDES BORGES DA MATA, CARLA RAFAELA TEIXEIRA CUNHA, ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA

Componente curricular: Assistência à Saúde Mental. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico – 40 horas/Teoria

Aprovada: FLÁVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II – 14 horas /Teoria

Aprovada: LYA CARLA DE SIQUEIRA CAMPOS

Componente curricular: Saúde Coletiva II

Aprovada 96 horas/Teoria: DALVA REGINA BRUNCA

Aprovados Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: DALVA REGINA BRUNCA, LUCIENE JANE PINTO DA SILVA, ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ, ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA

REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA - CUIABÁ: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REGULAR) - TURMA BOMBEIRO

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: ROSILAINE GOMES DOS SANTOS

Componente curricular: Informática Básica – 40 horas /Teoria

Aprovada: ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas/Teoria

Aprovada: REGIANE CORREA DE OLIVEIRA

Componente curricular: Educação para o Autocuidado – 40 horas/Teoria

Aprovada: MILNEN KATARINA BORGES CARDOSO AMORIM

Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas/Teoria

Aprovada: ROSILAINE GOMES DOS SANTOS

Componente curricular: Primeiros Socorros – 30 horas/Teoria

Aprovada: GABRIELLE FERNANDES BORGES DA MATA

Componente curricular: Ética e Humanização nos Serviços de Saúde – 30 horas/Teoria

Aprovada: PHAEDRA CASTRO OLIVEIRA

Componente curricular: Biossegurança nas Ações de Saúde e de Enfermagem - 60 horas/Teoria

Aprovada: ELOÍSA HELENA KUBISZESKI

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II– 60 horas/Teoria

Aprovada: PHAEDRA CASTRO OLIVEIRA

Componente curricular: Vigilância em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: LUCIANE JANE PINTO DA SILVA

Classificados por ordem decrescente: JULIANE FERREIRA ANDRADE DA FONSECA, JANAINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES, LUCIANA DE LIMA, SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO, GISLAINE RODRIGUES DE CAMPOS

REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TURMA: MODULAR/ INTEGRAL

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: MAXIMILIAN WILMELM BRUNE

Componente curricular: Informática Básica– 40 horas/Teoria

Aprovada: JOÃO XAVIER DA COSTA NETO

Componente curricular: Introdução à Metodologia Científica– 30 horas/Teoria

Aprovada: MÁRCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORREA

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II– 20 horas/Teoria

Aprovada: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA

Componente curricular: Assistência à Criança, Adolescente

Aprovada 60 horas/Teoria: MARIANA PARREIRA COELHO

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ

Componente curricular: Assistência à Mulher

Aprovada 48 horas/Teoria: ELISAMA GOETZ

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ

Componente curricular: Assistência em Saúde Mental

Aprovada 40 horas/Teoria: ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA

Aprovados Estágio Supervisionado - 20 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ

Componente curricular: Assistência a Pacientes/Clientes em Situação de Urgência e Emergência

Aprovada 40 horas/Teoria: ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA

Aprovados Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ, ALESSANDRA CARLA FURIAN, RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES

Componente curricular: Assistência a Pacientes em Estado Grave

Aprovada 40 horas/Teoria: DIANE KELLY LACERDA

Aprovados Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ, IZABELLA CHRYSITINA ROCHA, DIANE KELLY LACERDA

Componente curricular: Enfermagem no Programa de Saúde da Família

Aprovada 60 horas/Teoria: DIANE KELLY LACERDA

Aprovados Estágio Supervisionado -120 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ, DIANE KELLY LACERDA

Componente curricular: Enfermagem na Imunização

Aprovada 40 horas/Teoria: VANESSA PEREIRA DE SOUZA

Aprovados Estágio Supervisionado - 40 horas/docente: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA, ELÍSIA POSSIDÔNEA PEREIRA, MARIANA PARREIRA COELHO, ELISAMA GOETZ, DIANE KELLY LACERDA

Classificados em ordem decrescente: RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES, CLAUDIA CELINA SILVA, ABSOLÓN GUSTAVO VARGAS FÉLIX, DEMÉTRIO DE ABREU SOUZA, MARINALVA MARQUES DE SOUZA, MARCOS LEANDRO FALEIRO DE SIQUEIRA, MARTA DE LIMA CASTRO, ALEXANDRE PENA CORREA BITTENCOURT, FABRÍCIO MOREIRA COSTA, ARYANE PARREIRA COELHO

Coordenação Local – 40 horas/mensais – Aprovada: AUXILIADORA MARTINS GIDRÃO

REGIONAL DE CÁCERES - ARAPUTANGA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas

Aprovada: FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA

Componente curricular: Informática Básica -40 horas

Aprovada: FÁBIO ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica

Aprovado:(NÃO HOUVE CANDIDATOS)

Componente curricular: Assistência à criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 60 horas/Teoria: MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA

Aprovados Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA, MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA, VALÉRIA GONÇALEZ FINOTTO

Componente curricular: Assistência à Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 48 horas/Teoria: GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: RAFAELA FELICIANI TREVISAN, GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA, DINARA AMÉLIA MATTEI

Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 54 horas/Teoria: DINARA AMÉLIA MATTEI

Aprovados Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: NÃO HOUVE CANDIDATOS

Componente curricular: Assistência à Saúde Mental. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico – 40 horas/Teoria

Aprovada: SIRLENE MACHADO PEREIRA

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem – 14 horas/Teoria

Aprovada: DINARA AMÉLIA MATTEI

Componente curricular: Saúde Coletiva II

Aprovada 96 horas/Teoria: RAFAELA FELICIANI TREVISAN

Aprovados Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: SIRLENE MACHADO PEREIRA, RAFAELA FELICIANI TREVISAN

Coordenação Local – 40 horas/mensais – Aprovada: LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER

REGIONAL DE CÁCERES - RIO BRANCO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria

Aprovada: MARA ZELMA DA SILVA

Componente curricular: Informática Básica - 40 horas/Teoria

Aprovada: DIRLENE CORREIA MEDEIROS

Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas/Teoria

Aprovado: EDHUIN VICTOR CANDIA DA SILVA

Componente curricular: Assistência à Criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovada 60 horas/Teoria: SANDRA FERNANDES VAZ

Aprovados Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: SALETH OLIVEIRA REIS, TÂNIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK, SANDRA FERNANDES VAZ, REINALDO PEREIRA

Componente curricular: Assistência à Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovado 48 horas/Teoria: REINALDO PEREIRA

Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: SALETH OLIVEIRA REIS, TÂNIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK, SANDRA FERNANDES VAZ, REINALDO PEREIRA

Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico

Aprovado 54 horas/Teoria: ALMIR JOÃO FOCKINK
 Aprovados Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: SALETH OLIVEIRA REIS, ALMIR JOÃO FOCKINK, TÂNIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK
Componente curricular: Assistência à Saúde Mental. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico – 40 horas/Teoria
 Aprovada: TÂNIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK
Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem – 14 horas/Teoria Aprovado: ALMIR JOÃO FOCKINK
Componente curricular: Saúde Coletiva II
 Aprovado 96 horas/Teoria: REINALDO PEREIRA
 Aprovados Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: DIRCE REGINA WOLF, ALMIR JOÃO FOCKINK, REINALDO PEREIRA
Classificados em ordem decrescente: MARCELEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO, THEMIS ALVES COSTA
Coordenação Local – 40 horas/mensais Aprovado: NÃO HOUVE CANDIDATO

REGIONAL DE DIAMANTINO - DIAMANTINO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas
 Aprovado: GUARACI ARRUDA DOS SANTOS
Componente curricular: Informática Básica – 40 horas
 Aprovado: JOÃO MARCELO REGIS LOPES
Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica
 Aprovada: NÃO HOUVE CANDIDATO
Componente curricular: Assistência à Criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico
 Aprovada 60 horas/Teoria: TAÍSA LORENZONI DALLA ROSA
 Aprovados Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: TAÍSA LORENZONI DALLA ROSA, MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR, MICHELE CRISTINA CARRASCO
Componente curricular: Assistência à Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico
 Aprovada 48 horas/Teoria: SANDRA OST RODRIGUES
 Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: SANDRA OST RODRIGUES, CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA, TAÍSA LORENZONI DALLA ROSA, MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR, MICHELE CRISTINA CARRASCO
Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico
 Aprovada 54 horas/Teoria: MICHELE CRISTINA CARRASCO
 Aprovados Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: TAÍSA LORENZONI DALLA ROSA, VANESSA CALIFANI MERINO, MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR, MICHELE CRISTINA CARRASCO
Componente curricular: Assistência à Saúde Mental. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico – 40 horas/Teoria
 Aprovada: CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA
Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem – 14 horas
 Aprovado: LUIZ ALBERTO MONTEIRO FRANCHINI
Componente curricular: Saúde Coletiva II
 Aprovada 96 horas/Teoria: SANDRA OST RODRIGUES
 Aprovados Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: LUIZ ALBERTO MONTEIRO FRANCHINI, TAÍSA LORENZONI DALLA ROSA, MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR, MICHELE CRISTINA CARRASCO, SANDRA OST RODRIGUES
Classificadas em ordem decrescente: ELISETE LURDES DINIZ
Coordenação Local - 40 horas/mensais – Aprovada: RENALDA LIMA DOS SANTOS

REGIONAL DE JUARA - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Componente curricular: Educação para o Auto-Cuidado – 40 horas
 Aprovada: FERNANDA FERNANDES GAMA
Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas
 Aprovada: FERNANDA FERNANDES GAMA
Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas
 Aprovada: FERNANDA FERNANDES GAMA
Componente curricular: Informática Básica – 40 horas
 Aprovada: NÃO HOUVE SELECIONADO
Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica -30 horas
 Aprovada: FERNANDA FERNANDES GAMA
Componente curricular: Primeiros Socorros – 30 horas
 Aprovada: MÁRCIA FRACASSO TECCO JORGE
Componente curricular: Ética e Humanização nos Serviços de Saúde – 30 horas
 Aprovada: ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASSO
Componente curricular: Psicologia das Relações Interpessoais na Odontologia – 30 horas
 Aprovada: NÃO HOUVE SELECIONADO
Componente curricular: Introdução a Odontologia – 40 horas
 Aprovada: CARLA REGIANI PEREIRA
Componente curricular: Saúde coletiva em odontologia – 40 horas
 Aprovada: ALESSANDRA CARLA ZOLIN BONFIM
Componente curricular: Analisando o Processo de Saúde-Doença – 40 horas
 Aprovada: CARLA REGIANI PEREIRA
Componente curricular: Anatomia, Histologia e Fisiologia Humana – 40 horas
 Aprovada: RAIDA ALVES LIMA
Componente curricular: Anatomia Bucal (teórico/prático) - 60 horas
 Aprovadas: RAIDA ALVES LIMA, FABRICIA CARLA MARTINS BEZERRA
Componente curricular: Anatomia Bucal (prático)- 20 horas
 Aprovada: FABRICIA CARLA MARTINS BEZERRA
Componente curricular: Semiologia e Patologia Bucal – 60 horas
 Aprovada: RAIDA ALVES LIMA
Coordenador Local – 40 horas/mês – Aprovado: RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA JUNIOR

REGIONAL DE JUINA - COTRIGUAÇU: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Componente curricular: Assistência à Criança Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico
 Aprovada 60 horas/Teoria: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS
 Aprovados Estágio Supervisionado - 80 horas/docente: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS, ADRIANE MARI LOUREIRO, FRANCIANE TRELHA PEREIRA
Componente curricular: Assistência à Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico
 Aprovada 48 horas/Teoria: ADRIANE MARI LOUREIRO
 Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS, ADRIANE MARI LOUREIRO, FRANCIANE TRELHA PEREIRA
Componente curricular: Assistência Pacientes/Clientes em Situação de Emergência e em Estado Grave. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico
 Aprovada 54 horas/Teoria: FRANCIANE TRELHA PEREIRA
 Aprovados Estágio Supervisionado - 30 horas/docente: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS, FRANCIANE TRELHA PEREIRA

Componente curricular: Saúde Coletiva II
 Aprovada 96 horas/Teoria: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS
 Aprovados Estágio Supervisionado - 230 horas/docente: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS, ADRIANE MARI LOUREIRO, FRANCIANE TRELHA PEREIRA
Coordenação / 40 horas mensais – Aprovado: VOLNEI DOS ANJOS PINHEIRO

JUÍNA: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Componente curricular: Educação Para o Auto Cuidado- 40 horas/Teoria
 Aprovada: MARIA DA SILVA PINHEIRO
Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde-40 horas/Teoria
 Aprovada: ELIZETH LUCIA DE ARAUJO
Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas/Teoria
 Aprovada: SELMA MAYUMI ONIZUKA
Componente curricular: Informática Básica – 40 horas/Teoria
 Aprovado: RAFAEL BOSCOV ARRUDA
Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas/Teoria
 Aprovada: IZABEL FREITAS DA ROCHA
Componente curricular: Primeiros Socorros – 30 horas/Teoria
 Aprovada: VALDINEIA ROSIANE ASSONI
Componente curricular: Ética e Humanização nos Serviços de Saúde- 30 horas/Teoria
 Aprovada: EMANUELA VIVIAN LOPES PEREIRA DA SILVA
Componente curricular: Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde- 60 horas/Teoria
 Aprovada: PRISCYLLA MONERATO COELHO
Componente curricular: Ecologia Aplicada à Saúde- 40 horas/Teoria
 Aprovado: GILBERTO GILMAR MORESCO
Componente curricular: Biossegurança nas Ações de Vigilância Sanitária-40 horas/Teoria
 Aprovado: GIAN CARLA ZANELA
Componente curricular: Vigilância em Saúde- 40 horas/Teoria
 Aprovado: MARCELO HENRIQUE SILVA
Componente curricular: -Introdução a Vigilância Sanitária- 40 horas/Teoria
 Aprovada: ROSEMEIRE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Componente curricular: Processo de Educação e Comunicação em Saúde- 30 horas/Teoria
 Aprovada: MABEL DE FÁTIMA MILANEZI
Componente curricular: Legislação Aplicada- 40 horas/Teoria
 Aprovado: MARCELO HENRIQUE SILVA
Componente curricular: Planejamento Urbano – 40 horas/Teoria
 Aprovada: NÃO HOUVE CANDIDATO
Classificação em ordem decrescente: CLAUDIA APARECIDA DE CASTRO, ALESSANDRO CÉSAR PRUDENTE DOMINGUES, JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRÁSIO, PRISCYLLA MONERATO COELHO, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI, ANDREIA ANESI DE QUADROS, EBERSON ANTONIO VOGEL
Coordenação Local – 40 horas/mensais – Aprovada: ESTELA MARIA BOSCOV BARIANI ARRUDA

REGIONAL DE PONTES E LACERDA - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Componente curricular: Educação Para o Auto Cuidado- 40 horas/Teoria
 Aprovada: PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA
Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde-40 horas/Teoria
 Aprovada: VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas/Teoria
 Aprovada: LUDMILA BRAVO
Componente curricular: Informática Básica – 40 horas/Teoria
 Aprovado: JUCINEI CLÁUDIO CURVO DA BOA MORTE
Componente curricular: Introdução a Metodologia Científica – 30 horas/Teoria
 Aprovado: GILMAR DE ARAÚJO MARQUES
Componente curricular: Primeiros Socorros – 30 horas/Teoria
 Aprovada: LUANA APARECIDA DE SOUZA
Componente curricular: Ética e Humanização nos Serviços de Saúde - 30 horas/Teoria
 Aprovada: PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA
Componente curricular: Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde - 60 horas/Teoria
 Aprovado: MARCOS ROGÉRIO SILVA BOTELHO
Componente curricular: Ecologia Aplicada à Saúde - 40 horas/Teoria
 Aprovado: JUCINEI CLÁUDIO CURVO DA BOA MORTE
Componente curricular: Biossegurança nas Ações de Vigilância Sanitária - 40 horas/Teoria
 Aprovada: VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Componente curricular: Vigilância em Saúde - 40 horas/Teoria
 Aprovada: ANA CLAUDIA FORIM DOS SANTOS BATISTA
Componente curricular: Introdução a Vigilância Sanitária - 40 horas/Teoria
 Aprovado: MARCOS ROGÉRIO SILVA BOTELHO
Componente curricular: Processo de Educação e Comunicação em Saúde - 30 horas/Teoria
 Aprovada: VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Componente curricular: Legislação Aplicada - 40 horas/Teoria
 Aprovada: VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Componente curricular: Planejamento Urbano – 40 horas/Teoria
 Aprovado: MARCOS ROGÉRIO SILVA BOTELHO
Classificada: GARLA PATRÍCIA RANGEL GASPAR ALVAREZ
Coordenação Local – 40 horas/mensais Aprovada: NÃO HOUVE CANDIDATO

REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TURMA : MODULAR/ INTEGRAL

Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas/Teoria
 Aprovada: NOÉLIA GOMES DOS SANTOS E SILVA
Componente curricular: Informática Básica – 40 horas/Teoria
 Aprovada: ROSENILDA JUNIA CARDOSO SANTANA WONGHON
Componente curricular: Introdução à Metodologia Científica – 30 horas/Teoria
 Aprovado: DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI
Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II – 20 horas/Teoria
 Aprovado: URANDINO CASTILHERI DE MATTOS
Componente curricular: Assistência à Criança, Adolescente
 Aprovada 60 horas/Teoria: DÉBORA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: VIVIANE SOARES DE GODOY, DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI, URANDINO CASTILHERI DE MATTOS, DÉBORA APARECIDA DA SILVA SANTOS, LUCIANA DE JESUS BERNAVA.
Componente curricular: Assistência à Mulher
 Aprovada 48 horas/Teoria: MARTA HELENA MARTINS ARAÚJO
 Aprovados Estágio Supervisionado - 60 horas/docente: MARTA HELENA MARTINS ARAÚJO, URANDINO CASTILHERI DE MATTOS, LUCIANA BERNAVA BALLEZ, SILVIA HANNAH BILOTTI RATTTO, LÍLIAN LIBÂNIO DUARTE,
Componente curricular: Assistência em Saúde Mental

Aprovada 40 horas/Teoria: CINTIA RIBEIRO DE PAULA

Aprovados Estágio Supervisionado - 20 horas/docente: CINTIA RIBEIRO DE PAULA, JOICILEI FERREIRA FRANCO, FERNANDO BENTO DE SOUZA, LUCIANA DE JESUS BERNAVA, SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO

Componente curricular: Assistência a Pacientes/Clientes em Situação de Urgência e Emergência

Aprovada 40 horas/Teoria: DÉBORA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Aprovados Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: DÉBORA APARECIDA DA SILVA SANTOS, FERNANDO BENTO DE SOUZA, ROSENILDA JUNIA CARDOSO SANTANA WONGHON, ACÁCIO RODRIGUES MARTELLO, LÍLIAN LIBÂNIO DUARTE, SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO

Componente curricular: Assistência a Pacientes em Estado Grave

Aprovado 40 horas/Teoria: DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI

Aprovados Estágio Supervisionado - 50 horas/docente: DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI, SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO

Componente curricular: Enfermagem no Programa de Saúde da Família

Aprovada 60 horas/Teoria: VIVIANE SOARES DE GODOY

Aprovados Estágio Supervisionado - 120 horas/docente: VIVIANE SOARES DE GODOY, CINTIA RIBEIRO DE PAULA, JOÃO PEREIRA MARQUES, FERNANDO BENTO DE SOUZA, TÂNIA MARA BRUSCAGIM

Componente curricular: Enfermagem em Imunização

Aprovada 40 horas/Teoria: SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO

Aprovados Estágio Supervisionado - 40 horas/docente: SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO, VIVIANE SOARES DE GODOY, CINTIA RIBEIRO DE PAULA, JOICILEI FERREIRA FRANCO, CLARISSA DE MORAES PALMA LOSSAVERO

Classificados em ordem decrescente: EDNALDO SANTOS DE SOUZA, LENIR PEREIRA GAVILAN, ACÁCIO RODRIGUES MARTELLO

Coordenação Local - 40 horas/mensais - Aprovada: CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO

FABIANO TONACO BORGES
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

ELIANE BARBOSA JERÔNIMO
Coordenadora da Comissão

(ORIGINAL ASSINADO)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº. 091/2008

Cuiabá – MT, 18 de março de 2008.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação da Resolução 088/2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º C/C o Art. 11, III, do Regimento Interno do CEDRS/MT e ainda;

Considerando o conflito de competência jurídica de legislação no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

Considerando as dificuldades de Regulamentação operacional para implementação da Resolução 088/2007;

Considerando ainda a falta de definição dos critérios para padronização das capacitações;

Considerando ainda a indefinição de responsabilidades pelo levantamento de demandas de cursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a implantação da Resolução 088/2007.

Art. 2º - Implantar um Grupo de Trabalho com a função de readequar a Resolução 088/2007.

I – O Grupo de Trabalho será composto por representantes das entidades:

- FETAGRI;
- EMPAER;
- Banco do Brasil;
- MDA
- MT Regional;
- SENAR;
- SEDER.

II – O Grupo de Trabalho terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a nova proposta de readequação da Resolução 088/2007.

Art. 3º - Transcorridos os 120 (cento e vinte) dias para implantação da Resolução 088/2007, as Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural, terão um prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do Certificado de capacitação dos Agricultores que tiverem seus projetos tramitados nas Agências Financeiras no período da prorrogação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CEDRS/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **03/04/2008 às 08:30 horas**, Sala de Pregões (N.º 06) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso., cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, em turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, para a Sede Administrativa e Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso.** O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002, 3644 4022.

Cáceres/MT, 19 de março de 2008.

Samuel Longo - Pregoeiro

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 020/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº. 80243, 83384, 95174 e 83418/2008,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
CARLOS ROBERTO MICHELINI	11/2008	17/03/2009
SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	12/2008	17/03/2009
GUTEMBERG OLÍMPIO FERREIRA	13/2008	17/03/2009
AÚREO DE CAMPOS PINHEIRO	14/2008	17/03/2009

I- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 010/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo, MERCEDEZ BENS / SPRINTER, placa JYP 1611, ano 1997, cor branca, diesel, Chassi 8AC690331VA507895 e Renavan nº 686.875.370 – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de Defesa Agropecuária no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA – Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Testemunhas – 17 de Março de 2008

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 011/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.

OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo, FIAT/UNO, placa JYO 7983, ano 1997, cor branca, gasolina, Chassi 9BD146058V6973709 e Renavan nº 693.735.147 – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de Defesa Agropecuária no Município de Nortelândia.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. VILSON ASCARI – Prefeito Municipal de Nortelândia.

Testemunhas – 18 de Março de 2008

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 05/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT

OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo, VW SANTANA 2.0, placa JZJ 5509, ano 2001/2001, cor prata, gasolina, Chassi 9BWAE03XX1P025212 e Renavan nº 766.301.494 – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar as atividades gerenciadas ao Governo do Estado de Mato Grosso..

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. NELDO EGON WEIRICH – Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT.

Testemunhas – 06 de Março de 2008

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n°. 091/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n°. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n°. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n°. 307/2006/P/DETRAN-MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

I. Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correção e Inspeção e o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da

Sindicância instaurada pela Portaria n°. 307/2006/GP/DETRAN-MT.

I. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n°. 092/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n°. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n°. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n°. 308/2006/P/DETRAN-MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

I. Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correção e Inspeção e o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da

Sindicância instaurada pela Portaria n°. 308/2006/GP/DETRAN-MT.

I. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n°. 093/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n°. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n°. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN/MT e artigo 3º da Portaria n°. 10/2008/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Designar os Srs. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correção e Inspeção, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os

trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria n°. 027/2007/GP/DETRAN-MT.

II. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Edital de Aviso

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, por força do disposto no art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informa os acionista da Companhia Mato-grossense de Gás que encontram-se a disposição para análise e retirada de cópias os seguinte documentos:

- I - Relatório da administração;
- II - Cópia das demonstrações financeiras;
- III - Parecer dos Auditores Independentes; e
- IV - Demais documentos pertinentes a Administração.

Os documentos poderão ser retirados na Sede Administrativa da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Ed. American Business Center, Sala 704, na Cidade de Cuiabá/MT.

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00039/2008 DE: 19/03/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

- Processo Numr.: 131100
 NOME..... (1013520065) ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 11/06/2008
 Cargo/Funcao.: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 1247380057 - GUSTAVO VESLEI DE A. RELCHENBACH
 Unidade Adm.: 146579 - GAB.DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL (PGE)
- Processo Numr.: 130702
 NOME..... (1247380065) GUSTAVO VESLEI DE A. RELCHENBACH
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 11/06/2008
 Cargo/Funcao.: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 1079600024 - AROLDO HENRIQUE BARBOSA
 Unidade Adm.: 146579 - GAB.DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL (PGE)
- Processo Numr.: 131574
 NOME..... (88030091) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA
 A Partir de.: 17/03/2008 Ate 15/04/2008
 Cargo/Funcao.: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 88020126 - ADAO LESCO
 Unidade Adm.: 138495 - DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL (PGE)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiaba, 18 de Março de 2008.
 Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00110/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

- Processo Numr.: 51312/2008
 NOME..... (798550023) CARLOS LEITE NETO
 A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 18 de Março de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00111/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

- Processo Numr.: 83420/08
 NOME..... (951500023) EVALDO JORGE LEITE
 A Partir de.: 15/03/2008 Ate 14/03/2010
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 18 de Março de 2008.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00112/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 64357/2008

NOME..... (822040018) ANANIAS SOUZA BRITO

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/04/2002	24/04/2007

Processo Numr.: 52591/2008

NOME..... (125920016) ANANIZA DUARTE DE FRANCA

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/2002	16/02/2007

Processo Numr.: 89680/2008

NOME..... (51560011) CONCEICAO BATISTA DE SOUZA

Em..... 13/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/02/2003	26/02/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00113/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: LOTAR

Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR

Processo Numr.: 91358

NOME..... (32780010) NEIDE FATIMA MAMORE DE ARRUDA CORREA

A Partir de.: 01/04/2008

Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC (SEJUS)

Orgao Origem: 50800 - SAD

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00114/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 179000/418 - SALARIO FAMILIA - CONCESSAO

Processo Numr.: 587038/2007

NOME..... (372970010) DULCI LENE DE EMILIO VIEIRA

A Partir de.: 12/03/2008

Dependente	Nascimento
JULIA DE EMILIO COSTA VIEIRA	11/10/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00115/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 64322/2008

NOME..... (138060010) ALBERTO AMARAL MARQUES

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/2003	16/02/2008

Processo Numr.: 78887/2008

NOME..... (129590010) ANTONINA DIAS ROMERO

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/11/2002	31/10/2007

Processo Numr.: 76420/2008

NOME..... (265090016) ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/2003	16/02/2008

Processo Numr.: 81218/2008

NOME..... (163870012) ANTONIO MARCOS CUSTODIO DA SILVA

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1998	31/07/2003

Processo Numr.: 82432/2008

NOME..... (161400019) BENEDITA COSTA DE ANUNCIACAO

Em..... 07/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/2003	16/02/2008

Processo Numr.: 87973/2008

NOME..... (564220035) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA

Em..... 12/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/10/2001	24/10/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00116/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER, referenciando

Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC

Processo Numr.: 75883/2008

NOME..... (137880022) ERONILDA DE CASTRO

Em..... 24/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/05/2000	23/05/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00117/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 110865/08

NOME..... (1413640017) ELISANGELA MARIA DE AMORIM

A Partir de.: 22/02/2008 Ate 01/04/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00118/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 135307/08

NOME..... (667100016) HAMILTON SEBASTIAO ALVES DA SILVA

A Partir de.: 26/11/2007

Unidade Adm.: 120910 - UNID.ESPC.CONTROLE MOVIM/DISPONIBILIDADE (SAD)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00017/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 43908

NOME..... (1310011) ELENA ALVES NOGUEIRA

A Partir de.: 07/02/2008 Ate 06/04/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/12/1997	04/12/2002

Processo Numr.: 130894
 NOME..... (682680028) LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA MIRANDA
 A Partir de.: 14/03/2008 Ate 12/05/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/03/2000 23/03/2005

Processo Numr.: 571191
 NOME..... (796950016) MARIA DA GLORIA BRITO SANTOS CORREA
 A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/02/1988 20/02/1993

Processo Numr.: 71547
 NOME..... (967200024) NILSON ANTONIO BATISTA
 A Partir de.: 25/02/2008 Ate 25/03/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/04/2002 08/04/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Yenes Jesus de Magalhaes
 Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00018/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 129496

NOME..... (124710034) GLEYCINEA FIGUEIREDO DE MIRANDA E SILVA
 A Partir de.: 11/03/2008 Ate 05/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Yenes Jesus de Magalhaes
 Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00039/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 125913/2008

NOME..... (86980017) ADEMAR PAULO CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 10/03/2008

Processo Numr.: 125873/2008

NOME..... (248640011) MARA RUBIA FRANCA
 A Partir de.: 16/02/2008 Ate 27/02/2008

Processo Numr.: 109474/2008

NOME..... (635720019) MARIA DE FATIMA COSTA SAMPAIO
 A Partir de.: 15/02/2008 Ate 15/03/2008

Processo Numr.: 109437/2008

NOME..... (1157890030) PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO
 A Partir de.: 06/02/2008 Ate 04/06/2008

Processo Numr.: 114187/2008

NOME..... (495830011) ZULEIDE QUEIROZ DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2008 Ate 11/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Eder de Moraes Dias
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00040/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 50174/2008

NOME..... (508230012) ADENOR COELHO BORGES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 29/03/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/08/1994 02/08/1999

Processo Numr.: 50174/2008

NOME..... (196070015) MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/05/1998 23/05/2003

Processo Numr.: 50174/2008

NOME..... (86280015) SEBASTIANA MORAES DO COUTO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 29/05/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/11/1994 11/11/1999

Processo Numr.: 50174/2008

NOME..... (383690013) WILCE DAS GRACAS ARAUJO

A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/10/1995 30/09/2000

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Eder de Moraes Dias
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00041/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 114019/2008

NOME..... (81830017) ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA

A Partir de.: 03/03/2008

Unidade Adm.: 143421 - GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 89922/2008

NOME..... (520250010) ENIR CAROLINA GONCALVES DA COSTA

A Partir de.: 22/02/2008

Unidade Adm.: 133035 - SUPERINT.CENTRO INTEGR.DE ATEND.CLIENTE (SEFAZ)

Processo Numr.: 119494/2008

NOME..... (487970012) JOSE AUGUSTO CERVEIRA BORGES

A Partir de.: 03/03/2008

Unidade Adm.: 142638 - GERENCIA DE PROVIMENTO (SEFAZ)

Processo Numr.: 111826/2008

NOME..... (1406600013) JULIANA BARBOSA FERREIRA

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)

Processo Numr.: 111497/2008

NOME..... (196040019) MARIA LUIZA B.LOMBARDI

A Partir de.: 03/03/2008

Unidade Adm.: 143413 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 101649/2008

NOME..... (1383030011) MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 142808 - GERENCIA DE PROCESSOS DE AQUISIOES (SEFAZ)

Processo Numr.: 123896/2008

NOME..... (1160190019) MOACIR PONTES ACIOLI

A Partir de.: 01/02/2008

Unidade Adm.: 132969 - GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE (SEFAZ)

Processo Numr.: 117841/2008

NOME..... (219530017) NORMA APARECIDA DA SILVA

A Partir de.: 10/03/2008

Unidade Adm.: 146439 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES (SEFAZ)

Processo Numr.: 95066/2008

NOME..... (1038540027) SILVIO RIBEIRO DIAS

A Partir de.: 28/02/2008

Unidade Adm.: 143120 - GER.ACOMP.E VALIDACAO EXEC.PATRIMONIAL (SEFAZ)

Processo Numr.: 109314/2008

NOME..... (485900149) WANCLEY DE MATOS SOBRINHO

A Partir de.: 04/03/2008

Unidade Adm.: 4316 - AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Eder de Moraes Dias
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00042/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 119235/2008

NOME..... (487080050) ADILSON SOARES DA SILVA

A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituto: 393760111 - JOSE APARECIDO LOPES

Unidade Adm.: 40088 - AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPOS JULIO CL.V (SEFAZ)

Processo Numr.: 134210/2008

NOME..... (991313900044) ANGELA MARIA FERNANDES

A Partir de.: 31/03/2008 Ate 29/04/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituto: 1383080043 - ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER

Unidade Adm.: 143154 - GERENCIA DE CUSTOS PUBLICOS ESTADUAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 134210/2008

NOME..... (1383080051) ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER

A Partir de.: 31/03/2008 Ate 29/04/2008

Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR

Substituto: 81690100 - INES MARIA DE CASTRO STRINGHETA

Unidade Adm.: 132551 - SUPERINT.DE GESTAO DO ENDIVIDAMENTO PUBL (SEFAZ)

Processo Numr.: 134210/2008

NOME..... (248470078) JOSE PEDRO FARIA

A Partir de.: 22/03/2008 Ate 20/04/2008
Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 1167210058 - POTIARA COSTA DE F BARRETO DALCIN
Unidade Adm.: 132942 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO (SEFAZ)

Processo Numr.: 134137/2008

NOME.....: (1391980031) SANDRO ANEZ DE ALMEIDA

A Partir de.: 12/03/2008 Ate 10/04/2008

Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 944480071 - CEZARINO MARTINS DA HORA

Unidade Adm.: 142670 - GERENCIA DE MONITORAMENTO (SEFAZ)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Eder de Moraes Dias

Secretario de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. 03/SINFRA/00016/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 125957/2008

NOME.....: (409250023) CLEONICE VILELA PEREIRA

A Partir de.: 17/03/2008 Ate 14/06/2008

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

15/02/1998

14/02/2003

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00017/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
Nº 266

Processo Numr.: 132816/2008

NOME.....: (816310084) GONCALO CONCEICAO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008

Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 409250082 - CLEONICE VILELA PEREIRA

Unidade Adm.: 134821 - GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

(SINFRA)

Processo Numr.: 25348/2008

NOME.....: (809160080) MARIA JOSEFA GONCALVES

A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008

Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1312520024 - JANICE FATIMA ALMEIDA CUIABANO

Unidade Adm.: 134813 - GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS (SINFRA)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretario de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00135/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 115512

NOME.....: (1366790046) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/03/2008

Nome Apostilado: ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00136/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: 125555

NOME.....: (46310096) JOAO HELVES AMORIM

Em.....: 29/02/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00137/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 2196/RON

NOME.....: (1028550020) PAULO CELIO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 09/02/2008 Ate 12/02/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00138/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 138/03/2008

NOME.....: (1312750011) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
(SEJUS)

Processo Numr.: 138/03/2008

NOME.....: (1175180014) ANDERSON RODRIGUES VELOZO

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
(SEJUS)

Processo Numr.: 138/03/2008

NOME.....: (1153710010) ANDERSON SANTANA DA COSTA

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
(SEJUS)

Processo Numr.: 138/03/2008

NOME.....: (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
(SEJUS)

Processo Numr.: 138/03/2008

NOME.....: (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR

A Partir de.: 11/03/2008

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
(SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00139/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1087002/9610 - GRATIFICACAO POR ATUACAO SISTEMAS PRISIONAL E
SOCIOECONOMI

Processo Numr.: 128715

NOME.....: (875200010) JOAO BORRALHO FILHO

A Partir de.: 13/03/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,

em Cuiaba, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00140/2008 DE: 19/03/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N.º 266

Processo Numr.: 125555

NOME.....: (1175180081) ANDERSON RODRIGUES VELOZO

A Partir de.: 01/03/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00141/2008 DE: 19/03/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Evento: 1212001/10529 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N.º

Processo Numr.: 125506

NOME.....: (820100056) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 05/04/2008 Até 04/05/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 821410032 - TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO

Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00327/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 130796 - COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 75/2008 DATA: 14/03/2008

CONTRATADO...: (749120053) OTAVIANO GOMES BEZERRA

CPF: 274.573.627-20

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO SERV. TEMP. N.º 75/2008, PRAZO DE 12 MESES PERIODO 14/03/08 A 13/03/2009.

A Partir de.: 14/03/2008 Até 13/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00328/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 130265 - DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE COMODORO (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 622/2008 DATA: 14/03/2008

CONTRATADO...: (949410047) JOAO APARECIDO SOARES

CPF: 849.579.051-34

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO SERV. TEMP. N.º 622/2008, PRAZO DE 12 MESES PERIODO DE 14/03/08 A 13/03/2009.

A Partir de.: 14/03/2008 Até 13/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00329/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 621/2008 DATA: 11/03/2008

CONTRATADO...: (1028290052) ERENICE EMELIANO DOS SANTOS

CPF: 615.808.641-04

CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST. SIST. SOCIOEDUC. - 40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO SERV. TEMP. N.º 621/2008, PRAZO DE 12 MESES PERIODO DE 11/03/2008 A 10/03/2009.

A Partir de.: 11/03/2008 Até 10/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00330/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 129712 - COORD. DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 67/2008 DATA: 10/03/2008

CONTRATADO...: (1035330030) RONALDO DRESCHER

CPF: 631.792.021-49

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 67/2008 PRAZO 12 MESES DE 10/03/08 A 09/03/2009

A Partir de.: 10/03/2008 Até 09/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00331/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 130753 - COORD. REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 72/2008 DATA: 13/03/2008

CONTRATADO...: (1418080079) LEANDRO JUNIOR BAGINSKI

CPF: 648.143.002-04

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO SERV. TEMP. N.º 72/2008, PRAZO DE 12 MESES PERIODO DE 13/03/08 A 12/03/2009.

A Partir de.: 13/03/2008 Até 12/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00332/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 577/2008 DATA: 13/02/2008

CONTRATADO...: (1448130015) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES

CPF: 708.486.881-04

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO SERV. TEMP. N.º 577/2008, PRAZO DE 12 MESES PERIODO DE 13/02/08 A 12/02/2009.

A Partir de.: 13/02/2008 Até 12/02/2009

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00333/2008 DE: 19/03/2008

NUMR. PROTOCOLO: 124360 DATA: 12/03/2008

CONTRATADO...: (1304470021) CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES

MOTIVO.: CANCELAMENTO DO CONTRATO SERV. TEMP. N.º 68/07 A PEDIDO

Em.....: 12/03/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00334/2008 DE: 19/03/2008

NUMR. PROTOCOLO: 130945 DATA: 14/03/2008

CONTRATADO...: (1382160027) ADALBERTO NOVAES SILVA

MOTIVO.: CANCELAMENTO DO CONTRATO SERV. TEMP. N.º 68/07 A PEDIDO

Em.....: 18/03/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00335/2008 DE: 19/03/2008

NUMR. PROTOCOLO: 098XX DATA: 07/03/2008

CONTRATADO...: (1399050017) CESAR MOREIRA JARDIM

MOTIVO.: CANCELAMENTO DO CONTRATO SERV. TEMP. N.º 16/2007, CONF. PROC. N.º 103775/2008.

Em.....: 11/01/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00336/2008 DE: 19/03/2008

NUMR. PROTOCOLO: 098XX DATA: 14/03/2008

CONTRATADO...: (1433510011) ANA TEREZA GOMES GUERRERO

MOTIVO.: CANCELAMENTO DO CONTRATO SERV. TEMP. N.º 16/2007, CONF. PROC. N.º 103775/2008.

Em.....: 14/03/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00169/2008 DE: 19/03/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1108000/9768 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE DEDIC. EXCLUSIVA COORDENADOR PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 200880980

NOME.....: (151290024) RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 13/02/2008 Até 21/12/2008

Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Unidade Adm.: 12289 - EFG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)

Processo Numr.: 7000434217

NOME.....: (359150047) VANDA MARIA BALDO GARCIA

A Partir de.: 13/02/2008 Até 19/12/2008

Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Unidade Adm.: 38512 - EEPG - ANGELO NADIN (SEDUC)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,

em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/00170/2008 DE: 19/03/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1111000/9768 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA SECRETARIO ESC

Processo Numr.: 200880979

NOME.....: (55580068) NOEME DA SILVA MOREIRA BOTELHO

A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Cargo/Funcao: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00171/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/
 SUBSTITUTO

Processo Numr.: 200888564232
 NOME..... (189230010) VALMIR CORREIA DA SILVA
 A Partir de.: 20/02/2008 Ate 19/05/2008
 Substituido.: 207660018 - VILMAR LUIZ RODRIGUES
 Unidade Adm.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1214004/10545 - CONTRATAÇÃO TEMP. MOTIVO DE URGENCIA/
 EXCEPCIONALIDADE QUAD

CONTRATO N. 16/SEDUC/23563/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490010 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (774950161) ANTONIO DELGADO DE LIMA
 CPF: 110.132.061-34
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - C1: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP. MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23564/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490005 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (1286780044) VANIA CONCEICAO SEGOVIA
 CPF: 482.731.471-34
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - C1: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP. MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23565/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8122890012 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (1346930020) GEANE DALVINA DE CAMPOS
 CPF: 936.193.671-91
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - C1: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE DO
 QUADRO

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23566/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8122890010 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (1417410024) THASSIA MOREIRA BOTELHO
 CPF: 013.655.371-02
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - C1: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP. MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23567/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 9709 - EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8097090020 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (1427880023) LENY MARTINS DE OLIVEIRA
 CPF: 879.090.571-72
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - C1: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEM MOTIVO DE URGENCIA /EXC. QUADRO
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1215000/10553 - CONTR. TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-
 PROFE/P.E.B/

CONTRATO N. 16/SEDUC/23568/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45144 - EMPG ANTONIA TITA M. CAMPOS (CONC.) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200823544 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO.: (544670264) EMILIA FRANCISCA FERREIRA
 CPF: 344.595.531-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 7,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 7,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23569/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2008059 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (593240170) MARINALVA JOSE DE SOUZA MORAES
 CPF: 304.229.731-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 11,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 11,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23570/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2008014 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (672050129) EVANILDES CHIMINACIO DELVALLE
 CPF: 695.372.591-53
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 19,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 19,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMPORARIO POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO PROF#/PEB/AULAS
 LIVRES

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23571/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 20082929 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (675200229) CARMELITA MENDES FONTENELE
 CPF: 420.407.441-34
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMPORARIO POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO PROF#/PEB/
 AULAS LIVRES

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23572/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490008 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO.: (920860176) ODETE FURTADO DE MENDONCA
 CPF: 923.105.838-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 3,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 3,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO POR MOTIVO DE URGENCIA

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23573/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 20082424 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO.: (926610147) SELMA SOARES RODRIGUES
 CPF: 327.510.281-87
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23574/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8452250007 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO.: (937430110) TANIA RODRIGUES
 CPF: 524.488.789-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23575/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8452250005 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO.: (992780098) JOSE PAES DA SILVA
 CPF: 872.411.961-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
 MOTIVO.: NA FUNÇÃO PROF./PEB/AULAS LIVRES

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23576/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45144 - EMPG ANTONIA TITA M. CAMPOS (CONC.) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200885019 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO.: (1076870128) ELZA NUNES DA COSTA
 CPF: 241.136.111-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 2,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 2,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23577/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 65498 - EEPG OLAVO BILAC (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2007999993 DATA: 12/02/2008
 CONTRATADO.: (1101730134) BALTAZAR DE MEDEIROS
 CPF: 698.383.482-87
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)
 MOTIVO.: MIN, FOI REGISTRADO NO CAMP 4.5 1.00 HORA AUALA, PORQUE O
 SISTEMA ESTA PARAMETRIZADO P/CARGA HORARIA IGUAL OU MAIOR QUE 1.00 H/A A
 DIF ESTA SENDO PAGA EM CIMA DE 0,83

A Partir de.: 04/09/2007 Ate 20/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23578/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490007 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO.: (1112920061) ANIZIA BRITO FORTALEZA
 CPF: 164.319.791-68
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - C1: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008

CONTRATO N. 16/SEDUC/23579/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45144 - EMPG ANTONIA TITA M. CAMPOS (CONC.) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200722532 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1299850054) CIRLENE PEREIRA BARBOSA
 CPF: 840.179.101-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
 MOTIVO.:
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23580/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200886956044 DATA: 28/02/2008
 CONTRATADO...: (1301090074) CARLOS AUGUSTO COELHO PACINI
 CPF: 705.316.501-97
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 3,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 3,00 HORA(S)
 MOTIVO.: NA FUNÇÃO PROF./PEB/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23581/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45144 - EMPG ANTONIA TITA M. CAMPOS (CONC.) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8451440001 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1349060027) GISELE CAVALCANTE LIMA
 CPF: 699.907.511-53
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)
 MOTIVO.:
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23582/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45144 - EMPG ANTONIA TITA M. CAMPOS (CONC.) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8451440004 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1349090023) ELISSANIO VAZ SANTOS
 CPF: 869.983.401-25
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 18,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 18,00 HORA(S)
 MOTIVO.:
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23583/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8452230912 DATA: 10/02/2008
 CONTRATADO...: (1369600035) GILZA DA SILVA ALMEIDA
 CPF: 460.450.151-34
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
 MOTIVO.: NA FUNÇÃO PROF./PEB/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23584/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2008016 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1378810020) ROSILENE DA SILVA
 CPF: 544.554.051-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)
 MOTIVO.:
 A Partir de.: 26/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23585/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8452250006 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1448090013) ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO
 CPF: 703.853.511-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
 MOTIVO.: A NA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEB/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1216007/10545 - CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/
 EXCEP. DO QUA
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23586/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490006 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1182110069) ALEXANDRA MARIA DA SILVA CONCEICAO
 CPF: 012.067.311-84
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 144110016 - ROSALIA MARIA DE MORAES SILVA
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO POR MOTIVO DE URGENCIA
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 25/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23587/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490009 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1448110014) LUCIA MARIA MOREIRA
 CPF: 284.758.951-15
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 59170018 - MILOCA ALMEIDA MORAES
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUADRO
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1218000/10553 - CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO
 PROF./

CONTRATO N. 16/SEDUC/23588/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8121490004 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (435710079) AZENIKL DA SILVA FERREIRA DA LUZ
 CPF: 363.075.301-97
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 174080018 - APARECIDA HIROCO IMADA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./PEB
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23589/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 16624 - EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8166240030 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (528560034) CLOTILDE APARECIDA FELES DA CUNHA
 CPF: 346.853.161-34
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 261950010 - ANA RITA DE QUEIROZ SILVEIRA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./PEB
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23590/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8122890009 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO...: (620420162) EVANIZE CHIMINACIO POLIDORO
 CPF: 835.002.941-20
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 151290016 - RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBS. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23591/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 15180 - EEPG - CEL ONDINO R. LIMA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200886957872 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (664640044) VANDA MARSANGO
 CPF: 630.023.101-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 302760016 - ZELIA OLIVEIRA ALONSO
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./
 P.E.B., CONF, D.O. PAG. 01
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23592/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2008015 DATA: 08/03/2008
 CONTRATADO...: (671940139) ANGELICA SATSUKI KIMURA
 CPF: 554.066.291-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 406830010 - ALZENIR FLORES ALVES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23593/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 9709 - EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8097090021 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (711460124) ELI CARLOTA CANDIDO
 CPF: 419.697.311-68
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 183850017 - VALDECI FERREIRA DA COSTA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./
 P.E.B. CONF. D.O. PAG. 01.
 A Partir de.: 10/03/2008 Ate 07/06/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23594/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45780 - EEPG CRIANCA CIDADADA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8457800011 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (755690060) ELIANE CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA
 CPF: 804.505.121-34
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 871160013 - ELLYS DE AMORIM BENEVIDES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23595/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 9687 - EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200894440462 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (916180026) JOAO FELIX DOS SANTOS FILHO
 CPF: 340.550.103-20
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv:
 001
 SUBSTITUIDO.: 340520019 - JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMPOR. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./PEB
 A Partir de.: 18/02/2008 Ate 18/03/2008

CONTRATO N. 16/SEDUC/23596/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 16608 - EEPG - SEN. TROTONIO VILELA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8166080012 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (920570089) EFIGENIA CANDIDA PEREIRA
 CPF: 872.188.011-53
 CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 359730019 - EURIPEDES BALDUINO RODRIGUES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: URGENCIA NA FUNCAO PROF/P.E.B.
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 02/03/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23597/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 9717 - EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 7009717023 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO...: (1132520212) JUCINEI ALVES DAS FREITAS
 CPF: 292.743.621-53
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 180790013 - ROSA CARDOSO LEANDRO
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)
 MOTIVO.: ESTE CONTRAT. REFERE-SE A 1,00H/A DE 50MINUTOS, FOI REGISTR. NO
 CAMPO 4.51.00H/A, PORQUE O SIST. ESTA PARAMETRIZADO P/ CARGA HORARIA IGUAL
 OU MAIOR QUE 1,00H/A A DIF. ESTA SENDO PAGO EM CIMA DE 0,83H/A.
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23598/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 11606 - EEPG - ONZE DE MARCO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200894439961 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1234710053) DAGMAR ANDRADE DA SILVEIRA
 CPF: 010.804.341-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 220360014 - GERALDO MAGELA FERREZ
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA PROF. P.E.B.
 A Partir de.: 18/02/2008 Ate 18/03/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23599/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 13595 - EEPG - PE. CESAR ALBISETTI (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8135950006 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1379850042) GIANPIERO BAROZZI
 CPF: 742.700.281-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 58690018 - MARIA HELENA NERY
 CARGA HORARIA: 9,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 9,00 HORA(S)
 MOTIVO.: IA.
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23600/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45829 - EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200894439512 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1407760049) ELISANDRO RHEINHEIMER
 CPF: 032.842.219-30
 CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 679530053 - NEUSA MARIA FRITSCHI BOTINI
 CARGA HORARIA: 9,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 9,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMP. EM SUBSTITUIÇÃO P/ P.E.B.
 A Partir de.: 14/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23601/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 14451 - EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8144510011 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1410210020) ADALGISA FERREIRA ALVES
 CPF: 003.793.631-00
 CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 516030035 - ANDREA FRACALLOSSI LOPES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/ MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B.
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/05/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23602/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 21083 - EEPG - DOM AQUINO CORREA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 8210830035 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1410450039) GISELI CRISTINA DILELE DE AGUIAR
 CPF: 067.199.196-52
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 162130015 - ILMA MACHADO DE BARROS
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO POR MOTIVO DE URGENCIA
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 10/05/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23603/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 11932 - EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 252520008 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1410890039) LISIA ALVES DA SILVA
 CPF: 005.088.381-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 334400015 - ILMA PEREIRA CARDOSO
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO /P.E.B.
 A Partir de.: 31/03/2008 Ate 28/06/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23604/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 11380 - EEPG - SAO JOAO BATISTA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200886957616 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1415230096) LUANA CAROLINA MOURA
 CPF: 289.977.588-02
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 285900013 - MARIA LEDA MOREIRA DE CARVALHO
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B.
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 07/04/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23605/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 38660 - EEPG - TAPIRAPE (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200886958564 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1448080018) CLEITON DE SOUSA OLIVEIRA
 CPF: 706.630.091-20
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 1082600110 - EDER JOACIR DE LIMA

CARGA HORARIA: 16,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,00 HORA(S)
 MOTIVO.: IA
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23606/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 45829 - EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200894440122 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1448100019) DENISE PRESTES DA SILVA CAL
 CPF: 006.721.551-33
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 708740030 - MARIZA BEATRIZ SOLIMANN DE CAMPOS
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF/P.E.B.
 A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/05/2008
 CONTRATO N. 16/SEDUC/23607/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 13625 - EEPG - JOAO PEDRO TORRES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 200886958464 DATA: 10/03/2008
 CONTRATADO...: (1448120010) CRISTIANE SANTOS BORGES
 CPF: 871.699.321-72
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 148110010 - MARIA LUIZA NALON RODRIGUES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: A
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/05/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00032/2008 DE: 19/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: 01/08/SETECS

NOME.....: (93270038) IZUA DE MOURA NOGUEIRA

Em.....: 22/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00033/2008 DE: 19/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 0124595/08

NOME.....: (702920169) ANDREIA DOS REIS JUIZ

A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008

Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4

Substituto.: 1040510075 - LEANDRA APARECIDA SILVA

Unidade Adm.: 140449 - SUPERINT.DO PROGRAMA GANHA TEMPO (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Secretaria de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretario de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educ. Superior no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 947008/8451 - CONT. TEMP. PROFESSORES AUX. DA EDUC. PROF. E TEC - CEPROTE

CONTRATO N. 16/SECITEC/00047/2008 DE: 19/03/2008

UNIDADE ADM.: 145602 - DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP (SECITEC)
 NUMR. PROTOCOLO: 92011/2008 DATA: 27/02/2008
 CONTRATADO...: (1448140010) EVANDRO DA SILVA ANDRADE
 CPF: 003.903.691-01
 CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: IVO E PUBLICACAO DO RESULTADO NO D.O DE 20/02/2008, AUTORIZANDO A
 CONTRATACAO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR O CURSO NA AREA DE INFORMATICA.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00048/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145602 - DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP (SECITEC)
 NUMR. PROTOCOLO: 98436/2008 DATA: 29/02/2008
 CONTRATADO...: (1448150016) ELENILDO DA SILVA
 CPF: 871.117.139-15
 CARGO/FUNCAO: 93850115 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: IVO E PUBLICACAO DO RESULTADO NO D.O DE 20/02/2008, AUTORIZANDO A
 CONTRATACAO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR O CURSO NA AREA DE INFORMATICA.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00049/2008 DE: 19/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145602 - DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP (SECITEC)
 NUMR. PROTOCOLO: 91915/2008 DATA: 27/02/2008
 CONTRATADO...: (1448160011) IVONE BEATRIZ DOS SANTOS
 CPF: 453.007.801-97
 CARGO/FUNCAO: 93850115 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO RESULTADO D.O. DE
 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATACAO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR CURSOS NA
 AREA DE SEGURANCA NO TRABALHO.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 19/12/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Ciencia e Tecnologia,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretario de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educ. Superior

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00013/2008 DE: 19/03/2008

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266

Processo Numr.: 13559/2008

NOME.....: (1120860072) LUCIANA AKEMI DE ARAUJO NONAKA

A Partir de.: 07/04/2008 Ate 06/05/2008

Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5

Substituido.: 892740051 - LOURIVAL LOPES GONCALVES

Unidade Adm.: 138720 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SICME)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Pedro Jamil Nadaf

Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00109/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 031/08/CPS

NOME.....: (654390037) MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE

A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00110/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 579025/5851 - RETIFICACAO DE DESIG P/ FUNCAO GRAT P/ PROFIS. TEC.
 EDUC. S

Processo Numr.: 279/08

NOME.....: (1009080056) VANDREA FERNANDES AMARAL

Em.....: 04/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00111/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
 SUPERIOR -

Processo Numr.: 301/08

NOME.....: (1319180016) ADELICE MINETTO SZNITOESKI

A Partir de.: 17/03/2008 Ate 16/03/2008

Processo Numr.: 301/08

NOME.....: (414850084) SALLI BAGGENSTOSS

A Partir de.: 17/03/2008 Ate 16/03/2010

Processo Numr.: 320/08

NOME.....: (1180940021) VIRGINIA HELENA DE AZEVEDO

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 06/02/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00112/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
 SUPERIO

Processo Numr.: 360/08

NOME.....: (832160016) MARIA DO HORTO SALLES TIELLET

Em.....: 10/03/2008

Data Evento.: Final - 10/03/2011

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00113/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 744000/7820 - LICENCA PREMIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR
 - GOZO

Processo Numr.: 261/08

NOME.....: (286090023) PEDRO ZAINA

A Partir de.: 14/04/2008 Ate 12/07/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/03/1993	28/02/1998

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00114/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 880000/7790 - AFAST PARA CAPACIT. EM INSTIT. NACIONAIS OU
 ESTRANGEIRAS -

Processo Numr.: 246/08

NOME.....: (823800016) ALMIR ARANTES

A Partir de.: 06/03/2008 Ate 06/03/2011

Processo Numr.: 247/08
 NOME..... (824050010) CLAUDETE INES SCROCZYNSKI
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 01/03/2011

Processo Numr.: 291/08
 NOME..... (831720018) JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA
 A Partir de.: 10/03/2008 Ate 09/03/2011

Processo Numr.: 290/08
 NOME..... (832690015) LAUDEMIR LUIZ ZART
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 02/03/2011

Processo Numr.: 187/07
 NOME..... (832220019) PAULO ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 04/03/2011

Processo Numr.: 292/08
 NOME..... (823670015) TERESA DE PAZOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 01/02/2011

Processo Numr.: 224/08
 NOME..... (832470015) WELLINGTON PEDROSA QUINTINO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 01/03/2011

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00115/2008 DE: 19/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 341/08
 NOME..... (860160092) ADAILTON ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 366/08
 NOME..... (1179990037) ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 367/08
 NOME..... (1141270037) ALMIR RODRIGUES DURIGON
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 345/08
 NOME..... (1320540012) CARLA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 336/08
 NOME..... (973880058) CARLINHO VIANA DE SOUZA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 335/08
 NOME..... (1129230039) CARLOS ALEX SANDER JUVENCIO GULO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 369/08
 NOME..... (807920061) CARMEM ZIRR ARTUZO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 339/08
 NOME..... (1211440025) CLAUDIA LANDIN NEGREIROS
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 375/08
 NOME..... (1319600015) CRISTIANE FERREIRA LOPES DE ARAUJO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 349/08
 NOME..... (917340078) ELISANGELA DIAS BRUGNERA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 333/08
 NOME..... (502590025) EMIVAN FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 370/08
 NOME..... (1319860017) ERIKA REGINA SOARES DE SOUZA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 365/08
 NOME..... (1120500033) FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 358/08
 NOME..... (1047390032) GILDETE EVANGELISTA DA SILVA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 368/08
 NOME..... (1097890039) IVAN CANAN
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 374/08
 NOME..... (964200040) IVONE VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 357/08
 NOME..... (1286080026) MAGDA GLORIA GUARDA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 371/08
 NOME..... (1013630049) MARCELO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 363/08
 NOME..... (1322360011) MARCOS LUIS PROCOPIO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 356/08
 NOME..... (1318790015) MARIA ELOISA KAROLCZAK
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 361/08
 NOME..... (1170110026) MARINES ORLANDI
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 338/08
 NOME..... (1354000010) MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 355/08
 NOME..... (1318680015) NIVALDO TEODORO DE MELLO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 348/08
 NOME..... (737740086) PAULO CESAR TAFARELLO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 351/08
 NOME..... (854680098) ROGERIO DOS REIS GONCALVES
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 362/08
 NOME..... (1319640017) RONALD TAVARES PIRES DA SILVA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 331/08
 NOME..... (1319250014) SERGIO DIAS MACIEL
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 340/08
 NOME..... (1320550018) TADEU MIRANDA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 372/08
 NOME..... (903740087) TATIANI BOTINI
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 350/08
 NOME..... (910770026) TELDO ANDERSON DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 346/08
 NOME..... (912430052) UBIRAJARA MARTIN COELHO
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 373/08
 NOME..... (1322330015) VANESSA FABIOLA SILVA DE FARIA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 334/08
 NOME..... (848190033) WILLIAM VIEIRA GONCALVES

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/07/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N. 03/AGER/00004/2008 DE: 19/03/2008

A Presidente Regulador da AGER/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266

Processo Numr.: 135608/2008
 NOME.....: (1352970047) FERNANDO GADENZ
 A Partir de.: 07/04/2008 Ate 06/05/2008
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
 Substituido.: 971250022 - GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
 Unidade Adm.: 60801 - DIRETORIA (AGER)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Marcia Gloria Vandoni de Moura
 Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00013/2008 DE: 19/03/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 118799/08

NOME.....: (804700010) MARIA SATURNINA DA SILVA
 A Partir de.: 16/02/2008 Ate 15/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00014/2008 DE: 19/03/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO /
 DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (1116560043) RENATA BARCARO
 A Partir de.: 17/03/2008 Ate 16/04/2008
 Cargo/Funcao: 115330011 DGA-9
 Substituido.: 1036290040 - MARCILEIDE DOS SANTOS
 Unidade Adm.: 138240 - GER.DE ACERVO FUNDIARIO E TITULACAO(III)

(INTERMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Afonso Dalberto
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00017/2008 DE: 19/03/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de
 Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 5768
 NOME.....: (1097290015) DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO
 A Partir de.: 19/02/2008
 Unidade Adm.: 113140 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 (INDEA)

Processo Numr.: 103
 NOME.....: (1303720016) GREGORY SILVA RIBEIRO SANDOVAL
 A Partir de.: 13/03/2008
 Unidade Adm.: 113140 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00056/2008 DE: 19/03/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 65791/2008
 NOME.....: (817440011) NELLY NUNES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 16/03/2008 Ate 14/04/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 13/04/1997 12/04/2002

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00057/2008 DE: 19/03/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266

Processo Numr.: 179/2008
 NOME.....: (1286540078) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO
 A Partir de.: 11/03/2008 Ate 09/04/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1032150030 - PATRICIA APARECIDA MIRANDA AMORIM
 Unidade Adm.: 102768 - GER. GESTAO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
 (DETRAN)

Processo Numr.: 003/2008
 NOME.....: (1274460058) DUALCY GOMES SANTANA JUNIOR
 A Partir de.: 09/04/2008 Ate 08/05/2008
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 809270030 - CLARICE LOURDES DALLABRIDA
 Unidade Adm.: 103586 - 50# CAMPO NOVO DO PARECIS (DETRAN)

Processo Numr.: 458/2007
 NOME.....: (963470108) EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES
 A Partir de.: 05/01/2008 Ate 04/02/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1205480010 - ANTONIA ARLETE TEIXEIRA
 Unidade Adm.: 102938 - GERENCIA DE SNG (DETRAN)

Processo Numr.: 125196/2008
 NOME.....: (738890090) EDNA MARIA DE JESUS COSTA
 A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1318130015 - PAULO RIBEIRO DA COSTA
 Unidade Adm.: 103861 - 41# PEDRA PRETA (DETRAN)
 Processo Numr.: 253/2008

NOME.....: (1270960030) JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
 A Partir de.: 17/03/2008 Ate 15/04/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 812370023 - TRACI BARBOSA RODRIGUES
 Unidade Adm.: 102954 - GERENCIA DE MULTAS (DETRAN)
 Processo Numr.: 050/2008
 NOME.....: (62990101) LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO
 A Partir de.: 02/04/2008 Ate 01/05/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1231920014 - LEDA MARIA PEREIRA LEITE
 Unidade Adm.: 102873 - GERENCIA DE VEICULOS - CAPITAL (DETRAN)
 Processo Numr.: 0185/2008
 NOME.....: (814500030) MANOEL MENACHO DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/04/2008 Ate 30/04/2008
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
 Substituido.: 1087980027 - AUSTIN JOSE JACOB BRASILEIRO DE MORAES
 Unidade Adm.: 103349 - 4ª CACERES (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 18 de Marco de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 022/2008/SAD, - processo n.º 7114/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de equipamentos rodoviários com reposição de peças para moto niveladoras, pás- carregadeiras e caminhões para atender a Companhia Mato - Grossense de Mineração – METAMAT.

Cuiabá, 13 março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Presencial n.º 028/2008/SAD, processo n.º 82.649/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10520/2002, realizado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 19 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 028/2008/SAD, processo administrativo n.º 82.649/2008/SAD, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de Margem Consignável, em consonância

com a Legislação Federal e Estadual que regem a Consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos Servidores Públicos, assessoramento Jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração.

LOTE ÚNICO		
EMPRESA VENCEDORA: CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA		
Especificação	Quant.	Valor Unit. Ofertado
Sindicatos e Associações de funcionários	-	-
Tipo	-	-
Mensalidade	1	0,72
Convênios (Cheques, convênio, lojas, etc.)	1	2,60
Convênios (Empréstimos financeiros)	1	2,60
Títulos de Capitalização	1	0,72

Bancos, Cooperativas de Créditos e Associações de Créditos	-	-
Tipo	-	-
Empréstimo Consignado	1	2,60
Empréstimo (casa própria)	1	1,50
Cartões de Crédito (com pagamento mínimo consignado)	1	1,50

Bancos e Instituições Públicas Fomentadoras de Desenvolvimento e Crédito	-	-
Tipo	-	-
Empréstimo Consignado	1	2,60
Empréstimo (casa própria)	1	0,60
Cartões de Crédito (com pagamento mínimo consignado)	1	0,35
MT - Fomento	1	0,00

Planos de Saúde (privado) e Previdência	-	-
Tipo	-	-
Mensalidade	1	0,75
Compartilhamento de Despesas Médicos-hospitalares	1	1,00

Planos de Saúde (público)	-	-
Tipo	-	-
Mensalidade	1	0,00
Compartilhamento de Despesas Médico-hospitalares	1	0,15
MT - Saúde	1	0,00

Seguradoras e Similares	-	-
Tipo	-	-
Mensalidade	1	0,86
Títulos de Capitalização	1	0,85

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Kelson José Dias Gomes

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2008/MT GÁS

O Pregoeiro Oficial/SAD vêm a público convocar/convidar as empresas participantes do convite 001/2008/MT GÁS, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa mercadológica, com apresentação de relatório final, sobre viabilidade do mercado consumidor de gás natural, a ser realizada em cidades do interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para reabertura no dia 20/03/2008, às 14h30m, na Sala nº 05, da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD vêm a público convocar/convidar as empresas participantes da concorrência 001/2008/SAD, que tem por objeto é concorrência para concessão do uso de dependências destinadas à prestação de serviços de restaurante e lanchonete, localizado no centro Político e Administrativo do estado de Mato Grosso, com área total de 212,50m.², serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo, observando os termos e condições constantes no edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para reabertura no dia 20/03/2008, às 16h, na Sala nº 06, da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque
 Presidente da Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO Anexo 12 da Lei 4.320/64 VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

08101 – Procuradoria Geral de Justiça
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Exercício de 2007

RECEITAS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	4.330.302,00	4.330.302,00	130.680,83	4.199.621,17	4.199.621,17
Receitas Patrimoniais (f.240)	96.097,00	96.097,00	50.702,77	45.394,23	45.394,23
Receitas de Serviços (f. 240)	4.234.205,00	4.234.205,00	9.714,48	4.224.490,52	4.224.490,52
Transferências Correntes (f. 240)	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
Outras Receitas Correntes (f. 240)	0,00	0,00	55.263,58	-55.263,58	-55.263,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	133.898.810,00	133.898.810,00	149.101.909,59	-15.203.099,59	-15.203.099,59
Corrente	123.325.288,00	123.325.288,00	127.279.249,18	-3.953.961,18	-3.953.961,18
Recebida	123.325.288,00	123.325.288,00	127.279.249,18	-3.953.961,18	-3.953.961,18
Capital	10.573.522,00	10.573.522,00	21.822.660,41	-11.249.138,41	-11.249.138,41
Recebida	10.573.522,00	10.573.522,00	21.822.660,41	-11.249.138,41	-11.249.138,41
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	138.229.112,00	138.229.112,00	149.232.590,42	-11.003.478,42	-11.003.478,42
SUBTOTAL	138.229.112,00	138.229.112,00	149.232.590,42	-11.003.478,42	-11.003.478,42
DÉFICIT	0,00	13.998.484,38	0,00	0,00	13.998.484,38
TOTAL	138.229.112,00	152.227.596,38	149.232.590,42	-11.003.478,42	2.995.005,96

DESPESAS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	138.229.112,00	149.682.571,38	146.527.107,76	-8.297.995,76	3.155.463,62
DESPESAS CORRENTES	123.772.033,00	130.343.457,38	129.204.595,24	-5.432.562,24	1.138.862,14
Pessoal e Encargos Sociais	105.452.202,00	111.063.490,38	110.977.186,90	-5.524.984,90	86.303,48
Outras Despesas Correntes	17.873.086,00	18.893.222,00	17.968.386,94	-95.300,94	924.835,06
Outras Despesas Correntes (f. 240)	446.745,00	386.745,00	259.021,40	187.723,60	127.723,60
DESPESAS DE CAPITAL	14.457.079,00	19.339.114,00	17.322.512,52	-2.865.433,52	2.016.601,48
Investimentos	10.573.522,00	18.717.114,00	17.295.548,77	-6.722.026,77	1.421.565,23
Investimentos (f. 240)	3.883.557,00	622.000,00	26.963,75	3.856.593,25	595.036,25
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	2.545.025,00	2.545.017,83	-2.545.017,83	7,17
DESPESAS CORRENTES	0,00	200.438,00	200.434,44	-200.434,44	3,56
Outras Despesas Correntes	0,00	200.438,00	200.434,44	-200.434,44	3,56
DESPESA DE CAPITAL	0,00	2.344.587,00	2.344.583,39	-2.344.583,39	3,61
Investimentos	0,00	2.344.587,00	2.344.583,39	-2.344.583,39	3,61
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	138.229.112,00	152.227.596,38	149.072.125,59	-10.843.013,59	3.155.470,79
SUBTOTAL	138.229.112,00	152.227.596,38	149.072.125,59	-10.843.013,59	3.155.470,79
SUPERÁVIT	0,00	0,00	160.464,83	-160.464,83	-160.464,83
TOTAL	138.229.112,00	152.227.596,38	149.232.590,42	-11.003.478,42	2.995.005,96

F. 240 – Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXERCÍCIO: 2007
ORGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ORGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

ATIVO			PASSIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	34.487.336,83	44.273.549,58	PASSIVO FINANCEIRO	23.425.704,05	32.462.706,82
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	34.487.336,83	44.273.549,58	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	23.425.704,05	32.462.706,82
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERC.	26.454.760,58	32.921.441,31	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	23.425.704,05	32.462.706,82
Banco	25.731.333,59	32.391.246,08	Restos a Pagar Processados do Exercício	6.431.686,94	6.715.397,51
Banco F240	723.426,99	620.195,23	Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar	0,00	2.913.388,27
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERC. ANTER.	0,00	2.913.388,27	Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar F240	49.693,04	101.515,60
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.032.576,25	8.438.720,00	Restos a Pagar Não Processados do Exerc. - A Liquidar	14.437.966,78	20.116.153,72
Créditos a receber	0,00	8.438.720,00	Consignações de Restos a Pagar do Exercício	2.506.355,59	2.616.251,72
Depósitos a terceiros F240	7.991.975,57	0,00			
Depósitos a terceiros	40.600,68	0,00			
ATIVO NÃO FINANCEIRO	21.172.115,47	33.329.628,72			
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	530.787,94	605.947,24			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	530.787,94	605.947,24			
Estoques	530.787,94	600.329,54			
Estoques F240	0,00	5.618,00			
PERMANENTE	20.641.327,53	32.723.681,48			
INVESTIMENTOS	91.645,66	91.645,66			
Participações Societárias	91.645,66	91.645,66			
IMOBILIZADO	20.549.681,87	32.632.035,82			
Bens Imóveis	8.405.581,34	15.996.002,86			
Bens Móveis	12.091.521,62	16.571.157,37			
Bens Móveis F240	52.578,91	64.875,59			
ATIVO REAL	55.659.452,30	77.603.178,30	SOMA DO PASSIVO REAL	23.425.704,05	32.462.706,82
			SALDO PATRIMONIAL	31.466.834,71	44.551.298,26
			SALDO PATRIMONIAL F240	766.913,54	589.173,22
			ATIVO REAL LÍQUIDO	31.466.834,71	44.551.298,26
			ATIVO REAL LÍQUIDO F240	766.913,54	589.173,22
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,76	PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,76
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,76	Títulos e Valores s/ Responsabilidade	0,00	0,76
Concedidos a Terceiros	0,00	0,76			
TOTAL	55.659.452,30	77.603.179,06	TOTAL	55.659.452,30	77.603.179,06

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP
Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - ANEXO 15 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ORGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ORGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
Resultante de Execução Orçamentária	149.232.590,42	Resultante de Execução Orçamentária	149.072.125,59
Receitas Correntes	127.409.930,01	Despesas Correntes	129.405.029,68
Receita Patrimonial	2.428.675,31	Pessoal e Encargos Sociais	110.977.186,90
Receitas de Aplicações F100	1.778.886,49	Outras Despesas Correntes	18.168.821,38
Receitas de Aplicações F115	599.086,05	Outras Despesas Correntes F240	259.021,40
Receitas de Aplicações F240	50.702,77		
Receitas de Contribuições	15.085.811,20	Despesas de Capital	19.667.095,91
Outros Recursos F115 (Contrib. Prev.)	7.542.905,60	Investimentos	19.640.132,16
Outros Recursos F115 (Obrig. Patr. Ativo)	5.783.148,37	Investimentos F240	26.963,75
Outros Recursos F115 (Obrig. Patr. Inativ/Pension)	1.759.757,23		
Receita de Serviços	9.714,48		
Serviços de fotocópias	214,48		
Inscrição de Concursos F240	9.500,00		
Transferências Correntes	109.801.073,57		
Recursos do Tesouro	109.058.417,00		
Recursos do Tesouro - RP	727.656,57		
Doações recebidas F240	15.000,00		
Outras Receitas Correntes	84.655,45		
Outros Recursos F100 Dev. Ano anterior (RDR)	29.391,87		
Restituição / Indenização F240	40.600,68		
Receita de Ônus de Sucumbência F240	114,00		
Receitas Diversas F240	14.548,90		
Receitas de Capital	21.822.660,41		
Transferências de Capital	21.745.110,41		
Recursos do Tesouro	21.745.110,41		
Outras Receitas de Capital	77.550,00		
Alienação de Bens	77.550,00		
Mutações Patrimoniais	5.708.684,50	Mutações Patrimoniais	205.350,28
Aquisições de Bens de Estoque	1.127.352,52	Consumo de Bens de Estoque	127.800,28
Aquisições de Bens de Estoque F240	5.618,00	Alienação de Bens Móveis	77.550,00
Aquisição de Bens Móveis	609.442,56		
Aquisição de Bens Móveis F 240	12.059,08		
Bens Imóveis	3.954.212,34		
Independente de Execução Orçamentária	17.119.913,29	Independente de Execução Orçamentária	9.876.989,11
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	8.438.720,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	9.876.989,11
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	659.125,02	Baixa de Outros Créditos	7.991.975,57
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	4.203.020,09	Baixa de Outros Créditos F240	40.600,68
Incorporação/Atualização de Bens Móveis F240	237,60	Baixa de Bens de Estoque	1.589.135,96
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	3.636.209,18	Baixa de Bens Móveis	255.276,90
Cancelamento de Restos a Pagar	182.351,40		
Cancelamento de Restos a Pagar F240	250,00		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	172.061.188,21	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	159.154.464,98
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	Resultado Patrimonial	12.906.723,23
TOTAL GERAL	172.061.188,21	TOTAL GERAL	172.061.188,21

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP

Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Anexo 1 da Lei 4.320/64

08101 - Procuradoria Geral de Justiça		Exercício de 2007	
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso		RECEITA	DESPESA
		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES	130.680,83	DESPESAS CORRENTES	129.405.029,68
RECEITA PATRIMONIAL (F.240)	50.702,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.977.186,90
RECEITA DE SERVIÇOS (F.240)	9.714,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.168.821,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (F.240)	15.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (F.240)	259.021,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (F.240)	55.263,58	SUB TOTAL	129.405.029,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	127.279.249,18		
REPASSE	111.594.351,93		
COTA	15.684.897,25	DESPESA DE CAPITAL	19.667.095,91
DÉFICIT CORRENTE	1.995.099,67	INVESTIMENTOS	19.640.132,16
SUB TOTAL	129.405.029,68	INVESTIMENTOS (F.240)	26.963,75
		SUPERÁVIT DE CAPITAL	2.155.564,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	SUB TOTAL	21.822.660,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CAPITAL	21.822.660,41		
REPASSE	21.822.660,41		
SUB TOTAL	21.822.660,41		
TOTAL	151.227.890,09	TOTAL	151.227.890,09

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	130.680,83	DESPESAS CORRENTES	129.405.029,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	127.279.249,18	DESPESA DE CAPITAL	19.667.095,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	SUPERÁVIT DE CAPITAL	2.155.564,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CAPITAL	21.822.660,41		
DÉFICIT CORRENTE	1.995.099,67		
TOTAL	151.227.890,09	TOTAL	151.227.890,09

F. 240 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - ANEXO 02 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ORGAO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	1325.01.99.09	240	50.702,77
1600.00.00.00	Receitas de Serviços	1600.13.07.00	240	214,48
1600.00.00.00	Receitas de Serviços	1600.13.11.04	240	9.500,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	1730.01.00.03	240	15.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1922.99.00.02	240	40.600,68
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1990.02.02.00	240	114,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1990.99.99.01	240	14.548,90
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1999.99.99.00	100 - 303	127.279.249,18
2900.00.00.00	Cotas de Capital	2999.99.99.00	100 - 303	21.822.660,41
			TOTAL	149.232.590,42

PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Anexo 6 da Lei 4320/64

08101 – Procuradoria Geral de Justiça

08601 – Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício 2007

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
08101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
08.101.3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.913.979,15	103.688.098,21	124.602.077,36
08.101.3.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	103.688.098,21	103.688.098,21
08.101.3.122.36	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	103.688.098,21	103.688.098,21
08.101.3.122.36.2006	Manutenção de Serviços de Transportes	0,00	517.013,47	517.013,47
08.101.3.122.36.2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	0,00	14.397.010,39	14.397.010,39
08.101.3.122.36.2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	88.488.089,20	88.488.089,20
08.601.3.122.36.2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais(f. 240)	0,00	285.985,15	285.985,15
08.101.3.122.264	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20.913.979,15	0,00	20.913.979,15
08.101.3.122.264.3547	Implementação do Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação	620.000,00	0,00	620.000,00
08.101.3.122.264.3549	Implantação e Implementação Técnica de Promotorias	19.834.971,25	0,00	19.834.971,25
08.101.3.122.264.3550	Implementação da Administração Gerencial	80.320,00	0,00	80.320,00
08.101.3.122.264.3551	Corregedoria Geral do Ministério Pública	2.454,00	0,00	2.454,00
08.101.3.122.264.3560	Reestruturação do Centro de Aperfeiçoamento Funcional -CEAF	113.922,66	0,00	113.922,66
08.101.3.122.264.3562	Reestruturação do Centro de Apoio Operacional – CAOP	262.311,24	0,00	262.311,24
08.101.3.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.980.950,53	1.980.950,53
01.101.3.126.142	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	1.980.950,53	1.980.950,53
08.101.3.126.142.2825	Ações de Informática – PGJ	0,00	1.980.950,53	1.980.950,53
08.101.9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
08.101.9.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
08.101.9.272.997	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
08.101.9.272.997.8001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
TOTAL DA UNIDADE		20.913.979,15	128.158.146,44	149.072.125,59
TOTAL DO ÓRGÃO		20.913.979,15	128.158.146,44	149.072.125,59
TOTAL		20.913.979,15	128.158.146,44	149.072.125,59

(f.240) -Fundo de apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES CONSOLIDADO
Anexo 7 – Lei 4320/64

08101 – Procuradoria Geral de Justiça
08601 – Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Exercício 2007**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.913.979,15	105.669.048,74	126.583.027,89
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.913.979,15	103.688.098,21	124.602.077,36
03.122.036	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	103.402.113,06	103.402.113,06
03.122.036	APOIO ADMINISTRATIVO (F.240)	0,00	285.985,15	285.985,15
03.122.264	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20.913.979,15	0,00	20.913.979,15
03.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.980.950,53	1.980.950,53
03.126.142	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	1.980.950,53	1.980.950,53
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
09.272.997	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	22.489.097,70	22.489.097,70
TOTAL		20.913.979,15	128.158.146,44	149.072.125,59

(f.240) -Fundo de apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS CONSOLIDADO - ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTARIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXERCÍCIO: 2007
ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	126.583.027,89	0,00	126.583.027,89
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.602.077,36	0,00	124.602.077,36
03.122.036	APOIO ADMINISTRATIVO	103.402.113,06	0,00	103.402.113,06
03.122.036	APOIO ADMINISTRATIVO F240	285.985,15	0,00	285.985,15
03.122.264	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20.913.979,15	0,00	20.913.979,15
03.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.980.950,53	0,00	1.980.950,53
03.126.142	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.980.950,53	0,00	1.980.950,53
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.593.414,54	18.895.683,16	22.489.097,70
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.593.414,54	18.895.683,16	22.489.097,70
09.272.997	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	3.593.414,54	18.895.683,16	22.489.097,70
TOTAL		130.176.442,43	18.895.683,16	149.072.125,59

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES CONSOLIDADO - ANEXO 9 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXERCÍCIO: 2007
ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
ÓRGÃO/FUNÇÕES	Essencial da Justiça	Previdência Social	TOTAL
08101	126.297.042,74	22.489.097,70	148.786.140,44
08601	285.985,15	0,00	285.985,15
TOTAL	126.583.027,89	22.489.097,70	149.072.125,59

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA CONSOLIDADO - ANEXO 10 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

TÍTULOS	ORÇADA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Receitas Correntes	127.655.590,00	127.409.930,01		245.659,99
Receita Patrimonial	0,00	2.377.972,54		
Receita Patrimonial F240	96.097,00	50.702,77		
Receita de Contribuições	0,00	15.085.811,20		
Receita de Contribuições F240	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Receita de Serviços F240	4.234.205,00	9.714,48		
Transferências Correntes	0,00	109.786.073,57		
Transferências Correntes F240	0,00	15.000,00		
Outras Receitas Correntes	123.325.288,00	29.391,87		
Outras Receitas Correntes F240	0,00	55.263,58		
Receitas de Capital	10.573.522,00	21.822.660,41	11.249.138,41	
Cotas de Capital	10.573.522,00	21.822.660,41		
TOTAL	138.229.112,00	149.232.590,42	11.003.478,42	

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP.

Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO - ANEXO 11 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

ÓRGÃOS/TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
DESPESAS CORRENTES	130.208.895,38	335.000,00	130.543.895,38	129.405.029,68	-1.138.865,70
Pessoal e Encargos Sociais	111.063.490,38	0,00	111.063.490,38	110.977.186,90	-86.303,48
Outras Despesas correntes	18.758.660,00	335.000,00	19.093.660,00	18.168.821,38	-924.838,62
Outras Despesas correntes F 240	386.745,00	0,00	386.745,00	259.021,40	-127.723,60
DESPESAS DE CAPITAL	19.042.701,00	2.641.000,00	21.683.701,00	19.667.095,91	-2.016.605,09
Investimentos	18.420.701,00	2.641.000,00	21.061.701,00	19.640.132,16	-1.421.568,84
Investimentos F240	622.000,00	0,00	622.000,00	26.963,75	-595.036,25
TOTAL GERAL	149.251.596,38	2.976.000,00	152.227.596,38	149.072.125,59	-3.155.470,79

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP

Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO - ANEXO 16 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (\$)		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (\$)
NÃO HOUVE MOVIMENTO							
TOTAL							

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP

Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO - ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	8.938.044,23	9.331.649,23	8.938.044,23	9.331.649,23
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	6.431.688,64	6.715.397,51	6.431.688,64	6.715.397,51
Consignações do Exercício	2.506.355,59	2.616.251,72	2.506.355,59	2.616.251,72
Não Processados	14.487.659,82	20.217.669,32	11.574.271,55	23.131.057,59
Cancelamento - 2006	0,00	0,00	182.351,40	0,00
Cancelamento - 2006 F240	0,00	0,00	250,00	0,00
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	14.437.966,78	20.116.153,72	11.342.227,11	23.029.541,99
Do Exercício F240	49.693,04	101.515,60	49.443,04	101.515,60
Subtotal	23.425.704,05	29.549.318,55	20.512.315,78	32.462.706,82
DEPÓSITOS				
Consignações IRRF		12.999.586,92	12.999.586,92	
Outras Consignações		16.884.674,59	16.884.674,59	
Consignações ISS		117.370,73	117.370,73	
Consignações ISS F240		761,45	761,45	
Subtotal		30.002.393,69	30.002.393,69	
TOTAL	23.425.704,05	59.551.712,24	50.514.709,47	32.462.706,82

OBS:

- 1) Fonte 240 refere-se ao FUNAMP
Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303
- 2) O valor de R\$ 23.029.541,99 refere-se:
 - R\$ 2.913.388,27 restos a pagar exercício 2006
 - R\$ 20.116.153,72 restos a pagar exercício 2007

PORTARIA Nº 084/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **20.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.01.2009**, conforme Processo nº 000914-01/2008.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 000956-01/2008.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 001000-01/2008.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **05.01.2009**; 09 (nove) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **22.04.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **02.06.2008** e 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI, da Lei Complementar nº 8.625/93, com efeitos a partir do dia **07.06.2008**, conforme Processo nº 001088-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007 a partir do dia 30.06.2008, para, **onde se lê**: referente ao exercício de 2007, **leia-se**: referente ao exercício de 2006, conforme Processo nº 000862-01/2008.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 13 (treze) dias com efeitos a partir do dia **27.03.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **13.04.2008**, conforme Processo nº 001127-01/2008.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 09 (nove) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 001118-01/2008.

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 07 (sete) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 001170-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, bem como 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2001, com efeitos a partir do dia **04.06.2008**, conforme Processo nº 000965-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2005, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 01 (um) dia com efeitos no dia **30.04.2008**, conforme Processo nº 000964-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de **ferias coletivas**, concedidos pela Portaria nº 063/2008-PGJ ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, referente ao exercício de 1988, a partir do dia **03.03.2008**, para que os mesmos sejam usufruídos a partir do dia **1º.07.2008**, conforme Processo nº 001020-01/2008.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 30.01.2008**, conforme Processo nº 000468-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 25.02.2008**, conforme Processo nº 001062-01/2008.

Conceder à Drª **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 25.02.2008**, conforme Processo nº 000934-01/2008.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**, conforme Processo nº 001018-01/2008.

Conceder ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 17 (dezessete) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 06.02.2008**, conforme Processo nº 000541-01/2008.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **licença por luto**, em virtude do falecimento da sua genitora, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos **retroativos a 24.02.2008**, conforme Processo nº 000906-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/2008-PGJ

Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários**, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

- Presidente: Dr. Ezequiel Borges de Campos.
 Membros: Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade;
 Dr. Joelson de Campos Maciel;
 Drª Maria Ângela Veras Gadelha de Souza.
 Suplentes: Drª Elisamara Sigles Vodonós;
 Dr. Wagner Cezar Fachone.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2008-PGJ, de 14.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 100/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 130/2008/C.ADM do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

I - **Suspender** o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais da Capital, no dia **07 de abril de 2008** (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de abril de 2008, aniversário de Cuiabá.

II - O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

III - Revoga-se a Portaria nº 083/2008-PGJ, de 07.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000239-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de seguro da frota de veículos do Ministério Público, por necessidade e conveniência da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se por mais por mais 12(doze) meses **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Suzana Ferreira - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	002/2008
MODALIDADE	PREGÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA	17 DE MARÇO DE 2008
DATA DE JULGAMENTO	17 DE MARÇO DE 2008
OBJETIVO	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 255/2007-PGJ, de 21/05/2007, publicado no DOE/MT de 23/05/2007, torna público, a todos os interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima em epígrafe, declarando **VENCEDORA** do certame as empresas melhor classificada no certame para o respectivo lote em disputa:

LOTE 01 -Valor Adjudicado R\$ 97.500,00

Empresas Classificadas:

- 1ª - **ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (VENCEDORA)**
 2ª - **A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS - EPP**

Especificação	Marca	Qdt. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
---------------	-------	---------------------	---------------------	---------------------------	----------------------	-------------------------

Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Folha do Estado-MT	500	30	15.000	6,50	97.500,00
---	--------------------	-----	----	--------	------	-----------

LOTE 02 -Valor Adjudicado R\$ 23.994,00

Empresas Classificadas:

- 1ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP (**VENCEDORA**)
 2ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Especificação	Marca	Qdt. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	60	30	1.800	13,33	23.994,00

César Marcos Cruz

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo Licitatório, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA, nos termos do inciso XX e XXII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, o resultado adjudicado do Pregão nº 002/2008, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Cuiabá, 17 de março de 2008

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Seis, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-070, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, SR. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 330.627 - SSP/MT e do CPF/MF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado na Capital; e, de outro, a empresa **ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.805.679/0001-84 e Inscrição Estadual ISENTA, com sede na Av. Rubens de Mendonça, nº 1.739, Loja 08 - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-000, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. JOÃO DIAS RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 204.900 SSP/GO e do CPF/MF nº 117.798.531-49 e a empresa **A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS-EPP**, CNPJ/MF nº 02.033.384/0001-74 e Inscrição Estadual nº 13.209.309-0, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 350, Sala 15 - Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-180, representada pelo Proprietário, Sr. ANTONIO CARLOS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 0.558.910-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 291.930.101-25, doravante denominada **FORNECEDORAS**, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000164-01/2008, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 002/2008-MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 002/2008 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, “b” e art. 10, II, “b”, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS.

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA –DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000164-01/2008.

CLÁUSULA QUINTA–DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

5.1.2. Entregar, sem qualquer ônus adicional, o produto do serviço, nos formatos e padrões médios exigidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no primeiro dia útil subsequente à requisição do setor competente, devendo esse fiscalizar, conferir e atestar a sua regularidade;

5.1.3. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução.

5.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Disponibilizar ao setor competente, e-mail ou fax oficial para atender as requisições eletrônicas.

5.1.6. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo a data da publicação, o número da nota fiscal, número do aviso do edital e de outras matérias legais, as dimensões exatas do espaço utilizado, bem como de outras informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue.

5.1.7. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

5.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do lote adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

5.1.11. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

5.1.12. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

5.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

5.1.14. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;

5.1.15. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;

5.1.16. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos serviços prestados.

5.1.17. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÃO DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça;

6.1.4. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA QUARTA– DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE	FORNECEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.MÉDIA ESTIMADA (CM2)	PREÇO UNITÁRIO (Col/Cm)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8).	Folha do Estado-MT	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00

02	A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNALIS - EPP	Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	1.800	R\$ 13,33	R\$ 23.994,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R\$ 121.494,00	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento será realizado, mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa FORNECEDORA, em até 30(trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório mensal especificado no Item 5.1.6, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente.

7.2. O pagamento não isenta a empresa FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

7.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem a qual não as notas não serão atestadas.

7.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7.6. As despesas decorrentes das eventuais execuções dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária 08.101- Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes especificações:

Atividade:	2007.9900
Elementos de Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte de Recursos:	100

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº. 7.217/06.

8.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

8.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim de manter o equilíbrio da álea econômica-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato príncipe e/ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise.

8.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

8.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

10.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

- 10.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;
- 10.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;
- 10.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado;

10.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.

10.4. O cancelamento de registro será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado.

10.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

- 10.6.1 pelo decurso natural de sua vigência;
- 10.6.2 por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro.

e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

11.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a). Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02(dois) anos;

b). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05(cinco) dias consecutivos ou a 10(dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

11.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação, para que a mesma efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na dívida ativa do estado.

11.3. As multas e sanções prevista neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventual danos, perdas ou prejuízos que de seu atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

JOÃO DIAS RAMOS

Representante da ASPLEMAT Assessoria de Publicações Empresariais Ltda

ANTONIO CARLOS ARAÚJO

Representante da A C Araújo Distrib. de Jornais - EPP

Original assinado no Processo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001067-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP/RS, para a realização de concurso público para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto. O valor da contratação é de

R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 025/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 08.01.2008**, conforme Processo nº 000062-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 084/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 20.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 07.01.2009**, conforme Processo nº 000914-01/2008.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 04.08.2008**, conforme Processo nº 000956-01/2008.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 04.08.2008**, conforme Processo nº 001000-01/2008.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 15.06.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 05.01.2009**; 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 04 (quatro) dias com efeitos **a partir do dia 22.04.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos **a partir do dia 02.06.2008** e 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI, da Lei Complementar nº 8.625/93, com efeitos **a partir do dia 07.06.2008**, conforme Processo nº 001088-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007 a partir do dia 30.06.2008, para, **onde se lê**: referente ao exercício de 2007, **leia-se**: referente ao exercício de 2006, conforme Processo nº 000862-01/2008.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 13 (treze) dias com efeitos **a partir do dia 27.03.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos **a partir do dia 13.04.2008**, conforme Processo nº 001127-01/2008.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 09 (nove) dias com efeitos **a partir do dia 10.03.2008** e 07 (sete) dias com efeitos **a partir do dia 04.08.2008**, conforme Processo nº 001170-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos **a partir do dia 05.05.2008**, bem como 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2001, com efeitos **a partir do dia 04.06.2008**, conforme Processo nº 000965-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2005, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos **a partir do dia 10.03.2008** e 01 (um) dia com efeitos **no dia 30.04.2008**, conforme Processo nº 000964-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, concedidos pela Portaria nº 063/2008-PGJ ao Dr. **BENEDITO**

XAVIER DE SOUZA CORBELINO, Procurador de Justiça, referente ao exercício de 1988, **a partir do dia 03.03.2008**, para que os mesmos sejam usufruídos **a partir do dia 1º.07.2008**, conforme Processo nº 001020-01/2008.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 30.01.2008**, conforme Processo nº 000468-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 25.02.2008**, conforme Processo nº 001062-01/2008.

Conceder à Drª **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 25.02.2008**, conforme Processo nº 000934-01/2008.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**, conforme Processo nº 001018-01/2008.

Conceder ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 17 (dezesete) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 06.02.2008**, conforme Processo nº 000541-01/2008.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **licença por luto**, em virtude do falecimento da sua genitora, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos **retroativos a 24.02.2008**, conforme Processo nº 000906-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/2008-PGJ

Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários**, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Ezequiel Borges de Campos.
Membros: Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade;
Dr. Joelson de Campos Maciel;
Drª Maria Ângela Veras Gadelha de Souza.
Suplentes: Drª Elisamara Sigles Vodonós;
Dr. Wagner Cezar Fachone.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2008-PGJ, de 14.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 100/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 130/2008/C.ADM do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

I – Suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais da Capital, no dia **07 de abril de 2008** (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de abril de 2008, aniversário de Cuiabá.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

III – Revoga-se a Portaria nº 083/2008-PGJ, de 07.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000239-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de seguro da frota de veículos do Ministério Público, por necessidade e conveniência da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se por mais por mais 12(doze) meses **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Suzana Ferreira - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	002/2008
MODALIDADE	PREGÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA	17 DE MARÇO DE 2008
DATA DE JULGAMENTO	17 DE MARÇO DE 2008
OBJETIVO	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 255/2007-PGJ, de 21/05/2007, publicado no DOE/MT de 23/05/2007, torna público, a todos os interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima em epígrafe, declarando VENCEDORA do certame as empresas melhor classificada no certame para o respectivo lote em disputa:

LOTE 01 -Valor Adjudicado R\$ 97.500,00**Empresas Classificadas:**

- 1ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (VENCEDORA)
2ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP

Especificação	Marca	Qtd. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Folha do Estado-MT	500	30	15.000	6,50	97.500,00

LOTE 02 -Valor Adjudicado R\$ 23.994,00**Empresas Classificadas:**

- 1ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP (VENCEDORA)
2ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Especificação	Marca	Qtd. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	60	30	1.800	13,33	23.994,00

César Marcos Cruz

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo Licitação, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA, nos termos do inciso XX e XXII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, o resultado adjudicado do Pregão nº 002/2008, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Cuiabá, 17 de março de 2008

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Seis, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-070, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, SR. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 330.627 - SSP/MT e do CPF/MF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado na Capital; e, de outro, a empresa **ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.805.679/0001-84 e Inscrição Estadual ISENT0, com sede na Av. Rubens de Mendonça, nº 1.739, Loja 08 - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-000, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. JOÃO DIAS RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 204.900 SSP/GO e do CPF/MF nº 117.798.531-49 e a empresa **A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS-EPP**, CNPJ/MF nº 02.033.384/0001-74 e Inscrição Estadual nº 13.209.309-0, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 350, Sala 15 - Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-180, representada pelo Proprietário, Sr. ANTONIO CARLOS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 0.558.910-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 291.930.101-25, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000164-01/2008, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 002/2008-MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 002/2008 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, "b" e art. 10, II, "b", ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS.

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000164-01/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

5.1.2. Entregar, sem qualquer ônus adicional, o produto do serviço, nos formatos e padrões médios exigidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no primeiro dia útil subsequente à requisição do setor competente, devendo esse fiscalizar, conferir e atestar a sua regularidade;

5.1.3. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução.

5.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Disponibilizar ao setor competente, e-mail ou fax oficial para atender as requisições eletrônicas.

5.1.6. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo a data da publicação, o número da nota fiscal, número do aviso do edital e de outras matérias legais, as dimensões exatas do espaço utilizado, bem como de outras informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue.

5.1.7. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

5.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do lote adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

5.1.11. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

5.1.12. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

5.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

5.1.14. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;

5.1.15. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;

5.1.16. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos serviços prestados.

5.1.17. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÃO DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça;

6.1.4. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA QUARTA- DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE	FORNECEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.MÉDIA ESTIMADA (CM2)	PREÇO UNITÁRIO (Col/Cm)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	A S P L E M A T ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preto e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8).	Folha do Estado-MT	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
02	A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS - EPP	Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	1.800	R\$ 13,33	R\$ 23.994,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R\$ 121.494,00	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento será realizado, mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa FORNECEDORA, em até 30(trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório mensal especificado no Item 5.1.6, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente.

7.2. O pagamento não isenta a empresa FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

7.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem a qual não as notas não serão atestadas.

7.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegação da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7.6. As despesas decorrentes das eventuais execuções dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária 08.101- Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes especificações:

Atividade:	2007.9900
Elementos de Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte de Recursos:	100

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº. 7.217/06.

8.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

8.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim de manter o equilíbrio da álea econômica-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato príncipe e/ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise.

8.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

8.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

10.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

10.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;

10.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;

10.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado;

10.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.

10.4. O cancelamento de registro será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado.

10.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

10.6.1 pelo decurso natural de sua vigência;

10.6.2 por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das demais sanções prevista na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em.:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro.

e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

11.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a). Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02(dois) anos;

b). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05(cinco) dias consecutivos ou a 10(dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

11.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação, para que a mesma efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na dívida ativa do estado.

11.3. As multas e sanções prevista neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventual danos, perdas ou prejuízos que de seu atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

JOÃO DIAS RAMOS

Representante da ASPLEMAT Assessoria de Publicações Empresariais Ltda

ANTONIO CARLOS ARAÚJO

Representante da A C Araújo Distrib. de Jornais - EPP

Original assinado no Processo**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001067-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e toma pública, a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP/RS, para a realização de concurso público para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto. O valor da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA nº 025/2008-DG****A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **08.01.2008**, conforme Processo nº 000062-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral**PORTARIA Nº 084/2008-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **20.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.01.2009**, conforme Processo nº 000914-01/2008.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 000956-01/2008.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 001000-01/2008.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **15.06.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **05.01.2009**; 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **22.04.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **02.06.2008** e 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI, da Lei Complementar nº 8.625/93, com efeitos a partir do dia **07.06.2008**, conforme Processo nº 001088-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007 a partir do dia 30.06.2008, para, **onde se lê**: referente ao exercício de 2007, **leia-se**: referente ao exercício de 2006, conforme Processo nº 000862-01/2008.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 13 (treze) dias com efeitos a partir do dia **27.03.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **13.04.2008**, conforme Processo nº 001127-01/2008.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 09 (nove) dias com

efeitos a partir do dia **22.04.2008** e 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 001118-01/2008.

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 07 (sete) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 001170-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, bem como 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2001, com efeitos a partir do dia **04.06.2008**, conforme Processo nº 000965-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2005, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 01 (um) dia com efeitos no dia **30.04.2008**, conforme Processo nº 000964-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, concedidos pela Portaria nº 063/2008-PGJ ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, referente ao exercício de 1988, a partir do dia **03.03.2008**, para que os mesmos sejam usufruídos a partir do dia **1º.07.2008**, conforme Processo nº 001020-01/2008.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **30.01.2008**, conforme Processo nº 000468-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **25.02.2008**, conforme Processo nº 001062-01/2008.

Conceder à Drª **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **25.02.2008**, conforme Processo nº 000934-01/2008.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **03.03.2008**, conforme Processo nº 001018-01/2008.

Conceder ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 17 (dezessete) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **06.02.2008**, conforme Processo nº 000541-01/2008.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **licença por luto**, em virtude do falecimento da sua genitora, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a **24.02.2008**, conforme Processo nº 000906-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 099/2008-PGJ****Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários**, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Ezequiel Borges de Campos.
Membros: Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade;
Dr. Joelson de Campos Maciel;
Drª Maria Ângela Veras Gadelha de Souza.
Suplentes: Drª Elisamara Sigles Vodonós;
Dr. Wagner Cezar Fachone.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2008-PGJ, de 14.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 100/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 130/2008/C.ADM do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

I – Suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais da Capital, no dia **07 de abril de 2008** (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de abril de 2008, aniversário de Cuiabá.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

III – Revoga-se a Portaria nº 083/2008-PGJ, de 07.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000239-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de seguro da frota de veículos do Ministério Público, por necessidade e conveniência da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se por mais por mais 12 (doze) meses **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Suzana Ferreira - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	002/2008
MODALIDADE	PREGÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA	17 DE MARÇO DE 2008
DATA DE JULGAMENTO	17 DE MARÇO DE 2008
OBJETIVO	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 255/2007-PGJ, de 21/05/2007, publicado no DOE/MT de 23/05/2007, torna público, a todos os interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima em epígrafe, declarando VENCEDORA do certame as empresas melhor classificada no certame para o respectivo lote em disputa:

LOTE 01 -Valor Adjudicado R\$ 97.500,00

Empresas Classificadas:

- 1ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (**VENCEDORA**)
2ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP

Especificação	Marca	Qtd. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Folha do Estado-MT	500	30	15.000	6,50	97.500,00

LOTE 02 -Valor Adjudicado R\$ 23.994,00

Empresas Classificadas:

- 1ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP (**VENCEDORA**)
2ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Especificação	Marca	Qtd. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	60	30	1.800	13,33	23.994,00

César Marcos Cruz

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo Licitatório, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA, nos termos do inciso XX e XXII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, o resultado adjudicado do Pregão nº 002/2008, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Cuiabá, 17 de março de 2008

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

Pelo presente instrumento, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Seis, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-070, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, SR. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade

CI/RG nº 330.627 - SSP/MT e do CPF/MF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado na Capital; e, de outro, a empresa **ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.805.679/0001-84 e Inscrição Estadual ISENTA, com sede na Av. Rubens de Mendonça, nº 1.739, Loja 08 - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-000, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. JOÃO DIAS RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 204.900 SSP/GO e do CPF/MF nº 117.798.531-49 e a empresa **A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS-EPP**, CNPJ/MF nº 02.033.384/0001-74 e Inscrição Estadual nº 13.209.309-0, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 350, Sala 15 - Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-180, representada pelo Proprietário, Sr. ANTONIO CARLOS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 0.558.910-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 291.930.101-25, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000164-01/2008, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 002/2008-MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 002/2008 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, “b” e art. 10, II, “b”, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS.

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000164-01/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

5.1.2. Entregar, sem qualquer ônus adicional, o produto do serviço, nos formatos e padrões médios exigidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no primeiro dia útil subsequente à requisição do setor competente, devendo esse fiscalizar, conferir e atestar a sua regularidade;

5.1.3. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução.

5.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Disponibilizar ao setor competente, e-mail ou fax oficial para atender as requisições eletrônicas.

5.1.6. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo a data da publicação, o número da nota fiscal, número do aviso do edital e de outras matérias legais, as dimensões exatas do espaço utilizado, bem como de outras informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue.

5.1.7. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

5.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do lote adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

5.1.11. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

5.1.12. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

5.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

5.1.14. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;

5.1.15. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;

5.1.16. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos serviços prestados.

5.1.17. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÃO DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça;

6.1.4. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE	FORNECEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.MÉDIA ESTIMADA (CM2)	PREÇO UNITÁRIO (Col/CM)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	A S P L E M A T A S S E S S O R I A D E P U B L I C A Ç Õ E S E M P R E S A R I A I S L T D A	Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8).	Folha do Estado-MT	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
02	A C A R A U J O D I S T R I B U I D O R A D E J O R N A I S – E P P	Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8).	Jornal do Brasil	1.800	R\$ 13,33	R\$ 23.994,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R\$ 121.494,00	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento será realizado, mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa FORNECEDORA, em até 30(trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório mensal especificado no Item 5.1.6, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente.

7.2. O pagamento não isenta a empresa FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

7.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem a qual não as notas não serão atestadas.

7.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7.6. As despesas decorrentes das eventuais execuções dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária 08.101- Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes especificações:

Atividade:	2007.9900
Elementos de Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte de Recursos:	100

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº. 7.217/06.

8.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

8.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim de manter o equilíbrio da álea econômica-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato príncipe e/ou

fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise.

8.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

8.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

10.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

10.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;

10.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;

10.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado;

10.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.

10.4. O cancelamento de registro será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado.

10.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

10.6.1. pelo decurso natural de sua vigência;

10.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das demais sanções prevista na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro.

e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

11.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a). Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02(dois) anos;

b). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05(cinco) dias consecutivos ou a 10(dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

11.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação, para que a mesma efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na dívida ativa do estado.

11.3. As multas e sanções prevista neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventual danos, perdas ou prejuízos que de seu atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

JOÃO DIAS RAMOS

Representante da ASPLEMAT Assessoria de Publicações Empresariais Ltda

ANTONIO CARLOS ARAÚJO

Representante da A C Araújo Distrib. de Jornais - EPP

Original assinado no Processo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001067-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP/RS, para a realização de concurso público para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto. O valor da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 025/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 08.01.2008**, conforme Processo nº 000062-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de março de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 084/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **20.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.01.2009**, conforme Processo nº 000914-01/2008.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 000956-01/2008.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 001000-01/2008.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **15.06.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **05.01.2009**; 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **22.04.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **02.06.2008** e 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI, da Lei Complementar nº 8.625/93, com efeitos a partir do dia **07.06.2008**, conforme Processo nº 001088-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007 a partir do dia 30.06.2008, para, **onde se lê**: referente ao exercício de 2007, **leia-se**: referente ao exercício de 2006, conforme Processo nº 000862-01/2008.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a

06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 13 (treze) dias com efeitos a partir do dia **27.03.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **13.04.2008**, conforme Processo nº 001127-01/2008.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 09 (nove) dias com efeitos a partir do dia **22.04.2008** e 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 001118-01/2008.

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 07 (sete) dias com efeitos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 001170-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, bem como 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2001, com efeitos a partir do dia **04.06.2008**, conforme Processo nº 000965-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2005, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **10.03.2008** e 01 (um) dia com efeitos no dia **30.04.2008**, conforme Processo nº 000964-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, concedidos pela Portaria nº 063/2008-PGJ ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, referente ao exercício de 1988, a partir do dia **03.03.2008**, para que os mesmos sejam usufruídos a partir do dia **1º.07.2008**, conforme Processo nº 001020-01/2008.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 30.01.2008**, conforme Processo nº 000468-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 25.02.2008**, conforme Processo nº 001062-01/2008.

Conceder à Drª **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 25.02.2008**, conforme Processo nº 000934-01/2008.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**, conforme Processo nº 001018-01/2008.

Conceder ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 17 (dezessete) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 06.02.2008**, conforme Processo nº 000541-01/2008.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **licença por luto**, em virtude do falecimento da sua genitora, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos **retroativos a 24.02.2008**, conforme Processo nº 000906-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/2008-PGJ

Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários**, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Ezequiel Borges de Campos.
Membros: Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade;
Dr. Joelson de Campos Maciel;
Drª Maria Ângela Veras Gadelha de Souza.
Suplentes: Drª Elisamara Sigles Vodonós;
Dr. Wagner Cezar Fachone.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2008-PGJ, de 14.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 100/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 130/2008/C.ADM do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

I – Suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais da Capital, no dia **07 de abril de 2008** (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de abril de 2008, aniversário de Cuiabá.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários

às atividades de caráter essencial.

III – Revoga-se a Portaria nº 083/2008-PGJ, de 07.03.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000239-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de seguro da frota de veículos do Ministério Público, por necessidade e conveniência da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se por mais por mais 12(doze) meses **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Suzana Ferreira - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	002/2008
MODALIDADE	PREGÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA	17 DE MARÇO DE 2008
DATA DE JULGAMENTO	17 DE MARÇO DE 2008
OBJETIVO	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 255/2007-PGJ, de 21/05/2007, publicado no DOE/MT de 23/05/2007, torna público, a todos os interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima em epígrafe, declarando VENCEDORA do certame as empresas melhor classificada no certame para o respectivo lote em disputa:

LOTE 01 -Valor Adjudicado R\$ 97.500,00

Empresas Classificadas:

- 1ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (VENCEDORA)
2ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP

Especificação	Marca	Qtd. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Folha do Estado-MT	500	30	15.000	6,50	97.500,00

LOTE 02 -Valor Adjudicado R\$ 23.994,00

Empresas Classificadas:

- 1ª - A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP (VENCEDORA)
2ª - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Especificação	Marca	Qtd. de Publicações	Formato Médio (cm2)	Qtd. Média Estimada (cm2)	Valor Unit. (Col/Cm)	Valor Global Adjudicado
Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	60	30	1.800	13,33	23.994,00

Cézar Marcos Cruz

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo Licitatório, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA, nos termos do inciso XX e XXII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, o resultado adjudicado do Pregão nº 002/2008, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Cuiabá, 17 de março de 2008

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

Pelo presente instrumento, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Seis, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-070, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, SR. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 330.627 - SSP/MT e do CPF/MF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado na Capital; e, de outro, a empresa ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 03.805.679/0001-84 e Inscrição Estadual ISENT0, com sede na Av. Rubens de Mendonça, nº 1.739, Loja 08 - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-000, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. JOÃO DIAS RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 204.900 SSP/GO e

do CPF/MF nº 117.798.531-49 e a empresa A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS-EPP, CNPJ/MF nº 02.033.384/0001-74 e Inscrição Estadual nº 13.209.309-0, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 350, Sala 15 - Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-180, representada pelo Proprietário, Sr. ANTONIO CARLOS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 0.558.910-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 291.930.101-25, doravante denominadas FORNECEDORAS, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000164-01/2008, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 002/2008-MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 002/2008 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, "b" e art. 10, II, "b", ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS.

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA –DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000164-01/2008.

CLÁUSULA QUINTA–DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

5.1.2. Entregar, sem qualquer ônus adicional, o produto do serviço, nos formatos e padrões médios exigidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no primeiro dia útil subsequente à requisição do setor competente, devendo esse fiscalizar, conferir e atestar a sua regularidade;

5.1.3. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução.

5.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Disponibilizar ao setor competente, e-mail ou fax oficial para atender as requisições eletrônicas.

5.1.6. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo a data da publicação, o número da nota fiscal, número do aviso do edital e de outras matérias legais, as dimensões exatas do espaço utilizado, bem como de outras informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue.

5.1.7. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

5.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do lote adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

5.1.11. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

5.1.12. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

5.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

5.1.14. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;

5.1.15. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;

5.1.16. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos serviços prestados.

5.1.17. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÃO DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça;

6.1.4. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA QUARTA- DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE	FORNECEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.MÉDIA ESTIMADA (CM2)	PREÇO UNITÁRIO (Col/Cm)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	A S P L E M A T ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso (cor preto e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8).	Folha do Estado-MT	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
02	A C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS - EPP	Publicações em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% do Território Nacional (cor preta e branco, formato médio 30cm2, fonte no tamanho mínimo 7 e no máximo 8, letra Time New Roman, Título no tamanho 8)	Jornal do Brasil	1.800	R\$ 13,33	R\$ 23.994,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO						R\$ 121.494,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento será realizado, mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa FORNECEDORA, em até 30(trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório mensal especificado no Item 5.1.6, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente.

7.2. O pagamento não isenta a empresa FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

7.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem a qual não as notas não serão atestadas.

7.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7.6. As despesas decorrentes das eventuais execuções dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária 08.101- Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes especificações:

Atividade:	2007.9900
Elementos de Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte de Recursos:	100

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº. 7.217/06.

8.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

8.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim de manter o equilíbrio da área econômica-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato príncipe e/ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise.

8.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

8.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

10.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

- 10.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;
- 10.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;
- 10.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado;
- 10.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.
- 10.4. O cancelamento de registro será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado.
- 10.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:
 - 10.6.1. pelo decurso natural de sua vigência;
 - 10.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

- b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta

data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

- c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

- d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro.

- e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

11.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

- a). Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02(dois) anos;

- b). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

- d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05(cinco) dias consecutivos ou a 10(dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

11.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação, para que a mesma efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição no âmbito do estado.

11.3. As multas e sanções prevista neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventual danos, perdas ou prejuízos que de seu atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

JOÃO DIAS RAMOS

Representante da ASPLEMAT Assessoria de Publicações Empresariais Ltda

ANTONIO CARLOS ARAÚJO

Representante da A C Araújo Distrib. de Jornais - EPP

Original assinado no Processo

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001067-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP/RS, para a realização de concurso público para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto. O valor da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 025/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde - Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 08.01.2008, conforme Processo nº 000062-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA/2008

1) Procedimento nº 492769/2007/CSDP
 Parte Interessada: Defensores Públicos, Dr. Júlio César Ávila, Dra. Karine Michele Gonçalves, Dr. Osny Kleber Rocha Auresco, Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo, Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva e Dra. Jaqueline Maria de Oliveira,
 Assunto: Alteração da Resolução n. 011/2007/CSDP
 Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a resolução 024/2008/CSDP, devendo a mesma ser encaminhada para publicação".
 Julgado em: 07/03/2008

2) Procedimento nº 43729/2008/CSDP
 Parte Interessada: Defensor Público Substituto – Dr. Caio César Buin Zumioti Assunto: Solicita a retificação da data de seu nascimento na lista de antiguidade Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior determinou a retificação, com sua consequente modificação no quadro de antiguidade e a remessa da lista para a Defensora Pública-Geral para republicação".
 Julgado em: 07/03/2008

3) Procedimento nº 100051/2008/CSDP
 Parte Interessada: Defensora Pública – Dra. Simone Campos da Silva
 Assunto: Solicita a retificação do seu nome na lista de antiguidade

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior determinou a retificação e a remessa da lista de antiguidade para a Defensora Pública-Geral para republicação".
 Julgado em: 07/03/2008

4) Procedimento nº 594963/2008/CSDP
 Parte Interessada: Defensores Públicos – Dr. Estevam Vaz Curvo Filho e Dr. Alberto Macedo São Pedro Assunto: Requerem permuta.
 Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior deferiu a permuta, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, determinando a remessa dos autos para a Defensora Pública-Geral para as providências do art. 57, §2º, LCE n. 146/2003."
 Julgado em: 07/03/2008

5) Procedimento nº 594963/2007/DPG
 Parte Interessada: Defensor Público – Dr. Air Praeiro Alves Assunto: Sugestão de mudança na escala de plantão
 Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu a compensação dos plantões por meio de férias compensatórias e, por maioria, indeferiu a alteração do início dos dias dos plantões, nos termos do voto da Presidente do Conselho."
 Julgado em: 07/03/2008

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 07 de Março de 2008.

Helyodora Carlyne Almeida Rotini
 Conselheira-Presidente

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 840, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Erival Capistrano
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Diomar Pedrini.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Diomar Pedrini.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 839, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Juarez Costa
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidney Marques.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidney Marques.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 838, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Juarez Costa
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Manoel Pereira Guerra.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Manoel Pereira Guerra.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 837, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Juarez Costa

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Luis Bellincanta.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Luis Bellincanta.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 843, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Sebastião Rezende
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Siro de Souza.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Siro de Souza.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 842, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Erival Capistrano
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José de Arimatéia Silva.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José de Arimatéia Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 841, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Alexandre Cesar
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wlademir Dias-Pino.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wlademir Dias-Pinto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assmbléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de março de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 42/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo no dia 20 de março de 2008 (quinta-feira), no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º – Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nesse dia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº 21/2008

Resoluções de Consulta e Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 18 de março de 2008.

Processos nºs	5.296-5/2007, 4.790-2/2006, 6.711-3/2006, 6.710-5/2006, 7.630-9/2006, 9.170-7/2006,
Interessada	11.096-5/2006, 13.115-6/2006, 14.344-8/2006, 16.165-9/2006,
Assunto	17.456-4/2006, 188-0/2007 e 1.743-4/2007.
de janeiro a	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Relator	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro.
	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
	ACÓRDÃO Nº 537/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. GESTÃO DO SR. ORLANDO CARDOSO CHAVES. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações e determinações legais. Aplicação de multa ao gestor no valor de 20 UPFs-MT.ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.916/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007, em julgar

REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Barra do Bugres, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Orlando Cardoso Chaves, com aplicação de multa no valor equivalente a 20 (vinte) UPFs-MT, com fulcro no artigo 289, incisos III e VIII da Resolução nº 14/2007-RITC, c/c o artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua o artigo 78 da referida lei complementar. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.835-0/2006 (VII volumes), 6.534-0/2005, 9.038-7/2005, 10.756-5/2005, 12.063-4/2005, 13.288-8/2005, 14.835-0/2005, 16.068-7/2005, 17.881-0/2005, 19.444-1/2005, 28.257-0/2005, 30.952-0/2005 e 1.662-4/2006.
Interessado FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 538/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005. FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ. GESTÃO DO SR. WALDIR JÚLIO TEIS. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Regulares com determinações legais. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 570/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ, relativas ao exercício de 2005, gestão do Sr. Waldir Júlio Teis, dando-se-lhe a devida quitação; determinando-se ao atual gestor do órgão o atendimento dos dispositivos constitucionais e legais contidos nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, encaminhando-lhe fotocópia. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Argüiu o seu impedimento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 91, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO.

Processos nºs 5.063-6/2007 (03 volumes), 5.771-1/2006, 5.769-0/2006, 5.773-8/2006, 7.897-2/2006, 9.630-0/2006, 11.145-7/2006, 12.902-0/2006, 14.143-7/2006, 15.740-6/2006, 17.498-0/2006, 129-5/2007 e 2.348-5/2007.
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 539/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. GESTÃO DO SR. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações legais. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 756/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Secretaria de Estado de Administração, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, aplicando ao gestor a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, conforme previsto nos incisos III e VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua o artigo 78 da referida lei complementar, e determina-se ao atual gestor, a adoção de medidas necessárias a correção das impropriedades apontadas no Relatório Técnico de fls. 1598/1628-TC, de modo a prevenir a ocorrência de atos semelhantes. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.885-7/2007, 2.723-5/2006, 4.167-0/2006, 4.635-3/2006, 7.393-8/2006, 8.960-5/2006, 10.435-3/2006, 12.620-9/2006, 14.108-9/2006, 15.375-3/2006, 16.816-5/2006, 464-2/2007 e 1.735-3/2007
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 540/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE. GESTÃO DA SRA. MARIA LUIZA IPPOLITO PELUFO. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Regulares com determinações legais. Quitação à gestora. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.856/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais da Câmara Municipal de Denise, relativas ao exercício de 2006, gestão da Sra. Maria Luiza Ippolito Pelufo, dando-se-lhe a devida quitação; devendo ser observadas pela atual gestão do Legislativo as determinações contidas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribuna. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS .

Processos nºs 10.991-6/2007, 10.145-1/2007, 10.144-3/2007, 10.142-7/2007, 10.141-9/2007, 10.140-0/2007, 10.137-0/2007, 10.139-7/2007, 10.135-4/2007, 10.134-6/2007, 10.132-0/2007, 10.131-1/2007 e 10.129-0/2007.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 541/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA. GESTÃO DO SR. MAURO ANDRÉ BUSINARO. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Irregulares. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto

do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.639/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução nº 14/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Mauro André Businaro, tendo em vista a permanência das seguintes irregularidades: 1) a Lei nº 275/2005(LOA), estimou a receita e fixou a despesa do Fundo em R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), valor divergente do registrado no balanço orçamentário que foi de R\$ 122.000,00(cento e vinte e dois mil reais). Grave E - 33; 2) divergência entre o valor registrado na execução da receita do Balanço Orçamentário, que foi de R\$ 256.094,47 (duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) e o relatório de origens dos recursos previdenciários que totalizou R\$ 251.469,18 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) - Grave E - 33; 3) divergência entre o valor de R\$ 85.212,98 (oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) registrado no anexo 10 da Lei nº 4320/1964, como receita patrimonial, e o informado no relatório de origens dos recursos previdenciários que totalizou R\$ 84.700,14 (oitenta e quatro mil, setecentos reais e quatorze centavos). Grave E - 33; 4) não adoção de providências para cobrança das contribuições dos servidores do mês de junho da Prefeitura Municipal - Grave F-11; 5) envio em atraso dos balancetes e do balanço geral, comprometendo o acompanhamento por este Tribunal - Grave- E42; e 6) realização de despesas administrativas de custeio no percentual de 2,52% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos contribuintes do Regime Próprio, relativamente ao exercício anterior, contrariando o artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/98, artigo 5º da Lei nº 9.717/98 e artigo 16 da Portaria nº 4.992/99 - Grave-H16. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 11.064-7/2007, 11.047-7/2007, 11.046-9/2007, 11.049-3/2007, 11.050-7/2007, 11.051-5/2007, 11.057-4/2007, 11.058-2/2007, 11.059-0/2007, 11.060-4/2007, 11.062-0/2007, 11.061-2/2007 e 11.063-9/2007.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO LEVERGER
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 542/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. GESTÃO DO SR. FAUSTINO DIAS NETO. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Regulares com determinações legais. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.748/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leverger, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Faustino Dias Neto, dando-se-lhe a devida quitação; devendo ser observadas pela atual gestão do Fundo as determinações contidas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS .

Processos nºs 4.754-6/2007, 7.423-3/2006, 7.428-4/2006, 7.430-6/2006, 9.171-5/2006, 10.020-0/2006, 10.313-6/2006, 12.688-8/2006, 14.369-3/2006, 15.900-0/2006, 17.164-6/2006, 194-5/2007 e 1.013-8/2007
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 543/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES. GESTÃO DO SR. JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Regulares com determinações legais. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.823/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. José Epifânio Braga, dando-se-lhe a devida quitação. Remetam-se ao atual gestor do Fundo, fotocópia das Razões do Voto do Conselheiro Relator, de fl. 245-TC, para que sejam atendidos os dispositivos constitucionais e legais nelas contidas. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS .

Processos nºs 13.407-4/2007
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 544/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES. GESTÃO DO SR. RICARDO LUIZ HENRY. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.735/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Companhia de Desenvolvimento de Cáceres - CODEC, referentes ao exercício de 2006, gestão do sr. Ricardo Luiz Henry, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando que a Prefeitura Municipal de Cáceres efetue um estudo técnico sobre a viabilidade econômica em manter a Companhia de Desenvolvimento de Cáceres - CODEC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.872-9/2006, 17.787-3/2006, 17.788-1/2006 e 5.828-9/2006.
Interessada COMPANHIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE RONDONÓPOLIS
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a março.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 545/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. COMPANHIA

MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE RONDONÓPOLIS. GESTÃO DO SR. ALEXANDRE DE AZEVEDO TORRES. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 10, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 683/2008 da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da Companhia Municipal de Gerenciamento de Transporte de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Alexandre de Azevedo Torres, dando-se-lhe plena quitação. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 13.952-1/2006
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 546/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO APLIC MÊS DE JULHO DE 2006. Arquivamento dos autos. Matéria já deliberada pelo Pleno - Perda de objeto. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 855/2008, que ratifica o Parecer nº 4.942/2007, ambos da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 219, § 3º, da Resolução nº 14/2007, em determinar o arquivamento dos autos, por perda do objeto, tendo em vista que a matéria desta Representação já foi submetida à deliberação plenária quando da apreciação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício de 2006, que resultou na emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas contas. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.050-9/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Representação de natureza externa
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 547/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA FORMULADA PELO SR. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, GESTÃO DO SR. ADILTON DOMINGOS SACHETTI, REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 06/2007. Conhecimento. Arquivamento dos autos - revogação do procedimento licitatório - perda do objeto denunciado. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.520/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da Representação formulada pelo Sr. Alessandro Tarciso Almeida da Silva, acerca de possíveis irregularidades no Edital de Licitação Modalidade PREGÃO Presencial nº 06/2007, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e, no mérito, determinar o arquivamento dos autos, em virtude da perda de seu objeto, tendo em vista que foi evidenciada pela equipe de auditoria deste Tribunal, a revogação do referido PREGÃO. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 12.819-8/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 548/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AOS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2007. Conhecimento. Improcedência. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 844/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da Representação de natureza interna, acerca do não-envio, dentro do prazo regimental, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, das informações do Sistema APLIC referentes aos meses de fevereiro a junho de 2007 e, no mérito, julgá-la improcedente, tendo em vista que ficou evidenciado nos autos o deferimento de novos prazos para envio das informações, os quais foram cumpridos. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 16.432-1/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 549/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, SR. DENER ARAÚJO CHAVES, EM FACE DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES DETECTADAS POR OCASIÃO DA ANÁLISE DOS BALANÇETES MENSIS E COMPROVADAS MEDIANTE AUDITORIA ESPECIAL RELAZADA NAQUELE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 12 A 18 DE SETEMBRO DE 2007. Conhecimento. Procedência. Determinação de ressarcimento de 4.135,14 UPFs-MT. Aplicação de multa de 500 UPFs-MT ao gestor. Representação ao Ministério Público Estadual, no sentido de afastar o Sr. Dener Araújo Chaves das funções de Chefe do Poder Executivo do município de Juscimeira e bloquear os seus bens. Remessa de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, para medidas cabíveis. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 681/2008, Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente conhecer da Representação apresentada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, contra o prefeito municipal de Juscimeira, Sr. Dener Araújo Chaves, em face de indícios de irregularidades graves detectadas por ocasião da análise dos balancetes mensais e comprovadas mediante auditoria especial realizada naquele município, no período de 12 a 18 de setembro de 2007, e, no mérito, julgá-la procedente, tendo em vista a constatação das seguintes impropriedades: 1 - não prestação de contas ao Tribunal de Contas, na forma da lei, contrariando o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal; 2 - a contabilidade da Prefeitura é feita de forma contrária ao disposto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64, uma vez que os lançamentos realizados em setembro/2007 referiam-se ao período de junho do mesmo ano; 3 - ausência de documentos comprobatórios de despesas e ausência de assinaturas do ordenador de despesas, do responsável pela Tesouraria e dos credores nos respectivos documentos; 4 - empenhos realizados a "posteriori", contrariando o artigo 60 da

Lei nº 4.320/64; 5 - controle interno ineficiente, em afronta à legislação pertinente (artigo 74 da Constituição Federal, artigo 191 da Constituição Estadual, artigos 75 e 76 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000); 6 - atraso de mais de 7 (sete) meses no pagamento dos salários dos servidores da Prefeitura (janeiro a agosto/07), em desrespeito ao § 1º, do artigo 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); 7 - pagamento de salários para alguns servidores em datas diferenciadas e aleatórias, contrariando os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia; 8 - devolução de 136 (cento e trinta e seis) cheques emitidos pela Prefeitura por insuficiência de fundos e impedimento de pagamento, no montante de R\$ 701.874,95 (setecentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), demonstrando total ausência de controle interno e inobservância das normas constitucionais e de responsabilidade; 9 - despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, no total de R\$ 486.279,65 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), contrariando as normas da Lei nº 8.666/93; 10 - empenhos sem procedimentos licitatórios, no total de R\$ 1.095.925,35 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), afrontando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 11 - não observância dos prazos mínimos estabelecidos entre a publicação e a realização da Tomada de Preços nº 001/2007 e dos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira; 12 - negligência na arrecadação do ITBI (imposto de transmissão de bens imóveis) e lesão aos cofres públicos do município, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e 13 - desvio de valores de ITBI municipal e lesão aos cofres públicos, na ordem de R\$ 53.227,61 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos); determinando ao prefeito municipal de Juscimeira, Sr. Dener Araújo Chaves, que restitua aos cofres municipais o valor correspondente a 4.135,14 UPFs-MT, resultante do desvio de valores e negligência na arrecadação do ITBI, cujo recolhimento deverá ser efetuado com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007; e, ainda, pela aplicação ao Sr. Dener Araújo Chaves da multa no valor correspondente a 500 (quinhentas) UPFs-MT, com fundamentos nos incisos II, III e VI, do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, que se referem respectivamente a atos de gestão legal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sonegação de processo, documento ou informação em inspeções ou auditorias, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias; e, finalmente, pela representação ao Ministério Público Estadual no sentido de afastar o Senhor Dener Araújo Chaves das funções de Chefe do Poder Executivo do Município de Juscimeira e bloquear os seus bens, sob pena de sua permanência no cargo provocar novos danos ao erário, agravar a lesão já comprovada ou, ainda, inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a sua reparação. Remetam-se cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado para as investigações necessárias e interposição da competente ação. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.728-0/2007 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 550/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/CPL/2007, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO Nº 60/2007, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E A EMPRESA BORBA & GALLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Conhecimento. Procedência - constatação de irregularidades no procedimento. Aplicação de multa de 300 UPFs-MT ao gestor Júlio César Davoli Ladeia. Remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender necessárias. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.943/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 227, § 4º, da Resolução nº 14/2007, em, preliminarmente, conhecer da Representação formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para verificação da regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 04/CPL/2007, que deu origem ao Contrato nº 60/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, representada pelo Prefeito Municipal Júlio César Davoli Ladeia e a empresa Borba & Gallindo Advogados Associados e, no mérito, julgá-la procedente, considerando ILEGAL a despesa decorrente do contrato, em face da existência de irregularidades que ofenderam aos princípios da legalidade, legitimidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade a seguir recomendadas: I) não preenchimento do requisito legal para a realização de contratação direta, sob a inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/1993, relativo a singularidade do objeto; e II) valor atribuído ao contrato celebrado eivado de características de ilegitimidade, desproporcionalidade, arraçoabilidade e anti-econômico (14% de honorários advocatícios sobre o valor da empresa vencedora da licitação, perfazendo o montante pago de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais); e, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, cominar ao prefeito municipal, Sr. Júlio César Davoli Ladeia, a multa pecuniária de 300 (trezentas) UPFs-MT, em face da prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico que resultaram dano ao erário municipal, representados pelas impropriedades elencadas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da referida lei complementar, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a esta Corte, no mesmo prazo. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá inscrever o nome do Sr. Júlio César Davoli Ladeia no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito, nos termos estabelecidos no artigo 226 da Resolução nº 14/2007. Remeta-se cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, como determina o artigo 228 da Resolução nº 14/2007, para as providências que entender necessárias, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 19.901-0/2007
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 551/2008: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS ILEGALIDADES NO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP. Conhecimento.

Improcedência. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, nos termos do artigo 54 da Constituição Estadual, dos artigos 1º, inciso XV e 45 da Lei Complementar nº 269/2007 e dos artigos 29, inciso IX, 217 e seguintes da Resolução nº 14/2007, em, preliminarmente, conhecer da denúncia anônima apresentada através do Disque-Denúncia deste Tribunal. Chamado nº 334/2007, em desfavor da Secretária de Estado de Administração, gestão do Secretário Geraldo Aparecido de Vito Júnior, acerca de supostas ilegalidades no Edital de Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, cujo objeto é o desenvolvimento de projeto de apoio à implantação dos "Núcleos de Administração Sistêmica" e, no mérito, em julgá-la improcedente, uma vez que não foram constatadas ilegalidades no processo de seleção, sendo cumpridos os requisitos disciplinados na Lei Federal nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999, aplicados ao Estado de Mato Grosso, conforme disposição expressa das Leis Estaduais nºs 8.687/2007 e 8.707/2007. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.703-1/2007, 2.722-7/2006, 3.805-9/2006, 5.343-0/2006, 7.312-1/2006, 9.031-0/2006, 17.104-2/2006, 10.918-5/2006, 12.807-4/2006, 14.158-5/2006, 15.699-0/2006, 18.262-1/2006 e 1.333-1/2007.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto Recurso Ordinário
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 552/2008: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.196/2007, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E APLICOU AO GESTOR, SR. MILTON SCHERWINSKI, A MULTA DE 20 UPFS-MT. Conhecimento. Provedimento parcial. Reforma parcial da decisão recorrida. Contas Regulares com recomendações e determinações. Manutenção da multa aplicada. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 597/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário constante às fls. 248 a 312-TC, interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Sr. Milton Scherwinski, representado pelo Advogado Paulo César Rebuli - OAB-MT nº 7565 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformar, em parte, a decisão do Acórdão nº 2.196/2007, no sentido de julgar REGULARES, com recomendações e determinações as contas anuais do exercício de 2006, da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, gestão do Sr. Milton Scherwinski, mantendo-se a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFS/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.756-9/2007
Interessada PRFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Consulta
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4/2008

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM AMPARO LEGAL PARA ADMITIR A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL MAS NÃO O TEM PARA ACEITAR A FIGURA JURÍDICA CIVILISTA DA SUB-ROGAÇÃO PESSOAL AO CONTRATO ORIGINAL, AINDA QUE PREVISTA NO EDITAL E NO CONTRATO. ENCAMINHAR FOTOCOPIA DOS AUTOS AO CONSULENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, decide, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 134/2008 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente nos termos da íntegra do Parecer nº 159/2007, de fls. 25 a 33-TC, da Consultoria Técnica deste Tribunal, que a administração pública tem amparo legal para admitir a subcontratação parcial (artigo 72 da Lei nº 8.666/93), mas não o tem para aceitar a figura jurídica civilista da sub-rogação pessoal ao contrato original, ainda que previstas no edital de licitação e no contrato: a uma porque isso afronta o princípio constitucional da licitação (quem não participou do certame receberia recursos públicos, o que é contrário às normas constitucionais e legais previstas no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 2º da Lei nº 8.666/93) e a duas porque não há previsão legal expressa admitindo a sub-rogação, sendo que a administração pública somente pode fazer o que for autorizado por lei, conforme orienta o princípio da legalidade e o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.666/93. Remeta-se fotocópia integral dos autos ao consulente, para conhecimento. Após as anotações de praxe arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 24.215-3/1999 e 111-0/2001, 4.983-2/2003, 5.273-6/2003, 3.533-5/2004 - apensos

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Assunto Contrato de Locação nº 074/1999, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 561/2008: Ementa: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/1999, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Registro do Contrato, dos 1º e 2º Termos Aditivos, do Termo de Re-Ratificação e do Termo de Rescisão ao Contrato. Regularidade da Prestação de Contas no valor de R\$ 1.972.843,81. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.816/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em REGISTRAR o Contrato de Locação nº 074/1999, os 1º e 2º Termos Aditivos, o Termo de Re-Ratificação do Primeiro Termo Aditivo e o Termo de Rescisão ao Contrato, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a

empresa Xérox Comércio e Indústria Ltda; bem como julgar REGULAR a prestação de contas no valor de R\$ 1.972.843,81 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.424-4/2008
Interessada EVA JOSE DA LUZ NASCIMENTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 562/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 802/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.104/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 13-2-2008, pág. 24, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EVA JOSE DA LUZ NASCIMENTO, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Coronel Vanique", no município de Nova Xavantina, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 52-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.737-5/2008
Interessada ODETE FRANÇA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 563/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 316/2005, anexo X, da Lei Municipal nº 347/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 961/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 001/2008, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, publicada no DOE, de 22-2-2008, pág. 25, de aposentadoria voluntária da Sra. ODETE FRANÇA, efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "E", lotada na Secretaria Municipal de Administração, do município de São José do Povo, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 19.668-1/2007
Interessado NEVIO BENEDITO DE SOUZA NEVES
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 564/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004, e 277/2007, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 873/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.432/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 6-12-2007, pág. 17, de aposentadoria por invalidez do Sr. NEVIO BENEDITO DE SOUZA NEVES, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Dr. Fenelon Muller", nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 87-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 13.838-0/2007
Interessada ZENAIDE DOS SANTOS ALMEIDA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 565/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 1º, inciso IV, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº 3.032/1992, artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.815/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 880/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 493/2007, de fl. 78-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 11-1-2008, pág.9, que dispõe sobre a retificação da Portaria SMA nº 721/2001, de fl. 29-TC, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 30-11-2001, pág. 11, referente à concessão de pensão vitalícia à Sra. ZENAIDE DOS SANTOS ALMEIDA, em virtude do falecimento do Sr. Adilson Lemes de Almeida, efetivo, no cargo de Técnico Administrativo Escolar, Nível "VII", Padrão "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC tendo sido revogada a Portaria nº 146/2007. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.684-0/2008
Interessado JOSÉ JORGE DA COSTA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 566/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 960/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 176/2008/SAD, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 8-2-2008, pág. 14, referente à concessão de pensão vitalícia ao Sr. JOSÉ JORGE DA COSTA, e temporária à filha menor, Jannyne Padilha da Costa, na proporção de 50% ao cônjuge e 50% à filha menor, em virtude do falecimento da Sra. Doracy Padilha de Arruda, Professor, Classe "C", Nível "05", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.147-4/2008
Interessada ILDETE NEVES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 461/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 24/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 806/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.872/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 18-2-2008, pág. 07, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. ILDETE NEVES DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Marisa Mariano da Silva", no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 70-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.836-8/2008
Interessado GUMERCINDO LOPES DA SILVA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 567/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 58, inciso "I" da Lei Orgânica Municipal, artigo 16, inciso "I" da Lei nº 2.434/1987, com redação da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 722/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 108/2007, de fl. 52-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 30-3-2007, pág. 31-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria por invalidez, do Sr. GUMERCINDO LOPES DA SILVA, estável no cargo Vigilante, Nível "II", Padrão "O", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.130-0/2008 e 15.009-6/2007-apenso.
Interessado ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA
Assunto Retificação de ato de reserva
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 568/2008: Ementa: Retificação de ato de reserva. Ato de inativação registrado com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Novo ato apto ao registro. Legalidade do novo cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 916/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.911/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 30-1-2008, pág. 07, que retifica, em parte, o Ato Governamental nº 3.369/2007, publicado no DOE de 29-08-2007, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do sr. ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA, 3º Sargento PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o novo cálculo de proventos apresentado à fl. 43-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.139-3/2008
Interessada IZAURA SOARES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 553/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 801/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.873/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 29-1-2008, pág. 9, de aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. IZAURA SOARES DA SILVA, na categoria funcional de Merendeira, Referência "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Sato", no município de Araputanga, com subsídio calculado pela média contributiva, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 25-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o

processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.550-0/2008
Interessada EDWIGES LIBANIA CARDOSO CAVALCANTI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 554/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 874/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5144/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 18-2-2008, pág. 07, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. EDWIGES LIBANIA CARDOSO CAVALCANTI, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Leovegildo de Melo", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 52-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.203-9/2008 e 8.734-4/2000
Interessada ANA MARIA TEODORO KOBLITZ
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 555/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso I da Lei Municipal nº 1.656/2005, que rege a previdência municipal. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 638/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 007/PREV-JUARA/2008, de fl. 11-TC, da Prefeitura Municipal de Juara, publicada no DOE, de 12-2-2008, pág. 46, que concede pensão vitalícia, em favor da Sra. ANA MARIA TEODORO KOBLITZ, em decorrência do falecimento do sr. Waldemar Koblitz, aposentado por invalidez, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social de Juara PREV-JUARA, no município de Juara, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de benefício à fl. 13-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.321-3/2008 e 16.959-5/2006-apenso
Interessado ALEXIS SEBASTIÃO DE SANT'ANA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 556/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 53, 55, inciso II, alínea "a", § 6º, ambos da Lei Complementar nº 26/1993. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 940/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 060/2008/SAD, de fl. 42-TC, publicado no DOE de 10-1-2008, pág. 55, que concede pensão temporária ao Sr. ALEXIS SEBASTIÃO DE SANT'ANA, representado legalmente pelo seu curador Sr. Francisco Correa da Costa, em decorrência do falecimento do Sr. Dourival Alberto de Sant'Ana, reformado na graduação de Tenente Coronel - PM, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.329-9/2008 e 95.136-6/1994
Interessada LINDALVA ALVES DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 557/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 804/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 146/2008/SAD, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 22-1-2008, pág. 11, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. LINDALVA ALVES DOS SANTOS, em decorrência do falecimento do Sr. Edival Pereira dos Reis, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "04", aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.327-2/2008
Interessada RAMONA GOMES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 558/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 875/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 149/2008/SAD, de fl. 42-TC, publicado no DOE de 22-1-2008, pág. 11, que concede pensão temporária a Sra. Sandra Maria Gomes, representada legalmente

pela sua curadora, Sra. RAMONA GOMES, em decorrência do falecimento do sr. Prudêncio Gomes, Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, do município de Ponta Porã, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.427-9/2008
 Interessada GENÉSIO GONÇALVES DE ARAUJO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 559/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 805/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.106/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 13-2-2008, pág. 24, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. GENÉSIO GONÇALVES DE ARAUJO, Cabo PM, Classe "C", com proventos proporcionais, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Batalhão de Policiamento de Guardas, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 35-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 1.178-9/2008 e 10.415-9/2006-apenso
 Interessada ELENA MARGARIDA BITTENCOURT
 Assunto Revisão de pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 560/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 941/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 055/2008/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE, de 10-1-2008, pág. 54, que retifica em parte, a Portaria nº 103/2006/SUPREV/SAD, de 29-3-2007, publicada no DOE da mesma data, referente à concessão de pensão vitalícia à Sra. ELENA MARGARIDA BITTENCOURT, e temporária ao filho menor, Alan Gustavo Torquato, dividido em partes iguais, na proporção de 50% a cada um, em virtude do falecimento do Sr. Alair Torquato, Agente de Polícia, Classe "C", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Municipal, no município de Cáceres, com a fundamentação legal constante do referido Ato nº 055/2008/SAD, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 14.605-6/2007 e 20.290-8/1990
 Interessada JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHO
 Assunto Reversão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 569/2008: Ementa: Reversão. Retorno do servidor aposentado por invalidez à atividade. Previsão legal: artigo 31 da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 518/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.206/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 14-8-2007, pág. 10, que reverte a aposentadoria por invalidez, da Sra. JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHO, retornando-a ao Serviço Público Estadual, com a fundamentação legal constante do referido ato. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.460-5/2007
 Interessada NANCY GOMES DA ROCHA
 Assunto Pensão

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 570/2008: Ementa: Pensão com base nos artigos 7, 15 e 16, da Lei nº 4.675/1984. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.029/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Resolução nº 168/2007, de fl. 18-TC, publicada no DOE, de 22-1-2007, pág. 25, de fl. 37, do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referente à concessão de pensão parlamentar proporcional a Sra. NANCY GOMES DA ROCHA, em decorrência do falecimento do ex-parlamentar Deputado Estadual Djalma Carneiro da Rocha, com a fundamentação legal constante da referida resolução, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 73-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.456-2/2008 e 452-6/1987 - apenso
 Interessada SHIRLEY PRATA DE MORAES OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 571/2008: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 876/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 170/2008/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 31-1-2008, pág. 16, que concede pensão em caráter vitalícia a Sra. SHIRLEY PRATA DE MORAES OLIVEIRA, em razão do falecimento do Sr. Ney Abbadia de Oliveira, Procurador do Estado, 3ª Classe, aposentado pela Procuradoria-Geral do Estado, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO .

Processos nºs 2.612-3/2008 e 81.349-4/1993-apenso.
 Interessada NILDE CORRÊA SANTANA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 572/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 953/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 179/2008/SAD, de fl. 33-TC, publicado no DOE de 8-2-2008, pág. 14, que concede pensão vitalícia a Sra. NILDE CORRÊA SANTANA, em decorrência do falecimento do Sr. João José Santana, Auxiliar de Manutenção, Referência "12", aposentado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 2.187-3/2008 e 2.041-9/2008-apenso.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 05/2008

Ementa: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. PLANEJAMENTO. LOA. REJEIÇÃO DO PROJETO. PROCEDIMENTO. RESPONDER AO CONSULTE QUE NA PREVENÇÃO OU RESOLUÇÃO DOS IMPASSES CAUSADOS PELA AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ: 1) CONSIDERAR COMO PROPOSTA A LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE À ÉPOCA; 2) ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA; E 3) PREVER NA LDO A REALIZAÇÃO DE CERTAS DESPESAS. A REJEIÇÃO DO PROJETO DE LOA PELA CÂMARA MUNICIPAL SOMENTE É POSSÍVEL QUANDO COMPROVADA A EXTREMA DISTORÇÃO E INCONGRUÊNCIA, IMPOSSÍVEIS DE SEREM CONSERTADAS VIA EMENDAS. Encaminhar fotocópia integral do processo ao consulente. Após, arquivar os autos.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.187-3/2008.

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.185/2008, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 236 da Resolução nº 14/2007, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que na prevenção ou resolução dos impasses causados pela ausência de orçamento, a administração poderá: 1) considerar como proposta a lei orçamentária vigente à época; 2) abrir créditos suplementares e/ou especiais, mediante autorização legislativa; e 3) prever na LDO a realização de certas despesas. A rejeição do projeto de LOA pela Câmara Municipal somente é possível quando comprovada a extrema distorção e incongruência, impossíveis de serem consertadas via emendas. Encaminha-se ao consulente, fotocópia integral deste processo. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 19 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

Edital nº. 03/08

O Presidente da Comissão do Concurso para Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas e de Auditor Substituto de Conselheiro do Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Comissão do concurso, em Sessão de julgamento dos Recursos contra Prova Preambular, realizada no dia 27 de janeiro de 2008, por unanimidade, **NÃO CONHECEU** do recurso nº 69, por intempestivo, não conheceu da reclamação do recorrente nº 29, quanto à leitura da folha ótica, por ter preenchido duas alternativas e **CONHECEU** os demais Recursos interpostos e **INDEFERIU-os**, exceto os interpostos em relação às questões de nº 18, 22, 31, 32 e 67 da prova para **AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**, e às questões nº 18, 24, 26, 41, 42, 56, 61 e 73, da prova para **PROCURADOR CONTAS** para o efeito de anulá-las, determinando-se a atribuição dos pontos correspondentes a todos os candidatos. Também, determinou a correção do gabarito da questão 60 da prova para Procurador de Contas, para o efeito de considerar correta a alternativa "E", e a questão 83, da mesma prova, para considera como alternativa correta a alternativa "D", bem como a questão 78 da prova para Auditor Substituto, para considerar correta a alternativa "D". A Ata da Sessão de Julgamento dos Recursos relativos à Prova Preambular, e a fundamentação que embasou a Decisão de Recurso de cada questão, estará a disposição dos interessados no dia de março 18 de março de 2008, a partir das 8:00 horas, no Tribunal de Contas. Assim, estão aptos a prosseguir no certame, de conformidade com o item 9.8 do **Edital nº 001/07**, os candidatos abaixo relacionados:

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2894	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	85
1838	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	84
2919	ELIAS MANOEL DA SILVA	84
3316	BERNARDO GUIMARAES LIMA NETO	83
2843	OSIEL MENDES DE OLIVEIRA	83
1964	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	83
2151	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	82
2318	ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO	82
1833	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	81
2049	SERGIO RICARDO MACIEL	80
3727	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR	79
2910	MOISES MACIEL	79
2962	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	77
3865	ANTÔNIO ROSA DA CRUZ	77
3108	JAQUELINE MARIA JACOBSEN	77
3028	APARECIDO SILVA BRAGA	76
3065	ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	76
3731	MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	76
3834	VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA	75
3055	ISAIAS LOPES DA CUNHA	75
2957	JOSE ALMEIDA MARTINS DE JESUS JUNIOR	75
3072	FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES	75
1837	JORGE LIMA ABUD*	73

* Candidato classificado dentro da reserva de vagas para portadores de deficiência.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1862	WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR	87
3842	EDVALDO NILO DE ALMEIDA	84
1977	GUSTAVO COELHO DESCHAMPS	83
3174	ALISSON CARVALHO DE ALENCAR	82
2770	LIDINALVA ALVES MARTINS	82
3350	GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO	81
3835	CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES	81
2005	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA	80
1938	WAGNER MOREIRA GARCIA	79
3744	TANUS SALIM	79
3217	JOÃO PAULO XAVIER VEIGA	79
3257	LURDES HELENA BOSA	77
2170	HORÁCIO EDUARDO GOMES VALE	77
3219	WAGNER SOARES DA COSTA	76
1961	JAIRO LUIS CRUZ RAMOS	73
2773	ADRIANO PEREIRA BUENO	73
3076	JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR	72
3739	ROBERT LUIZ DO NASCIMENTO	71
3390	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	70
2868	CAROLINA CUSTÓDIO MOLINARI	70

Os candidatos ficam intimados para, nos termos do item 9.8 do Edital do concurso e no prazo de **15** dias úteis entregarem a documentação da inscrição definitiva, nos termos do item 10 do Edital do Concurso, no endereço constante no item 10.3 do Edital do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro Valter Albano da Silva
Presidente da Comissão do concurso

* Republicado por ter saído incorreto.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 106/VAS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGADO NO DIA 6-3-2008

PROCESSO N.º **INTERESSADO** 3.557-2/2007
ÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 90, inciso VII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero **cumpridas** as determinações do Acórdão nº 1.465/2007 resultante do julgamento das Contas Anuais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, exercício de 2006, na gestão do Sr. **Jefferson Luiz Lima da Silva**.
 Após, encaminhe-se o feito para arquivamento.
PUBLIQUE-SE.

JULGADO NODIA 17-3-2008

PROCESSO N.º **INTERESSADA** 13.642-5/2007
ÊNICA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO CONVENÍO Nº 010/2004 / CHAMADO Nº 283 DE 14-8-2007
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inc. IV , do art. 90, da Resolução nº 14/2007 desta Corte de Contas, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.968/2007, decido pelo **arquivamento** do presente processo.
PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 12-3-2008

PROCESSO N.º **INTERESSADA** 624-6/2008
MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 ASSUNTO LEI Nº 477 DE 3 DE OUTUBRO DE 2007. QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, deste Tribunal, c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº 1.039/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria**, representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas , **REGISTRO** a Lei Municipal nº **477/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Novo São Joaquim**. Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 66/75-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º **INTERESSADA** 1.341-2/2008
MUNICIPAL DE SORRISO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) c/c o inciso VI, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.052/08, **aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT**, ao Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **Dilceu Rossato**, em face do atraso no encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias , referente ao exercício financeiro de 2008, fixada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII, art. 289 da Resolução nº 14/07, deste Tribunal , a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º **INTERESSADA** 1.532-6/2008
MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.051/08 e, em consonância com o art. 5º da Instrução Normativa nº 2/2005, deste Tribunal, **aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT**, ao Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, senhor **Edson Harold Wegner**, em face do não encaminhamento dos informes do Sistema APLIC, referente ao mês de **novembro/ 2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE

JULGADOS NO DIA 18-3-2008

PROCESSO N.º **INTERESSADA** 15.904-2/2007
MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 ASSUNTO LEI Nº 1261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2008

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº 1.092/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria**, representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas , **REGISTRO** a Lei Municipal nº **1.261/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Nova Xavantina**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 54/62-TC, bem como providencie a remessa dos documentos e informações ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal. (Resolução nº 14/2007).
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º **INTERESSADA** 1.250-5/2008
MUNICIPAL DE JUARA
 ASSUNTO LEI Nº 1881 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº 1.091/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria**, representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas , **REGISTRO** a Lei Municipal nº **1.881/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Juara**. Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 66/77-TC, bem como providencie a remessa dos documentos e informações ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal. (Resolução nº 14/2007).
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º **INTERESSADO** 1.521-0/2008
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº 14/2007, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.050/08, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2005, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT**, à senhora **Marly Severino dos Santos**, pelo atraso no encaminhamento dos informes do Sistema APLIC, referentes ao mês de **novembro/ 2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos IV e VIII , do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da regular notificação desta decisão.
PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º **INTERESSADO** 1.535-0/2008
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.053/08, **aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT**, ao senhor **Pedro Luiz Brunetta**, em face do não encaminhamento do balancete, referente ao mês de **novembro/ 2007**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Leste , fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII , do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.
 Por fim, encaminhe-se os autos processo para a Presidência para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.
PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de março de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyha Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 107/AJ/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 18-3-2008

PROCESSO N.º **INTERESSADA:** 1.486-4/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA ENTREGA DO APLIC DOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO/2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Elias Mendes Leal Filho, **quitecom** a multa imposta.
 Publique-se.

PROCESSO N.º **INTERESSADA:** 7.593-0/2007
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **quitecom** a multa imposta.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyha Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiêne e Limpeza e Gás de Cozinha. **Início da Sessão:** Dia 04/04/2008 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 19 de março de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT., com sede administrativa na Av. Carlos Hugueneq, nº 552, Centro, Alto Araguaia - MT através de seu leiloeiro, designado pela Portaria nº 064/2008, torna público para a todos os interessados, que realizará às **15:00 horas (horário de Brasília)** do dia **24/04/2008**, leilão, do tipo maior lance, para venda dos bens que especifica:

LOTE – 01

Descrição do bem: PÁ CARREGADEIRA, modelo Fiat Allis, ano 1988. OBS: Sem documentação. **Lance mínimo:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 02

Descrição do bem: FORD COURIER, modelo Ford, ambulância, ano/modelo 2002/2002. **Lance mínimo:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 03

Descrição do bem: PARATÍ, cor branca, ano de fabricação 1989/1989, motor 2.8, monobloco 9BWZZZ30ZKP210471, combustível álcool, motor 1.6. OBS: Sem documentação. **Lance mínimo:** R\$ 700,00 (Setecentos reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 04

Descrição do bem: TANQUE DE COMBUSTÍVEL com capacidade para 4.000 litros em ótimo estado de conservação. **Lance mínimo:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 05

Descrição do bem: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CARRETINHA, com capacidade para 5.000 litros, em ótimo estado de conservação, pneus da carretinha em péssimo estado. **Lance mínimo:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 06

Descrição dos bens: MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO modelo B9, marca Yamaha série 081H1548, Chassi 710 em péssimo estado de conservação. **Lance mínimo:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 07

Descrição dos bens: MOTOBOMBA DIESEL BD 705, em péssimo estado de conservação. **Lance mínimo:** R\$ 100,00 (Cem reais). **Local em que se encontra:** Pátio da Secretaria de Obras

LOTE – 08

Descrição dos bens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Impressora Deskjet 600 estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
02	01	Impressora HP Deskjet 3420, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
03	03	Estabilizadores, Force Line estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
04	01	Estabilizador HI Tech, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
05	01	Estabilizador PC Power, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
06	01	Teclado Troni estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
07	01	Teclado Byte On estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
08	03	Mouses, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
09	01	Impressora Deskjet 3420 estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
10	01	Monitor Philips estado de conservação péssimo, queimado sem mínimas condições de uso.
11	01	Monitor Goldstar estado de conservação péssimo, queimado sem mínimas condições de uso.
12	01	Monitor Samsung estado de conservação péssimo, queimado sem mínimas condições de uso.
13	04	Caixas de Som Para Computador estado de conservação péssimo, queimado sem mínimas condições de uso.
14	01	CPU GMC estado de conservação péssimo, queimado sem mínimas condições de uso.

15	01	CPU SACT estado de conservação péssimo, queimado sem mínimas condições de uso.
----	----	--

Lance mínimo: R\$ 15,00 (Quinze reais). **Local em que se encontra:** Secretaria de Obras

LOTE – 09

Descrição dos bens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	07	Aparelho Telefônicos, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
02	01	Calculadora de Bubina Sharp, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.

Lance mínimo: R\$5,00 (Cinco reais). **Local em que se encontra:** Secretaria de Obras.

LOTE – 10

Descrição dos bens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Fogão 04 bocas DAKO, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
02	01	Fogão 04 bocas DAKO, com forno, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
03	01	Geladeira Brastemp 340 litros, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
04	01	Lavadora de Loças Brastemp 340 litros, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.
05	01	Bebedouro elétrico Elegê, estado de conservação péssimo, sem mínimas condições de uso.

Lance mínimo: R\$ 20,00 (Vinte reais). **Local em que se encontra:** Secretaria de Obras.

LOTE – 11

Descrição dos bens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	04	Mesas 1,20m X 60cm, estado de conservação péssimo
02	03	Cadeiras de Madeira, estado de conservação péssimo.

Lance mínimo: R\$ 10,00 (Dez reais). **Local em que se encontra:** Secretaria de Obras.

LOTE – 12

Descrição dos bens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Ventilador de Teto, estado de conservação razoável.
02	01	Ventilador de Mesa Arno, estado de conservação péssimo, sem funcionamento.
03	01	Picador de Carne, estado de conservação péssimo, sem funcionamento.

Lance mínimo: R\$ 20,00 (Vinte reais).

Local em que se encontra: Secretaria de Obras.

LOTE – 13

Descrição dos bens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	03	Camas de Ferro, estado de conservação razoável.
02	01	Maca de Ferro, estado de conservação razoável.
03	01	Armário de Aço 02 Portas, estado de conservação péssimo.

Lance mínimo: R\$ 30,00 (Trinta reais). **Local em que se encontra:** Secretaria de Obras.

Os bens dos Lotes encontram-se a disposição para exame nos locais indicados acima.

O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no endereço supracitado, por meio dos fones, 3481-2885 fax 3481-1006 ou e-mail renatafermino@hotmail.com. Alto Araguaia – MT, 19 de Março de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS 005/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando **DESERTA** o referido certame.

Alto Araguaia – MT, 17 de Maro de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que na Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2008, aberta nesta data para a seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para o abastecimento e uso pela

frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, sagrou-se vencedora, em todos os itens, a firma F. M. B. CHRISTICHINI - ME, no valor total de R\$ 344.152,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Alto Boa Vista – MT, 14 de março de 2008.

LÉA VILELA MELLO FRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados do ramo, que, em virtude da não conclusão do Procedimento Licitatório Tomada de Preços 002/2008, por não ter aparecido nenhum interessado em participar do mesmo (considerado DESERTO), realizará Licitação na modalidade supra-citada, no dia 08 de abril de 2008, às 08 hs e 00 min (oito horas) -horário oficial de Brasília, na sua sede, situada à Avenida Planalto nº 986, Centro, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2008**, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, objetivando a prestação de serviço de transporte escolar. A forma de execução é indireta e o regime de empreitada por preço global por linha/km rodado. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital no horário das 13 às 17 horas (horário oficial de Brasília) em sua sede, mediante o pagamento da taxa não-reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Alto Boa Vista – MT, 18 de março de 2008.

Léa Vilela de Mello Franco - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 28/02/2008, sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2008, consagrou-se vencedor os proponentes: Fabio Adriano Agulhao e Alberto Junior Fraga Nogueira.

Alto Garças - MT, 06 de fevereiro de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Serviços de Instalação Elétrica em Alta e Baixa Tensão, e Cobertura Metálica, Conforme Planilha de Serviços do Convênio Nº 314/06, Celebrado entre este Erário e a Secretaria de Estado de Educação, que tem Como Objeto a Readequação da Praça de Alimentação da Escola Estadual "Dr. Ytrio Corrêa". **Abertura Das Propostas:** 03/04/2008. **Local:** Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **Informações Gerais:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças – MT, 17 de março de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 13/03/2008, sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2008, consagrou-se vencedores os proponentes: Marcia De Moraes Nogueira, Helio De Paula Carvalho – Me e Maria Gabriela De Souza Canato. Alto Garças - MT, 19 de março de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 004/2008, levado a efeito às 14:00(quatorze) horas do dia 18/03/2008, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Aripuanã, 19 de março de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2007

Concedentes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e a Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Guapirama de Campo Novo do Parecis. **Objeto Do**

Convênio: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, constante do Termo de Convênio nº 009, de 13 de setembro de 2007.

1. Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, do Termo de Convênio nº 009, de 13 de setembro de 2007, passando a vigorar pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12 de março de 2008 e término em 11 de setembro de 2008.

2. O presente aditivo é motivado pela necessidade de conclusão do objeto conveniado, tendo em vista o atraso na conclusão do procedimento licitatório do Conveniente. **DATA:**

06/03/2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2008
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2008.

A Comissão De Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2008 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 065, de 27 de fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições, publica a relação de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008 e homologa todas as inscrições. Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 19 de março de 2008.

Maria Aparecida Aquino Yonekawa Figueiredo

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Elizandra Alves Pereira Da Silva Souza

Delia Da Silva Thomaz

Secretária

Membro

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2008
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
ADEVANIR DOS ANJOS	009
DILMA ALVES DE MELO	024
ELISABETE MARIA RENA	025
EMILLY GUIMARÃES BINI	011
ERENILDA MONTEIRO DE SOUZA	040
HELENIR DE LOURDES MANFROI MARIA	019
MARINEIDE FERREIRA DE CARVALHO	035
MARIZA DA SILVA FERREIRA	013

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	008
DENISE PEQUENO SANTANA	026
THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	041

DISCIPLINA: LETRAS – PORTUGUÊS / INGLÊS

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
ADRIANA APARECIDA BARBOSA ALTES	020
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	038
EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	023
GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	021
IRACÉLIA SALES DOS ANJOS DURÃO	044
IVANEIDE ALVES DE BRITO	018

ÁREA: MATEMÁTICA

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
ANGÉLICA CONSUELO DE ALMEIDA	014
CLÁUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	039
LUCILA ROSSATTO	043
OSLAINE BARRIM BATISTA	015

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
CLEICE ROBERTA DOS SANTOS FELIPE	032
KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM	031

ÁREA: PEDAGOGIA

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
CLÁUDIA ALINE DASSOW	016
ELIANE RUTE CALLEGARI DA SILVA	007
ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	033
GENI MARQUES SILVA	027
IVANILDE CRISTÓFOLI	030
JANE MARIA PINHEIRO GODÓI	001
JOANA MARIA UREL	022
JORGE ALVES FERNANDES	003
LEILA SOCCOL	037
MARA SILVANA BRIGO GEISS	006
MARIA LAIRCE CEREDA DA SILVA	029
ROBERTA MARIA KEMPA	002
THAÍS HELONEIDE BRITO LEÃO	028
THAÍS SILVA DE SANTANA	005

ÁREA: PROFESSOR INDÍGENA

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	010
ESTER LÚCIA IRANCHE	012
GILMAR KOLOIZOMAE	036
GRACILENE KANAZOKERO	004

ÁREA: INSTRUTOR DE LIBRAS

PROFESSOR (A)	Nº INSCRIÇÃO
PRISCILA APARECIDA MORAES HEINKEMAIER	017

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Aquisição de Tubos de concreto armado, Meio-fio pré-moldado e Calhas de concreto simples para Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, na modalidade de PREGAO Nº011/2008, que se realizará no dia 01/04/2008, às 14h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
TOMADA DE PREÇOS 008/2007
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no certame licitatório em epígrafe, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo identificadas: Pharmacentro Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob numero 07.094.007/0001-69; Dentrall Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ sob numero 03.250.803/0001-92 e Renault do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob numero 00.913.443/0001-73. Chapada dos Guimarães, 19 de mar;co de 2008.

Wendel Martins Rezende
Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**PROJETO DE LEI Nº448 /2008 - Autor: Poder Executivo - LEI Nº 2004/2008
“ACRESCENTA E ALTERA ENTIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º
DA LEI 1.981/2007, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO – GESTOR DO FHIS,
QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.”**

O Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** As entidades relacionadas no artigo 5º da Lei nº 1.981/2007, passam a ser as seguintes: Igreja Evangélica Assembléia de Deus; Guarda Mirim de Colider; AMBEC – Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança de Colider/MT. Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Guia; Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; Secretaria Municipal de Ação Social; Igreja Católica; Igreja Adventista do Sétimo Dia; Associação das Mulheres Rotarianas; Igreja Batista Nacional; Lions Clube de Colider e Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colider/MT. **Art. 2º** Esta Emenda à Lei 1.981/2007, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 08/04/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2008, a qual tem por **Objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Realização de Procedimentos Ultrassonográficos, Radiológicos e Gráficos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO:** “Menor Preço por Item”. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se.** Colider/MT, em 19 de Março de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna publico aos interessados que realizara licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 017/2008** tendo como objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia

02/04/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx665) 3283-2404 com a Pregoeira /Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 19 de Março de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que serão recebidas às 14,00 horas do dia 10 de abril de 2008, na Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, localizada na Avenida dos Oitis, nº. 1200, Centro, nesta cidade, “**propostas**”, bem como, a “**documentação**” relativa à habilitação, para aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao beneficiamento e envase de mel. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, com endereço na Avenida dos Oitis, nº. 1200, ou através do endereço na Internet: www.conquistadoeste.com.br. Conquista D'Oeste - MT, 18 de março de 2008.

WELLINGTON DERZE – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº. 4.298/2005 alterações posteriores para: Contratação de empresa para Confeção e Fornecimento de Uniformes, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e no Projeto Básico – Termo de Referência (Anexo I), para atender a SANECAP - Cuiabá/MT, em **15/04/2008 às 09:00 hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link <http://www.sanecap.com.br> ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro: Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial
Adv. José Antonio Rosa - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/08.**

A Secretaria Municipal De Infra-Estrutura – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos nº. 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objeto: Implantação De Centro Esportivo Cufa - Bairro São João Del Rey, realização 10/04/2008 as 09:30 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá – MT, 19 de março de 2008

Jamil Gonçalves De Abreu Visto : **Jose Euclides Dos Santos Filho**
Presidente Da Comissão De Licitação Secretário M. de Infra-Estrutura

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a Obra de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em **Ruas Diversas no Bairro Jardim Araçá** no Município de Cuiabá/MT, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, Convoca pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

Agente de Serviços Gerais Escolar		
Class.	Nome	Inscrição
35º	Ana Claudia de Paula	0802
Professor de Educação Física		
Class.	Nome	Inscrição
10º	Cleodoaldo Martins Ribeiro	1409

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 19 de março de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Dois fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública; Guarantã Do Norte, 19 De Março De 2008.

José Humberto Macêdo

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2008, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo como: gêneros alimentícios; utensílios de copa e cozinha; limpeza e higienização; cama, mesa e banho, proteção e segurança e gás engarrafado, destinados a atender as necessidades operacionais das secretarias municipais e seus departamentos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 04/04/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 19 de março de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helio Antonio Filipin Goulart, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03-2008 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação dos serviços da empresa GESTÃO LTDA., localizada no Estado do Rio Grande do Sul, com base no Inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para avaliação do Controle existente, criação e implantação de Normas de procedimentos, treinamentos e acompanhamento de desenvolvimento dos trabalhos. PUBLIQUE-SE.

Guiratinga (MT), 03 de março de 2008
HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008 – RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Em conformidade ao Inc. V do artº 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/Mt, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a **Empresa ELIANE R. L. GAZAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.760/0001-79, Inscrição Estadual Nº Isenta, com sede na Rua dos Ipês, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte-MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 19 de Março de 2008.

Antonio Aécio Lemes Dourado

Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Prefeitura Municipal de Itanhanga, CNPJ Nº 07.209.225/0001-00, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de **Vistoria Técnica p/ Liberação de Licenciamento Ambiental**, para a construção de um Mini-Estádio com área total de 6.720,00 m². Município de Itanhanga – MT.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que realizará no dia 10/04/2008, às 14:00 horas, na Rua Florianópolis, s/n, Centro, Licitação para o seguinte objeto: execução das obras de edificação de 99 unidades habitacionais populares em alvenaria, com 24,12 m² cada uma, cobertura em telha cerâmica tipo PLAN, e acabamento mínimo, conforme memorial descritivo anexo ao edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas dos dias úteis. Itanhanga (MT), 20 de março de 2008

SÉRGIO DE BAIRROS

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 7 DE ABRIL DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 003/2008, Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO “TSD” EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT - LOTES 01, 02 E 03”. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados.

ITIQUIRA – MT, 19 DE MARÇO DE 2008
Ebenezer Alves Paulino - Presidente da CPL
Ondair Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2008, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto seleção de melhor proposta, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos correspondentes a exames mensais de endoscopia, ultra-sonografia e colonoscopia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao menor preço por lote, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia 09 de abril de 2008, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/depósito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 216. Jaciara-MT, 19 de março de 2008.

Milton Ferreira Júnior. Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em ruas urbanas no município de Jaciara/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de abril de 2008, às 14:00 horas, Tomada De Preços, do tipo Menor Preço Global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra p/ Construção de 03 Quadras de Esportes Coberta 22x30m., nas Escolas E. Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima, Escola E. Alternativa e Escola E. Marechal Rondon, neste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$200,00 (duzentos reais).

Juína – MT, 19 de março de 2008.

Clarice Olivo
Presidente**Paulo Sergio Markoski**
membro**Tânia M. Dalberto**
membro
(DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público que esta alterando a data de recebimento e abertura dos envelopes, relativo à **Tomada de Preço nº 06/2008** abertura para dia 16/04/2008, permanecendo à disposição dos interessados o Edital completo do dia 01/04/2008 até dia 11/04/2008, mantendo inalteradas as demais exigências contidas na publicação efetuada na edição do **DOE de nº 24792** de 11/03/2008 página 52. **PUBLIQUE-SE.**

Juscimeira – MT, em 19 de março de 2008.

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA

Pres. Com. Permanente de Licitação

DENER ARAUJO CHAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 005/2008**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 005/2008 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 137/2008, de 05/03/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 005/2008, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal.

Lucas do Rio Verde – MT, 18 de Março de 2008.

Pascoal De Oliveira Junior

Supervisor dos Serviços da Saúde

Terezinha De Cássia Viana Gimenes

Secretária Municipal da Saúde

Fernanda Zampieron

Depto Recursos Humanos

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES-Fevereiro/2008
(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Tipo Alteração Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 179/2007. Data: 22/02/2008. Nº Do Contrato Original: 179/2007. Motivo Alteração: Devido à incidência de chuvas nos últimos meses, tem causado atrasos na execução da obra. Vigência: 22/02/2008 à 07/04/2008. Valor: Aditivo apenas de prazo. Contratado: Neivo José Basso.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente da CPL

Marino José Franz

Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9 – Contabilista

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **002/2008**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Gêneros Alimentícios, cuja abertura se deu no dia 17 de Março de 2008, às 14:30 horas, sagrou – se vencedora a empresa: S.T. Machado & Machado Ltda. - ME, com proposta no valor de R\$ 260.344,87 (duzentos e sessenta mil trezentos e quarenta quatro reais e oitenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 17 de Março 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim

Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **003/2008**, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Realizar Reforma Geral e Ampliação da Escola Paulo Freire, cuja abertura se deu no dia 18 de Março de 2008, às 07:45 horas, sagrou – se vencedora a empresa: Construtora Rocha Ltda, com proposta no valor de R\$ 258.532,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal a partir

da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 18 de Março 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 08/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 02.04.2008, às 08:00 horas. **CREENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** Lucy Silva de Oliveira – Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 19 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 001/2008 – celebrado entre o PREVI-NOBRES e Maria de Lourdes Tavares Fernandes. **Objeto** – Prest. de serv. de assessoria contábil, conforme CV 001/2008. **Valor** – R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). **Vigência** – 11 meses **Data** – 14 de janeiro de 2008. **Assinam** – Gizeli de Fátima Zandonadi, Diretora Executiva do PREVI-NOBRES, e Maria de Lourdes Tavares Fernandes, contratada.

Contrato Nº. 012/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Roberto Dorneles da Costa. **Objeto** – Prestação de Serviços com caminhão p/ abastecimento de caixas d'água no Coqueiral. **Valor** – R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência** – 06 meses. **Data** – 01 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Roberto Dorneles da Costa, contratado.

Contrato Nº. 013/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa União Construção e Comércio Ltda. **Objeto** – Recuperação do Prolongamento da Av. JK, conforme CV 004/2008. **Valor** – R\$ 148.138,79 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). **Vigência** – 60 dias. **Data** – 08 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Alex Neves Júnior, sócio.

Contrato Nº. 014/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Luiz Carlos Coelho Lessa. **Objeto** – locação de Moto Niveladora, para serviços inerentes à Sec. de Obras, conforme CV 003/2008. **Valor** – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Vigência** – 07 meses. **Data** – 08 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Luiz Carlos Coelho Lessa, proprietário.

Contrato Nº. 015/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda. **Objeto** – Aquisição de combustíveis, conforme CV 005/2008. **Valor** – R\$ 56.977,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais). **Vigência** – 30 dias. **Data** – 11 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Cezar Bussolaro, gerente administrativo.

Contrato Nº. 016/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Avenida Comércio de Combustíveis Ltda. **Objeto** – Aquisição de combustíveis, conforme CV 005/2008. **Valor** – R\$ 21.351,50 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência** – 30 dias. **Data** – 11 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Heraldo Ortega Pinto, sócio proprietário.

Contrato Nº. 017/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e empresa Evolu Servico Ambiental Ltda. **Objeto** – Loc. de Mão de Obra p/ serviços de Coleta de Lixo Urbano, conforme TP 001/2008. **Valor** – R\$ 266.123,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais). **Vigência** – 11 meses. **Data** – 14 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Valmir de Souza Pereira, sócio.

Contrato Nº. 018/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e José Olimpio Sobrinho. **Objeto** – Prest. de serviços de Pedreiro p/ execução de pequenos reparos em prédios públicos. **Valor** – R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência** – 07 meses. **Data** – 15 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e José Olimpio Sobrinho, contratado.

Contrato Nº. 019/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Valfrêdo José de Araújo Alves. **Objeto** – Transporte Escolar na localidade do Bom Jardim, para atender as crianças da Fazenda Vale do Cuiabá. **Valor** – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência** – 05 meses. **Data** – 15 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Valfrêdo José de Araújo Alves, contratado.

Contrato Nº. 020/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e lara Real da Silva. **Objeto** – Prest. de serv. de fisioterapia no Centro Preventivo de Saúde, conforme Convite 006/2008. **Valor** – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência – 10 meses. **Data** – 19 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Lara Real da Silva, contratada.

Contrato Nº. 021/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Noé Della Pasqua Reolon. **Objeto** – Prest. de serviços na área técnica de processamento de dados, conforme CV 007/2008. **Valor** - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência** – 10 meses. **Data** – 21 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Noé Della Pasqua Reolon, contratado.

Contrato Nº. 022/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Edemilson Canale. **Objeto** – Prest. de serv. p/ coordenação do Prog. de Saúde Mental Indígena, conforme CV 008/2008. **Valor** - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência** – 10 meses. **Data** – 26 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Edemilson Canale, contratado.

Contrato Nº. 023/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Marleide Rodrigues. **Objeto** – Prest. de serv. de enfermagem p/ PSF do bairro São José, conforme Convite n.º 009/2008. **Valor** - R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Vigência** – 10 meses. **Data** – 29 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Marleide Rodrigues, contratada.

Contrato Nº. 024/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Fernando José de Amorim. **Objeto** – Prest. de serv. médicos no PSF do bairro Jardim Petrópolis, conforme CV 010/2008. **Valor** - R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência** – 03 meses. **Data** – 29 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Fernando José de Amorim, contratado.

Retificação Do Contrato Nº. 013/2008 - celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa União Construção e Comércio Ltda. **Objeto** – Onde se lê Convite 006/2008, lê-se Convite 004/2008. **Valor** - R\$ \$ 148.138,79 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). **Vigência** – 60 dias. **Data** – 29 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Alex Neves Júnior, sócio.

5º Aditivo Do Contrato Nº. 085/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa MAAT ENGENHARIA LTDA. **Objeto** – prorrogação de prazo de execução da obra. **Valor** – inalterado. **Vigência** – 90 dias. **Data** – 01 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva – sócio proprietário.

1º Aditivo Do Contrato Nº. 034-2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Oeste Agência de Viagens e Turismo. **Objeto** – Aumento quantitativo de uma linha para o Transporte Escolar do Município. **Valor** – R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais). **Vigência** – 200 dias letivos. **Data** – 20 de fevereiro de 2008. **Assinam** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Ademar Fernandes Galiassi – sócio.

Retificação Do Extrato do 1º Aditivo Do Contrato Nº. 002/2007, celebrado c/ a empresa Agenda - Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., publicado em 15 de fevereiro de 2008, na página 33: Onde se lê Prefeitura Municipal de Nobres, Lê-se PREVI-NOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT. **Assinam** – Gizeli de Fátima Zandonadi, diretora executiva do PREVI NOBRES, e Edson Jacintho da Silva, proprietário.

Retificação De Extratos Do Contrato – A Prefeitura Municipal de Nobres informa que nos extratos de contratos publicados no dia 15 de fevereiro de 2008, nas páginas 32 e 33, no item “DATA”, onde se lê janeiro de 2007, lê-se janeiro de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PR PRESENCIAL Nº. 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**, No exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 06/2008, de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31/03/2008**, as **09:00** horas (horário de Mato Grosso), no endereço, AV. VEREADOR GENIVAL NUNES ARAÚJO 276, NOVA BRASILÂNDIA-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, na sala de reuniões da comissão de licitação quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 1 propostas de preços e o envelope nº 2 documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração em separados dos envelopes acima mencionados dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. O edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Prefeitura municipal de Nova Brasilândia – MT e no site : www.pmnovabrasilandia.amm.org.br. Tel: (66) 3385 - 1277, Nº. 1/2008-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. **Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO.**

NOVA BRASILÂNDIA, 18 DE MARÇO DE 2008.
CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: **Tomada de Preços Nº 005/2008**, Prestação de serviços especializados em engenharia para construção de uma Vila Olímpica no Município de Nova Guarita-MT, foi adjudicada a Firma denominada: **Jolmar Construtora de Obras Ltda Epp**, com o valor de: **R\$ 308.905,08** (Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Oito Centavos). **Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT**, Sala da Divisão de Tesouraria e Compras, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Graciela Schuster - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVISO DE RESULTADO- PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2008

Objeto do Pregão: Aquisição De Patrulha Mecanizada, Contendo: um (01) Trator Agrícola 4x4, uma (01) Grade Aradora De Arrasto, uma (01) Grade Niveladora De Arrasto e uma (01) Carreta Agrícola De Madeira.

Data da realização: 19/03/2008

- Empresa Vencedora: Rondomaq Maquinas e Veículos Ltda. Vlr Item 01 – R\$- 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
- Empresa Vencedora: Rondomaq Maquinas e Veículos Ltda Vlr Item 02 – R\$- 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)
- Empresa Vencedora: Rondomaq Maquinas e Veículos Ltda Vlr Item 03 – R\$- 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
- Empresa Vencedora: Rondomaq Maquinas e Veículos Ltda Vlr Item 04 – R\$- 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Marilândia/Mt.19 De Março De 2008.

Jose Cleiton Souto De Oliveira –Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2008

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/ Nº - CENTRO – PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.

Paranaíta/MT, em 19 de Março de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA Torna-se público que requerer a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em ruas urbanas no município de Pontal do Araguaia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº03/2008.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, através de sua CPL torna publico para conhecimento dos interessados que realizou no dia 17 de março de 2008, as 14:30 (horas e Trinta Minutos) em sua sede na Av. Piraguassu Nº 517, Setor dos Esportes. Tomada de Preço nº03/2008. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material de uso laboratorial e Material Odontológico tendo com vencedora as empresas: Lote nº01 – Stok Diagnósticos LTDA Valor R\$ 25.481.52 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Lote nº02 – Martins Comercio de Medicamentos LTDA Valor de R\$ 7.418.24 (Sete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Lote nº3 – Martins Comercio de Medicamentos LTDA R\$ 2.849,80 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL N°08/2008

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n°08/2008, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. Cuja abertura ocorreu as 09h00min do dia de 17 de Março de 2008, tendo como vencedora a empresas Neila Souza da Costa – ME valor de R\$ 30.954.00 (Trinta Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática.

Mônica Pereira da Silva
Presidente da CPL (DMT/DO)

01	Unidade I	23	Titular – Geovania Gomes da Silva 1ª Suplente - Lais Cristina da Silva
01	Unidade I	26	Titular – Roseli Maria dos Santos 1ª Suplente - Livice Gomes O. Santos 2ª Suplente – Meire Cristina Mourão Souza
01	Unidade I	32	Titular – Denaiu Cristina M. da Silva
01	Unidade I	33	Titular – Levina Thomé 1ª Suplente – Cristiane Tenani da Silva 2ª Suplente – Juscimar Gonçalves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2008

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 11 (onze) de abril de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "Pavimentação Asfáltica tipo TSD, calçadas e Urbanização e Estacionamento no Pátio de estacionamento do prédio do PRONAF e Complementação do Centro de comercialização e Capacitação do Agricultor Familiar do Sudeste Matogrossense – PRONAF, no Centro de Beneficiamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal", conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 18 de março de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

Cinthia Marina do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RERATIFICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

PÚBLICO – ACS

(UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	Unidade II	13	Titular – Márcia E. Sardinha 1ª Suplente – Maria Vanessa B. Ferreira 2ª Suplente – Mônica dos S. Silva
01	Unidade II	15	Titular – Vanessa Maria L. Santos 1ª Suplente – Maria Aparecida 2ª Suplente – Jusceane Costa Curitiba
01	Unidade II	18	Titular – Beatriz Mendes Alves 1ª Suplente – Eliana Ribeiro da Silva 2ª Suplente – Regiane A. da Silva

Cinthia Marina do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 08/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de n.º. 09/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Patrulha Agrícola". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de n.º. 11/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Construção do Centro de Convivência do Idoso". os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 09/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de n.º. 10/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Ampliação de Centro Educacional Infantil". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Prefeitura Municipal de Sapezal
Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal

RERATIFICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO – ACS
(UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	Unidade I	10	Titular – Teresa Siqueira Huffel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **Capital Comercio Representação de Móveis e Informática Ltda - EPP**, itens: 3-20-25-33-34, **Damagal Artigos Esportivos Ltda**, itens 10-13-14-21-22-23-29-32-37-39-40-41-49, **RCM Ramos Lombardi**, itens 1-2-4-5-6-7-11-12-24-31-38-50, **Sorriso Artigos Esportivos Ltda**, itens 8-9-15-16-17-18-19-26-27-28-35-36-42-43-44-45-47-48.

Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência N° 07/2008**, para **Contratação de Empresa para execução do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Sorriso a ser construído na Rodovia BR 163 Km 762, com uma área de 3.974,79 m², sendo a edificação de 1.083,35 m² e o estacionamento de veículos com 2.891,44 m², do tipo Menor Preço Global** cuja abertura ocorrerá às **08:00horas do dia 22 de abril de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre n.º. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados só poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato De Contrato N° 124/2008. Objeto:Execução De Obra Da 1ª Etapa Do Centro De Eventos **Contratado:**Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda. **Valor Global:**R\$ 2.339.275,86. **Data De Assinatura:**19/03/2008. **Prazo De Execução:** 180 Dias.

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S.A.
CNPJ:15.947.450/0001-63

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Santa Terezinha, 17 de março de 2008.

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR – Diretor Presidente

ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA Portador do CPF: 753.596.006-59, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única e Plano de Recuperação de Área Degradada, para a Fazenda ESTRELA DALVA localizada no município de NOVA MONTE VERDE/MT, sendo o não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas: Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício

de 2.007. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. A Diretoria. (www.atus.com.br)

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Décima Nona Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Acionistas da –PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT, no dia 30 de abril de 2.008, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2007; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2007; d) Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ézaro Medina Fabian. (www.atus.com.br)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA

COMARCA DE JUARA – MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão

OFICIALA

Robério Oliveira Castro

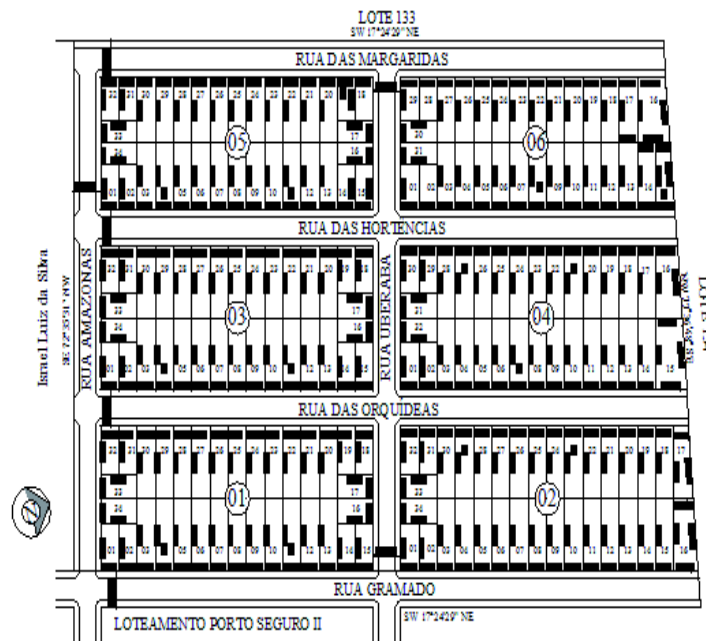
Marco Antonio Ferreira Girão

OFICIAIS SUBSTITUTOS

EDITAL DE LOTEAMENTO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º ofício de registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo Órgão Público **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**, CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 500, Centro, Juara-MT, foi depositado neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT., os Memoriais, Plantas e os demais documentos relativos ao **LOTEAMENTO PORTAL DAS FLORES**, Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa (Convênio de Cooperação e Parceria entre Governos Estadual – Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Municipal), de sua propriedade, nesta Cidade e Comarca, com a área total de 7,34 ha (sete mil hectares e trinta e quatro ares), dentro dos seguintes limites e confrontações: **MP 01-02** limita-se por uma linha reta de 219,90 metros com rumo SE 72°35'31" NW, confrontando-se com remanescente; **MP 02-03** limita-se por uma linha reta de 324,11 metros com rumo SW 17°24'29" NE, confrontando-se com o lote 133; **MP 03-04** limita-se por uma linha reta de 220,74 metros com rumo NW 77°36'48" SE, confrontando-se o lote 134; **MP 04-01** limita-se por uma linha reta de 343,43 metros com rumo NE 17°24'29" SW, confrontando-se com área desmembrada II, fechando o o perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Arquiteto Urbanista Meritawara Nibetad Baganha - CREA 9718-D. a ser dividido em 06 (seis) quadras e 199 (cento e noventa e nove) lotes, sendo 180 lotes residenciais e 19 para área pública. A área descrita e confrontada acha-se devidamente registrada em nome Prefeitura Municipal de Juara, nesta Serventia Registral, sob o nº 02, matrícula nº 7.174, fls 01 no Livro 02, 17/11/2005. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital no jornal local e/ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 51,

Centro, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março de 2008.(06/03/2008). Em Testº. da verdade **Rubia Mara Oliveira Castro Girão**, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.



(DMT/DO)

Carvalho e Câmara Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.836.813/0001- 41, torna público que requereu junto a SEMA - MT a **Renovação de Licença de Operação (RLO)** para o **Auto Posto Millenium**, instalado na zona urbana da cidade de Barra do Garças/MT, sede do município. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.



SUPERIOR DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 00.203.134/0001-00, com sede na Av. das Araçongas, 1384N, Centro, Nova Mutum/MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, para os **Processos Seletivos a seguir relacionados**, a serem admitidos durante 2008.
Inscrições dia 20/03/2008:

Processo Seletivo Nº. 004/2008, datado de 13/03/2008 – 14 vagas para professores universitários, para os Cursos de Administração de Empresas, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Pedagogia e Ciências Contábeis.
Inscrições dia 24/03/2008:

Processo Seletivo Nº.005/2008, datado de 13/03/2008 – 01 vaga para Bibliotecário. Informações estão estabelecidas nos Editais Completos de cada Processo Seletivo, estando os mesmos integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e se encontram afixados nos murais da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a Câmara Municipal de Vereadores, divulgado no site www.fumesunm.com.br e www.uninova.edu.br.
Nova Mutum, 13 de março de 2008.

Susan Cristina Basso Przendziuk

Presidente da Comissão

Enide Azambuja Ribas Uggeri

Diretora Geral da FUMESUNM

A.S Agropecuária e Participações LTDA e outro – CNPJ-00.945.721/0001-74. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins Pecuária da Fazenda Estrela da Serra

no município de Alto Paraguai/MT Com 2.141,27 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS
AUTOS N.º 2007/473.

ESPÉCIE: AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE REQUERENTE: RURAL AGROPECUARIA LTDA

PARTE RÉQUERIDA: DESTE JUÍZO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por Rural Agropecuária Ltda. Durante o trâmite do procedimento foi apresentado pela Monsanto do Brasil Ltda. impugnação do valor constante da relação de credores (fls. 277/286). Houve, ainda, apresentação de habilitação de crédito do Banco GMAC S/A, autos n. 03/2008 - 53178, no valor de R\$ 7.331,75. Às fls. 209/273 foi apresentado o plano de recuperação judicial da empresa requerente. É o relato. No que se refere à habilitação do Banco GMAC S/A, embora não tenham sido relacionados no plano os credores quirografários, apenas informando à fl. 228/229 a forma de pagamento desses credores, observa-se à fl. 184 a relação de todos os credores da empresa requerente e nela está o aludido banco, constando como General Motors do Brasil Ltda. em valor bem superior aos R\$ 7.331,75 habilitados e, assim, não se verifica qualquer prejuízo. Após regular trâmite do procedimento, não foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial. Cumpre a seguir examinar sobre a possibilidade de homologação do plano sem a juntada das certidões negativas de débito com a Fazenda Pública. A doutrina tem se manifestado de diversas formas em relação a esse artigo, havendo quem embora o critique aduza que deve ser cumprido, enquanto outros dizem que ao examiná-lo há que se ater ao fim colimado da lei que é a preservação da empresa. Perfilho da segunda posição, pois a empresa que busca a recuperação judicial normalmente tem passivo tributário que somente com a sua recuperação poderá ser solvido. Negar a recuperação judicial em decorrência da impossibilidade da empresa apresentar as certidões negativas fiscais geraria muito mais prejuízo ao Estado, seja pela dificuldade no recebimento do seu crédito, seja pela geração de desemprego, ambos efeitos decorrentes da falência. Quanto à impugnação apresentada pela Monsanto do Brasil Ltda. de crédito declarado nesta ação (fls. 277/286 e 291/296) deve ter regular prosseguimento em procedimento próprio, pois informa a parte requerente que está em discussão em processo respectivo matéria referente a ativos que a empresa em recuperação teria direito em relação à própria impugnante (fl. 231) o que pode gerar alteração no valor ora informado pela Monsanto. Consigno, por oportuno, que a existência de impugnação não pode obstar à homologação do plano, prejudicando os demais credores que concordaram com ele, ante a inexistência de objeções, inclusive, por parte da Monsanto. Pelo exposto, homologo o plano de fls. 209/273, fazendo parte integrante deste a relação de credores de fl. 184 e concedo a recuperação judicial de Rural Agropecuária Ltda., dispensando, por ora a apresentação das certidões negativas fiscais. Ressalvo, por oportuno, que o crédito da Monsanto do Brasil Ltda. é objeto de impugnação e, assim, ainda será confirmado o valor a ser abrangido pelo plano após julgamento da impugnação. Fixo a publicação da presente decisão como início do prazo para execução do plano de recuperação. Intime-se o Ministério Público, o Administrador Judicial, SERASA, Junta Comercial, os representantes das Fazendas Públicas, o Cartório de Protesto de Primavera do Leste e Vara do Trabalho de Primavera do Leste. Determino o desentranhamento da impugnação de fls. 277/286 e petição de fls. 291/296 destes autos, atuando-se em apartado, intimando-se o administrador judicial e a empresa em recuperação judicial para que aduza sobre o crédito em questão. Atenda-se o ofício de fl. 388. P. I. Cumprase. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Saulo de Souza Caetano - Técnico Judiciário, digitei. Primavera do Leste - MT, 14 de março de 2008.

Viviane Brito Rebello Isernhagen Juíza de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **23 de abril de 2008 nas instalações da futura sede da OCB/MT, situada na Rua 2, Quadra 4 - Lote 03 - Setor A, Centro Político Administrativo - CPA (ao lado do Tribunal de Contas da União), nesta Capital, MT, às 09h30** (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de metade mais uma cooperativa; e às **10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda e última convocação**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas do Exercício de 2007;
2. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
3. Outros assuntos;

Cuiabá, 18 de março de 2008.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os empresários do setor representado pelas categorias econômicas das Indústrias de Informática que se acham localizadas nos seguintes municípios do Estado do Mato Grosso: Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Cana Brava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indaiavá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciara, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Santo Antônio do Leste, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica convocam todos os representantes das empresas do setor nas mencionadas localidades, para a **Assembléia Geral** que será realizada no dia 31 de março de 2008 às 17:00 horas sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, CPA, **Cuiabá/MT**, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Criação e fundação do Sindicato das Indústrias de Informática do Estado do Mato Grosso;
- b) Aprovar o Estatuto e Processo Eleitoral do Sindicato;
- c) Aprovar e empossar a composição da Diretoria para o triênio 2008/2011. Cuiabá/MT; 18 de Março de 2008.

Antonio Roberto Pereira Junior, Rodinei dos Santos, Rodrigo Ferreira, Jandir José Milan, Tereza Reiko Tsujii, Abnel Ferreira de Almeida, Edson Jacinto da Silva, Antonio Fernando Ribeiro Pereira

CREFITO - 9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPAC. DA 9ª REGIÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2008 - MENOR PREÇO

O Sr. Cássio Fernando Oliveira da Silva, Presidente do Conselho Regional De Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região, Resolve divulgar que: 1) Encontra-se afixado na sede estabelecida, à Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A, Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, o texto integral do Edital de Licitação-Modalidade - Carta Convite, tipo Menor Preço n.º 001/2008, para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, contendo todas as informações necessárias aos interessados, conforme resumo abaixo:

2 - Do Recebimento e Abertura Dos Envelopes: 03/04/2008, às 09:00 horas, na sede do CREFITO-9.

Obs. 01: Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação - Tel. (065) 3644-4272/4276.

Obs. 02: O Edital na íntegra poderá ser acessado através do site www.crefito9.org.br e na sede do CREFITO - 9. Cuiabá - MT, 19 de Março de 2008.

Cássio Fernando Oliveira da Silva

Presidente - CREFITO 9

(DMT/DO)

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O SANEAR - Serviço De Saneamento Ambiental De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos, e com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, fica revogada a Concorrência Pública n.º 001/2008 a qual se referia a "Contratação de empresa para prestação de serviços de mobilização comunitária para a implantação de sistemas condominiais de esgoto sanitário e ampliação do sistema de abastecimento de água na cidade de Rondonópolis - MT. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DOU (Diário Oficial da União) e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 04 de março de 2008.

Marcos Antonio Ribeiro Dos Reis
Diretor Geral do SANEAR

De acordo: Dr. Enio Carlos Piets
Assessor Jurídico (DMT/DO)

TERCEIRO ADITIVO DA ESCRITURA PÚBLICA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS DIVIDIDA EM 05(CINCO) SÉRIES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA POR FIANÇA DA GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A-SAIBAM quantos a presente escritura Pública bastante virem, que aos dezoito dias do mês de Março, no Estado de Mato Grosso, à Travessa Nesken nº 33, perante mim, NOTÁRIO SUBSTITUTO - MARCO ANTONIO ALVES, compareceram partes entre si, justas avindas e contratadas a saber, PRIMEIRO - GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.407/0001-42, ato de constituição datado de 27/11/2001, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, JUCEMAT sob o nº 512000804873, do dia 27 de novembro de 2001, e alterado pelo registro nº 51300008360 em 29/08/2006, com sede na Cidade de Cuiabá, à Avenida Miguel Sutil nº 6.300, Bairro Santa Marta, CEP 78.043-500, Estado do Mato Grosso, neste ato representada, na forma do Estatuto Social, por seus Diretores Sr. Marlus Renato Dall' Stella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 586.748/SSP-SP e CPF/MF nº 147.723.029-72, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 523, Apto. 252 - Bairro Morumbi, CEP 05.688-094, na Cidade de São Paulo (SP); Sr. Marcos Gabriel Pestana Lisboa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5761006/SSP-SP e CPF/MF nº 050.465.318-01, residente e domiciliado à Rua Dr. Franco da Rocha, nº 215, Apto. 142 - Bairro Perdizes, na Cidade de São Paulo (SP), CEP 05.015-040, representado neste ato por seu procurador o Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado à Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44 - Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP), nos termos da procuração lavrada as fls. 117/118, do livro 27.332 do 4º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada EMISSORA; e II - Na qualidade de FIADORES e principais pagadores: (i) CAIPÉ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.716/0001-50, ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35220107083, no dia 03 de agosto de 2005, com sede à Alameda Santos, nº 455, Conj. 811, Bairro Paraíso, CEP 014.419-001, na Cidade de São Paulo (SP), neste ato, representada na forma do Estatuto Social, por seus sócios-administradores, Sr. Marlus Renato Dall' Stella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 586.748/SSP-SP e CPF/MF nº 147.723.029-72, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 523, Apto. 252 - Bairro Morumbi, CEP 05.688-094, na Cidade de São Paulo (SP); Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado à Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44 - Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP), ambos eleitos na reunião de cotistas e através de Alteração de Contrato Social em 17/05/2005, cuja Ata foi arquivada no CARTÓRIO de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 0512566, do dia 19 de julho de 2005, fiança esta devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, datada de 23/03/2007, conforme Ata arquivada em 29/03/2007 sob o nº de registro 57031/07-1; (ii) Marlus Renato Dall' Stella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 586.748/SSP-SP e CPF/MF nº 147.723.029-72, e sua esposa Lúcia Irene Choma Dall' Stella, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 933.287-1/SSP-SP e CPF/MF nº 552.699.829-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 523, Apto. 252, Bairro Morumbi, CEP 05.688-094, na Cidade de São Paulo (SP); (iii) ECPAR HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.349/0001-06, ato de constituição datado de 17/05/2005, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35219987326, no dia 25 de maio de 2005, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº466, 7º andar, Sala 05, Bairro Itaim-Bibi, CEP 04.534-002, na Cidade de São Paulo (SP), neste ato, representada, na forma do Estatuto Social, por seu sócio-administrador, Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado na Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44 - Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP), fiança essa devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, datada de 23/03/2007, conforme Ata arquivada em 29/03/2007 sob o nº de registro 57032/07-5; (iv) Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e CPF/MF nº 077.598.208-36, residente e domiciliado à Rua Seráfico de Assis Carvalho, 103, Apto. 44 - Bairro Jardim Guedala, CEP 05.614-040, na Cidade de São Paulo (SP). Todos representados neste ato por seus procuradores a Dra. Ana Claudia Alves Scigliano, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 18.092.289-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.402.588-92, domiciliada e residente a Rua Madre Cabrini, 332, apto 104-B, Vila Mariana – SP e o Sr. Persion Aldemani Martins de Freitas, brasileiro, solteiro, consultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.164-9 SSP-MT, NA Cidade de Cuiabá-MT, nos termos da procuração lavrada as fls. 325 a 328, livro 2768 do 4º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo. E por eles vêm, por este Instrumento e na melhor forma de direito firmar o Segundo Aditamento e Re-ratificação ao Primeiro Aditivo do Instrumento Público de Escritura Pública de Emissão de Debêntures, conforme as Cláusulas e Condições abaixo descritas: **Cláusula I – Firmar o Terceiro Aditamento ao INSTRUMENTO PÚBLICO DE ESCRITURA PÚBLICA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS DIVIDIDA EM 05(CINCO) SÉRIES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA POR FIANÇA DA GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A., LAVRADA EM 12/04/2007**

NO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT AS FOLHAS Nº 162 A 168, DO LIVRO Nº 8-E; E REGISTRADA EM 13/04/2007 E NO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUSCIMEIRA, A FOLHA Nº 067, DO LIVRO Nº 1-A, SOB O REGISTRO Nº R-6 MATRICULA 468, DO LIVRO 2 – HIPOTECA, A FOLHA Nº 067, DO LIVRO Nº 1-A, SOB O REGISTRO Nº 911, DO LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR (EMISSÃO DE DEBÊNTURES), E SOB O REGISTRO Nº 564, LIVRO B-3 – TÍTULOS E DOCUMENTOS (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA), mediante a Inclusão da alínea “d” do subitem 4.5.1 da Escritura que vigorará com a seguinte redação:-4.5.1 Autorização de Subscrição de Debêntures: (...)-a) (...)-b) (...)-c) (...)-d) A SUDAM mediante ao Ofício nº 0156/2008, autorizou o Banco da Amazônia a Subscriver as Debêntures da Séries nº 04 da Emissora, a qual, através do Boletim de Subscrição datado de 18/03/2008, que formalizou a subscrição de 9.930.000 (nove milhões novecentas e trinta mil) debêntures, no valor de R\$9.930.000,00 (nove milhões novecentas e trinta mil reais.), correspondente a série nº 04. Assim, conforme o item 4.3 desta Escritura, resta a subscrição da série nº “05”, a qual será realizada mediante a aditamento desta Escritura.”-Cláusula II – Todos os demais termos e condições da Escritura não alteradas por este Segundo Aditivo e Re-ratificação do Primeiro Aditivo são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. **Cláusula III – O presente Aditivo será inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, bem como, deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e no Livro 3 – Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Juscimeira/MT, e averbado, à margem da matrícula do imóvel que integra o projeto e no competente registro dos outros bens sujeitos ao registro de propriedade, que igualmente façam parte do projeto. **Cláusula IV** – Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Belém, seção Judiciária do Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Segundo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Este Terceiro Aditivo do Instrumento Público de Escritura Pública da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis, dividida em cinco séries da espécie com garantia real e fidejussória por fiança da **GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A**, é firmado em 06 (seis) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Esta serventia enviará dentro do prazo legal, à Secretaria da receita federal a declaração sobre a presente operação imobiliária. DOI. E, assim me pediram que lhes fizesse a presente escritura que sendo feita e lida em voz alta, aceitaram, Outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas de acordo com a Lei 6.952/86 do meu conhecimento pelo que dou fé Eu _____ Notário Substituto, que digitei, conferi, subscrevi e assino (aa)-Marco Antonio Alves. GERAOSTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE, por seus representantes, fiadores, Marlus Renato Dall' Stella, Ecopar Holding, por seu representante, Caipé Participações e Empreendimentos Energéticos por seus representantes e Ubirajara Rodolpho Amorim Filho. Terceiros Intervinentes: Caipé Participações e Empreendimentos Energéticos; Fieis Depositários: Marlus Renato Dall' Stella e Ubirajara Rodolpho Amorim Filho. **Escritura feita por Minuta. NADA MAIS TRASLADADA, EM SEGUIDA DOU FÉ, ASSINO EM PÚBLICO E RASO.****

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
MARCO ANTONIO ALVES – NOTÁRIO SUBSTITUTO
GERAOSTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A

Marlus Renato Dall' Stella
p.p Marcos Gabriel Pestana Lisboa

FIADORES

Marlus Renato Dall' Stella
Lucia Irene Choma Dall' Stella

ECPAR HOLDING LTDA

Ubirajara Rodolpho Amorim Filho

Ubirajara Rodolpho Amorim Filho

TERCEIROS INTERVENIENTES:

CAIPÉ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS:

Marlus Renato Dall' Stella

Ubirajara Rodolpho Amorim Filho

FIÉIS DEPOSITÁRIOS:

Marlus Renato Dall' Stella

Ubirajara Rodolpho Amorim Filho

(DMT/DO)

GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A
CNPJ 04.797.407/0001-42 Registro Empresarial nº 51300008360
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
Tipo/Ação	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Quantidade de Ações
Ordinárias	29.590.187,00	29.590.187,00	14.024.187,00	29.590.187
Pref. Classe				
Pref. Classe				
TOTAL	29.590.187,00	29.590.187,00	14.024.187,00	29.590.187

Boletim de Subscrição de 9.930.000 (nove milhões e novecentas e trinta mil) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, de emissão da empresa **GERAOSTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A**, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-ADA, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15, do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2005, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2006.

Tipo de Debêntures	Quantidade	Valor (R\$)	Emissão / Série	Ofício de Autorização
Conversíveis	9.930.000	9.930.000,00	1ª emissão / 4ª série	GAB/SUDAM 0156/2008

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Pelo EMISSOR:

GERAOESTE – USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A. :

p.p. MARLUS RENATO DALL STELLA

CPF: 147.723.029-72

p.p. MARCOS GABRIEL PESTANA LISBOA

CPF: 050.465.318-01

Pelo SUBSCRITOR:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA S/A (DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Novo São Joaquim-MT, com endereço à Rua Cachoeira da Fumaça, esq. C/Rua 2, Jd das Palmeiras no Município de Novo São Joaquim -MT convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: **os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas**, do município de Novo São Joaquim -MT, para Assembleia Geral a ser realizada às 13:00 horas, no dia 02 de abril de 2008, no local P/A Santo Idelfonso, Núcleo Claia- MT, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

I – Ratificação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Novo São Joaquim-MT;

II- Alteração Estatutária

III- Escolha de uma Junta Governativa do Sindicato.

IV- Outros assuntos de interesse da classe.

Novo São Joaquim-MT, 17 de março de 2008.

Robson Correia Faria

Presidente

ADVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 558.595.347-87, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA/MT as Licenças Previas e de Instalação da propriedade Sítio Criador, localizado no município de Araputanga-MT, para atividade de Avicultura, não foi determinado o estudo do Impacto Ambiental. Ana Lucia L. Igrissis – Eng. Agrônoma CREA 1.204.753.504 Plantec e Oestplan. Mirassol D'Oeste/MT. (65) 3251-1721 – 8119.9326.

JUCIMAR ORBEM TURAZZI CPF: 523.384.441-91, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA/MT as Licenças Previas e de Instalação da propriedade Fazenda São Marcos, localizado no município de Figueiropolis D'Oeste-MT, para atividade de Avicultura, não foi determinado o estudo do Impacto Ambiental. Ana Lucia L. Igrissis – Eng. Agrônoma CREA 1.204.753.504 Plantec e Oestplan. Mirassol D'Oeste/MT. (65) 3251-1721 – 8119.9326.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS CPF: 001.138.668-10, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA/MT as Licenças Previas e de Instalação da propriedade Estância Flaboyam, localizado no município de Araputanga-MT, para atividade de Avicultura, não foi determinado o estudo do Impacto Ambiental. Ana Lucia L. Igrissis – Eng. Agrônoma CREA 1.204.753.504 Plantec e Oestplan. Mirassol D'Oeste/MT. (65) 3251-1721 – 8119.9326.

RAQUEL SANDRA DE ANDRADE CPF 643.798.501-10, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA/MT as Licenças Previas e de Instalação da propriedade Sítio Águas Claras, localizado no município de Araputanga-MT, para atividade de Avicultura, não foi determinado o estudo do Impacto Ambiental. Ana Lucia L. Igrissis – Eng. Agrônoma CREA 1.204.753.504 Plantec e Oestplan. Mirassol D'Oeste/MT. (65) 3251-1721 – 8119.9326.

CLECIO PIZOLOTTO-ME, CNPJ N° 07.802.510/0001-21, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO

ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação Arrecadação e Fiscalização de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação dos sindicalizados do "SIPROTAF".

RESOLVE:

Convocar a todos os sindicalizados, a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2008, às 15:00 (quinze horas)**, em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, será realizada na **Sede do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso**, sito a **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº48 Centro**, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Prestação de Contas da Diretora Executiva, exercício 2007;

II - Outros assuntos relacionados ao item I.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Étore Zóccoli Sobrinho

Presidente do SIPROTAF-MT

Autoporte Estr. e Cobertura Ind. e Com. LTDA, CNPJ: 07.932.610/0001-72, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de fabricação, comércio de estrutura metálica e telhas autoportantes, na rua "D" Distrito Industrial, Cuiabá - MT

Autoporte Estr. Cobertura Ind. e Com. Ltda, CNPJ: 07.932.610/0001-72, torna-se público que recebeu da SMADES, a Licença Prévia, com validade de 11/03/2010 a contar de 11/03/2008, para a atividade de fabricação comércio de estrutura metálica telhas autoportantes, na rua "D", Distrito Industrial, Cuiabá – MT.

MARLI ISABEL TIECHER, CPF: 355674730-87, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Hotel, localizada na Av. Miguel Sutil com a Av. do CPA., município de Cuiabá – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comercio Varejista e Imobiliário de Mirassol D'oeste e Região no Estado de Mato Grosso, vem através deste convocar todos os trabalhadores Associados quites com a tesouraria para participar do processo eleitoral do sindicato, que realizar-se-á no dia 31/03/08, segunda feira das 8:30hs as 17:00hs, na sub-sede, cito a Rua Quinze de Novembro, 435 sala 02 bairro Centro - Cáceres-MT. O registro de chapa ocorrerá no prazo de 15 (quinze dias), a partir da data de publicação, o registro de chapas deverá ser entregue na Secretaria da sub-sede do Sindicato, no horário comercial das 8:30hs as 17:00hs, Clemildes Andrade Gonzaga- Presidente.

A **Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A**, torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Prévia e de Instalação para o Posto de Abastecimento de Combustível Interno, no **Município de Várzea Grande/MT**.

EDUARDO TADEU DE FREITAS -CPF N°. 161.764.721-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Gleba Guariba I ou Painelas Lote 58**, município de **Colniza-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Geusleno Oliveira Andrade- CPF n° 763.060.119-00, torna publico que requereu àSEMA/MT, a Licença Ambiental Único-LAU, Averbação de Reserva Legal, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, da **Fazenda Jangada**, município de **Campo Verde-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Avelino Neri Bocolli, portador do CPF 197.665.139-53, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental Única, da **Fazenda Arara**, no Município de Nova Ubiratã – MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

Sadi Zonta, portador do CPF 204.101.310-91, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental Única, da **Fazenda Ingá II**, no Município de Sorriso – MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

Adir Parizzi, portador do CPF 244.082.040-72, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental Única, da **Fazenda Ingá**, no Município de Sorriso – MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

Claudir Favaretto, portador do CPF 497.478.439-00, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental Única, da **Fazenda Água Branca III**, no Município de Cláudia – MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

BEEP PARTICIPAÇÕES S.A -CNPJ 09.382.173/0001-96 Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, da atividade geração de energia hidroelétrica de uma PCH de 13,08 MW localizada sob coordenadas geográficas Lat. 14°14'31" S e Long. 56°01'13" W nos municípios de Diamantino e Nobres/MT.

ERRATA

Conforme publicação do dia 06/03/07, vem substiuir a empresa responsável pelo empreendimento PCH 13,8 MW pela empresa BEEP Participações S.A - CNPJ 09.382.173/0001-96.

Construtora e Incorporadora Tocantins Ltda, CNPJ nº 32.937.708/0001-60, torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para implantação de Usina de Concreto, localizada na Rua Dr. Paulo Epaminondas nº 68 Bairro Alvorada Cuiabá-MT.

Samuel de Souza Matos, inscrito no CPF 128.407.188-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda Vale do Vento**, localizada à zona rural, da cidade de **Pedra Preta - MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **FLORABRASIL – 65.3664-4603**

Cleudevar Requena, inscrito no CNPJ 03.207.450/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para suas atividades, empresa instalada e localizada na Rodovia MT 325, km 01, S/N, Gleba Taquaral, lote 126, próximo à comunidade São João, na cidade de Juara - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **FLORABRASIL – 65.3664-4603**

ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95 - NIRE: 51.3.000643.0. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07/12/07. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) A proposta da diretoria quanto à permuta do imobilizado da Companhia por investimentos em cotas de participações da empresa Ouro Verde Participações e Investimentos S.A.; b) Os laudos de constatação contábil elaborados pela empresa Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda; e c) O mapa demonstrativo do remanescente (2.297,4590 ha) da empresa bem como o memorial descritivo elaborado pelo técnico em agropecuária Maximino Potolski. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade. Referida Ata foi encerrada em 07/12/07, tendo seu texto integral sido oposta em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0927979 em sessão de 17/12/07. (www.atus.com.br)

Edvan G. Otênio & Cia Ltda ME, CNPJ: 07.718.305/0001-82, I. E. 13.315.654-0, end.: rua Renascença, s/nº, Lote 85 e 86, Nova Bandeirantes-MT, torna público que requereu junto a Sema/MT, a Renovação de LO. Não determinado EIA/RIMA.

Edital de Convocação-Eleição Sindical

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso. Em cumprimento ao Estatuto Social no seu artigo 34, comunica aos associados que será realizada **Assembléia Geral Ordinária Eleitoral**, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação, no dia (1º) primeiro de maio de dois mil e oito, das oito horas (08:00) às dezesseis horas (16:00), em primeira convocação, caso não atinge o "quorum", será realizada nova **Assembléia Geral Extraordinária Eleitoral**, em segunda convocação no dia dezoito (18), no mesmo local, horário, mês e ano, e em terceira e última convocação no dia vinte e dois (22), no mesmo local, horário, mês e ano. Na sede da chácara campestre da entidade SINTECOMP, cito à Avenida Beira Rio, Rua S, Bairro Jardim Umaitá - Cuiabá – Mato Grosso, com uma urna fixa, bem como nas delegacias que será designado umas urnas itinerantes, para coleta de votos dos associados que estiverem quites com seus deveres Estatutários. Devendo o requerimento para registro de chapas ser endereçadas ao presidente do Sindicato, na Secretaria da entidade, que estará protocolando os pedidos de registro das chapas de segunda à sexta feira, das oito horas (08:00) às dezessete horas (17:00), no período de quinze dias (15), a partir da publicação deste edital, que será fixado na sede da entidade e nas delegacias da entidade Sindical Cuiabá – MT, 19 de março 2008.

Nivaldo de Castro Alves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Regularização do Núcleo Urbano da Cidade de Novo Mundo/MT.

Asplemat/DO

MARCOS RESENDO DA SILVA, CPF: 538.150.921-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para atividade de Posto de Combustível, no Município de Várzea Grande/MT.

Asplemat/DO

AUTO POSTO DOS IPES LTDA, CNPJ: 08.972.128/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para atividade de Comercio de Combustíveis e Lubrificantes para Veiculos Automotores, no Município de Sinop/MT.

Asplemat/DO

ITUIQUIRA ENERGÉTICA S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Companhia Aberta - CNPJ/MF no. 00.185.041/0001-08 - NIRE 51.300.006.286

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REUNIÃO. No dia 14 de março de 2008, às 10:00 horas, na filial da Itiquira Energética S.A. (a "Companhia") localizada na Avenida Silva Jardim, no. 2042, 11º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA.** Realizada de acordo com o disposto no Artigo 12, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, i.e., o Sr. Henrique Haroldo Dijkstra, suplente do Sr. Robert Henry, o Sr. Ricardo Madrona Saes, suplente do Sr. Mukund Shevade, e o Sr. Renato Pereira Mahler. A Diretora Financeira landra Biavatti Luiz também estava presente na reunião, com o fim de apresentar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2007, e esclarecer qualquer dúvida ou questionamento dos conselheiros. Foi dispensada pelos Conselheiros a presença dos auditores independentes. **3.COMPOSICAO DA MESA.** Foram eleitos para compor a mesa os conselheiros Henrique Haroldo Dijkstra e Ricardo Madrona Saes, para presidir e secretariar os trabalhos da reunião, respectivamente. **4.Ordem do Dia.** examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007; aprovar a proposta a ser submetida a Assembléia Geral Ordinária quanto a destinação do lucro líquido do exercício de 2007 e a distribuição de dividendos; e aprovar a convocação da Assembléia Geral Ordinária da Companhia. **5.DELIBERAÇÕES.** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração: após a apresentação dos resultados da Companhia pela Diretora Financeira e a análise do Parecer dos Auditores Independentes elaborado pela KPMG Auditores Independentes em 28 de janeiro de 2008, os conselheiros examinaram e aprovaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, cuja cópia foi por eles rubricada e será levada a arquivamento juntamente com o extrato desta ata perante a Junta Comercial competente. O Conselheiro Renato Pereira Mahler indagou acerca da razão que gerou a redução de impostos sobre as receitas, de aproximadamente R\$ 7,1 milhões em 2006, para R\$ 3,8 milhões em 2007, conforme indicado nas Demonstrações de Resultado. A Diretora Financeira informou que o motivo dessa redução foi a alteração do regime de apuração do PIS e da COFINS em virtude de ação judicial movida pela Companhia. foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido de 2007 auferido pela Companhia, no montante total de R\$ 35.764.882,63 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), nos termos do Balanço Patrimonial aprovado conforme o item I acima, e de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia de acordo com o que segue: 5% (cinco por cento) do total do lucro líquido, no montante de R\$ 1.788.244,13 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), serão alocados para a conta de reserva legal; 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no montante de R\$ 8.941.221,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais), serão distribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferenciais classes "A" e "C", observado o direito dos detentores de ações preferenciais classes "A" e "C" de receber 10% (dez por cento) a mais em relação aos dividendos a serem pagos aos detentores de ações ordinárias, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia; R\$ 10.135.655,00 (dez milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) relativos ao valor total dos dividendos fixos devidos aos acionistas detentores das ações preferenciais classe "B", em relação ao exercício de 2007, em conformidade com os direitos concedidos a esta classe de ações como determinado no Parágrafo Quarto, do Artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia; e o saldo remanescente do lucro líquido, no montante de R\$ 14.899.762,50 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), será destinado à conta de "lucros acumulados". Os membros do Conselho de Administração aprovaram que o pagamento dos dividendos seja realizado em até 120 (cento e vinte) dias contados da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre a matéria, se assim aprovado em tal evento societário; e III. foi aprovada a convocação da Assembléia Geral Ordinária por qualquer 2 (dois) membros do Conselho, a se realizar até 30 de abril de 2008, para analisar as propostas do Conselho de Administração aprovadas nesta reunião. **6.ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.** Nada mais havendo a discutir, o Presidente declarou a reunião suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Conselheiros presentes: Henrique Haroldo Dijkstra, Ricardo Madrona Saes e Renato Pereira Mahler. Certifico que esta ata é cópia fiel e idêntica à ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Curitiba, 14 de março de 2008.

MESA:

Henrique Haroldo Dijkstra - Presidente **Ricardo Madrona Saes** - Secretário

CONSELHEIROS:

Henrique Haroldo Dijkstra **Ricardo Madrona Saes**
Renato Pereira Mahler

DIRETORA FINANCEIRA:

landra Biavatti Luiz

Asplemat/DO



PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:- Em atendimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2007. Acompanham também, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado como informações suplementares. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS		31 de dezembro de 2007 e 2006		(Em milhares de reais)	
	2007	2006		2007	2006
ATIVO			PASSIVO		
Circulante			Circulante		
Disponibilidades e valores equivalentes (Nota 4)	805	522	Fornecedores	2	3
Estoques (Nota 5)	1.062	819	Outros tributos a recolher	23	4
Antecipações a fornecedores	72	15	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	16	9
Impostos e contribuições sociais a compensar (Nota 6)	72	20	Contas a pagar	1	17
Total do ativo circulante	1.939	1.376	Total do passivo circulante	42	33
Não circulante			Patrimônio líquido (Nota 10)		
Realizável a longo prazo			Capital social	26.481	26.481
Impostos e contribuições sociais a compensar (Nota 6)	603	645	Prejuízos acumulados	(2.475)	(2.639)
Total do realizável a longo prazo	603	645	Total do patrimônio líquido	24.006	23.842
Permanente			Total do passivo e do patrimônio líquido	24.048	23.875
Imobilizado (Nota 7)	18.569	18.876			
Intangível	27	27			
Diferido (Nota 8)	2.910	2.951			
Total do permanente	21.506	21.854			
Total do ativo não circulante	22.109	22.499			
Total do ativo	24.048	23.875			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006	
(Em milhares de reais, exceto lucro (prejuízo) por lote de ações)		(Em milhares de reais)	
	2007	2006	
Receita operacional bruta	208	312	ORIGENS DE RECURSOS
Deduções de vendas	(19)	(29)	Das operações
Receita operacional líquida	189	283	Lucro (Prejuízo) do exercício
Custos das vendas	(225)	(494)	164 (473)
Prejuízo bruto	(36)	(211)	Itens que não afetam o capital circulante líquido
Receitas (despesas) operacionais			Depreciações e amortizações
Despesas administrativas	(599)	(460)	734 766
Depreciação e amortização	(184)	(311)	Valor residual de ativos imobilizados baixados
Despesa financeira	(12)	(14)	82 49
Receita financeira	103	128	Encargos financeiros do realizável a longo prazo
(Provisão) Reversão para perdas de estoque	382	100	(27) (9)
Outras receitas operacionais	244	225	Encargos financeiros do exigível a longo prazo
Prejuízo operacional	(66)	(332)	Redução do realizável a longo prazo
Resultado não operacional	(102)	(543)	60 -
Lucro (Prejuízo) do exercício	266	70	Recursos originados das operações
Lucro (Prejuízo) por lote de mil ações - R\$	164	(473)	1.020 342
Quantidade de ações em circulação no final do exercício (em milhares)	6,19	(17,87)	Do acionistas
			Integralização de capital
			- 380
			De terceiros
			Transferência do realizável a longo prazo para o ativo circulante
			1 -
			Total das origens
			1.021 722
			APLICAÇÕES DE RECURSOS
			Adições ao imobilizado
			467 17
			Adições ao realizável a longo prazo
			- 22
			Total das aplicações
			467 39
			Acréscimo no capital circulante líquido
			554 683
			Demonstração do acréscimo no capital circulante líquido
			Ativo circulante:
			No início do exercício
			1.376 1.066
			No fim do exercício
			1.918 1.376
			542 310
			Passivo circulante:
			No início do exercício
			33 406
			No fim do exercício
			21 33
			12 373
			Acréscimo no capital circulante líquido
			554 683

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO	
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)	
	2007	2006	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Receitas
Lucro líquido do exercício	165	(473)	Vendas de mercadorias produtos e serviços
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades			208 312
Geradas pelas atividades operacionais:			Resultado não operacional
Depreciação e amortização	735	766	530 340
Resultado na venda de ativos permanentes	(267)	(70)	
Encargos financeiros do exigível	7	9	Insumos adquiridos de terceiros
Encargos financeiros realizável	(27)	(9)	Matérias-primas consumidas
Varição nos ativos e passivos operacionais:			60 131
Estoques	(243)	(193)	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros
Antecipação a fornecedores	15	(14)	554 543
Impostos e contribuições a compensar, despesas antecipadas	10	12	Perda/recuperação de valores ativos
Fornecedores	(1)	(1)	232 575
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	7	(7)	Valor adicionado bruto
Impostos e contribuições a recolher	(2)	2	506 77
Outros passivos	4	(367)	Retenções
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	403	(345)	Depreciação e amortização
Fluxo de atividades de investimentos			254 406
Aquisição de imobilizado	(467)	(17)	Valor adicionado líquido produzido pela Companhia
Recebimento por vendas de ativos permanentes	347	119	252 (329)
Disponibilidades líquidas (aplicadas) geradas pelas atividades de investimentos	(120)	102	Valor adicionado recebido em transferência
Fluxo de caixa nas atividades de financiamentos			84 83
Aporte de capital	-	380	Receitas financeiras
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	-	380	84 83
Aumento nas disponibilidades e valores equivalentes	283	137	336 (246)
Disponibilidades e valores equivalentes no início do exercício	522	385	Valor adicionado a distribuir
Disponibilidades e valores equivalentes no final do exercício	805	522	Distribuição do valor adicionado
Aumento líquido nas disponibilidades e valores equivalentes	283	137	Pessoal e encargos
			101 137
			Impostos, taxas e contribuições
			58 76
			Juros e alugueis
			12 14
			Lucros retidos (prejuízo do exercício)
			165 (473)
			336 (246)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional - A Propecus Agropecuária S.A. tem por objeto a exploração pecuária por meio da criação, engorda e comercialização de gado, tendo seu projeto aprovado pela extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e finalizado em dezembro de 2006 com a obtenção do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, concedido pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria nº 1.244, de 29 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2007. **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária. O processo de elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua possibilidade de recuperação nas operações, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Para propiciar informações suplementares ao mercado e

Continua

Continuação

antecipando-se as exigências que vigoram a partir do exercício de 2008, a Companhia apresenta neste exercício as demonstrações dos fluxos de caixa, elaboradas de acordo com a NPC 20 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, e as demonstrações do valor adicionado, elaboradas segundo o modelo proposto pela Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo. Essas demonstrações são parte de um conjunto de alterações promovidas pela Lei nº. 11.638/07 que tem por principal objetivo a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, por meio do International Financial Reporting Standards – IFRS, além de aumentar o grau de transparência das demonstrações contábeis (Nota 14). **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis** - a) **Auração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de rebanho é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Disponibilidades e valores equivalentes:** Incluem os saldos em conta movimento e as aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não superando os valores de mercado. c) **Estoques:** Os estoques de rebanho são avaliados pelo custo médio de aquisição ou formação e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, por provisão para perdas. d) **Imobilizado:** O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição ou formação, líquido das depreciações acumuladas calculadas pelo método linear a taxas anuais mencionadas na Nota 7, que levam em consideração a vida útil-econômica estimada dos bens. e) **Diferido:** As despesas que contribuíram para a formação de resultados futuros referentes aos gastos incorridos na fase pré-operacional foram diferidas. A amortização do diferido é calculada com base em resultados futuros, no prazo máximo de dez anos, a partir do início das atividades operacionais, ocorrido em 2004. f) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Tributação:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: PIS 1,65%; COFINS 7,6%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Devido à situação de acúmulo de prejuízos, não estão sendo registrados o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o prejuízo fiscal, base de cálculo negativa da CSLL e diferenças temporárias. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

4. Disponibilidades e Valores Equivalentes

	2007	2006
Caixa e bancos	43	37
Aplicações financeiras	762	485
	805	522

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

5. Estoques

	2007	2006
Bezerras	18	15
Bezerras	18	15
Novilhas	278	520
Novilhas	575	819
Bois	351	10
(-) Provisão para perdas de estoque	(178)	(560)
	1.062	819

6. Impostos e Contribuições Sociais a Compensar

	2007	2006
Contribuição social a compensar	12	13
Imposto de renda a compensar	654	631
PIS / COFINS a compensar	9	21
	675	665
Parcela classificada no circulante	(72)	(20)
	603	645

7. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação	Custo Corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido	
				2007	2006
Terras	-	12.065	-	12.065	12.065
Pastos	4%	8.043	(3.691)	4.352	4.763
Obras de infra-estrutura	5-10-20%	541	(197)	344	372
Instalações pecuárias	5-10%	1.266	(869)	397	516
Edificações obras	4-10%	1.114	(393)	721	780
Veículos, máquinas e equipamentos	5-10-15-20%	727	(633)	94	121
Móveis e utensílios	10%	3	(2)	1	1
Gados e animais	10-12,5%	803	(208)	595	258
		24.562	(5.993)	18.569	18.876

8. Diferido

	2007	2006
Gastos pré-operacionais	3.103	3.103
Amortização acumulada	(193)	(152)
	2.910	2.951

9. Provisão para Contingências

	2007	2006
Tributárias		
PIS/COFINS	126	119
Menos:		
Depósitos judiciais	(126)	(119)
	-	-

As provisões para contingências foram constituídas para fazer face a perdas em processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais, com expectativa de perda provável, em valor julgado suficiente pela Administração, segundo aconselhamento e avaliação de advogados e assessores jurídicos, como segue: PIS/COFINS – Provisão constituída em virtude de questionamento judicial quanto à base de cálculo e majoração de alíquota. A Companhia tem depósitos judiciais no montante de R\$ 21 para o PIS e R\$ 105 para a COFINS (R\$19 para o PIS e R\$100 para a COFINS em 2006).

10. Patrimônio Líquido

Capital social: O capital integralizado em 31 de dezembro de 2007 e 2006 é de R\$ 26.481 composto por 26.481.178 ações, como segue:

Ações	2007			Quantidade de ações
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	
Ordinárias	10.417	9.800	9.800	9.800.000
Preferenciais Classe "A"	9.021	7.477	7.477	7.477.500
Preferenciais Classe "B"	11.812	9.204	9.204	9.203.678
	31.250	26.481	26.481	26.481.178

As ações preferenciais nominativas de classe "A" não têm direito a voto, mas terão participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e terão direito ainda a um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano. As ações preferenciais classe "B" foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, sem direito de voto, mas com participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Estas ações não dão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações.

11. Projeto de Implantação - SUDAM

Em 12 de janeiro de 2007, por meio da Portaria nº 1.244, de 29 de dezembro de 2006, foi publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 25, pelo Ministério da Integração Nacional, a obtenção, em favor do projeto da Companhia, do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, que atesta a regularidade da aplicação dos recursos incentivados e sua viabilidade técnico-econômico-financeira.

12. Prejuízo fiscal e base negativa

A Companhia apresentava prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa da contribuição social no valor de R\$2.199 em 31 de dezembro de 2007 (R\$1.982 em 2006).

13. Instrumentos financeiros

a) **Considerações gerais:** Em 31 de dezembro de 2007 e 2006 a Companhia não tinha nenhum contrato de troca de índices (swaps) ou que envolvesse operações com instrumentos derivativos. b) **Valor de mercado:** Em 31 de dezembro de 2007 e 2006 o valor de mercado dos instrumentos financeiros, constituído substancialmente por aplicações financeiras, representa o valor contábil registrado nas demonstrações contábeis.

14. Eventos Subseqüentes

Alteração da Lei das Sociedades por Ações: Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07 que introduz alterações relevantes na Lei nº 6.404/76 no que tange a preparação e divulgação de demonstrações contábeis. A principal modificação da nova Lei consiste na aplicação de padrões contábeis internacionais em consonância com as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, por meio do International Financial Reporting Standards – IFRS, além de aumentar o grau de transparência das demonstrações contábeis. Estas alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2008. Entre as principais alterações destacam-se os seguintes assuntos que na avaliação da administração da Companhia poderão modificar a forma de apresentação das demonstrações contábeis e os critérios de apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial e financeira da Companhia a partir do exercício a findar-se em 2008: • Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos -DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. No caso das companhias abertas, a Demonstração do Valor Adicionado – DVA também foi introduzida como publicação obrigatória. • Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido. A Companhia já adota esta classificação. • No Ativo diferido serão registrados apenas os gastos pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. A Companhia já adota este critério. • Foi eliminada a possibilidade de as sociedades por ações efetuarem reavaliações espontâneas em seu ativo imobilizado. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação, classificadas no patrimônio líquido, deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício de 2008. A administração da Companhia está avaliando as alterações introduzidas pela Lei nº. 11.638/07 e os efeitos que poderão produzir nas demonstrações do exercício de 2008. Neste momento não é possível estimar os efeitos destas alterações nos resultados das operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2007.

Conselho de Administração:		Diretoria Executiva:		Contador:
Adalmo Dellape Baptista	Presidente	José Ricardo Mendes da Silva	Diretor Presidente	Marcos Eduardo Camata
Victor Sialuys	Conselheiro	Pablo Javier Lamenza Alzogaray	Diretor Financeiro	CRC-1SP185700/O-7 "S" - MT
José Luiz Depieri	Conselheiro			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da **Propecus Agropecuária S.A.**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Propecus Agropecuária S.A. levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Propecus Agropecuária S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia e empresas controladas, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 28 de fevereiro de 2008

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Luiz Carlos Nannini
Contador CRC-1SP171638/O-7

Asplemat/DO

Continuação (1)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A Mafra S.A. - Agropecuária tem por objeto a exploração pecuária por meio da criação, engorda e comercialização de gado e a extração e comercialização do látex (heveicultura), tendo projeto aprovado pela extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e finalizado em março de 2006 com a obtenção do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI, concedido pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº. 261, de 14 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2006. **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária. O processo de elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua possibilidade de recuperação de nas operações, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes. Para propiciar informações suplementares ao mercado e antecipando-se às exigências que vigoram a partir do exercício de 2008, a Companhia apresenta neste exercício as demonstrações dos fluxos de caixa, elaboradas de acordo com a NPC 20 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e as demonstrações do valor adicionado, elaboradas segundo o modelo proposto pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo. Essas demonstrações são parte de um conjunto de alterações promovidas pela Lei nº. 11.638/07 que tem por principal objetivo a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, por meio do International Financial Reporting Standards - IFRS, além de aumentar o grau de transparência das demonstrações contábeis (Nota 13). **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de rebanho é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Disponibilidades e valores equivalentes:** Incluem os saldos em conta movimento e as aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não superando os valores de mercado. c) **Estoques:** Os estoques, representados por rebanho bovino, são avaliados pelo custo médio de aquisição ou formação e, quando aplicável, ajustados por provisão para perdas. d) **Imobilizado:** O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição ou formação adicionado aos valores apurados no laudo de avaliação datado de 31 de maio de 2001, líquidos das depreciações acumuladas calculadas pelo método linear a taxas anuais mencionadas na Nota 8, que levam em consideração a vida útil-econômica estimada dos bens. e) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou contratada como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. f) **Tributação:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: PIS 1,65%; COFINS 7,6%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O lucro tributável, reconhecido pelo regime de competência. Devido à situação de acúmulo de prejuízos, não está sendo registrado o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o prejuízo fiscal, base de cálculo negativa da CSLL e diferenças temporárias.

	2007	2006
Caixa e bancos	11	8
Aplicações financeiras	5.648	6.318
	5.659	6.326

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e são remuneradas a taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

	2007	2006
Bezerras	27	17
Bezerras	25	15
Novilhas	373	364
Novilhas	443	1.071
Bois	241	121
(-) Provisão para perdas de estoque	(79)	(320)
	1.034	1.268

	2007	2006
Contribuição social a compensar	227	208
Imposto de renda a compensar	2.453	2.347
PIS / COFINS / IRRF a compensar	93	75
	2.773	2.630
Parcela classificada no circulante	(93)	(74)
Realizável a longo prazo (não circulante)	2.680	2.556

7. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a reserva de reavaliação. As provisões para IRPJ e CSLL diferidos foram constituídas excluindo-se as reavaliações das contas não depreciáveis e para as quais não há perspectivas de realização por alienação ou baixa, aplicadas às alíquotas vigentes. Portanto, não foram incluídos na base de cálculo os valores referentes à reavaliação de terrenos, estradas externas e internas, campo de pouso, picadas demarcatórias e seringal. O saldo das provisões em 31 de dezembro de 2007 totaliza R\$ 67 (R\$ 92 em 31 de dezembro de 2006). O valor de imposto de renda e contribuição social refere-se à reversão desses tributos sobre a parcela de reserva de reavaliação realizada nos exercícios.

Descrição	Itens depreciáveis	Tributos diferidos		Total
		IRPJ 25%	CSLL 9%	
Saldo em 31 de dezembro de 2006	272	68	24	92
Realização por depreciação ou baixa	(73)	(18)	(7)	(25)
Saldo em 31 de dezembro de 2007	199	50	17	67

Pecuária	Taxa anual de Depreciação	Custo Corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido	
				2007	2006
Terras	-	10.027	-	10.027	10.027
Pastos	4%	4.884	(1.918)	2.966	3.010
Obras infra-estrutura	4-20%	583	(287)	296	317
Instalações pecuárias	4-10%	1.780	(1.274)	506	635
Edificações	4-10%	193	(144)	49	56
Veículos, máquinas/ equipamentos	5-20%	510	(476)	34	55
Móveis e utensílios	10%	17	(13)	4	5
Gados e animais	10-20%	1.599	(407)	1.192	847
Heveicultura					
Seringal em formação	0,6-1,67%	7.382	(173)	7.209	7.209
Obras infra-estrutura	4-20%	131	(47)	84	86
Veículos, máquinas/ equipamentos	5-20%	778	(756)	22	30
Edificações	4-10%	2.707	(1.177)	1.530	1.635
Móveis e utensílios	10%	66	(15)	51	21
		30.657	(6.723)	23.934	23.933

Em 31 de dezembro de 2007, no saldo residual de R\$ 23.934, está incluído o montante de R\$13.798, referente ao saldo remanescente da reavaliação efetuada em 2001 (R\$13.856 em 2006). O total depreciado da reavaliação em 2007 foi de R\$ 58 (R\$ 186 em 2006).

10. Patrimônio Líquido

Capital social: O capital integralizado em 31 de dezembro de 2007 e 2006 é de R\$21.368, composto por 169.042.987 ações, como segue:

Ações	Capital social			Ações emitidas
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	
Ordinárias	8.681	8.358	8.358	76.010.862
Preferenciais Classe "A"	49	49	49	620.981
Preferenciais Classe "B"	36	36	36	448.708
Preferenciais Classe "C"	2.510	2.510	2.510	31.558.868
Preferenciais Classe "D"	11.065	10.415	10.415	60.403.568
	22.341	21.368	21.368	169.042.987

As ações preferenciais nominativas de classe "A" não têm direito a voto, mas terão participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores à terão direito ainda a um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano. As ações preferenciais classe "B", "C" e "D" foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sem direito a voto, mas com participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Estas ações não dão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações.

13. Eventos Subsequentes: Alteração da Lei das Sociedades por Ações: Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07 que introduz alterações relevantes na Lei nº 6.404/76 no que tange a preparação e divulgação de demonstrações contábeis. A principal modificação da nova Lei consiste na aplicação de padrões contábeis internacionais em consonância com as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, por meio do International Financial Reporting Standards - IFRS, além de aumentar o grau de transparência das demonstrações contábeis. Estas alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2008. Entre as principais alterações destacam-se os seguintes assuntos que na avaliação da administração da Companhia poderão modificar a forma de apresentação das demonstrações contábeis e os critérios de apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial e financeira da Companhia a partir do exercício a findar-se em 2008: • Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. No caso das companhias abertas, a Demonstração do Valor Adicionado - DVA também foi introduzida como publicação obrigatória. • Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido. A Companhia já adota esta classificação. • No Ativo diferido serão registrados apenas os custos pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuíram, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. A Companhia já adota este critério. • Foi eliminada a possibilidade de as sociedades por ações efetuarem reavaliações espontâneas em seu ativo imobilizado. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação, classificadas no patrimônio líquido, deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício de 2008. A administração da Companhia está avaliando as alterações.

Continua (2)

Continuação (2)

introduzidas pela Lei nº. 11.638/07 e os efeitos que poderão produzir nas demonstrações do exercício de 2008. Neste momento não é possível estimar os efeitos destas alterações nos resultados das operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2007.

Conselho de Administração		Diretoria Executiva		Contador	
Adalmiro Dellape Baptista	Presidente	José Ricardo Mendes da Silva	Diretor Presidente	Marcos Eduardo Camata	
Victor Sialuly	Conselheiro	Pablo Javier Lamenza Alzogaray	Diretor Financeiro	CRC-1SP185700/O-7 "S" - MT	
José Luiz Depieri	Conselheiro				

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Mafra S.A. - Agropecuária

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Mafra S.A. - Agropecuária, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a condução, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mafra S.A. - Agropecuária em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Empresa, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2, e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 28 de fevereiro de 2008

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6

Luiz Carlos Nannini - Contador CRC-1SP171638/O-7 "S" MT

Asplemat/DO



ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ nº 00.185.041/0001-08 - NIRE nº 51.300.006.280
Relatório da Administração - Para o exercício findo em 31.12.2007

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Referidas demonstrações, elaboradas em conformidade com a legislação societária, vêm acompanhadas do parecer dos auditores independentes. **1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** A Itiquira Energética S.A. (ITISA) é detentora de concessão para a exploração de usina hidrelétrica no rio Itiquira, no município de mesmo nome, Estado de Mato Grosso, conforme processo DNAEE/ANEEL nº 29.000.016973/91-53, outorgado por decreto presidencial datado de 14 de dezembro de 1994, tendo prazo de concessão de 30 anos, a contar da data da publicação do instrumento concessório. **2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2007:** Durante o ano de 2007 a companhia deu continuidade ao processo de melhoria de suas condições operacionais, tanto no que se refere à rentabilidade das operações, como na proteção do meio ambiente. Por outro lado, se fizeram importantes esforços na procura de uma estrutura financeira mais eficiente, bem como na adoção de melhorias na sua própria organização. Em 18 de dezembro de 2007 foi assinado Contrato de Compra de Ações (*Share Purchase Agreement*) entre Sterling Luxembourg (No. 4) S.A.R.L. ("Sterling") e Brookfield Power Inc. ("Brookfield"), por meio do qual as partes acordam sobre a futura venda pela Sterling e compra pela Brookfield da totalidade das ações representativas do capital social da Tosli Acquisition B.V. ("Tosli") e, indiretamente, de 163.191.574 ações ordinárias e de 31.288.535 ações preferenciais classe "C" representativas do capital social da Itisa de propriedade da Tosli, em conformidade com os termos e mediante o cumprimento de certas condições previstas no contrato. **3 – INSTRUÇÃO CVM nº. 381 DE 14 DE JANEIRO DE 2003:** A política de atuação junto aos nossos auditores independentes na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios se definem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais e (c) auditor não deve advogar pelo seu cliente. No exercício em questão não foram contratados junto a esses auditores outros trabalhos não diretamente vinculados à auditoria das demonstrações financeiras. **Agradecimentos:** Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, Órgãos Governamentais e as instituições financeiras pelo apoio e a confiança demonstrada ao longo deste exercício. **Itiquira, 23 de janeiro de 2008**

Henrique Haroldo Dijkstra – Diretor Presidente

		BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais)			
		2007	2006	2007	2006
ATIVO				PASSIVO	
CIRCULANTE				CIRCULANTE	
Disponibilidades	76.440	38.071		Fornecedores	5.058 4.770
Contas a receber de concessionária	8.468	7.386		Financiamentos e empréstimos	7.294 7.563
Estoques	917	910		Impostos e contribuições a recolher	399 333
Impostos a recuperar	53	49		Salários e encargos	514 520
Despesas antecipadas	241	167		Dividendos	19.124 15.015
Outras contas a receber	8	5		Imposto de renda e contribuição social	5.082 2.603
				Outras contas a pagar	- 26
	86.127	46.588			37.471 30.830
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Adiantamentos a fornecedores	25.622	25.622		Financiamentos e empréstimos	22.094 30.118
Aplicação financeira vinculada	6.775	6.187		Provisão para contingências	1.227 2.326
Depósitos judiciais	893	1.946			23.321 32.444
Valores a receber	-	47			
	33.290	33.802		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PERMANENTE				Capital social	245.267 245.267
Imobilizado	239.541	250.262		Reserva de capital	23.698 14.544
Diferido	-	4.946		Reserva de reavaliação	1.598 1.598
	239.541	255.208		Reserva de lucro	3.757 1.967
				Lucros (prejuízos) acumulados	23.846 8.948
TOTAL DO ATIVO	358.958	335.598			298.166 272.324
				TOTAL DO PASSIVO	358.958 335.598

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)		
		2007	2006	
Suprimento de energia elétrica				Origens dos recursos
Fornecimento de energia elétrica	100.332	89.319		Das operações
Receita de compartilhamento de linha de transmissão	136	131		Lucro líquido (prejuízo) do exercício
Deduções				35.765 22.251
Impostos sobre as receitas	(3.800)	(7.071)		Itens que não afetam o capital circulante:
Receita operacional líquida	96.668	82.379		Depreciação e amortização
Custo do serviço de energia elétrica				16.056 16.293
Transmissão de energia elétrica	(13.094)	(11.491)		Custo residual de ativos permanentes baixados
Royalties ANEEL	(4.042)	(3.650)		- 84
Energia elétrica comprada para revenda	(353)	(2.138)		Incentivos fiscais de imposto de renda
Pesquisa e desenvolvimento	(955)	(900)		9.154 6.481
	(18.444)	(18.179)		Variáveis monetárias de longo prazo
				(1.388) (502)
Custo com a operação				Provisão para contingências
Pessoal	(420)	(474)		42 2.326
Manutenção	(5.793)	(5.284)		59.629 46.933
Serviços de terceiros	(157)	(73)		Total das origens
Seguros	(1.024)	(1.134)		59.629 46.933
Impostos e taxas	(343)	(645)		Aplicações dos recursos
Depreciação e amortização	(15.981)	(16.192)		Aquisições de bens do imobilizado
				395 1.371
Outras				Aumento no realizável a longo prazo
(475)	(136)			- 6.148
	(24.193)	(23.938)		Dividendos propostos
	(42.637)	(42.117)		19.077 15.176
Total dos custos				Transferência de empréstimos de longo prazo para curto prazo
Lucro bruto	54.031	40.262		7.259 7.367
Despesas operacionais				Total das aplicações
Pessoal	(1.891)	(2.226)		26.731 30.062
Serviços de terceiros	(833)	(1.775)		Aumento do capital circulante líquido
Impostos e taxas	(52)	(84)		32.898 16.871
Provisão de contingências	(62)	(391)		Demonstração das variações no capital circulante líquido
Gerais e administrativas	(808)	(1.256)		Ativo circulante
	(3.646)	(5.732)		No fim do exercício
Resultado do serviço	50.385	34.530		86.127 46.588
Despesas financeiras	(4.883)	(7.071)		No início do exercício
Receitas financeiras	7.218	6.287		46.588 26.665
Resultado não operacional	237	733		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	52.957	34.479		39.539 19.923
Imposto de renda e contribuição social correntes	(17.192)	(12.228)		Passivo circulante
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-		No fim do exercício
Lucro líquido do exercício	35.765	22.251		37.471 30.830
Lucro por lote de mil ações – R\$	143	89		No início do exercício
Quantidade de ações ao final do exercício	249.362.386	249.362.386		30.830 27.778
				6.641 3.052
				Aumento do capital circulante líquido
				32.898 16.871

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)							
	Capital social	Ágio na subscrição	Reserva de Redução IRPJ	Reserva de Capital		Lucros acumulados	Total
				Reserva de Reavaliação	Reserva Legal		
Saldos em 1º de janeiro de 2006	245.267	3.839	4.224	1.598	854	2.986	258.768
Dividendo complementar	-	-	-	-	-	(208)	(208)
Incentivos fiscais de imposto de renda	-	-	6.481	-	-	-	6.481
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	22.251	22.251
Destinações:							
Reserva legal	-	-	-	-	1.113	(1.113)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(14.968)	(14.968)
Saldos em 31 de dezembro de 2006	245.267	3.839	10.705	1.598	1.967	8.948	272.324
Incentivos fiscais de imposto de renda	-	-	9.154	-	-	-	9.154
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	35.765	35.765
Destinações:							
Reserva legal	-	-	-	-	1.790	(1.790)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(19.077)	(19.077)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	245.267	3.839	19.859	1.598	3.757	23.846	298.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS em exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 de 2006 - (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional. a. A Companhia: A Itaipua Energética S.A., constituída em junho de 1983, com sede em Itaipua, no Estado do Mato Grosso - MT, é uma sociedade de capital aberto, conforme autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM datada de 10 de agosto de 2000. A Companhia tem por objetivo a geração de energia elétrica para atendimento próprio e comercialização com terceiros com autorização do poder público competente - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, podendo, ainda, explorar a atividade agro-pastoril, bem como participar do capital social de outras sociedades. A acionista controladora é a empresa holandesa Tosli Acquisition B.V. (99,22% do capital votante e 77,99% do capital total), subsidiária indireta da empresa norte-americana NRG Energy Inc. Em 18 de dezembro de 2007 foi assinado Contrato de Compra de Ações (Share Purchase Agreement) entre Sterling Luxembourg S.A.R.L. ("Sterling") e Brookfield Power Inc., por meio do qual as partes acordam sobre a futura venda pela Sterling e compra pela Brookfield da totalidade das ações representativas do capital social da Tosli Acquisition B.V. ("Tosli") e, indiretamente, de 163.191.574 ("99,22%") ações ordinárias e de 31.288.535 ("100%") ações preferenciais classe "C" representativas do capital social da Itaipua de propriedade da Tosli. A conclusão da transação depende da aprovação da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) que deverá ocorrer em 2008. **b. Contrato de concessão:** A Companhia é detentora de concessão para a exploração dos recursos hídricos do Rio Itaipua no município de Itaipua - MT, mediante a construção e implementação de usina hidroelétrica conforme contrato de concessão nº 213/98, da ANEEL, tendo prazo de vigência definido em 30 anos a contar de 14 de dezembro de 1994, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da ANEEL. Decorrido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados à geração de energia elétrica no Aproveitamento Hidrelétrico, serão incorporados ao patrimônio da UNIAO, mediante a indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, apurada na forma da legislação pertinente. **c. Usina Hidrelétrica - UHE Itaipua:** Em 25 de julho de 2002, foi concedida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso - FEMa a Licença de Operação nº 1.181/2002 e em 18 de fevereiro de 2002 a licença nº 178/2002, para a Linha de Transmissão. As mesmas têm sido renovadas em concordância com a legislação vigente, sem ressalvas. O início das operações comerciais das quatro máquinas geradoras de energia elétrica da Companhia ocorreu, respectivamente, em 27 de outubro, 6 de novembro, 22 de dezembro de 2002 e 27 de janeiro de 2003. A Itaipua firmou um contrato com a Copel Distribuição S.A., em 30 de dezembro de 1999, aditado em 17 de dezembro de 2001 e em 29 de dezembro de 2006, no qual a Copel tem a obrigação de comprar toda energia assegurada da concessão, menos 3% correspondentes às perdas de transmissão até o centro de gravidade, a preços pré-estabelecidos até 2014. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e conjugadas com a legislação emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, especificamente no que tange aos bens integrantes do ativo imobilizado. **3. Resumo das principais práticas contábeis. a. Resultado do período:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência de exercício. A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente no resultado e é calculada com base na quantidade definida em contrato. **b. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. **c. Ativos circulante e não circulante.** Aplicações financeiras: As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. * Demais ativos circulantes e não circulante: São apresentados pelo valor líquido de realização. * Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros e acrescido de reavaliação espontânea. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 002 de 24 de dezembro de 1997, e nº 044 de 17 de março de 1999, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas Unidades de Cadastro - UC que compõem os empreendimentos, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994. * Diferido: Refere-se a gastos com estudos do projeto de viabilidade do empreendimento e gastos administrativos, e foram registrados ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual era calculado pelo método linear à taxa de 20% ao ano a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados. **d. Passivo circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços. **e. Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre a base positiva para contribuição social consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

4. Disponibilidades:	2007	2006	
Caixa e bancos	25	36	As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancários (CDB), mantidas em sua maior parte no Citibank e no Unibanco, remuneradas a taxas médias de 100% do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI.
Aplicações financeiras	76.415	38.035	
	76.440	38.071	

5. Contas a receber de concessionária: Refere-se a valores de suprimento de energia elétrica efetuados à Copel Distribuição S.A. nos termos do contrato de compra e venda de energia elétrica, como mencionado na Nota Explicativa nº 1c.

6. Realizável a longo prazo: a. Valores a receber no montante de R\$ 25.622, referentes a adiantamentos, líquidos de contas a pagar, fornecidos à empresa responsável pela execução do projeto e construção da usina sem a devida contraprestação dos serviços e pagamentos efetuados a outros fornecedores por conta e ordem da referida empresa responsável. Embora haja sentença arbitral reconhecendo o direito de ressarcimento, a realização dos valores depende da execução da referida sentença (ver nota explicativa nº 14 a); e b. Aplicação financeira no Unibanco vinculada ao financiamento do BNDES.

7. Imobilizado:	2007		2006		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido	
Imobilizado em serviço:					De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizadas na produção, transmissão, distribuição e comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O cálculo e a contabilização das quotas de depreciação vêm sendo efetuados de acordo com a Resolução nº 2 de 24 de dezembro de 1997, da ANEEL, alterada pela Resolução nº 44 de 17 de março de 1999, tomando por base as taxas definidas e os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, cuja taxa média do empreendimento é de 2,07% ao ano. A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.
Terrenos	3.909	-	3.909	3.909	
Geração	268.831	(51.151)	217.680	226.925	
Transmissão	22.925	(5.106)	17.819	18.807	
	295.665	(56.257)	239.408	249.641	
Imobilizado em andamento	133	-	133	621	
	295.798	(56.257)	239.541	250.262	

8. Diferido:	2007	2006	9. Financiamentos:	Indexador	Juros	2007	2006
Gastos com implantação - administração geral	16.159	16.159	Unibanco/BNDES	URTJLP / UMBNDES	de 5,75 a 11,75% a.a	29.388	37.681
Estudos de projetos básicos	9.694	9.694	Parcela a amortizar a curto prazo classificada no passivo circulante			(7.294)	(7.563)
Amortização acumulada	(25.853)	(20.908)	Passivo não circulante			22.094	30.118
	-	4.945	Os financiamentos estão garantidos por ações da própria Companhia e pelo penhor de 70% da				

receita advinda da Copel Distribuição. Conforme apresentado na nota 6b a aplicação financeira no Unibanco está vinculada ao financiamento. As parcelas a longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2009	2010	2011	2012	10. Provisão para contingências	2007	2006
	7.166	7.166	7.166	596	Contingências trabalhistas	641	1.675
					Contingências cívicas	586	544
					Outros	-	107
						1.227	2.326

pela Administração suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. A provisão para contingências cívicas refere-se ao valor de depósito judicial referente ao processo de desapropriação de terras perante a Comarca de Itaipua - MT, conforme mencionado na nota 14 c. As declarações de imposto de renda apresentadas pela Companhia estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais pelo prazo de cinco anos. Os impostos e demais contribuições estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação variando, em cada caso, o prazo de prescrição.

11. Patrimônio líquido a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o capital subscrito e integralizado, autorizado era representado por:

Acionista	Número de ações				PNC	Total	%	ON - Ações ordinárias nominativas; PNA - Ações preferenciais nominativas classe "A"; PNB - Ações preferenciais nominativas classe "B"; PNC - Ações preferenciais nominativas classe "C";
	ON	%	PNA	PNB				
Tosli Acquisition B.V. (capital estrangeiro)	163.191.574	99,22	-	-	31.288.535	194.480.109	77,99	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	-	-	-	37.500.000	-	37.500.000	15,04	
Cia. Energética de São Paulo - CESP	1.277.577	0,78	16.104.700	-	-	17.382.277	6,97	
	164.469.151	100,00	16.104.700	37.500.000	31.288.535	249.362.386	100,00	

As ações preferenciais não têm direito a voto e a principal característica que diferencia as três classes de ações preferenciais é que à classe B é atribuído o direito à percepção de dividendos fixos cumulativos de 12% ao ano, desde a data das integralizações de capital, acrescidos de 1% não cumulativo, sobre o valor nominal das ações, corrigido com base na variação do IGP-M. Tal dividendo será prioritariamente distribuído quando a Companhia apresentar lucros acumulados. O capital integralizado em 31 de dezembro de 2007 e 2006 é de R\$ 245.267 e está assim representado: ações ordinárias nominativas R\$ 160.778, ações preferenciais nominativas classe "A" R\$ 16.105, ações preferenciais nominativas classe "B" R\$ 37.500, ações preferenciais nominativas classe "C" R\$ 30.884. **b. Reservas - Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Reserva de reavaliação:** Constituída em decorrência das reavaliações de terrenos, com base em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores independentes. **Reservas de capital - Agio na emissão de ações:** Refere-se à atualização monetária verificada entre o preço na data de subscrição das ações preferenciais classe "B" até a data de sua efetiva integralização. **Incentivos fiscais:** Foi aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e homologado pela Secretaria da Receita Federal, conforme Ato Declaratório Executivo nº 158, de 20 de março de 2006, incentivo fiscal, especificamente com relação ao imposto de renda, onde foi concedido à Companhia o benefício de redução do imposto de renda devido de 75%, entre 1º de janeiro de 2004 (retroativo) e 31 de dezembro de 2013. Esse benefício está refletido nas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2005. **c. Dividendos:** As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam de prioridade na distribuição de dividendos que são, no mínimo, 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias, conforme disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 9.457/97. O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. As ações preferenciais "B", diferentemente das demais, fazem jus, única e exclusivamente, a dividendos fixos de 12% a.a. cumulativo e 1% a.a. não-cumulativo. Os dividendos foram calculados com base na legislação vigente, tendo-se por base os seguintes valores:

	2007	2006
Lucro líquido do exercício	35.765	22.251
Dividendos obrigatórios - 25%	8.941	5.563
Dividendos fixos	10.136	9.405
Dividendos propostos e/ou pagos	19.077	14.968

d. Acordo de acionista: Conforme "Instrumento Particular de Acordo de Acionista", assinado em 17 de janeiro de 2000, a Eletrobrás subscreveu 37.500.000 ações preferenciais de classe "B", emitidas pela Itaipua. Tais ações foram integralizadas parceladamente no período de 1º de fevereiro de 2000 a 4 de novembro de 2002. O acordo concede à Eletrobrás: * O direito de recebimento de dividendos fixos cumulativos de 12% ao ano até o término do primeiro ano subsequente à data do início da operação comercial plena ou 30 de abril de 2002, o que ocorrer primeiro, e a partir de tal data o dividendo passaria a ser de 13% ao ano, dos quais 12% são cumulativos e 1% não-cumulativo, calculados sobre o valor nominal das ações baseado no IGP-M. Os dividendos cumulativos não pagos, relativos aos exercícios em que não foram distribuídos em virtude de ausência de lucros suficientes, devidamente atualizados na forma do Acordo de Acionistas até 31 de dezembro de 2007, montam em R\$ 24.111.

Continuação

O Acordo de Acionista prevê que, em conformidade com o estatuto social, as ações preferenciais classe B são resgatáveis, e o início do resgate está previsto para até 1 ano após a data de início da operação comercial da Companhia, que, por determinação do referido acordo de acionistas, foi considerada 30 de abril de 2002, concluindo-se em até 8 anos contados da referida data. O valor do resgate das ações equivale ao valor dos aportes efetuados, corrigidos pela variação do IGP-M. Em 31 de dezembro de 2007, se a Itiquira tivesse apurado resultados em exercícios anteriores em suas operações, suficientes para resgatar as ações, o montante do resgate, incluindo o próprio capital investido de R\$ 41.338, indexado pela variação do IGP-M, seria de R\$ 77.967 (R\$ 72.346 em 2006). A Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que o resgate de ações e o pagamento de dividendos dependem da existência de lucros. Portanto, nenhuma provisão para pagamento da atualização do capital investido e de dividendos foi contabilizada nas demonstrações financeiras. **12. Instrumentos financeiros:** Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, a Companhia não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos. O valor contábil das operações referentes aos demais ativos e passivos, em seu conjunto, equivale ao valor de realização desses instrumentos. **13. Cobertura de seguros:** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens do imobilizado sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas não foram auditadas pelos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2007, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 62.676 para lucros cessantes e R\$ 214.053 para danos materiais. **14. Processos judiciais - a. Resultado de processo de arbitragem:** Em decorrência da rescisão do contrato de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos mantido entre a companhia e empresa especializada, foi constituído Tribunal Arbitral para dirimir divergências entre a companhia e aquela empresa especializada. A sentença prolatada em 02 de setembro de 2005 foi favorável à companhia, que em fase de execução, está, presentemente, exercendo o direito de promover a liquidação dessa sentença. Conforme a sentença, os valores a receber daquela empresa especializada, situa-se em torno de R\$ 250.000, sendo que parte desse valor encontra-se registrado como adiantamentos a fornecedores, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6. Os demais valores envolvidos não serão contabilizados até o seu efetivo recebimento. **b. PIS/COFINS:** A companhia obteve sentença favorável ao Mandado de Segurança impetrado contra a Receita Federal em 2005, autorizando o cálculo do PIS/COFINS no regime da cumulatividade, afastando a imposição da IN SRF nº 468/04, que foi ratificada por uma sentença 100% favorável proferida em março de 2006, além da perda de prazo pelo procurador da Fazenda do Mato Grosso em setembro de 2006. Com isso a companhia passou a partir dessa data a calcular e recolher o PIS/COFINS pelo regime da cumulatividade. No entanto, atendendo ao princípio contábil do conservadorismo, a companhia optou por não constituir provisão para impostos a recuperar com os valores pagos pelo regime da não cumulatividade durante os anos de 2006 e 2007 antes do trânsito em julgado da ação. **c. Ação de desapropriação:** A companhia é parte desde 1999 de processo de desapropriação de terras perante a Comarca de Itiquira/MT, cuja 1ª sentença foi proferida nos autos da ação em 22 de dezembro de 2006, e publicada em 17 de janeiro de 2007. A decisão não se baseou diretamente em nenhum dos 3 laudos periciais realizados e acabou por fixar o valor da indenização no valor de R\$ 1.300 mais juros de mora de 6% ao ano após o trânsito em julgado da sentença e juros compensatórios de 6% ao ano entre 1999 e 2001 e de 12% ao ano entre 2002 e 2007. Esse valor se registrado não afetaria o resultado da empresa, uma vez que representaria um aumento no ativo imobilizado a ser reembolsado pela União ao término do prazo de concessão. **15. Evento Subsequente - Alterações na Lei das SAs (6.404/76):** A Lei nº. 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei nº. 6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 01 de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008: * Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. Por determinação dos órgãos da administração, a Assembléia Geral poderá destinar a parcela do lucro correspondente a estes incentivos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais, criada como parte das reservas de lucros e podendo ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. * Adicionalmente foram alterados os critérios de avaliação do ativo e do passivo, com destaque para os seguintes pontos: * Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade; * O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios de e taxas de depreciação; * Todos os demais instrumentos financeiros devem ser avaliados pelo seu custo atualizado ou ajustado de acordo com o provável valor de realização, se este for inferior. * Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado. * Eliminação da possibilidade de registro de reservas de reavaliação para as sociedades por ações. A nova Lei deu opção às companhias para manterem os saldos existentes e realizarem esses saldos dentro das regras atuais ou estomarem esses saldos até o final do exercício de 2008. A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Composição do Conselho de Administração: Mukund Shevade (Presidente do Conselho), Robert Henry (Membro do Conselho), Renato Pereira Mahler (Membro do Conselho). **Composição da Diretoria:** Henrique Haroldo Dijkstra (Diretor Presidente), Iandra Biavatti Luiz (Diretora Financeira) e Jeanice Moritz Briki (Diretora Administrativa), Robinson Silva Rodrigues, Contador, CRC PE 012.199/O-S/MT, CPF 217.527.534-53.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Itiquira Energética S.A. - Curitiba - PR

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Itiquira Energética S.A. levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. **2** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **3** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itiquira Energética S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, a companhia possui contabilizado no ativo realizável a longo prazo o montante de R\$ 25.622 mil referente a valores a receber por adiantamentos efetuados à empresa responsável pela execução do projeto e construção da usina. Em decorrência da rescisão do contrato de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos mantido entre a companhia e empresa especializada, foi constituído Tribunal Arbitral para dirimir divergências entre a companhia e aquela empresa especializada. A sentença prolatada em 2 de setembro de 2005 foi favorável à companhia, que em fase de execução, está, presentemente, exercendo o direito de promover a liquidação dessa sentença. O recebimento dos valores dos adiantamentos depende da execução da referida sentença. **5** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11d, os acionistas da Companhia celebraram um acordo de acionistas, garantindo o direito do recebimento pelo acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, de dividendos fixos, atualizados de acordo com os termos do mencionado acordo e o resgate das ações preferenciais detidas pela Eletrobrás, pelo valor nominal corrigido pelo IGP – M, em até 8 anos, a partir do início das operações da Companhia. A Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que o resgate de ações e o pagamento de dividendos dependem da existência de lucros. Portanto, nenhuma provisão para pagamento da atualização do capital investido e de dividendos foi contabilizada nas demonstrações financeiras. 28 de janeiro de 2008

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6-PR

Pedro Jaime Cervatti
Contador CRC SP129565/O-7-T-PR


JURUENA ENERGIA S.A.

CNPJ / MF nº. 07.283.842/0001-47

Relatório da Administração - Exercício de 2007

Senhores Acionistas,

A Administração da Juruena Energia S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes. A sociedade tem por objeto a geração e a comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza. Expressamos os nossos agradecimentos aos Senhores acionistas, aos Consumidores, aos Órgãos Governamentais, aos nossos fornecedores e, em especial aos nossos empregados pelo apoio e dedicação.

A DIRETORIA

Demonstrações dos Valores Adicionados - DVA					Demonstrações dos Fluxos de Caixa				
Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006					Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006				
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)					(Valores expressos em milhares de reais - R\$)				
	Nota	2007	2006		2007	2006			
1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO									
Receitas de venda de energia elétrica, serviços e outras....	5	6.651	2.332						
Total		6.651	2.332						
2. (-) INSUMOS									
Serviços de terceiros		(1.379)	(1.249)						
Materiais		(57)	(137)						
Encargos setoriais		(360)	(245)						
Outros custos operacionais ...		(231)	(144)						
Total		(2.027)	(1.775)						
3. VALOR ADICIONADO DO BRUTO (1-2)		4.624	557						
4. RETENÇÕES									
Quotas de reintegrações (depreciação e amortização)		(504)	(1.450)						
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO		4.120	(893)						
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA									
Receitas financeiras.....	5	104	4						
Total		104	4						
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5+6)		4.224	100,00	(889)	100,00				
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO									
Do Trabalho									
Remunerações		408	9,66	291	(32,73)				
Encargos sociais (exceto INSS).....		80	1,89	49	(5,51)				
Total		488	11,55	340	(38,24)				
Do Governo									
INSS (sobre folha de pagamento).....		87	2,06	77	(8,66)				
Imp.de renda, contrib.social, pis e cofins		1.247	29,52	215	(24,18)				
Reserva global de reversão - RGR		201	4,76	70	(7,87)				
Outros encargos.....		26	0,62	9	(1,01)				
Total		1.561	36,96	371	(41,72)				
Do Capital de Terceiros									
Encargos de dívidas e variações monetárias		-	0,00	15	(1,69)				
Total		-	0,00	15	(1,69)				
Do Capital Próprio									
Dividendos declarados	8	321	7,60	-	0,00				
Lucro (Prejuízo) retidos		1.854	43,89	(1.615)	181,65				
Total		2.175	51,49	(1.615)	181,65				
TOTAL		4.224	100,00	(889)	100,00				
Atividades Operacionais									
Lucro (Prejuízo) do exercício.....		2.175		(1.615)					
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa									
Depreciação e amortização		504		1.450					
Resultado financeiro de longo prazo.....		-		15					
Sub-total.....		2.679		(150)					
(Aumento) redução nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo									
Consumidores e revendedores		91		(803)					
Coligadas, controladas e controladora		-		42					
Aplicações financeiras		(2.240)		-					
Outros.....		1		(23)					
Total		(2.148)		(784)					
Aumento (redução) nas contas do passivo circulante e exigível a longo prazo									
Fornecedores		(411)		373					
Impostos, contribuições e parcelamentos		442		68					
Folha de pagamento e provisões trabalhistas		(17)		11					
Obrigações estimadas.....		8		32					
Coligadas, controladas e controladora		-		(61)					
Taxas regulamentares.....		(1)		90					
Dividendos declarados		321		-					
Outros.....		(1)		1					
Total		341		514					
Total das Atividades Operacionais		872		(420)					
Atividades de investimentos									
Aplicações no imobilizado.....		(5)		(124)					
Devolução de recursos para aumento de capital		(547)		-					
Total		(552)		(124)					
Atividades de financiamento									
Recursos destinados para aumento de capital.....		-		537					
Dividendos e JCP.....		(321)		-					
Total		(321)		537					
Total dos efeitos no caixa e equivalentes		(1)		(7)					
Caixa e equivalentes no início do exercício		5		12					
Caixa e equivalentes no final do exercício		4		5					
Varição no caixa e equivalentes		(1)		(7)					

CONTINUAÇÃO



JURUENA ENERGIA S.A.

CNPJ / MF nº. 07.283.842/0001-47

Demonstrações do Balanço Social - 2007

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

O Balanço Social apresentado, foi preparado com base nos critérios definidos pelo IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas.

	2007			2006		
1 - Base de Cálculo						
Receita líquida (RL).....	5.775			2.047		
Resultado operacional (RO).....	2.715			(1.596)		
Folha de pagamento bruta (FPB).....	575			417		
		% sobre	RL		% sobre	RL
	R\$	FPB	RL	R\$	FPB	RL
2 - Indicadores Sociais Internos						
Alimentação.....	50	8,70	0,87	42	10,07	2,05
Encargos sociais compulsórios.....	167	29,04	2,89	129	30,94	6,30
Previdência privada.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Saúde.....	36	6,26	0,62	18	4,32	0,88
Segurança e saúde no trabalho.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Educação.....	1	0,17	0,02	-	0,00	0,00
Cultura.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Capacitação e desenvolvimento profissional.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Creches ou auxílio-creche.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Participação nos lucros ou resultados.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outros.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Total - Indicadores sociais internos	254	44,17	4,40	189	45,32	9,23
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
3 - Indicadores Sociais Externos						
Educação.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Cultura.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Saúde e saneamento.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Esporte.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Combate à fome e segurança familiar.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outros.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Total das contribuições para a sociedade.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Tributos (excluídos encargos sociais).....	641	23,61	11,10	224	(14,04)	10,94
Total - Indicadores sociais externos	641	23,61	11,10	224	(14,04)	10,94
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
4 - Indicadores Ambientais						
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Investimentos em programas e/ou projetos externos.....	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Total dos investimentos em meio ambiente	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	(X) não possui metas	() cumpre de 51 a 75%	(X) não possui metas	() cumpre de 51 a 75%	() cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 76 a 100%
	() cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 76 a 100%		() cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 76 a 100%	
		2007 (em unidades)			2006 (em unidades)	
5 - Indicadores do Corpo Funcional						
Nº de empregados(as) ao final do período.....		10			10	
Escolaridade dos empregados						
Superior e extensão universitária.....		-			-	
2º grau.....		6			6	
1º grau.....		4			4	
Nº de admissões durante o período.....		-			-	
Nº de empregados (as) terceirizados (as) / temporários.....		-			-	
Nº de estagiários (as).....		-			-	
Faixa etária dos empregados						
Abaixo de 30 anos.....		3			4	
De 30 até 45 anos (exclusive).....		6			6	
Acima de 45 anos.....		1			-	
Nº de mulheres que trabalham na empresa.....		-			-	
% de cargos de chefia ocupados por mulheres.....		-			-	
Nº de negros(as) que trabalham na empresa.....		-			-	
% de cargos de chefia ocupados por negros(as).....		-			-	
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais.....		-			-	
Nº de dependentes.....		22			25	
					Metas	
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial.....		2007			2008	
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa.....		2,59			0	
Número total de acidentes de trabalho.....		0			0	

CONTINUAÇÃO



JURUENA ENERGIA S.A.

CNPJ / MF nº. 07.283.842/0001-47

Demonstrações do Balanço Social - 2007 (Continuação)

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção e gerências	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() todos(as) + Cipa	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), à empresa:	() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incetiva e segue a OIT	() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incetiva e segue a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultado contempla:	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	(X) são sugeridos	() são exigidos	() não são considerados	(X) são sugeridos	() são exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	() apoia	() organiza e incentiva	() não se envolve	() apoia	() organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	_____ %	no Procon _____ %	_____ %	_____ %	no Procon _____ %	_____ %
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	_____ %	no Procon _____ %	_____ %	_____ %	no Procon _____ %	_____ %
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$)		Em 2007			Em 2006	
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	36,96 % governo	11,55 % colaboradores(as)		(41,72 % governo	(38,24 % colaboradores(as)	
7 - Outras Informações	51,49 % acionistas	_____ % terceiros	_____ % retido	181,65 % acionistas	(1,69 % terceiros	_____ % retido

Demonstração Complementar ao Relatório da Administração.

Balanços Patrimoniais

Levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota	2007	2006	PASSIVO	Nota	2007	2006
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Numerário disponível		4	5	Fornecedores	5	80	491
Consumidores e revendedores	5	887	978	Folha de pagamento		7	24
Aplicações financeiras		2.240	-	Tributos, contribuições sociais a recolher.....		527	85
Tributos e contribuições sociais a compensar.....		18	18	Obrigações estimadas		51	43
Outros.....		4	5	Taxas regulamentares		89	90
Total do Ativo Circulante.....		3.153	1.006	Dividendos.....	8	321	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE				Outros.....		-	1
Ativo Permanente				Total do Passivo Circulante		1.075	734
Imobilizado				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado - líquido	6	16.444	16.941	Capital social.....	8	18.510	18.510
Total do imobilizado.....		16.444	16.941	Prejuízos acumulados		-	(1.837)
Diferido				Reservas de lucro	8	17	-
Diferido - líquido		5	7	Subtotal do patrimônio líquido.....		18.527	16.673
Total do diferido.....		5	7	Recursos destinados a aumento de capital.....	11	-	547
Total do Ativo Permanente		16.449	16.948	Total do Patrimônio Líquido e Recursos			
Total do Ativo não Circulante		16.449	16.948	Destinados a Aumento de Capital.....		18.527	17.220
TOTAL DO ATIVO		19.602	17.954	TOTAL DO PASSIVO.....		19.602	17.954

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Receita Operacional	Nota	2007	2006	Despesas operacionais	Nota	2007	2006
Suprimento de energia elétrica.....	5	6.651	2.332	Outras despesas operacionais.....		-	(20)
		6.651	2.332	Resultado do Serviço.....		2.715	(1.596)
Deduções da Receita Operacional				Resultado Financeiro			
PASEP - PIS.....		(110)	(38)	Receitas Financeiras			
COFINS		(505)	(177)	Juros ativos.....	5	104	4
Quota para RGR.....		(201)	(70)			104	4
Quota P&D		(60)	-	Despesas Financeiras			
		(876)	(285)	Encargos de dívidas		-	(15)
		5.775	2.047	Juros e multas.....	5	(2)	(7)
Receita Operacional Líquida				Outras despesas financeiras		(10)	(1)
Custo do serviço de energia elétrica						(12)	(23)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição.....		(300)	(245)	Total do Resultado Financeiro		92	(19)
		(300)	(245)	Lucro (Prejuízo) antes do			
Custo de operação				IR e Contrib. Social.....		2.807	(1.615)
Pessoal.....		(575)	(417)	Imposto de renda e contribuição social			
Material.....		(57)	(137)	Imposto de renda.....		(458)	-
Serviços de terceiros		(1.379)	(1.249)	Contribuição social		(174)	-
Depreciação e amortização		(504)	(1.450)	Lucro (Prejuízo) do Exercício		2.175	(1.615)
Arrendamentos e aluguéis.....		(44)	(29)	Lucro (Prejuízo) por Lote de mil Ações		0,1175	(0,0873)
Outros.....		(201)	(96)				
		(2.760)	(3.378)				
Lucro Operacional Bruto		2.715	(1.576)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



JURUENA ENERGIA S.A.

CNPJ / MF nº. 07.283.842/0001-47

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Reservas de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido	Recursos destinados para aumento de capital	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	18.510	-	(222)	18.288	11	18.298
Prejuízo do período.....	-	-	(1.615)	(1.615)	-	(1.615)
Adiantamento para aumento de capital.....	-	-	-	-	537	537
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	18.510	-	(1.837)	16.673	547	17.220
Lucro líquido do exercício.....	-	-	2.175	2.175	-	2.175
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal.....	-	17	(17)	-	-	-
Dividendos propostos.....	-	-	(321)	(321)	-	(321)
Adiantamento para aumento de capital.....	-	-	-	-	(547)	(547)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	18.510	17	-	18.527	-	18.527

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	2007	2006		Nota	2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS							
Das operações:				Devolução de recursos destinados para aumento de capital.....	11	547	-
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício.....		2.175	(1.615)	Total das Aplicações de Recursos		873	185
Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante:				AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		1.806	244
Depreciações e amortizações.....		504	1.450	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Resultado financeiro de longo prazo.....		-	15	Ativo circulante:			
		2.679	(150)	No início do exercício.....		1.006	187
Dos acionistas:				No final do exercício.....		3.153	1.006
Recursos destinados para aumento de capital.....		-	537			2.147	819
De terceiros:				Passivo circulante:			
Outros - redução do ativo não circulante.....		-	42	No início do exercício.....		734	159
Total das Origens de Recursos		2.679	429	No final do exercício.....		1.075	734
APLICAÇÕES DE RECURSOS						341	575
Aplicações no ativo imobilizado.....		5	124	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		1.806	244
Dividendos propostos.....	8	321	-				
Transferência para o passivo circulante de valores do passivo não circulante de empréstimos credores diversos e impostos...		-	61				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando outro indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Juruena Energia S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações de capital fechado, controlada pela Rede Power do Brasil S.A., cuja atividade operacional concentra-se na geração de energia elétrica, nas áreas de sua concessão legal, sendo tal atividade regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME.

A Companhia iniciou suas operações a partir de 1º de novembro de 2005, com a efetivação do processo de desverticalização, em atendimento à legislação pertinente.

2. DAS CONCESSÕES

Em atendimento ao processo de desverticalização, a Resolução Autorizativa n. 309 de 05 de setembro de 2005, anuiu com a transferência da concessão de geração de energia elétrica da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT para a Companhia. A formalização dessa transferência ocorreu pela assinatura do aditivo ao contrato de concessão, quando convocado pela ANEEL.

A Companhia explora os potenciais hidráulicos das usinas UHE - Juína e UHE - Aripuanã, cujo prazo de concessão para a geração é de 30 anos, a partir de 1997, conforme Contrato de Concessão de Geração n. 04/97 - ANEEL.

Os potenciais hidráulicos apresentam as seguintes características:

Concessão/ Usina hidrelétrica	Rio	Capacidade instalada	Capacidade utilizada	Data da concessão	Data de vencimento
		MW	MW		
UHE - Juína	Aripuanã	5,30	4,60	11/12/1997	11/12/2027
UHE - Aripuanã	Aripuanã	0,80	0,80	11/12/1997	11/12/2027

(*) Informações não auditadas.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades

Anônimas (Leis n.s 6.404/76, 9.457/97 e 10.303/01), pela Deliberação CVM n. 488, de 03 de outubro de 2005 e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pelo Poder Concedente, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares, em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular n. 2.218/2005-SFF/ ANEEL de 23 de dezembro de 2005.

As demonstrações refletem basicamente os saldos dos ativos e passivos recebidos da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, no processo de desverticalização em 1º de novembro de 2005, acrescidos das movimentações correspondentes às operações ocorridas até 31 de dezembro de 2007.

Lei n. 11.638/07 - Em 28 de dezembro de 2007 foi aprovada a Lei n. 11.638/07 que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades Anônimas no que tange à preparação e divulgação das demonstrações contábeis a partir de 1º de janeiro de 2008.

Essa nova Lei representa um grande avanço no processo de harmonização das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008:

- Obrigatoriedade da apresentação da demonstração dos fluxos de caixa em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Inclusão da demonstração do valor adicionado;
- Distingue as demonstrações contábeis daquelas elaboradas para fins de atendimento à legislação tributária;
- Foi criada a rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido;
- Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente;
- Instrumentos financeiros "disponíveis para venda" ou "destinados à negociação"

CONTINUA

CONTINUAÇÃO


JURUENA ENERGIA S.A.

CNPJ / MF nº. 07.283.842/0001-47

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Continuação
Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando outro indicado)

passam a serem avaliados a valor de mercado;

• O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, intangível e diferido deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação, amortização e exaustão;

• Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício;

• Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado;

• Torna obrigatória a manutenção de escrituração e preparação das demonstrações contábeis de sociedades de grande porte com observância as disposições da lei societária e exige a auditoria independente dessas demonstrações por auditores registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

No momento não é possível determinar os efeitos decorrentes da entrada em vigor da referida Lei nas demonstrações contábeis da Companhia.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Concessionárias de energia elétrica - inclui o suprimento de energia elétrica à Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, faturado até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

Imobilizado - está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em agosto de 2001, com revisão em maio de 2005, exceto para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. A depreciação dos bens reavaliados é calculada pelo método linear, às taxas médias anuais que variam entre 4,39% e 5,12% para geração. Para os bens não reavaliados e aqueles adquiridos após 31 de maio de 2005, a depreciação é calculada pelo método linear, às taxas médias anuais de acordo com a Resolução Normativa ANEEL n. 240 de 05 de dezembro de 2006.

Imposto de renda e contribuição social - os tributos são apurados com base no lucro real, conforme legislação vigente.

Outros direitos e obrigações - demais ativos e passivos circulantes e de longo prazo estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

5. EMPRESAS RELACIONADAS

	2007	2006
Transações:		
Despesas financeiras	2	7
Receitas financeiras.....	104	4
Receita de fornecimento de energia elétrica (a)		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT.....	6.651	2.332
Saldo Ativo:		
Concessionárias (a)		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT.....	887	978
Saldos Passivos:		
Fornecedores (b)		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT.....	25	26
Rede Power do Brasil S.A.....	55	457
	80	483

(a) Comercialização de energia elétrica

As transações de compra e venda de energia elétrica, entre as empresas do grupo, foram pactuadas de acordo com as práticas de mercado.

(b) Fornecedores - Contratos

Refere-se ao contrato de encargo de uso do sistema de distribuição (CEMAT) e ao contrato de manutenção preventiva e corretiva da Usina (Rede Power).

6. IMOBILIZADO

Está representado como segue:

Imobilizado	Taxas anuais		Depreciação e amortização acumulada	Valor líquido	
	depreciação (*)	médias de		2007	2006
em serviço:	%				
Geração:					
Custo histórico.	2,52	53.580	(21.966)	31.614	32.964
Reavaliação	4,81	(17.652)	2.329	(15.323)	(16.171)
Subtotal		35.928	(19.637)	16.291	16.793
Imobilizado em curso:					
Geração		153	-	153	148
Total		36.081	(19.637)	16.444	16.941

(*) A Taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.

As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a

Resolução ANEEL n. 240 de 05 de dezembro de 2006, são as seguintes:

Taxas anuais de depreciação (%)	
Geração	
Equipamento geral	10,00
Reservatórios, barragens e adutoras.....	2,00
Turbina hidráulica	2,50

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63º e 64º do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL n. 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Reavaliação

Os valores da reavaliação que integram o ativo imobilizado referem-se à reavaliação efetuada em 2001 e revisada em 31 de maio de 2005, conforme laudo de avaliação, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2005, quando ainda os bens pertenciam à Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT. Com o processo de desverticalização em 1º de novembro de 2005, a tributação da realização da reavaliação por depreciação, alienação ou baixa na Companhia será de responsabilidade da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, conforme artigo 439º do Regulamento do Imposto de Renda - RIR. Na Companhia, os efeitos da reavaliação são registrados no resultado, que no exercício de 2007 representa o montante de R\$ (848), sendo em 2006 - R\$ (903).

7. DIFERIDO

As despesas diferidas referem-se às despesas pré-operacional e são decorrentes do estágio pré-operacional da usina.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de novembro de 2005 foi deliberado o aumento do capital social da Companhia de R\$ 1 para R\$ 18.510, sendo o aumento de R\$ 18.509 representado por 18.509 (*) ações ordinárias, sem valor nominal, integralizadas, mediante a conferência de bens do ativo imobilizado, em decorrência do processo de desverticalização das atividades de geração de energia elétrica da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, atendendo a exigências legais da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa n. 309 de 05 de setembro de 2005.

Através de Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações, de 28 de dezembro de 2005, a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT alienou a totalidade das ações para a Rede Power do Brasil S.A..

O capital social da Companhia, em 31 de dezembro de 2007 é de R\$ 18.510, composto por 18.510 (*) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Demonstramos a seguir cálculo dos dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, a serem submetidos à Assembléia Geral dos Acionistas para aprovação.

Dividendos propostos:

Lucro do exercício.....	2.175
(-) Compensação de prejuízos exercícios anteriores	(1.837)
	338
Reserva Legal - 5%.....	(17)
Total.....	321

(*) Número de ações expresso em milhares.

9. SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

O valor cobrado na venda de energia à Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT é de R\$ 219,37/MWh conforme previsto no contrato de compra e venda de energia e aditivo cujo vencimento é 10 de dezembro de 2007. O total do MWh gerado no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 é de 30.587,11 MWh(*).

(*) Informações não auditadas.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As características operacionais e a estrutura patrimonial colocam a Companhia em um ambiente em que o risco de mercado é pequeno. Em virtude dessas condições, a Administração entende ser desnecessária a utilização dos diversos instrumentos financeiros, denominados derivativos, para proteção dos riscos. Em 31 de dezembro de 2007, o valor contábil dos ativos e passivos financeiros representa aproximadamente os valores de mercado.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

**JURUENA ENERGIA S.A.**

CNPJ / MF nº. 07.283.842/0001-47

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Continuação

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando outro indicado)

11. RECURSOS DESTINADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

O valor aportado pelo acionista Rede Power do Brasil S.A. em março de 2007 foi devolvido para a acionista.

	2007	2006
Rede Power do Brasil S.A.....	-	547

12. SEGUROS (informações não auditadas)

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Ramo	Vencimento	Importância Segurada	Prêmio
Riscos Operacionais -			
Geração	30/09/08	R\$ 228.915	R\$ 23
Responsabilidade Civil Geral	30/09/08	Danos Materiais e Corporais R\$ 20	R\$ 1
Automóvel e RCF			
Veículos Total Fleet 1º Risco	16/09/08	Casco = Valor de Mercado RCF= R\$ 300 Danos Morais: R\$ 100	R\$ 1
Automóvel e RCG			
Veículos Total Fleet 2º Risco	16/09/08	RCF= R\$ 700	-
Seguro D&O	02/08/08	US\$20.000	-
Seguro de Vida em Grupo...	Mês a mês	(R\$ 26 Seguro Básico R\$ 50 Seguro Compl. Opcional; R\$ 2 Assistência Funeral) por segurado	-

• fatura de Dez/07

Descrição dos Riscos

Riscos Operacionais - A apólice garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a equipamentos, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento segurado descrito na apólice.

Na apólice contratada foram destacadas as subestações, nomeando todos os locais segurados, com os respectivos valores em risco e seus limites máximos de indenização.

LMI: Limite Máximo de Indenização.

Trata-se de apólice corporativa com Cláusula Adicional de Reintegração Automática.

Responsabilidade Civil Geral - Cobertura dos Danos Materiais e Corporais causados a terceiros em decorrência das operações Comerciais e Industriais.

Trata-se de apólice corporativa.

Automóveis - Cobertura de Colisão, Incêndio e Roubo (casco) e de Danos Materiais e Corporais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Vida em Grupo - Cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

Seguro de D&O - O objetivo do seguro é o pagamento, a título de Perdas, devido a terceiros pelo Segurado decorrente de Reclamação, resultante da prática de qualquer Ato Danoso praticado pelo Segurado durante o período de vigência da apólice, em decorrência de sua condição de Conselheiro ou Diretor da Sociedade. Trata-se de apólice corporativa.

Membros da Diretoria

CARMEM CAMPOS PEREIRA
Diretora Presidente

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Diretor Vice-Presidente Executivo

ARLINDO ANTONIO NAPOLITANO
Diretor

HENRIQUE JUEIS DE ALMEIDA
Diretor

CLÉCIO JOSÉ RAMALHO
Diretor

Argemiro Pompeu de Campos Filho
Técnico Contábil - CRC-MT 00702/O-6

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Diretores e Acionistas da
Juruena Energia S.A.
Cuiabá - MT

patrimonial e financeira da Juruena Energia S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Juruena Energia S.A. ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição

4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do valor adicionado e do balanço social, apresentados para propiciar informações suplementares, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2008

IBDO

BDO Trevisan

BDO Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" MT**Orlando Octávio de Freitas Júnior**

Sócio-contador

CRC 1SP178871/O-4 "S" MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VM-VÃO MAIOR ESQUADRIAS METALICAS LTDA-ME-CNPJ(MF) 07.036.333/0001-10 e Insc. Municipal 87344 , sita á **Rua Aduino Botelho, 94 Coxipó-Cuiabá-MT-CEP. 78085-200** , por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3** , números sequenciais **52, 53, 54 e 55**, não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Extravio de Notas Fiscais em branco

PETROPOLIS LAVA JATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº07.256.604/0001-42, e no Município sob o nº 88106, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 2350, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, números: 629, 631, 632, 634 e 653, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte., Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

R R Nogocequi Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.363.290/0001-87 e no município sob o nº. 88291, estabelecido na Rua Pedro Dorileo, 88 – Dom Aquino, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2,

numero 22 e 31, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **Damagal Artigos Esportivos Ltda**, com sede na Rua das Nogueiras, 274, Centro,Sinop/MT., CNPJ-36.881.530/0001-33 e I.E-13.136.701-3, comunica o extravio de mercadorias referente a NF nº. 366344, 367476, 368187, 369895.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A **TAM Linhas Aéreas S.A.** inscrita sob o CNPJ: 02.012.862/0015-65 e Inscrição Estadual 13.095700-3, situada a AV. Gov. João Ponce de Arruda SN Aeroporto Marechal Rondon – Várzea Grande MT, CEP: 78110-973 comunica o extravio do Conhecimento de Transportes Aéreo nº 957 17 807730-2, com todas as vias em branco.

IZOLDE WIEDEMANN SCHAEGLER, sito Rua Cedro Rosa, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT, CNPJ 03.271.388/0001-53, IE 13.189.886-8. **Comunica** o Extravio dos documentos: **Livros** de Registro de Saída N 1, Registro de Inventário N 1, Registro de Entrada N 1, Registro do ICMS N 1 e **NF** de 001 a 500 MOD D-1.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: I M W Martins-ME, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada Nº 001, Livro Registro de Saída Nº 001, Livro Registro Apuração de Icms Nº 001, Livro Registro de Inventário Nº 001, Livro Registro de Ocorrências Nº 001 e Bloco de Nota Fiscal Mod.D1 de 001 a 250 e Mod D3 de 001 a 500.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 034/2008

PAUTA DE JULGAMENTOS – Complementar

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **28 de março de 2008**, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATORIA 3 – JUIZ FEDERAL JEFERSON SCHNEIDER (Suplente)

1
PROCESSO N. 2008.36.00.700010-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : NATALIA GUIMARAES MIRANDA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2
PROCESSO N. 2008.36.00.700011-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : MIGUELINA PINTO DIONIZIO
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

3
PROCESSO N. 2008.36.00.700040-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : AGRIPINA SOARES DE MELO
ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE
MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL
BOLETIM N. 033/2008
PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **28 de março de**

2008, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATORIA 1 – JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1
PROCESSO N. 2007.36.00.703486-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECD : MARCIO ANTONIO NADAI ALBERTON
RECD : QUITERIA MARIA GUEDES LEITE
RECD : CELIA ALVES BORGES
RECD : PAULINO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
RECD : SUELI FERRAZ AFONSO
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

2
PROCESSO N. 2007.36.00.703780-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : ANA IBRANTINA DE OLIVEIRA CARRIJO
ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

3
PROCESSO N. 2007.36.00.703784-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : ALZEMIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

4
PROCESSO N. 2007.36.00.703789-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : MARIA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

5
PROCESSO N. 2007.36.00.703804-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : JOANITA NUNES DE LIMA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

6
PROCESSO N. 2008.36.00.700019-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECD : ANTONIO HONORIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

7
2004.36.00.900247-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : CARIVALDO FERREIRA MARTINS
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

8
2004.36.00.900310-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOAO DE ABREU FILHO
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK E OUTRO(S)
 9
 2004.36.00.900376-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : ROMULO MIRAPALHETE DE MEDEIROS
 10
 2005.36.00.900684-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : ARLETE CORREA DA COSTA ROSA
 ADVG. : MT4939 - DANIELA M. ECHEVERRIA
 11
 2005.36.00.901089-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ELNILDO LUIZ PEREIRA
 ADVG. : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO
 12
 2005.36.00.901316-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : AUGUSTO LIMA FILHO
 ADVG. : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 13
 2005.36.00.901740-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ADELINA TEIXEIRA DE SOUZA
 ADVG. : MT00005782 - ORLANDO MARTENS
 14
 2005.36.00.904504-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RECDO : RUTH PEREIRA DE MELO
 ADVG. : MT0000651B - MARIA APARECIDA PIFANO NETO QUINTAL E OUTRO(S)
 15
 2005.36.00.905135-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INES CRISTINA MEDEIROS SILVA
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 16
 2005.36.00.906500-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : EDNA GABE AMERICO
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 17
 2005.36.00.908681-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOSEFINA MARIA DE JESUS
 ADVG. : MT00008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 18
 2005.36.00.909023-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 RECDO : DIVINO CELIO CARNEIRO
 ADVG. : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS E OUTRO(S)
 19
 2005.36.00.909049-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : NERLI DE LIMA FERREIRA
 ADVG. : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 20
 2005.36.00.909455-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : AVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 21
 2005.36.00.910005-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT6780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RECDO : VERA MARINA DE MOURA SANTOS
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK E OUTRO(S)
 22
 2005.36.00.911099-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : HELENA MACIEL
 ADVG. : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 23
 2005.36.00.911419-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARIA GENY LEITE DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

24
 2005.36.00.911421-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : GLAUCIA MARQUES DE MELO
 ADVG. : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 25
 2005.36.00.912908-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ONESIO GONCALVES SABOIA
 ADVG. : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 26
 2005.36.00.913289-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JUALZY DARIO MONTEIRO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 27
 2006.36.00.900530-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ALBINA ALOTA TOSCANO
 ADVG. : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S)
 28
 2006.36.00.900676-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : JESUINA DE OLIVEIRA GARCIA
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 29
 2006.36.00.900740-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : GERMANO ABILIO DA SILVA
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 30
 2006.36.00.901727-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : CATARINA BIANCARDINI JORGE
 ADVG. : RS00064147 - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 31
 2006.36.00.901770-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : SEBASTIAO ALVES BARBOSA FERRAZ
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 32
 2006.36.00.902131-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : EDNA AMORIM DO CARMO
 ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 33
 2006.36.00.902300-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : BENEDITO ILMAR DE MORAES
 ADVG. : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA E OUTRO(S)
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 34
 2006.36.00.902309-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : NEY JESUS PINHEIRO DA SILVA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 35
 2006.36.00.902467-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : DALMIR RAFAEL CORREA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 36
 2006.36.00.902491-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : OTAVIANO DA SILVA GOULART
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 37
 2006.36.00.902601-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 38
 2006.36.00.903069-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)
 39

2006.36.00.903095-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : IRAN DA SILVA FERNANDES
 ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 40

2006.36.00.903671-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOAO PAELO
 41

2006.36.00.903931-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA- INCRA
 RECDO : CASEMIRO NETO RODRIGUES AGUIAR
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 42

2006.36.00.904087-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOAO MORAES DIAS
 ADVG. : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 43

2006.36.00.904179-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : PAULO DE LIMA PEREIRA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 44

2006.36.00.904181-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ADAO BOTELHO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 45

2006.36.00.904639-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOAO PEDRO GONCALVES
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 46

2006.36.00.904903-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
 ADVG. : MT00008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI E OUTRO(S)
 47

2006.36.00.904905-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : VALDEMAR XAVIER DA SILVA
 ADVG. : MT00008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI E OUTRO(S)
 48

2006.36.00.905025-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : LENIR GOMES
 ADVG. : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 49

2006.36.00.905143-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 RECDO : EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 ADVG. : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
 50

2006.36.00.905235-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ABEL SEVERINO DE ASSIS
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 51

2006.36.00.906473-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : SIDNEI DE ALMEIDA
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)
 52

2006.36.00.906501-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : RONEY ROSA DE MORAES
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 53

2006.36.00.906593-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOSE FRANCISCO RODRIGUES
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 54

2006.36.00.906769-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ANTONIETA DA COSTA RIBEIRO
 ADVG. : MT00003613 - HELIO LUIZ GARCIA E OUTRO(S)
 RECDO : CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 ADVG. : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA E OUTRO(S)
 Impedimento: Juíza Adverci Rates Mendes de Abreu
 55

2006.36.00.906797-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JUVENILIA PEDROZA DA CRUZ CURY
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 56

2006.36.00.906799-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JACINTO BARBOSA FARIAS
 ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
 57

2006.36.00.907383-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : HELIO SUTERIO BORGES
 ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
 58

2006.36.00.908123-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ALFREDO DE LARA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 59

2006.36.00.908129-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ANTONIA CONTE FERREIRA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 60

2007.36.00.900792-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARINALVA MORENO FERNANDES
 ADVG. : MT0007458A - JOSE LUIZ DA SILVA
 61

2007.36.00.903599-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : IRACI DA SILVA VIANA
 ADVG. : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RELATORIA 2 - JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

1
 PROCESSO N. 2008.36.00.700025-9 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
 AUTOR : GLORIA MARIA LOPES DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 2

PROCESSO N. 2008.36.00.700033-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : RENE FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 3

PROCESSO N. 2008.36.00.700035-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : VITALVINA BRECHO GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 4

PROCESSO N. 2008.36.00.700036-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : SIMAO DURAND DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 ADVOGADO : MT0006053B - VANDIR APOLINARIO FILHO
 5

2004.36.00.900166-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT9619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECDO : JORCI PEDRO DA CRUZ
 ADVG. : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 6

2005.36.00.902588-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : MARIA MARTINS DE BARROS
 ADVG. : MT0003593B - MARIA SONIA ALVES
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 7

2005.36.00.903060-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT9619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

RECDO : CELMA APARECIDA DE CAMPOS
 ADVG. : MT00003352 - JOSE FRANCISCO NUNES
 8
 2005.36.00.905124-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ALICE PEREIRA GOMES
 ADVG. : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 9
 2005.36.00.905544-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : TEREZA LINO DA SILVA MATOS
 ADVG. : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 10
 2005.36.00.906988-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARIA PEREIRA
 ADVG. : SP00201494 - RODRIGO MARCIO DE SOUZA
 11
 2005.36.00.907109-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : MARCILIO MARQUES SILVA
 ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 12
 2005.36.00.907779-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RECDO : INOCENCIA MARIA DE AMORIM SCHUTZ
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 13
 2005.36.00.907788-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-
 INCRA
 RECDO : IBERE DE FIGUEIREDO
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 14
 2005.36.00.907912-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : ALVARO MARCAL MENDONCA
 ADVG. : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS E OUTRO(S)
 15
 2005.36.00.908547-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : MANOEL MOREIRA DE SOUZA
 ADVG. : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 16
 2005.36.00.910085-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : FULORIPA PAULISTA DUARTE
 ADVG. : MT0008112A - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY
 17
 2005.36.00.910136-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
 ADVG. : MT3937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RECDO : JOSE DE RIBAMAR SILVA SALGADO
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 18
 2005.36.00.910153-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -
 UFMT
 ADVG. : VALTER RAMOS PACO
 RECDO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 19
 2005.36.00.910167-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 - INCRA
 RECDO : NELZITO PINTO DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 20
 2005.36.00.910288-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 RECDO : FLORIZIA PAULA NEVES
 DEF.DAT. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 21
 2005.36.00.910315-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARCELO FARIAS DE BARROS
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 22
 2005.36.00.910466-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO

GROSSO - CEFET-MT
 RECDO : AMADEU PACHECO PINTO DE CASTRO
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 23
 2005.36.00.910692-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. :
 RECDO : APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 24
 2005.36.00.911809-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CARMOZINA PEREIRA OISHI
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. :
 25
 2005.36.00.913014-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -
 UFMT
 RECDO : ELIZETE LEITE DE ARRUDA
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 26
 2005.36.00.913212-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -
 UFMT
 RECDO : MARILZA FERREIRA LIMA
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 27
 2006.36.00.900579-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : SEBASTIANA SOUZA DA SILVA
 ADVG. : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 28
 2006.36.00.900665-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : WALFRIDES REIS DA SILVA
 ADVG. : MT00004156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 29
 2006.36.00.900725-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : SIMAO PINTO DE FIGUEIREDO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 30
 2006.36.00.901274-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : BENEDITO CABANA
 ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 31
 2006.36.00.901362-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : ANAIL VIEIRA PEREIRA
 ADVG. : MT00003587 - BERARDO GOMES E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 32
 2006.36.00.901496-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : ANA TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 33
 2006.36.00.901962-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : MARIA DA ASSUNCAO DE ARAUJO POLATI
 ADVG. : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 34
 2006.36.00.902045-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARIA ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 35
 2006.36.00.902205-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT6780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RECDO : WALTER MIRANDA DOS SANTOS
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK E OUTRO(S)
 36
 2006.36.00.902221-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : BENEDITO NAZARENO DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 37
 2006.36.00.903279-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : SEBASTIAO BRISOLA
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 38
 2006.36.00.904161-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ANTONIO ZACARIAS DO NASCIMENTO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 39
 2006.36.00.905821-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : MARLEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 40
 2006.36.00.905967-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : NELSON LEME
 DEF. DAT. : MT6069 - GISELDA NATÁLIA DE SOUZA WINCK ROCHA
 41
 2006.36.00.906182-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : OLAVO ROCHA FILHO
 ADVG. : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. :
 42
 2006.36.00.906499-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : PAULO PEREIRA BRAVO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 43
 2006.36.00.906795-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ISABEL QUEIROZ DE SOUZA
 ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
 44
 2006.36.00.907494-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. :
 RECDO : MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE MACHADO
 ADVG. : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER E OUTRO(S)
 45
 2006.36.00.907823-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOSE FERNANDES DA SILVA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 46
 2006.36.00.907825-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : ISABEL RUAS MOREIRA
 ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
 47
 2006.36.00.908125-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : AGOSTINHO MARQUES DA SILVA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 48
 2007.36.00.903579-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : LUIZ DE CASTRO SILVA
 ADVG. : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RELATORIA 3 - JUIZ FEDERAL JEFERSON SCHNEIDER (Suplente)
 1
 2005.36.00.909819-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : JOAO GRAEFF
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 2
 2005.36.00.910041-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : EUNICE VIEIRA DE MIRANDA
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 3
 2005.36.00.910051-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : LEONICE VICENTE DA SILVA DIAS
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 4
 2005.36.00.910071-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : MIRIAN TEREZINHA MUNDTH DEMAMANN

ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 5
 2005.36.00.912482-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : GILBERTO ALVES JUNIOR
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 6
 2005.36.00.912539-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : CESAR SCHMIDT GONCALVES
 ADVG. : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER E OUTRO(S)
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 ADVG. :
 7
 2005.36.00.912716-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : HELOISA HELENA CORREA DA COSTA
 ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 8
 2005.36.00.912883-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : MAURO OSVALDO MEDEIROS
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 9
 2006.36.00.900403-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : BENEDITO EPIFANIO DE SIQUEIRA
 ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 10
 2006.36.00.900721-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOSE GUILHERME DE SANTANA FILHO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 11
 2006.36.00.900727-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARCO ANTONIO ESTOUÇO
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)
 12
 2006.36.00.900772-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : JOSEFA PEREIRA PADILHA
 ADVG. : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 13
 2006.36.00.901199-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : CAITANO ALBERTO DOS SANTOS
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)
 14
 2006.36.00.901270-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : ADOLFO DA CRUZ
 ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 15
 2006.36.00.901358-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
 ADVG. :
 RECDO : CECILIO JOSE DE MIRANDA
 ADVG. : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA E OUTRO(S)
 16
 2006.36.00.901424-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RECDO : MARIA OSVALDA FERREIRA
 ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 17
 2006.36.00.901726-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : CATARINA BIANCARDINI JORGE
 ADVG. : RS00064147 - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 18
 2006.36.00.902036-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : ARISTIDES MARIANO DOS SANTOS
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 19

2006.36.00.902063-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECCDO : BENEDITO VASCO DAS NEVES
ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
20

2006.36.00.902132-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECCDO : JOSE BARBOSA VIEIRA
ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
21

2006.36.00.902416-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : DOMINGOS ALVES FERREIRA
ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

22

2006.36.00.902426-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : OZILIO RIBEIRO SOARES
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

23

2006.36.00.902456-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : MIGUEL CORREA CADIDE
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

24

2006.36.00.902476-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : CLAUDIO ROBERTO MOREIRA DAS NEVES
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

25

2006.36.00.902519-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : ADAO VENCESLAU DE OLIVEIRA
ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

26

2006.36.00.902767-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECCDO : ANTONIA DARC DE PAIVA DA SILVA
ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

27

2006.36.00.902887-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECCDO : GUILHERME SILVEIRA CASTOR
ADVG. : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES E OUTRO(S)

28

2006.36.00.903715-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
RECCDO : ELVANY VERONICA DOS SANTOS
ADVG. : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

29

2006.36.00.904407-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. :
RECCDO : JOSE NETO ALECRIM
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

30

2006.36.00.904649-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : ACINDINO SOARES DE OLIVEIRA
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

31

2006.36.00.904659-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : ADIB HAGE FILHO
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

32

2006.36.00.905679-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : MARIA NUNES FERREIRA
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

33

2006.36.00.906793-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : LUIZ CARLOS ALVARES

ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
34

2006.36.00.906817-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : TERESINHA AMELIA ARAUJO
ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
35

2006.36.00.907549-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : MIRACI DE MOURA SILVA
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
36

2006.36.00.907829-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : JESONITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2008**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar os Juizados Especiais localizado nesta Capital, na Avenida Rubens de Mendonça, nº. 1.894, salas 03,04 e 05 no Centro Empresarial Maruanã.**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93**LOCADORA:** Paiaguás Participações e Administração LTDA**C.N.P.J. nº.** 24.955.353/0001-03**VIGÊNCIA:** 10/03/2008 a 09/03/2009.**VALOR:** R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) global.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT****JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:30****(TRINTA) DIAS**

Autos Nº 2008/102. Espécie: Obrigação de Fazer. Parte Autora: S.S. Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Parte Ré: Acácia Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Citando(a,s): A Requerido(a,s), Acácia Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda., CNPJ: 07.691.965/0001-17, Na Pessoa de seu Representante Legal, brasileiro(a), Endereço: Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 3/3/2008. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: S.S. Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação Ordinária de Obrigação de Fazer (Cancelamento de Protesto) com Pedido de Tutela Antecipada em face de Acácia Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda alegando que em 09-05-2000 a autora iniciou sua atividade do comércio no ramo de venda de medicamentos constituindo assim a empresa S.S. Comércio de Medicamentos e Perfumarias Ltda, ora conhecida com o nome de Fantasia de "Drogaria Celeste". Desde então a autora passou a adquirir produtos e medicamentos de diversos fornecedores/ distribuidores inclusive com a parte ré estabelecendo uma relação comercial entre as partes. A requerida dispunha de um vendedor, Sr. Nilton Tenório Alves como responsável pelas vendas de seus produtos onde este vendedor era o intermediário das relações comerciais entre as partes tornando

o responsável pelos pagamentos e pedidos da autora onde repassava a quantia à empresa requerida. No dia 04 de dezembro do ano de 2006, a requerente adquiriu junto ao vendedor autorizado da ré, Sr. Nilton, produtos necessários a sua empresa. Dessa compra deu-se origem a nota fiscal nº 1349/01 no valor de R\$ 357,48, com vencimento par ao dia 02 de fevereiro de 2007. O pagamento das Duplicatas se dava de duas formas: diretamente ao vendedor autorizado da empresa requerida, ou nas agências autorizadas do Banco Sicred. Passados alguns dias o proprietário da empresa autora fora surpreendido com uma intimação de que o nome da sua empresa estaria sendo levado a protesto referente a duplicata mercantil oriunda da NF 1349/01. A autora entrou em contato com o vendedor onde este justificou se tratar de uma falha na comunicação ocorrida no departamento financeiro da empresa orientando a desconsiderar aquela intimação. No entanto a autora acabou ficando com o nome negativado e a duplicata mercantil encontra-se protestada no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da comarca de Sinop-MT. Diante do exposto requer: (a) A Citação da requerida por edital para, querendo responder no prazo legal, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos alegados e demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Sinop/MT, 29 de fevereiro de 2008. (a) Dr. Ana Luiza Fioroni Reale, (b) Rodrigo Saldela Bísaro, Advogados. Despacho: Vistos etc. Nos termos do artigo 273 e incisos do CPC, diante da verossimilhança do alegado e do perigo na demora da prestação jurisdicional, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar o imediato cancelamento do protesto, oriundo da NF 1349/01, contra a requerente, cominando multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o caso de renitência. Cite-se a requerida por edital, nos termos do artigo 232, I, do CPC, para oferecer defesa em quinze (15) dias, sob pena de revelia. Às providências. Intime-se. Eu, Juliana C. Rodrigues, Técnica Judiciária digitei. Sinop - MT, 10 de março de 2008.

Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial Designada - Port.01/94

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ARAPUTANGA – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/686

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(A, S): Nivaldo Prachedes ME e Cario Donizete Campos
CITANDO(A, S): Avalista (requerido): Cario Donizete Campos, Cpf: 171.111.101/53, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: Av. Castelo Branco, 362, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, Executados(as): Nivaldo Prachedes Me, CNPJ: 73.967.184/0001-37, brasileiro(a), Endereço: Rua Castelo Branco, 362, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT. **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** Exequente Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, brasileiro(a), financeira, Endereço: Av. Cidade de Deus, S/n, Bairro: Vila Yara, Cidade: Osasco-SP, vem a presença de Vossa Excelência propor, **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** em face de executados(as): Nivaldo Prachedes ME, CNPJ: 73.967.184/0001-37, brasileiro(a), Endereço: Rua Castelo Branco, 362, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, Avalista (requerido): Cario Donizete Campos, Cpf: 171.111.101/53, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: Av. Castelo Branco, 362, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, pelos pressupostos fáticos e jurídico a seguir expostos. O exequente é credor do Executado na quantia líquida e certa de R\$ 24.050,55, devidamente atualizada, em decorrência de inadimplemento dos contratos abaixo discriminados 1- Instrumento particular de Financiamento de Giro, Por ocasião deste contrato firmado, o Executado emitiu em favor do Exequente, uma Nota Promissória em garantia, no valor de R\$ 14.576,10, sendo que após vários contados permaneceu em mora. Consoante demonstrativo na planilha anexa, incidindo a mora na forma da Lei e do contrato, importa o débito no valor atualizado de R\$ 13.490,09 (treze mil quatrocentos e noventa e nove centavos). 2- Instrumento Particular de Contrato de Financiamento. Por ocasião deste contrato firmado, o executado emitiu também em favor do Exequente, um Nota Promissória em garantia, no valor de R\$ 9.935,69, sendo que após vários contados permaneceu em mora. Por fim, conforme se infere dos acostado na inicial o Executado deixou de adimplir suas obrigações contratuais, sequer pegou uma parcela de cada contrato implicando no vencimento antecipado dos contratos supra mencionados. Araputanga-MT., 07/08/07. Dinara de Arruda Oliveira. OAB/MT 4914 **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu Keila

Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei. Araputanga-MT, 19 de fevereiro de 2008. João Henrique Gestor Judiciário Substituto Port. 045/2007.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA QUINTA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º16/2008

PRAZO :20 (VINTE) DIAS
AUTOR(A) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E OUTRO
PROCESSO(S)/RÉU(S)/CONTRATO(S)
 2007.16091-7, ADRIANO PINA VIEIRA, Contrato n.º 9.1496.9061.312-0
 2007.16091-7, RORANIMA IRLA LUZ VIEIRA, Contrato n.º 9.1496.9061.312-0

FINALIDADE(S) :INTIMAÇÃO dos Requeridos, de endereços incertos e não sabido, para conhecimento da ação supra, conforme despacho abaixo transcrito:

DESPACHO :”Intime-se. Intimado(a)(s), pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os autos à autora independentemente de traslado.”...Expeça-se.”

SEDE DO JUÍZO :Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888 – Fórum Federal 8 de Abril CPA – Cuiabá/MT – CEP 78050-910 – Fone (065) 3614-5749/50. Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2008. JOSÉ PIRES DA CUNHA Juiz Federal da 5ª Vara/MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

AUTOS N.º 2003/281.a

ESPÉCIE: Execução de Sentença

PARTE REQUERENTE: LURDETE GUIZZO

PARTE REQUERIDA: JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA

INTIMADO: JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA, RG nº 515.760

MS E CPF nº 168.410.00-30

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, para no prazo de 15(quinze) dias, pagarem o débito exequendo, no valor de R\$ 97.750,37 (noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475-J.CPC.

DECISÃO/DESPACHO: “Intime-se o executado para cumprimento da sentença por via de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante requerido”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2008.

Elaine Cristina Lemos Brandolini

Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2007/60 - Cód. 25936 - Antiga Carta Precatória N.º 069/2006 - Segunda Vara - Mirassol D' Oeste - MT. **AÇÃO:** Carta precatória **EXEQUENTE(S):** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo **EXECUTADO(A, S):** Ademair Fernandes e Anézio Fernandes **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 16/5/2007 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 100.811,62 (cem mil oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), a ser atualizado na data do pagamento. **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 14/5/2008, às 14:00 horas. **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 29/5/2008, às 14:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Juscelino Kubtschek, 49 - Bairro: Centro - Cidade: Porto Esperidião-MT Cep:78240000 - Fone: (65) 3225 1583 **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** UM LOTE DE TERRAS situado no município de Porto Esperidião - MT, denominado “FAZENDA SÃO BENEDITO”, com área de 979,2342 Has, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: - Claudio Nascimento Soares Outro; Este: - Carlos Ivan Gomes Barca ou quem de direito; Sul: - Luiz Ronaldo Junqueira e Paulo César Pinto de Arruda ou a quem de direito. Dados do perímetro: do M1-M2 medindo 2.443,75 mts. Azimute mag. De 165° 28' 36". Do M2-M3, medindo 2.358,23 mts, azimute mag. De 236° 12' 27". Do M3-M4, medindo 1.370,35 mts, azimute mag. De 305° 56' 36". Do M4-M5 medindo 821,63 mts, azimute mag. De 246° 35' 19"; do M5-M6 medindo 1.0709,14, azimute mag. 305° 55' 29". Do M6-M7, medindo 2.084,79 mts, azimute Mag. De 64° 36' 39". Do M7-M1, medindo 3.007,78 mts, azimute mag. De 64° 20' 05". Tudo de conformidade com a cópia da Matrícula n.º 14.195 do CRI. Neste imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: 01 casa de alvenaria com 07 peças; 01 casa de alvenaria com 04 peças; 01 casa de alvenaria

com 02 peças; 01 barracão de madeira medindo 15,00 mts por 21,00 mts; 120 alqueires de pastagem formada com brachiaria, o imóvel é todo cercado com palanques de aroeira e 04 fios de arame liso; todas as casas possuem energia elétrica. **LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** Localizada na Fazenda São Benedito, neste município de Porto Esperidião-MT. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 2.056.391,82 (dois milhões cinqüenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Silmara Rodrigues Machado - Oficial Escrevente, digitei.

Porto Esperidião - MT, 27 de fevereiro de 2008.

Marcio Roberto Cruz – Gestor Judiciário

Asplemat/DO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

AUTOS: 75/2007.

ESPECIE: USUCAPIÃO

PARTE REQUERENTE: SALVIO CISCONETTI

PARTES CONFINANTES: JOSE ANTONIO CISCONETTI, SIMONE MARIA LIMA BEZERRA e CONTRUTORA CIVEL INDUSTRIAL S/A.

CITANDO: ELVIRA COLETO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da Sr^a. **ELVIRA COLETO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é movida, a fim de que no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

DESPACHO: "vistos etc. Expeça-se novo edital de citação, uma vez que não houve publicação do anterior, devendo ser entregue ao patrono dos autores para a devida publicação. Encaminhem-se as cópias solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme informado as fls.63. Quanto à correspondência devolvida com a menção "mudou-se" (fls.71) manifeste-se o autor. Por fim, requisite informações à Fazenda Pública do Município de Rondolandia, eis que lá se localiza o imóvel usucapiendo. Expeça-se o necessário, Intime. Cumpra-se. Juina, 19 de abril de 2.007. Geraldo Fernandes Fidelis Neto-Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Eu, Cassiani Franco (oficial escrevente), digitei.

Juina - MT, 18 de maio de 2.007.

GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS Nº 2000/115.A

AÇÃO: Execução da Caução.

EXEQÜENTE(S): Bunge Fertilizantes S/A

EXECUTADO(A, S): Rio Vermelho Agroindustrial Ltda e CONOR AGROINDUSTRIAL LTDA

INTIMANDO(A, S): Conor Agroindustrial Ltda, CNPJ: 5.889.174/0001 20, na pessoa de seu representante legal; Rio Vermelho Agroindustrial Ltda, CNPJ: 02.270.956/0001 39, na Pessoa de seu representante legal.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 806.277,02

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi CONVERTIDO EM PENHORA o arresto do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): Uma casa situada na Rua Senador Otávio

Mangabeira, nº 71, na confluência com a Rua Jesuino de Abreu e Praça Fronteira, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 05 e parte do lote 04, da quadra A, do Jardim Morumbi, 13º Subdistrito, Butantã, objeto da matrícula nº 40.871, no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo SP.

Eu, Cristiane Maria Donadel Silva, Técnica Judiciária, digitei. Barra do Garças MT, 11 de janeiro de 2008.

José Assunção Henrique Lacerda - Gestor Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS Nº 2000/115.A

AÇÃO: Execução da Caução.

EXEQÜENTE(S): Bunge Fertilizantes S/A

EXECUTADO(A,S): Rio Vermelho Agroindustrial Ltda e CONOR AGROINDUSTRIAL LTDA

INTIMANDO(A, S): TEREZA ANACLETO CARDOSO, na qualidade de proprietária do imóvel dado em caução.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/2002 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 806.277,02

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sra. TEREZA ANACLETO CARDOSO, na qualidade de proprietária do imóvel, acima identificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o arresto convertido em penhora recaiu sobre o imóvel dado em caução, bem descrito e caracterizado no item seguinte deste edital

BEM PENHORADO: Uma casa situada na Rua Senador Otávio Mangabeira, nº 71, na confluência com a Rua Jesuino de Abreu e Praça Fronteira, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 05 e parte do lote 04, da quadra A, do Jardim Morumbi, 13º Subdistrito, Butantã, objeto da matrícula nº 40.871, no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo SP.

Eu, Cristiane Maria Donadel Silva, Técnica Judiciária, digitei.

Barra do Garças MT, 11 de janeiro de 2008.

José Assunção Henrique Lacerda
Gestor Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 2007/593.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): Rio Vermelho Agroindustrial Ltda e Tereza Cristina Anacleto Cardoso e Geraldo de Andrade Carvalho Junior

CITANDO(A,S): Geraldo de Andrade Carvalho Junior, Cpf: 321.832.248-00, Rg: 3.356.662 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), pecuarista; Rio Vermelho Agroindustrial Ltda, CNPJ: 02.270.956/0001-39 - Inscrição Estadual: 512.006.579-60, e Tereza Cristina Anacleto Cardoso, Cpf: 954.062.048-15, Rg: 5.886.017 SSP SP.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.565,78

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito (art. 652 do CPC), ficando cientes do prazo de 15 (quinze) dias oferecer embargos.

RESUMO DA INICIAL: Autor e Réus celebraram em 31/05/2008, Instrumento Particular de Contrato de Capital de Giro Cessão de Direitos Creditórios e Aditivo. Assim para garantia da dívida os executados emitiram em favor do exeqüente Nota Promissória, que constitui parte integrante do contrato. O réu não adimpliu com o pagamento da parcela única que venceu em 09/09/2006, tornando se devedores da importância de R\$ 28.565,78 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), atualizados até 10/09/2007.

ADVERTÊNCIA: Em caso de integral pagamento dentro do prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% será reduzida pela metade. Eu, Matilde Vieira Castro Oficial Escrevente, digitei. Barra do Garças MT, 14 de fevereiro de 2008.

Valdete Alves de Sousa Dutra - Escrivã(o) Judicial - Portaria 01/2003



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".